



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-ICHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA-PPGS**

**HISTÓRIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE  
EM MANAUS**

**Vidas marcadas pela pobreza, violência e abandono**

**CLARICE MARQUES CARDOSO**

**MANAUS – AM  
2017**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS-ICHL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA-PPGS**

**CLARICE MARQUES CARDOSO**

**HISTÓRIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE  
EM MANAUS**

**Vidas marcadas pela pobreza, violência e abandono**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

**ORIENTADOR: Prof. Dr. Benedito José de Carvalho Filho**

**MANAUS – AM  
2017**

## Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

C268h Cardoso, Clarice Marques  
Histórias das mulheres privadas de liberdade em Manaus : Vidas  
marcadas pela pobreza, violência e abandono / Clarice Marques  
Cardoso. 2017  
186 f.: il.; 31 cm.

Orientador: Prof. Dr. Benedito José de Carvalho Filho  
Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do  
Amazonas.

1. Mulheres presas em Manaus. 2. Criminalidade feminina. 3.  
Tráfico de drogas. 4. Desigualdade social . I. Carvalho Filho, Prof.  
Dr. Benedito José de II. Universidade Federal do Amazonas III.  
Títulq

**CLARICE MARQUES CARDOSO**

**HISTÓRIAS DAS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE  
EM MANAUS**

**Vidas marcadas pela pobreza, violência e abandono**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), como requisito para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Prof. Dr. Benedito José de Carvalho (Presidente - UFAM)**

---

**Prof. Dr. Noval Benayon Mello (Membro - UFAM)**

---

**Prof. Dr. Gilson Pinto Gil (Membro - UFAM)**

**Manaus – AM  
2017**

## **DEDICATÓRIA**

*A meus professores pelo árduo trabalho de sedimentar os tijolinhos dessa construção.  
À minha família pelo carinho e por compreender meu desejo de “voar”.  
Às mulheres privadas de liberdade que me emocionaram com suas tristes histórias, que a sociedade lhes possibilite construir um “novo viver”.*

## **AGRADECIMENTOS**

Aos mentores espirituais que me guiaram e iluminaram meu caminho até aqui.

Ao meu Prof. Dr. Benedito José de Carvalho, pelo privilégio de tê-lo como meu orientador, por sua paciência, compreensão e incentivo, sem suas valiosas contribuições esse trabalho não teria se concretizado.

Aos professores do PPGS da UFAM, que ao longo desse percurso contribuíram para a realização desse trabalho ensinando-me a olhar a sociedade pelas lentes da sociologia.

Ao professor Fábio Magalhães Candotti, pelo diálogo enriquecedor de suas inesquecíveis aulas e pelas valiosas contribuições na banca de qualificação.

Ao professor Marco Aurélio Paiva, por sua brilhante capacidade de ensinar, suas aulas ensinaram-me compreender as relações de poder no meu ambiente de trabalho.

À Marluce, pela atenção, paciência e carinho com que sempre nos atende na secretaria do programa.

À Maria de Lourdes Pires, incomparável professora de português, que me ensinou que o verbo “sonhar pode ser conjugado em qualquer tempo e por qualquer pessoa”, você foi peça fundamental para meu ingresso no ensino superior, sem suas imensas contribuições, provavelmente eu não teria tido a oportunidade de trocar as vassouras e rodos da prefeitura Municipal de Bocaiuva pelo uniforme da Força Aérea Brasileira.

À professora Geusiani Pereira da Silva, orientadora do TCC, na graduação em Serviço Social, pelo carinho de sempre e por ter, outrora aceitado o desafio de me orientar e mais tarde incentivar-me a dar continuidade em meus estudos.

À professora Francenilda Gualberto de Oliveira, pela amizade, carinho, incentivo e confiança de sempre.

Aos professores do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Montes Claros- MG, pelo comprometimento com o ensino e a pesquisa.

Ao Diretor do Hospital de Aeronáutica de Manaus Coronel Francisco Eliomar Gomes de Oliveira por ter permitido que cursasse o mestrado, flexibilizando meus horários de trabalho.

Às tantas Marias, sujeitos dessa pesquisa que emocionaram com suas tristes trajetórias de vida, me fizeram refletir sobre os limites e desafios da pesquisa de campo e da tamanha responsabilidade de se trabalhar com um tema tão complexo.

À minha querida amiga Cristiane Silveira pelo incentivo e carinho e pela digitação de meus fichamentos.

À aos “anjos sem asas” Bianca Veiga e Luana Calvano, pela amizade, carinho e pelas valiosas contribuições na construção deste trabalho.

Ao ex- Secretário da SEAP, Pedro Florenço por ter autorizado a realização da pesquisa nas instituições penais femininas de Manaus.

Às Diretoras das Penitenciárias Femininas; Suely Borges e Suzani Ferreira e aos demais funcionários dessas instituições pela acolhida, informações e pelas contribuições no percurso dessa pesquisa.

À Chefe do setor de Ressocialização da SEAP, a senhora Zuleide e demais funcionários, por pelo esforço despendidos para a realização desse trabalho, sem a ajuda de vocês ele não teria se concretizado.

À minha inesquecível amiga Érica Novaes, pelo carinho e apoio nas horas de angústia.

À minha família pelo incentivo e por compreender minhas ausências.

Aos que me abandonaram nessa caminhada, por terem me ensinado a deixar ir o que não é essencial.

A todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para concretização deste trabalho.

Meus sinceros agradecimentos.

## RESUMO

O aumento do número de mulheres encarceradas vem crescendo de forma exponencial no Brasil, no período compreendido entre 2004 e 2014, a taxa de encarceramento feminino teve um crescimento de 300%. No Amazonas a realidade não é diferente, o percentual de crescimento desse seguimento prisional foi de 99%. Dados do Ministério da Justiça apontam que a maioria dessas mulheres está presa por envolvimento com o tráfico de drogas, 58% delas, enquanto que, entre os homens, somente 23% estão presos por essa tipificação criminal. No Amazonas 54% delas estão presas por esse crime. Nos últimos anos, surgiram várias pesquisas acadêmicas sobre o encarceramento feminino, grande parte dedicada a analisar a questão das condições de vida nas prisões, o exercício da maternidade no cárcere e outros assuntos relacionados ao cotidiano prisional, ainda são poucas aquelas que buscam discutir a questão da inserção da mulher no “mundo do crime”. Em Manaus não encontramos nenhuma pesquisa que fomentasse a questão. Com o intuito de apreender a criminalidade feminina a partir de suas relações sociais e assim delinear alguns determinantes para a inserção da mulher no crime, realizou-se uma pesquisa empírica de abordagem qualitativa com as mulheres condenadas a penas privativas de liberdade em Manaus. O método de abordagem das participantes foi a história de vida. Das 106 presas condenadas que cumpriam pena nos regimes fechado e semiaberto nessa capital, 9 se dispuseram a participar desse estudo, dessas 6 eram condenadas por tráfico de drogas e 3 por assalto, desse total, apenas duas nunca tinha tido nenhum envolvimento com a venda de drogas. As entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas a luz das teorias sociológicas. O estudo revelou que o envolvimento da mulher com a criminalidade tem fortes relações desigualdade social e com as transformações que ocorreram no mundo do trabalho e nas relações familiares com a reestruturação produtiva e a emergência do neoliberalismo. Nesse ínterim o trabalho no comércio de drogas e em outras atividades ilícitas que geram renda vai se naturalizando como qualquer outra forma de reprodução da vida são atividades tão precárias e perigosas, quanto, milhares de outras existentes no mercado informal, conduta por vezes oferecem melhores ganho e a possibilidade de conciliar o cuidado com a prole e o trabalho. Para desacelerar o crescimento da taxa de encarceramento feminino torna-se imprescindível, portanto, pensar outras formas de enfrentamento da expansão criminalidade, para além da construção de prisões e investimentos em políticas repressivas, além de repensarmos nossa atual política de combate às drogas.

**Palavras- Chave: Mulheres presas em Manaus, Criminalidade Feminina, Tráfico de drogas, Desigualdade Social.**

## ABSTRACT

The increase in the number of incarcerated women has been increasing exponentially in Brazil, between 2004 and 2014, the rate of female incarceration has increased by 300%. In Amazonas the reality is not different, the percentage of growth of this prison follow-up was of 99%. Data from the Ministry of Justice indicate that most of these women are arrested for involvement in drug trafficking, 58% of them, while only 23% of men are imprisoned for this criminal type. In the Amazon 54% of them are imprisoned for this crime. In recent years, a number of scholarly researches have emerged on female imprisonment, a large part of which is dedicated to analyzing the issue of prison conditions, the practice of motherhood in prison and other matters related to prison daily life, there are still few who seek to discuss the issue The insertion of women in the "world of crime". In Manaus we did not find any research that fomented the question. With the purpose of apprehending female crime from its social relations and thus delineating some determinants for the insertion of women in crime, an empirical research of a qualitative approach was carried out with women condemned to custodial sentences in Manaus. The approach of the participants was the life history. Of the 106 convicted prisoners serving sentences in the closed and semi-open regimes in that capital, 9 were willing to participate in this study, 6 were convicted of drug trafficking and 3 were assaulted out of that total, only two had never had any involvement in the sale of Drugs. The interviews were recorded, transcribed and analyzed in the light of sociological theories. The study revealed that the involvement of women in crime has strong social inequality relations and the transformations that have occurred in the world of work and in family relations with productive restructuring and the emergence of neoliberalism. In the meantime work in the drug trade and other illicit activities that generate income is becoming naturalized as any other form of reproduction of life are activities as precarious and dangerous, as thousands of others in the informal market conduct sometimes offer better gain And the possibility of reconciling care with offspring and work. In order to slow down the rate of female incarceration, it is therefore imperative to think of other forms of coping with crime, as well as building prisons and investments in repressive policies, as well as rethinking our current drug policy.

**Key words: Women imprisoned in Manaus, Female crime, Drug trafficking, Social inequality.**

## **LISTA DE SIGLAS**

AM-Amazonas

APAC- Associação de Proteção e Assistência ao Condenado

CADET- CASA DE DETENÇÃO

CDPF-Centro de Detenção Provisório Feminino, o que permitiu o fechamento do anexo feminino na CDPF.

CDPM-Centro de Detenção Provisório de Manaus.

CNJ-Conselho Nacional de Justiça

CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público

CNPCP-Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

COMPAJ- Complexo Penitenciário Anísio Jobim

CP- Código Penal

CV- Comando Vermelho

DATASUS- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DF-Distrito Federal

FDN- Família do Norte

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICPS- Centro Internacional de Estudos Penitenciários

INFOPEN-Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

IPAT-Instituto Penal Antônio Trindade

LEP-Lei de Execução Penal

MG- Minas Gerais

MJ-Ministério da Justiça

MNPCT-Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

PCC-Primeiro Comando da Capital

PFM-Penitenciária Feminina de Manaus

PNAD-Pesquisa Nacional de Amostra de Domiciliar

RACL-Centro de Recuperação para Adolescentes em Conflito

SAP-Secretaria de Administração Penitenciária

SEJUS-Secretaria Estadual de Justiça

SSP- Secretaria de Segurança Pública

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

**Tabela 1** - Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional do mundo

**Gráfico 1** - Evolução da população prisional brasileira por grupo de 100 mil habitantes no período de 1990 a 2014 - Taxa de encarceramento

**Gráfico 2** - Distribuição dos registros de crimes tentados/consumados pelas pessoas privadas de liberdade, segundo sexo e natureza de crime – Brasil – junho de 2014.

**Gráfico 3** - Evolução da população prisional feminina por 100 mil habitantes no Brasil 1990 - 2014 (taxa de encarceramento)

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO I - O ENCARCERAMENTO NA SOCIEDADE PENAL EM UMA ERA DE DESREGULAMENTAÇÃO .....	26
1.1 Considerações sócio históricas sobre o surgimento das prisões no Brasil .....	26
1.1.2 Um breve panorama do encarceramento no Brasil e no mundo.....	30
1.1.3 O perfil preferencial do sistema penal brasileiro.....	35
1.1.4 As falsas cifras da criminalidade brasileira .....	36
1.1.5 O Crescimento da população prisional do Brasil .....	37
1.1.6 A expansão do poder punitivo na sociedade globalizada e as particularidades das prisões na América Latina .....	38
1.2 As mulheres privadas de liberdade.....	46
1.3 O feminino aprisionado e as marcas do patriarcalismo no Brasil .....	51
1.4 Vida e violência nas prisões femininas do Brasil .....	57
1.5 Política antidrogas x aumento do número de mulheres presas.....	59
CAPÍTULO II - MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM MANAUS: RELAÇÕES SOCIAIS E INSERÇÃO NA CRIMINALIDADE .....	62
2. Trajetórias de vida das mulheres privadas de liberdade em Manaus.....	62
2.1.1 Faixa etária e escolaridade das entrevistadas .....	62
2.1.2 Origem social das entrevistadas .....	63
2.1.3 Ocupação antes da prisão .....	70

2.1.4 Contextos sociais e a inserção da mulher na criminalidade: como são construídos os caminhos que conduzem mulheres pobres à prisão em Manaus. ....	71
2.1.5 Histórias de tantas Marias.....	76
2.2. As configurações familiares das mulheres privadas de liberdade em Manaus.....	90
2.2.1 A família: conceitos e funções sociais.....	90
2.2.2 As representações da família para as mulheres privadas de liberdade em Manaus .....	93
2.2.3 Família: locus de conflitos e violência .....	94
2.2.4 Família: laços de solidariedade, proteção e obrigação .....	101
2.3. O manejo do refugio humano: do processo de seleção à desfiguração dos indivíduos no interior das instituições penais.....	104
2.3.1 O cotidiano do cárcere: atrás das grades a justiça é cega .....	109
2.4 As representações da prisão para as mulheres privadas em Manaus.....	114
2.5. As práticas religiosas na prisão .....	119
2.6 Laços enfraquecidos e fortalecidos pela prisão .....	124
2.7 O retorno ao convívio social no imaginário das mulheres presas .....	128
<b>CAPÍTULO III - AS PRISÕES E AS PRISIONEIRAS DE MANAUS: A CRIMINALIZAÇÃO DA MULHER POBRE E AS NEGLIGÊNCIAS NA EXECUÇÃO PENAL.....</b>	
3. Algumas considerações sobre as prisões de Manaus .....	133
3.1 O “terrível acidente” no sistema prisional de Manaus .....	140
3.2 A situação da mulher nas prisões de Manaus .....	147
3.3- Reflexões sobre aprisionamento feminino no Amazonas .....	150

3.4 O perfil socioeconômico das mulheres privadas de liberdade em Manaus .....	153
3.4.1 Faixa etária, cor, estado civil e escolaridade .....	153
3.4.2 Tipificação e Reincidência criminal .....	155
3.4.3 A origem geográfica e social das presas do Centro de Detenção Provisória Feminino de Manaus.....	158
3.5 A feminilização da pobreza e a criminalização da mulher pobre .....	162
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	170
REFERÊNCIAS .....	174
ANEXOS.....	182

## INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto das inquietações da autora sobre a temática do encarceramento. As reflexões sobre o assunto se iniciaram no primeiro período da graduação no ano de 2008, na Universidade Estadual de Montes Claros-MG, após a leitura da obra “Vigiar e Punir” de Michel Foucault. O interesse pelo assunto resultou no desenvolvimento de uma pesquisa de caráter bibliográfica e documental que teve como problemática o aumento do número de instituições penais e de pessoas privadas de liberdade no Brasil e como objetivo central refletir sobre a real finalidade do encarceramento em nosso país. A pesquisa foi concluída no final de 2011 e foi o primeiro trabalho de conclusão de curso sobre a temática, defendido no curso de Serviço Social daquela universidade. A realidade das prisões amazonenses e gaúchas, descritas nos relatórios do Conselho Nacional de Justiça, aos quais tive acesso durante aquela pesquisa, me impressionaram. A fotografia de uma cabeça lançada para fora das grades, durante uma rebelião, até hoje revisita minhas memórias. Por ironia do destino, no ano seguinte à conclusão do curso de Serviço Social, fui classificada em um concurso nacional para uma vaga de Assistente Social na capital amazonense. Ao chegar nessa cidade iniciei uma especialização e dei continuidade aos meus estudos prisionais, apresentando como trabalho de conclusão de curso, no ano de 2014, um artigo sobre o perfil da população prisional do Amazonas e as condições das instituições penais desse estado.

Durante a realização desses estudos algumas questões sobre o aprisionamento feminino começaram a surgir como possíveis problemas de pesquisa, principalmente aquelas relacionadas à negação de direitos previstos em lei, como o direito à convivência familiar entre as mulheres presas e seus filhos menores de idade, à assistência material e lugar adequado para cumprimento das penas. Mas a decisão de estudar a temática se deu após tomar conhecimento do exorbitante crescimento da população carcerária feminina brasileira na última década através de relatórios divulgados pelo Ministério da Justiça, pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Pastoral carcerária.

Com o intuito de conhecer o estado da arte da pesquisa nessa área para, assim, formular uma proposta de investigação que viesse contribuir com os avanços do conhecimento e o preenchimento das lacunas ainda existentes, foi pesquisado no banco de teses e dissertações da CAPES e no Google, pesquisas já realizadas sobre a temática. Percebe-se que os estudos sobre o assunto vêm ganhando espaço nas pesquisas acadêmicas,

sobretudo a partir de 2012, porém, ainda são poucos aqueles dedicados a analisar as motivações do envolvimento da mulher na criminalidade.

Dentre as recentes pesquisas publicadas, com as quais tivemos contato, os livros: “Presos que Menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras” (QUEIROZ, 2015); “Cadeia: relatos sobre mulheres” (DINIZ, 2015); “Prisioneiras, vida e violência atrás das grades” (SOARES E ILGENFRITZ, 2002); “Filhos do Cárcere” (D’EÇA, 2010); Amor Bandido (COSTA, 2008); Vidas em Jogo (HELLPES, 2014), são importantes contribuições que abordam a temática por diferentes enfoques e torna públicas as violações de direitos no interior das prisões femininas do Brasil. Costa (2008) e Hellpes (2014) se dedicam a analisar a inserção da mulher no mercado das drogas. Esse referencial bibliográfico foi de grande relevância para que pudéssemos pensar a inserção da mulher na criminalidade para além do objetivismo estabelecido nas estatísticas divulgadas por órgãos oficiais como o Ministério da Justiça, pois, a leitura da “realidade” a partir das representações nos permite decifrar as significações do mundo social (BOURDIEU, 1978). Assim, defendemos que, em relação aos índices de criminalidade, as estatísticas são importantes indicadores, porém são insuficientes para explicar esse fenômeno.

Nas últimas décadas, temos assistido um maciço crescimento do aprisionamento em todo o mundo e o Brasil vem acompanhando essa tendência. Em 2014 esse país ocupava o quarto lugar no ranking mundial dos países com maior população prisional, com um total de 607.731 pessoas privadas de liberdade, ficando atrás somente dos Estados Unidos, China e Rússia, que nessa ordem são as três nações com maior número de pessoas privadas de liberdade.

No período compreendido entre 2004 e 2014, a taxa de encarceramento em nosso país teve um crescimento de 61,8%, (passou de 185,2 para 299,7 presos para cada grupo de 100 mil habitantes), mas o que vem chamando atenção é aumentou da população prisional feminina que no mesmo período teve crescimento de 300%.

A principal causa do aprisionamento de mulheres em nosso país tem sido seu envolvimento com tráfico de droga, (58%), delas estão presas por esse motivo, enquanto entre a população prisional masculina esse é percentual é de 23%. No Amazonas a realidade não é diferente, no período de 2007 a 2014, a taxa de encarceramento feminino teve crescimento de 99% e 54% das mulheres presas, perderam a liberdade por questões relacionadas com o tráfico de drogas (MJ, 2015).

Esses dados nos instigam a refletir sobre as funções da prisão na sociedade capitalista neoliberal. Como argumenta Foucault (1984, p.224) a função e expansão da prisão na sociedade capitalista estão relacionadas com as transformações socioeconômicas que influencia o poder punitivo na gestão das ilegalidades e no controle social das classes pauperizadas, pois, o seu principal objetivo não é diminuir infrações ou evitar transgressões das leis, mas sim, “gerir as ilegalidades, riscar limites de tolerância, dar terreno a uns e fazer pressão sobre outros”.

Nessa mesma direção Wacquant (2012) aponta para uma onda punitiva relacionada com as estratégias da política econômica neoliberal de controle social da pobreza, através da política penal. Corroborando com ambos os autores, Zaffaroni (2005) argumenta que globalização contribuiu para o fortalecimento do sistema penal ao passo que enfraqueceu o poder dos estados nacionais que perderam a capacidade de mediação entre capital e trabalho e produziu pobreza, exclusão e desigualdade social e uma população sobrando que não tem colocação nem no mercado de trabalho nem na sociedade de modo geral.

Porém, no caso brasileiro, não podemos relacionar o crescimento da população prisional somente como as estratégias neoliberalistas, haja vista que a desigualdade social e práticas antidemocráticas sempre estiveram presentes nesse país e as ações de enfrentamento da pobreza, por aqui, sempre se pautaram em ações pontuais, com forte viés caritativo, assistencialista, de vigilância e disciplinamento dos pobres em detrimento de adoção de medidas capazes de diminuir as desigualdades sociais. (SCHWARTZMAN, 2004).

Pesquisas recentes sobre o envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas, como a realizada por Helpes, (2014), apontam que, frente ao desemprego ou ao emprego pauperizado o trabalho com venda de drogas surge como uma alternativa de renda que lhes possibilita garantir com menos dificuldade a sobrevivência. Para a autora o aumento no número de mulheres presas está relacionado com a política de combate às drogas que se intensificou a partir de 2006.

Para Pereira, Ávila, (2013) geralmente as mulheres “traficantes” se encontram em situação de vulnerabilidade social fora da prisão e vêm no tráfico de pequeno porte um meio de sobrevivência. Em muitos casos elas recorrem a essa conduta para o sustento da família em decorrência do desemprego ou subempregos, ou ainda para proteger a integridade física do familiar preso.

Embora alguns estudos como os supracitados tenham identificado que um dos motivos que contribui para a inserção da mulher na criminalidade, principalmente naquela capaz de

gerar lucros como o tráfico de drogas, o roubo, o furto, os assaltos, é a situação de pobreza em que vivem essas mulheres, não podemos relacionar criminalidade com pobreza, “pois ao afirmar que a pobreza explica o crime, significa também reforçar a opção preferencial pelos pobres, o que a polícia e a justiça já fizeram há séculos” (ZALUAR, 2000, p.48). De acordo com essa autora no Brasil o aumento da criminalidade está relacionado com o processo de feminilização da pobreza, que diz respeito ao aumento do número de família de baixa renda com filhos, chefiada por mulheres. O aumento das responsabilidades femininas em detrimento ao acesso às políticas públicas e empregos protegidos e com salários compatíveis com as despesas das famílias vem contribuindo para perpetuar a desigualdade social e para a “formação dos ciclos viciosos que colocam tantos jovens nas fileiras do crime”. (ZALUAR, 2002, p.75-76).

Sabemos que, embora os dados oficiais venham apontando que a principal tipificação criminal das mulheres presas no Brasil é o tráfico de drogas eles não explicam a causa da inserção das mulheres na criminalidade. Nesse caso, a explicação estaria nos motivos que levam essas mulheres a se envolverem com a venda de drogas. Assim, para evitar uma análise simplista acerca do recente fenômeno do aprisionamento feminino teremos que nos esforçarmos em busca de pistas que nos possibilitem desvendar os principais determinantes que levam essas mulheres a inserirem na criminalidade e, sobretudo a opção pelo trabalho no mercado das drogas e por que nesse meio estão mais vulneráveis à prisão do que os homens. Diante disso, essa pesquisa buscou apreender a criminalidade feminina a partir das relações sociais vivenciadas por mulheres condenadas a pena privativa de liberdade, antes da prisão. Procuramos, assim, identificar possíveis relações entre suas vivências e a posterior inserção na criminalidade. Posteriormente, ao analisar o perfil socioeconômico da população feminina encarcerada em Manaus, identificamos que há uma tendência de criminalização da mulher pobre nessa capital, uma vez que percebemos que a maioria das prisioneiras são mulheres, com baixo nível de escolaridade, pouca qualificação profissional, moradoras da periferia de Manaus, se encontravam desempregadas ou subempregadas no momento da prisão e buscavam nas atividades ilícitas uma estratégia de sobrevivência. Sabendo que o tráfico de drogas, principal tipificação penal dessas prisioneiras, não é uma atividade exclusiva da classe pobre, o perfil das encarceradas nos chamou atenção porque aponta para um processo de seleção do sistema penal.

O aumento considerável do número de mulheres presas nas últimas décadas é preocupante: em primeiro lugar porque é uma nova realidade, uma vez que historicamente

esse país não tinha uma tendência de aprisionamento exponencial de mulheres e em segundo lugar, porque o sistema penitenciário brasileiro não se planejou para atender as necessidades desse público. O resultado dessa falta de planejamento pode ser percebido pelo déficit de vagas em instituições prisionais femininas; o que tem resultado em violações de direitos não atingidos pela sentença, como por exemplo, o exercício da maternidade; a convivência familiar, a visita íntima, o acesso à assistência: social, jurídica e material, dentre outros.

Porém, tão importante quanto discutir as negações de direitos dentro dos estabelecimentos prisionais, é desvelar os determinantes que vem contribuindo para tantas mulheres sejam privadas de liberdade. É nesta perspectiva que este estudo procurou responder aos seguintes questionamentos: Qual o lugar que essas mulheres ocupavam na sociedade antes de serem presas? Que tipo de vulnerabilidade elas vivenciaram? Quais os principais fatores que contribuem para o crescimento do encarceramento feminino no em Manaus? Quais são os conflitos sociais vivenciados por essas mulheres no cotidiano do cárcere? Qual a representação da privação de liberdade para essas mulheres?

Destarte, esta pesquisa está inserida no contexto de estudos já realizados (e alguns estão em andamento) sobre a questão penitenciária. Mas, foi possível notar que ainda são poucos os estudos sobre a criminalidade feminina, e muitos dos existentes estão focadas em questões como a ressocialização através do trabalho e educação, as condições de vida dentro da prisão, o exercício da maternidade na prisão, poucos são aqueles voltados para explicar o crescimento da criminalidade feminina. Mais raros ainda, são os estudos sobre o aprisionamento feminino em, Manaus e no Amazonas, procuramos, artigos, dissertações, teses, já publicados, ou pesquisas realizadas pela Secretaria de Administração Penitenciária que abordassem a questão do aprisionamento feminino nesse Estado, encontramos apenas um artigo publicado em 2016, realidade diferente de muitos outros Estados do Brasil como: Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, onde já existem vários estudos acadêmicos sobre a temática. Diante disso, essa pesquisa é uma pequena contribuição para essa área do conhecimento, ressaltamos que não tivemos a pretensão de preencher todas as lacunas, mas, tão somente fomentar o debate e apontar caminhos para novos estudos.

### **Considerações sobre os procedimentos teóricos e metodológicos utilizados**

A metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida para abordagem da realidade. É a articulação central entre conteúdos, pensamentos e existência, por isso ela ocupa um lugar central no interior das teorias. Nesse sentido, a construção do processo teórico

metodológico nada mais é o caminho delineado pelo pesquisador para alcançar seus objetivos (MINAYO, 2011, p.14).

Nessa perspectiva, Bourdieu (2007) enfatiza a importância dos procedimentos metodológicos na produção do conhecimento científico, para ele pesquisa é coisa séria e complexa e sua construção requer rigor metodológico, vigilância das condições e adequação ao problema. Ele argumenta que cada pesquisa deve ter uma percepção artesanal ou participante do pesquisador, onde esse deve construir seu objeto e perceber a melhor forma de coletas de dados e adequações metodológicas. Nesta construção o saber sociológico deve superar o senso comum e estabelecer relações de profundezas empírico metodológicas e teóricas que permitam construir um objeto válido e superar as aparências da realidade.

Assim, com o intuito de alcançar os objetivos propostos, priorizamos a pesquisa empírica de abordagem qualitativa que é aquela em que não se preocupa em quantificar os fatos, mas sim, em estudá-los de forma profunda. “Os dados qualitativos de uma pesquisa objetivam uma compreensão profunda de certos fenômenos sociais, apoiados no pressuposto da maior relevância do aspecto subjetivo da ação social” (GOLDENBERG, 2004, p. 49).

Sabemos que a escolha da metodologia e o rigor metodológico são cruciais para a cientificidade dos resultados da pesquisa, assim, advertimos que o método escolhido apresenta os seguintes problemas: falta de neutralidade do pesquisador e possibilidade das escolhas teóricas serem influenciadas pelas preferências e dificuldades do pesquisador e de seus valores. Para evitar a contaminação dos resultados é importante que o pesquisador tenha consciência da inexistência de neutralidade na pesquisa qualitativa e a da importância de se seguir uma metodologia científica. É imprescindível também que ele descreva de forma clara e detalhada os processos metodológicos de sua pesquisa, para que o leitor possa saber quais foram os caminhos percorridos por ele para chegar a tais resultados (GOLDENBERG, 2004).

Diante do exposto, esclarecemos que para realizar essa pesquisa seguiu-se os seguintes procedimentos: para compreensão da questão prisional, caracterização do problema investigado e interpretação dos dados coletados, utilizamos revisão bibliográfica de autores com estudos clássicos e estudos recentes sobre prisão e aprisionamento feminino. Recorremos também à pesquisa documental através de dados oficiais divulgados no site do Ministério da Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Pastoral Carcerária, Secretaria de Administração Penitenciária do Amazonas, além de legislações sobre Execução Penal, Direitos Humanos, Direitos da mulher, notícias veiculadas em jornal.

As instituições prisionais femininas de Manaus e os órgãos responsáveis pela gestão penitenciária no Amazonas foram indispensáveis para realização dessa pesquisa. O primeiro contato com a instituição prisional foi em junho de 2015, ocasião em que foi realizada a primeira visita a Penitenciária Feminina de Manaus, onde se encontra as mulheres julgadas em cumprimento de sentença. Após tomar conhecimento, pela Diretora do estabelecimento, da possibilidade de se realizar as entrevistas com as apenadas, solicitamos da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), via ofício encaminhado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Sociologia, a autorização para adentrar as instituições prisionais femininas, regime fechado e semiaberto para realizar as entrevistas.

Para iniciar a pesquisa de campo realizou-se visita à SEAP, onde foi apresentado o projeto à coordenadora do setor de ressocialização, que viabilizou as minhas visitas às penitenciárias femininas, conforme solicitado, porém, com a condição de que nada fosse fotografado e a conclusão da pesquisa apresentada à SEAP.

Em Março de 2016 realizou-se a primeira visita à Penitenciária Feminina regime semiaberto, ocasião em que o projeto de pesquisa foi apresentado à Direção. As entrevistas com as presas da Penitenciária Feminina Regime Fechado só foram possíveis em novembro de 2016, por diversas vezes solicitamos junto à coordenação do setor de ressocialização o agendamento das entrevistas, mas, não obtivemos respostas, finalmente conseguimos autorização em meados de novembro de 2016.

A escolha da amostra da população da pesquisa, tanto no regime fechado como no semiaberto, foi de acordo com a disponibilidade das presas em conceder entrevista. Não tivemos nenhum contato com elas antes das entrevistas, todo processo foi intermediado pelos funcionários das instituições. No regime semiaberto, de um total de 44 detentas, 6 se dispuseram a conceder entrevista, porém uma desistiu ao tomar conhecimento dos objetivos da pesquisa. No regime fechado de um total de 62 detentas apenas 4 se prontificaram a participar da pesquisa. O reduzido tamanho da amostra sinaliza os desafios que é realizar pesquisa nessa área.

Embora a pesquisa não tivesse como foco as mulheres envolvidas com o tráfico de drogas, a nossa amostra nos conduziu para esse público, das 9 entrevistadas, 6 estavam presas por esse motivo e apenas duas não tinham envolvimento com o mercado nas drogas. Outro fator importante foi que todas eram condenadas por crimes que de alguma forma gera alguma renda, como tráfico de drogas e assaltos, assim essa pesquisa atingiu um público específico.

A coleta do material empírico com os sujeitos da pesquisa foi realizada através de entrevista em profundidade (história de vida), semiaberta, ou seja, seguimos um roteiro que norteou a entrevista. O roteiro se dividiu nas seguintes temáticas: trajetória de vida; questões relacionadas à escola: trabalho e vida econômica; questões relacionadas às circunstâncias da prisão ao cotidiano da prisão.

Cada mulher foi entrevistada individualmente, na unidade prisional onde se encontrava. Antes do início da entrevista elas foram informadas sobre os objetivos da pesquisa e perguntado se havia sido coagidas a participar, todas disseram que não, (que uma funcionária da instituição explicou-lhes sobre a pesquisa e perguntou quem gostaria de participar). Após esses esclarecimentos, prevalecendo o desejo de participar, era solicitado a assinatura do termo de consentimento e livre esclarecimento, o qual era assinado também pela pesquisadora, ficando cada qual com uma cópia. Uma das voluntárias ao tomar conhecimento dos objetivos da pesquisa desistiu de participar). Ao final de cada entrevista era perguntado a cada uma delas se conheciam outra pessoa que provavelmente gostaria de conceder entrevista, a finalidade era descobrir mais mulheres dispostas a participar, não obtive nenhum nome além dos que constava na minha lista fornecida pela assistente social da instituição.

As entrevistas foram gravadas com autorização das entrevistadas (uma delas não autorizou a gravação de sua voz e por isso a entrevista escrita pela pesquisadora). Os nomes das interlocutoras foram substituídos pelo pseudônimo garantindo o direito de não serem identificadas. Cada entrevista teve duração média de uma hora e meia, todas foram transcritas na íntegra, (exceção daquela que não foi gravada) o que possibilitou um melhor aproveitamento do material coletado.

Recorremos ao diário de campo, como instrumento de apoio na coleta de dados, durante as incursões nas instituições prisionais, nele foram registradas descrições e observações sobre as entrevistas e as entrevistadas, sobre os estabelecimentos penais e as conversas com seus funcionários. Registramos também, as emoções da pesquisadora e as observações realizadas no caminho do Complexo Penitenciário Anísio Jobim, localizado na BR 174, sobretudo naquele trecho de estrada de terra e, entre a BR e as instituições penais, caminho de cerca de 3KM, onde pude avistar várias mulheres, algumas sozinhas e outras com crianças de colo, indo e voltando, certamente levavam “esperança” e alguns materiais para seus entes queridos, já que não era dias de visita, encontrei também, muitos homens, alguns bem jovens. O caminho da prisão é muito movimentado e nele encontramos pessoas de todas as idades. Encontrar àquelas pessoas, andando a pé no meio floresta, em um calor de 40°

graus, levou-nos a refletir acerca do significado dos laços de família. Seria eles responsáveis por aquele sacrifício?

A finalização da investigação compreendeu nas seguintes atividades: sistematização e análise das entrevistas e dados coletados em campo, bem como das observações feitas durante as visitas institucionais; foi criada uma ficha com as seguintes unidades de análise: trajetória de vida; vida escolar; trabalho e vida econômica; representações da prisão e vida dentro da prisão, o que facilitou a escrita do texto.

A revisão bibliográfica e os estudos documentais realizados ao longo da pesquisa serviram de suporte para fundamentar nossas análises e discussões. Procuramos realizar uma análise crítica sobre a questão do aprisionamento feminino em Manaus, com o intuito de desvelar as realidades sociais vivenciadas por essas mulheres antes da prisão e as possíveis relações entre essas experiências e suas inserções na criminalidade.

O primeiro capítulo apresenta um panorama do encarceramento na sociedade capitalista neoliberal, discute sobre as funções da prisão nessa nova ordem societal e suas para os países emergentes marcados por grandes desigualdades sociais e tradições antidemocráticas, como o Brasil. Em seguida discorre sobre o processo sócio histórico do aprisionamento feminino em nosso país e as transformações sociais que vem contribuindo para o aumento de mulheres nos cárceres e posteriormente apresenta algumas considerações sobre as violências e violações de direitos nas prisões femininas brasileiras.

O segundo capítulo analisa as histórias de vida de mulheres privadas de liberdade em Manaus com o intuito de conhecer as relações sociais vivenciadas por elas antes da prisão e assim delinear quais as possíveis relações entre essas vivências e a posterior inserção no “mundo do crime”. Para atingir esse objetivo procura conhecer: as relações familiares, as condições socioeconômicas, as sociabilidades e meios de reprodução da vida dessas mulheres desde sua infância até o momento da prisão. As análises sociológicas acerca da história de vida das interlocutoras são realizadas à luz das transformações socioeconômicas da sociedade capitalista neoliberal que, impactaram as relações familiares e criou um processo de inclusão pelo consumo. Os resultados obtidos sinalizam que essas mudanças agregaram elementos significativos para a inserção da mulher na criminalidade, sobretudo naquela que é realizada como meio de subsistência como o tráfico de drogas. Em seguida, aborda as experiências no ambiente prisional e as expectativas das entrevistadas em relação à vida após o cumprimento da sentença.

O terceiro capítulo Este capítulo analisa o perfil socioeconômico das prisioneiras de Manaus, apresenta algumas reflexões a respeito do processo de criminalização da mulher pobre e mostra as precárias condições das instituições penais e as negligências aos direitos da mulher presa nessa capital, traz ainda uma breve explanação acerca do massacre ocorrido, no início de janeiro de 2017, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim-COMPAJ, na capital amazonense.

A pesquisa apresenta uma discussão sobre o aumento do número de mulheres presas e a sua inserção na criminalidade. Busca demonstrar como o processo de desigualdade é cíclico e vem colaborando de diversas formas para que a mulher encontre na venda de drogas e outras atividades “ilegais” uma forma reprodução social da vida, que vem sendo enfrentada como qualquer outra forma de trabalho de precarizada e de alto risco, a diferença é as vezes oferece melhores ganhos e a possibilidade de trabalhar e cuidar dos filhos ao mesmo tempo.

# CAPÍTULO I

## O ENCARCERAMENTO NA SOCIEDADE PENAL EM UMA ERA DE DESREGULAMENTAÇÃO

Este capítulo tem como objetivo apresentar um panorama do encarceramento na sociedade capitalista neoliberal, discutir sobre as funções da prisão nessa nova ordem societal e especialmente suas consequências em países marcados por grandes desigualdades sociais e tradições antidemocráticas, como o Brasil, onde ela funciona como mecanismo de controle social da pobreza e da classe considerada “perigosa”, resíduos dessa nova ordem econômica.

Apresentará também, o processo sócio histórico do aprisionamento feminino no Brasil a fim de desvelar quais mudanças sociais contribuíram para o aumento da presença de mulheres nos cárceres brasileiros e em que condições elas são mantidas nessas prisões, uma vez que tradicionalmente, nesse país essas instituições são construídas para acolher homens.

### 1.1 Considerações sócio históricas sobre o surgimento das prisões no Brasil

De acordo com as assertivas de Foucault (1984) o nascimento da prisão, como sanção penal está relacionado com as transformações das relações de poder que emergiram na sociedade no final do século XIX, e que se estenderam pelo século XIX. Ele argumenta que a emergência da prisão está intrinsecamente ligada com o surgimento de uma nova anatomia política, baseada na disciplina, que em seu conjunto, forma uma verdadeira “maquinaria de poder” que age sobre os corpos dos indivíduos, são exemplos: a escola, o hospital, o exército, a fábrica, a prisão. Essa nova política de punição que introduziu a disciplina dos corpos em substituição aos suplícios, não objetivava humanizar as penas, mas sim, encontrar uma forma de punir melhor.

As novas formas de punir contribuíram para a expansão das punições e o aumento da intolerância em relação às “ilegalidades”, na sociedade capitalista. Nesse contexto, a prisão se torna uma peça fundamental da maquinaria de gestão das ilegalidades e o poder disciplinar emerge como forte aliado do desenvolvimento capitalista ao passo que a disciplina concorre para a fabricação de corpos altamente produtivos e submissos ao trabalho e com pouca força política. Nesse ínterim, a prisão surge como forma de punir coerente e adequada a uma sociedade disciplinar, o que explica o seu sucesso, em relação às outras formas de punir, mesmo diante das evidências do fracasso de sua função explícita. O seu principal objetivo não é diminuir as infrações e nem mesmo evitar transgressões das leis, mas tão somente,

“gerir as ilegalidades, riscar limites de tolerância, dar terreno a uns e fazer pressão sobre outros, excluir uma parte e tornar útil outra, neutralizar estes e tirar proveito daqueles, por isso, mesmo depois do cumprimento da sentença os ex-presos continuam sendo seguidos pelo sistema por uma série de marcas cunhadas em suas vidas” (FOUCAULT 1984, p.224).

Como esclarece Foucault (1984), para compreendermos os sentidos da prisão e sua expansão na sociedade capitalista, faz-se necessário atentarmos para as transformações socioeconômicas que influenciam o poder punitivo na gestão das ilegalidades e no controle social das classes pauperizadas através do sistema penal. Nesse sentido, em relação ao surgimento e expansão do poder punitivo no Brasil, Roing (2005), enfatiza que devemos atentar para os valores sociais e os interesses econômicos e políticos implícitos na utilização das penas, bem como para a evolução do pensamento criminológico mundial, que influenciaram e (ainda influencia) a história da execução penal nesse país.

De acordo com esse autor, a prisão no Brasil tem sua história marcada por códigos penais rígidos, com forte presença das penas corporais, da tortura, do desprezo pelo apenado, negação de direito não atingido pela sentença, presença explícita de um poder de punitivo que visa ao controle social da classe pauperizada. Como, por exemplo, o primeiro Código Criminal do Brasil, promulgado por D. Pedro I, em 1830, o qual previa: pena de prisão simples e prisão com trabalhos; banimento, degredo, desterro, multa, suspensão de direitos e morte na forca (os crimes de insurreição de escravos, homicídios e roubos eram agravados com morte). Mesmo mantendo em seu texto as práticas de penas cruéis e a mera retribuição explícitas na execução das penas de morte na forca e do trabalho forçado, foi considerado, na época, um código criminal “humanizado” (ROIG, 2005).

Em busca da “humanização das penas”, ou de uma forma de punir melhor, em 1832 foi promulgado no Brasil o Código de Processo Criminal, que serviu para completar a legislação penal. Ele previa penas de açoites e até de morte para os escravos que matassem seus senhores ou lhes fizessem ofensa física (FRAGOSO, 1991). Embora, esse Código tenha significado um avanço na legislação penal brasileira, por contribuir para a diminuição da utilização das penas de morte e mais tarde sua abolição, ele não eliminou o caráter moralista e aflitivo das punições e serviu de instrumento de proteção da classe dominante (DOTTI, 1998).

Pedroso (2004) chama atenção para o caráter utópico do aprisionamento com trabalhos instituído no sistema penal na em 1830, tendo em vista que as prisões não tinham estruturas adequadas para o cumprimento desse tipo de pena. Diante disso, a ideia de que o trabalho corrigia vícios, maus hábitos e comportamentos acabavam sendo posta em voga. Importante

notar que, situações semelhantes ainda acontecem atualmente, na execução penal brasileira, como, por exemplo: a obrigatoriedade de apresentar carta de trabalho para ter direito de se afastar da instituição penal, durante o dia, no regime semiaberto, em uma sociedade com alto nível de desemprego, ou ainda, a previsão de que o preso condenado é obrigado a trabalhar, sendo o trabalho uma das formas de redimir a pena, sendo que a instituição não tem como garantir esse direito a todos que a ele faz jus.

A abolição da escravidão no Brasil, no dia treze de maio de 1888, apontou algumas mudanças que deveriam acontecer frente ao sistema penal desse país, posto que devesse sair de cena a figura previamente vista como delituosa do escravo, sendo necessário retirar do ordenamento jurídico as sanções a ele referentes. Elucida Dotti (1998) que, diante das intensas transformações políticas e sociais que vinham ocorrendo na sociedade brasileira, decorrentes também das mudanças do regime político e das relações de trabalho, o ministro da justiça do governo provisório de Campos Sales reconheceu a urgente necessidade de mudar a Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Assim, em setembro de 1890 foi assinado o Decreto de nº 774, de 20/09/1890, abolindo as penas de galés<sup>1</sup>, fixando em 30 anos a prisão perpétua e computando o tempo de prisão preventiva ao cumprimento das penas de prisão, além da instituição da prescrição das penas. Posteriormente, com a proclamação da República Federativa do Brasil no dia quinze de novembro de 1889, novos olhares foram direcionados para o sistema de encarceramento daqueles que infringiam as leis vigentes.

Diante disso, no dia 11/10/1890, foi instituído um novo Código criminal pelo decreto nº 817, o qual previa as penas privativas de liberdade em quatro regimes: a) a prisão celular (uma das mais utilizadas, sendo previstas para quase todos os tipos de crimes), este regime consistia no isolamento do preso na cela, sob obrigação de trabalho em silêncio; b) reclusão: remonta a prisão simples do império; c) prisão com trabalho obrigatório: deveria ser cumprida em penitenciárias agrícolas ou militares, onde os presos (vadios e capoeiras) eram obrigados a trabalhar; d) prisão disciplinar - era um tipo especial de prisão destinada aos menores de 21 anos e devia ser executada em estabelecimentos industriais especiais. (DOTTI, 1998).

Esse código previa ainda, as penas de banimento, perda de emprego público e multa. A sua principal inovação foi a prisão celular, recebida com entusiasmo pelos juristas da época, “construiu a abóbada de todo o sistema repressivo brasileiro” (PEDROSO, 2004, p.3). Essa

---

<sup>1</sup> As penas de galés eram aquelas cumpridas em navios movidos a remos, onde os remadores eram pessoas condenadas a crimes graves. Estes sofriam todo tipo de castigo, eram mal alimentados e por isso sobreviviam por pouco tempo (DOTTI, 1998).

legislação reafirmou e mais uma vez legitimou um aparelho repressivo contra a classe marginalizada, pois as prisões, nas colônias agrícolas, se transformaram em depósitos de indivíduos renegados pela sociedade, pois, havia na época uma ideologia de limpar a cidade, mandando para bem longe a “classe perigosa” que, além de tornar poluição visual, denunciava as desigualdades sociais existentes no país. Assim, na tentativa de solucionar esse grave problema, sem que fosse preciso investir em políticas sociais para atender esse público, as legislações penais se encarregaram de legalizar a punição da pobreza, determinando que fossem criados locais específicos para abrigar essa classe, corrigi-la e mantê-la longe das cidades, conforme aponta Pedroso (2004, p. 4),

Os criminosos sociais, os vadios, vagabundos e capoeiras, tinham, assim, legislação e espaço específico muito bem elaborado para a punição nas chamadas colônias correccionais, criadas especialmente com a finalidade de circunscrever a marginalidade das cidades. Outras colônias seguiram o modelo original. Foi o caso da *Colônia Correccional de Dois Rios*, criada em 1908, com a finalidade de manter as classes perigosas distantes do convívio social. Lá seria depositado: os "ociosos, "imorais" e "reincidentes". [...]. Com essa medida tentava-se, ao máximo, *limpar* as cidades através da *reclusão social*, tanto dos criminosos, como da população carente. Essas medidas visavam a uma estratégia repressiva "avançada" na legislação, na medida em que, aliavam a perseguição de criminosos, mas também de pobres e despossuídos, potencialmente considerados perigosos.

Com a abolição da escravidão, houve um aumento do contingente de trabalhadores “livres”, sem moradia e despossuídos dos meios de prover seu próprio sustento e de suas famílias, um contingente de força de trabalho desqualificada que não podia ser absorvida nas indústrias. Esses sobrantes passaram a representar incômodo e perigo para a classe dominante que encontrou no direito penal forte aliado na proteção de seus bens.

As duras críticas ao Código de 1890 resultaram em sua reformulação e promulgação de um novo Código Criminal, em 1906. Considerada uma obra de grande valor, possuía influências das legislações italianas e suíças e seguia as tendências criminais da época como a incorporação do direito punitivo democrático e liberal, com exceção aos crimes relacionados ao trabalho, que foram duramente penalizados, inclusive com a criminalização da greve. Vale lembrar que vivíamos nesse período a ditadura do Governo Vargas, que reprimia os movimentos sociais que reivindicavam direitos e participação. As principais inovações desse Código foram: o princípio da reserva legal (inaplicável às medidas de segurança), o sistema de duplo binário (penas e medida de segurança), a pluralidade das penas privativas de liberdade, sistema progressivo de cumprimento das penas privativas de liberdade, a suspensão condicional das penas, a abolição da pena de morte e de prisão perpétua (FRAGOSO, 1991).

Para acompanhar as transformações da sociedade e defender os novos bens jurídicos, fez-se necessário criar novas leis (como por exemplo: leis de contravenções penais de 1941, o Código Penal Militar de 1944, o Código Eleitoral de 1965). Em 1977, a Lei 6.416 introduziu aspectos importantes na Lei penal, como a classificação do condenado, a criação de regime para execução da pena de prisão, a concessão de trabalho externo à presidiária, a remuneração do trabalho do preso, a introdução da prisão-albergue na legislação federal. Em 1980, o Código de 1940 foi reformulado e sofreu mudanças significativas, tais como: o abandono do sistema de duplo binário e a criação das medidas de segurança para os imputáveis, a introdução das penas restritivas de direito e a promulgação da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984 - Lei de Execução Penal- LEP, (FRAGOSO, 1991).

A LEP significou um grande avanço na execução penal brasileira, ao apresentar uma nova forma de execução das penas, com vistas a garantir a integridade física e emocional dos acusados, os direitos não atingidos pela sentença, a defesa dos direitos humanos dos presos, dentre uma série de outros direitos com vistas à “ressocialização e reintegração social” do apenado após o cumprimento da sentença. Até então, não havia possibilidade de analisar com tamanho afinco os direitos humanos desses sujeitos.

Nesse contexto de mudanças sociopolíticas e avanço do capitalismo neoliberal que tende a suprimir direitos, aumentar a desigualdade social e a repressão à classe marginalizada, faremos a seguir um breve panorama sobre o encarceramento contemporâneo, enfatizando o crescimento da população prisional nos últimos anos.

### **1.1.2 Um breve panorama do encarceramento no Brasil e no mundo**

Nas últimas décadas, o número de pessoas privadas de liberdade cresceu de forma exponencial em vários países, em diferentes partes do mundo, o que indica uma tendência mundial de utilização da prisão como principal sanção penal. A tabela 1 a seguir apresenta algumas informações sobre, o encarceramento nos 20 países com maior população prisional no mundo.

**Tabela1- Informações prisionais dos vinte países com maior população prisional do mundo.**

País	População Prisional	Taxa de Encarceramento 100.000 habitantes	Taxa de Ocupação	Presos sem Condenação (%)
Estados Unidos	2.228.424	698	102,70%	20,40%
China	1.657.812	119	-	-
Brasil	607.731	300	161,10%	41,00%
Índia	411.992	33	118,40%	67,60%
Tailândia	308.093	457	133,90%	20,60%
México	255.638	214	125,80%	42,00%
Irã	225.624	290	161,20%	25,10%
Indonésia	167.163	66	153,00%	31,90%
Turquia	165.033	212	101,20%	13,90%
África do Sul	157.824	290	127,70%	26,00%
Vietnã	142.636	154	-	12,80%
Colômbia	116.760	237	140,90%	35,20%
Filipinas	110.925	113	316,00%	63,10%
Etiópia	93.044	111	-	14,00%
Reino Unido	85.704	149	111,60%	14,40%
Polônia	78.139	203	90,20%	7,70%
Paquistão	74.944	41	177,40%	66,20%
Marrocos	72.816	221	157,80%	46,20%
Peru	71.913	232	223,00%	49,80%

Fonte: Ministério da Justiça 2014- tabela elaborada com os dados do ICPS, último dado disponível para cada país\*. Disponível em [www.prisonstudies.org](http://www.prisonstudies.org), acessado em maio de 2015 (maioria dos dados de 2013-2014).

Os dados da tabela 1 indicam que no ano de 2014 o Brasil ocupava o quarto lugar no ranking mundial dos países com maior população prisional, com um total de 607.731 pessoas privadas de liberdade. Em primeiro lugar aparecem os Estados Unidos com um total de 2.228.424 presos; em segundo, a China com 1.657.812 presos, e em terceiro a Rússia com 673.818 presos. No que diz respeito à taxa de aprisionamento por 100 mil habitantes, os países que mais aprisionam são: Estados Unidos, Rússia, Tailândia e Brasil, respectivamente. Importante apontar que, embora a China apresente a segunda maior população prisional do mundo em números absolutos, quando se calcula a taxa de encarceramento por 100 mil habitantes ele ocupa o décimo quarto lugar no ranking mundial de países com maior taxa de aprisionamento, enquanto os Estados Unidos ocupam o primeiro lugar nos dois rankings.

Em relação à taxa de ocupação das vagas no sistema penitenciário, a tabela 1 mostra que praticamente todos os países que disponibilizaram esses dados enfrentam o problema da

superlotação, porém em alguns deles a lotação ultrapassa em muito sua capacidade. É o caso das Filipinas, país com maior taxa de ocupação (316%), Peru (223%), Paquistão (177,40%) e Brasil (161%). Esses são os quatro países com maior superlotação das prisões.

Quanto à taxa de presos provisórios, ou seja, pessoas que estão presas aguardando julgamento, os dados da tabela 1 indicam que os quatro países com maior taxa são: Índia com 67,60%, Paquistão com 66,20%, Filipinas com 63,10%. O Brasil aparece em 7º lugar, com 41%.

Os dados acima apresentados revelam a tendência mundial do encarceramento e a falta de estruturas físicas dos sistemas penitenciários para receber essa população, que pode ser evidenciado pelas altas taxas de ocupação do sistema penitenciário em escala mundial. O grande número de presos provisórios, que na maioria dos países ultrapassa os 20% da população prisional total (com destaque para: Índia 67,6%; Paquistão 66,20%; Filipinas 63,10%; Peru 49,80% Marrocos 46,20%; México 42%; Brasil 41%) podem ser ocasionadas por diversos motivos, dentre eles, a morosidade do judiciário para analisar os processos e julgá-los, o que pode ser decorrente, por exemplo, por número insuficiente de juízes, promotores, defensores públicos, etc, para dar prosseguimento aos processos em tempo hábil. o atraso no julgamento dos processos alonga a prisão provisória e constrange a pessoa que ainda não foi condenada (e que às vezes é absolvida), provocando efeitos psicológicos durante o aprisionamento. Em se tratando das mulheres presas, muitas delas são as únicas responsáveis pelo cuidado e sustento dos filhos. Nesse caso, a demora no julgamento pode ter consequências irreversíveis, uma vez que, não havendo familiares para assumir a guarda das crianças, elas poderão ser institucionalizadas ou colocadas em famílias substitutas, resultando em uma separação forçada com perdas irreparáveis para elas e para eles (D' EÇA, 2010).

Feitas essas considerações pontuais, prosseguimos as seguintes indagações: Como compreender esse fenômeno? Quais são as diferenças entre a justiça punitiva que ocorre nos países em desenvolvimento como os da América Latina e a dos países mais desenvolvidos, como os Estados Unidos e países da Europa?

A partir dos dados apresentados, podemos inferir que há uma crescente preocupação por parte de todos os países em conter a criminalidade, mas as respostas que se vêm adotando tem sido a criação de medidas duras tomadas pela maioria dos sistemas legais, ou seja, o aprisionamento vem sendo o método de punição mais utilizado para controlar o criminoso. Parte-se assim do velho pressuposto (bastante questionado) de que as prisões modernas são os

melhores meios de “recuperar” os indivíduos e prepará-los para um papel correto e adequado na sociedade, quando liberados.

O que tem prevalecido é a ideia de que o uso de sentenças longas passa a ser visto como um poderoso impedimento ao crime, apesar da crescente onda de encarceramento que vem ocorrendo na sociedade, principalmente nos centros mais avançados do capitalismo, como podemos perceber nos dados estatísticos acima, os quais nos levam a pensar sobre a razão desse crescimento, principalmente pelo fato de mais de 10,2 milhões de pessoas estarem presas em instituições penais por todo o mundo. Nos últimos 15 anos, por exemplo, o número estimado de presos em todo mundo cresceu de 25% a 30%, (enquanto a população mundial cresceu em 20%) (KARAM; DARKE, 2016).

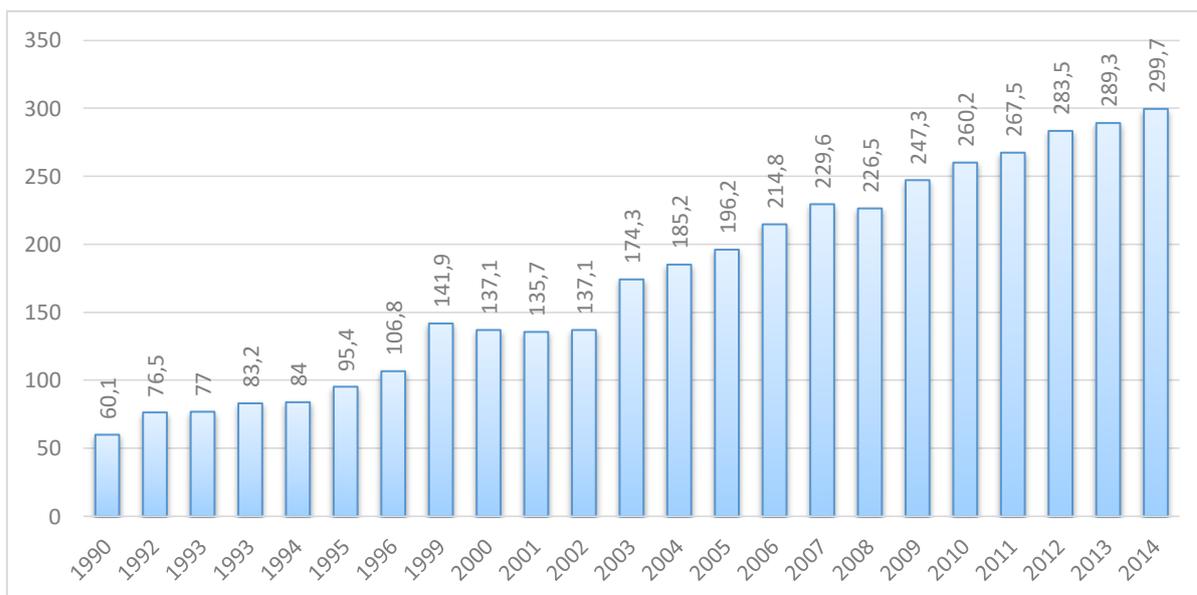
Em relação ao Brasil, dados divulgados pelo Departamento Penitenciário Nacional, através do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de junho de 2014, revelaram que, entre 2004 e 2014, a população carcerária brasileira aumentou 80% em números absolutos, saindo de 336.400 presos para 607.731. Em relação à “taxa de encarceramento”, quando o número de presos é dividido pela população, o crescimento do número de presos por grupo de 100 mil habitantes no mesmo período foi de 61,8%, passando de 185,2 em 2004 para 299,7 em 2014 (MJ, 2015).<sup>2</sup>

Nos últimos 22 anos, (1990 a 2014), a população prisional brasileira teve um crescimento exponencial, 575%, em números absolutos, passando de 90.000 (Noventa mil) presos em 1990 para 607.700 (seiscentos e sete mil e setecentos) em 2014. Nesse mesmo período e taxa de encarceramento nacional, teve um crescimento de 239,6%, passando de 60,6 presos por cada grupo de 100 mil habitantes em 1990, para 299,7 em 2014, conforme demonstrado no gráfico 1 a seguir.

---

<sup>2</sup> Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de junho de 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

**Gráfico 1- Evolução da população prisional brasileira por grupo de 100 mil habitantes no período de 1990 a 2014 (taxa de encarceramento).**



Fonte: Gráfico elaborado a partir dos dados sobre a população brasileira divulgados pelo Ministério da Justiça em 2015 e dos dados sobre a previsão de crescimento da população brasileira, divulgados pelo IBGE e disponíveis na base de dados do DATASUS.

. Os dados apresentados no gráfico 1 vão de encontro à argumentação de Batista (2012, p. 311) de que “no Brasil, a partir de 2008, a curva das taxas de encarceramento apresentou uma discreta diminuição, resultado do esforço da jovem equipe do Ministério da Justiça em abrir a agenda e romper com o “motor cultural” imposto pelo senso comum punitivo e pelas grandes mídias”. O que os dados mostram é exatamente o contrário, uma escalada do crescimento a partir de 2009. Importante notar que a curva do encarceramento vai se acentuando a partir de 2003, o que pode sinalizar uma consequência da política de “guerra contra as drogas”, intensificada no Brasil através da promulgação da Lei 10.409, de janeiro de 2002, que dispõe sobre prevenção, controle, uso e tráfico de substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

Dados divulgados em um relatório do Ministério da Justiça (2015) o qual alerta para o ritmo do aumento da população encarcerada no Brasil que apresentou acréscimo na “taxa de encarceramento” em todas as Unidades da Federação, nos últimos anos, sinaliza para possíveis impactos da política de repressão às drogas no crescimento da população prisional. Ainda de acordo com esse documento, os Estados que mais encarcera no Brasil são: Mato Grosso do Sul (568,9/100mil), São Paulo (497,4/100 mil) e Distrito Federal (496,8/100 mil).

Os Estados com a menor taxa de encarceramento eram: Bahia (101,8/100 mil), Piauí (100,9/100 mil) e Maranhão (89/100 mil).

### **1.1.3 O perfil preferencial do sistema penal brasileiro**

O Ministério da Justiça, através dos dados disponibilizados pelo INFOPEN, traçou o perfil dos presos brasileiros e constatou que a população prisional brasileira é composta principalmente por pessoas jovens de cor negra e com pouca escolaridade: 67,1% dos presos são negros e 31,3% são brancos. Em relação à idade, a maioria está em plena idade produtiva, 75% têm idade entre 18 e 34 anos, (31% têm idade entre 18 e 24 anos). Quanto à escolarização, os dados indicam que oito em cada 10 presos estudaram, no máximo, até o ensino fundamental.

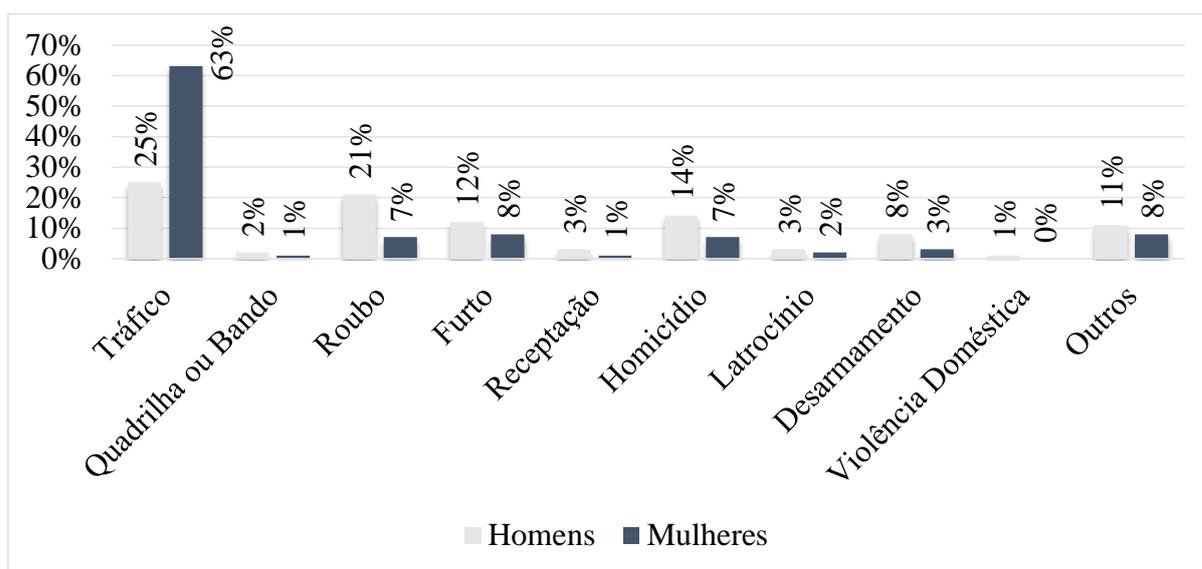
O Estado do Amazonas segue a tendência nacional, 68% de seus presos têm idade entre 18 e 29 anos, 61% não completaram o ensino fundamental, ou seja, possuem menos de oito anos de estudo. (MJ, 2015). Em relação à cor os dados diferem da tendência nacional, 73% são pardos, 12% brancos, 5% negros (INFOPEN, 2014). Destaca-se que, de acordo com a PNAD (2014), 69% da população do Amazonas são de cor parda, 21% branca, 5% Indígena e apenas 1% negra, o que explica o grande número de pessoas de cor parda presa nesse Estado.

Importante ressaltar a fragilidade dos dados divulgados pelo INFOPEN, uma vez que nem sempre as unidades prisionais fornecem uma estatística confiável. Em 2014, por exemplo, ao analisar as estatísticas divulgadas por esse órgão, referentes ao número de presos e demais indicadores sobre a população prisional do Amazonas, em dezembro de 2012, foi possível constatar algumas inconsistências. De acordo com os dados apresentados pelo INFOPEN, o número de presos no sistema penitenciário do Amazonas, no final de 2012, era de 7.775 (sete mil setecentos e setenta e cinco), porém nos indicadores relacionados ao grau de instrução, faixa etária, cor de pele/etnia, o relatório apresentou análise de apenas 6.814 (seis mil oitocentos e quatorze presos). Não se sabe por que foram omitidos 961 (novecentos e sessenta e um detentos). Com base nessas informações, a população carcerária do Amazonas naquele ano era construída de pessoas jovens, semianalfabetas, negras ou pardas. Aproximadamente, 52% dessa população não havia completado o ensino fundamental (CARDOSO; PEREIRA, 2014). Comparando esses dados com os apresentados anteriormente, de dezembro de 2012 para junho de 2014, houve um aumento de 8% do número de presos com baixa escolaridade no Estado.

### 1.1.4 As falsas cifras da criminalidade brasileira

Entre as causas de prisão, o tráfico de drogas aparece como a principal, sendo que 27% das pessoas presas no Brasil respondem por tráfico de substâncias entorpecentes. Em segundo lugar no ranking está o crime de roubo. Porém, a incidência do tráfico de drogas é diferente entre homens e mulheres. Entre os homens, 25% dos homens foram presos por tráfico, enquanto entre as mulheres, esse percentual sobe para 63%. Conforme mostra o gráfico 2, a seguir.

**Gráfico 2- Distribuição dos registros de crimes tentados/consumados pelas pessoas privadas de liberdade, segundo sexo e natureza de crime – Brasil – junho de 2014.**



Fonte: Ministério da Justiça- 2015.

No Estado do Amazonas, a principal causa do aprisionamento de pessoas tem sido o tráfico de drogas, responsável por 51% das prisões no Estado, seguido por roubo 27%, e homicídio, 12,5%. (MJ, 2015).

Em 1997 dados divulgados pelo Ministério da Justiça mostrava outra realidade, naquele momento a maior frequência de condenação no Brasil era por roubo (34%), seguida de homicídios (16%) e o tráfico de entorpecentes aparecia em terceiro lugar com (14,2%), seguido pelo furto com (12,7%). Nessa época alguns Estados como o Rio de Janeiro já apresentavam grande número de prisões por tráfico de entorpecentes 53% dos presos respondiam por esse crime (LEMGRUBER, 2001).

A autora supracitada afirma que é impossível calcular a tendência e a magnitude da criminalidade brasileira. A deficiente informatização do sistema criminal e a falta de pesquisas regulares de vitimização tornam impossível determinar a real dimensão da criminalidade em nosso país. Os dados divulgados não são confiáveis; representam apenas uma pequena parte dos crimes que são denunciados e apurados. Assim não conhecemos os sub-registros da criminalidade em nosso país, que é a diferença entre os crimes cometidos e aqueles que chegam ao conhecimento da polícia. Também não conhecemos a “taxa de atrito” que diz respeito ao número de crimes cometidos e o número de pessoas que recebem a pena de prisão, ou seja, está relacionada com a capacidade da justiça de investigar o crime, apontar os culpados e puni-los. Em países desenvolvidos como os Estados Unidos e Inglaterra, para cada 100 crimes cometidos, apenas 45,2 chegam ao conhecimento da polícia. Em 24% dos casos a polícia registra a ocorrência, e apenas 5% dos casos são solucionados. No Brasil, se pudéssemos realizar esses cálculos, provavelmente o tráfico de drogas ilícitas não seria o crime mais cometido, pois os “pequenos crimes” como roubos e furtos tende a cair nas cifras negras, ou seja, não são denunciados. Em muitos casos, as vítimas nem registram Boletim de Ocorrência (LEMGRUBER, 2001).

### **1.1.5 O crescimento da população prisional do Brasil**

O Brasil tem uma taxa de superlotação de presídios de 161%. Isso significa que, em média, uma unidade com capacidade para 100 presos é ocupada por 161 pessoas. Em números absolutos, o país tem 376.669 vagas, mas faltam 231.062. Todas as Unidades Federativas do Brasil apresentam superlotação. O Estado com a maior taxa de superlotação é Pernambuco, onde uma unidade com capacidade para 100 pessoas é ocupada, em média, por 265. A menor taxa de superlotação é apresentada pelo Maranhão, onde uma unidade com capacidade para 100 pessoas é ocupada por 121. Todavia vale lembrar que distribuição dos presos não acontece de forma uniforme nas unidades prisionais de uma Unidade Federativa, sendo que algumas prisões apresentam maior taxa de ocupação que outras. No Maranhão, por exemplo, Estado que apresenta a menor taxa de ocupação prisional do Brasil, existem presídios superlotados e que enfrentam grandes problemas de infraestrutura, violência, insalubridade, etc. Dentre eles podemos destacar: a casa de detenção (CADET), localizada no Complexo penitenciário de Pedrinhas, em São Luiz, com capacidade para 500, abrigava 723 em 2013; a Central de custódia de Preso de Justiça, localizada no mesmo lugar, com capacidade para 160 detentos abrigavam 380 no mesmo ano; a Penitenciária de São Luiz II, com capacidade para

224, abrigava 451 em 2013<sup>3</sup>. No ano de 2014, houve uma violenta rebelião nesse complexo penitenciário, que resultou na morte de 60 presos e deixou várias pessoas feridas. Na época o déficit de vagas no sistema penitenciário do Estado era de 2400 vagas. Diante disso, podemos inferir que menor lotação não significa necessariamente melhores condições de cumprimento da pena no Brasil (CNMP, 2014).

O aumento da taxa de encarceramento no Brasil está indo na contramão da tendência dos países que possuem as maiores populações carcerárias do mundo. Enquanto a taxa aumentou 33% entre 2008 e 2013 no país, a dos Estados Unidos caiu 8%, a da China caiu 9%, e a da Rússia, 24% (MJ, 2015). Segundo o Ministério da Justiça, a população carcerária do Brasil deverá superar a da Rússia em 2018.<sup>4</sup>

### **1.1.6 A expansão do poder punitivo na sociedade globalizada e as particularidades das prisões na América Latina**

Como vimos anteriormente, o fenômeno do encarceramento segue uma tendência global com progressivo aumento mundial do número de pessoas presas. Contudo vale ressaltar que o poder punitivo não se expressa somente através da privação de liberdade, em presídios, existem outras formas de punição, como: a prisão domiciliar, o monitoramento através de chips eletrônicos, a prestação de serviço à comunidade, medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, a exemplo do que acontece no Brasil. Esses números não estão contabilizados nos dados apresentados, os quais se referem apenas às pessoas que cumprem penas privatizadas de liberdade em instituições penais; portanto o número de pessoas afetadas pela expansão do poder punitivo é muito maior que o aqui apresentado.

Essa “onda punitiva” que atinge os países desenvolvidos e os em desenvolvimento tem sido estudada por diversos pesquisadores que vêm se esforçando para explicar como ela é construída e legitimada. Um dos estudiosos desse assunto é Loic Wacquant, autor de várias obras que tem como referência principal a sociedade Norte-Americana e suas prisões, realidade que é bem diferente da latino-americana e de outras regiões do globo. Por isso, entendemos que, embora essa teoria seja importante para nos ajudar, compreendermos que

---

<sup>3</sup> Dados retirados do GEOPRESÍDIOS. Disponível em: [http://www.cnj.jus.br/inspecao\\_penal/gera\\_relatorio.php?tipo\\_escolha=comarca&opcao\\_escolhida=22&tipoVisao=presos](http://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/gera_relatorio.php?tipo_escolha=comarca&opcao_escolhida=22&tipoVisao=presos).

<sup>4</sup> Fonte: “O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo, diz o Ministério Público. Publicado na UOL em 23.06.2015.

esse fenômeno é global, se torna imperioso conhecer teorias que se dedicam a explicar a realidade da América Latina e do Brasil, a fim de conhecermos as particularidades dessa região.

Em seu livro *Os condenados da Cidade*, Wacquant (2001) analisa a marginalidade urbana nos guetos norte-americanos, estabelecendo diferenças entre gueto norte-americano e as *banlieue* francesas e apresenta algumas causas e soluções possíveis para a questão. Dentre as causas mais importantes, destaca o *colapso das instituições públicas*, resultante da falta de investimentos em políticas públicas voltadas para as questões urbanas, política e a repressão punitiva do proletariado negro. Afirma que existe uma desconexão econômica, política e cultural entre os guetos e a sociedade de mercado em emergência, por isso, mesmo que a economia esteja constantemente em crescimento, só tardiamente a população dos guetos e das periferias urbanas gozará de seus benefícios.

Wacquant (2001) também assevera que a causa da falta de investimentos em políticas públicas voltadas para as questões urbanas e a política de repressão punitiva nos guetos americanos têm ligação direta com o grave erro das teorias sobre a favela urbana, que tentam transformar condições sociológicas em traços psicológicos, imputando aos moradores do gueto características distorcidas de seus criminosos. Para ele a “marginalidade não é a mesma em todos os lugares, pois seus mecanismos genéricos e suas formas específicas tornam-se inteligíveis se estiverem firmemente ligadas à matriz histórica de classe, do Estado e do sistema hierárquico característico de cada sociedade”. Diante disso, defende que, se quisermos compreender corretamente a condição social dos “marginais da cidade” e interpretar seu destino coletivo, teremos que desenvolver imagens mais complexas e diferenciadas sobre eles.

Ao reatualizar a secular noção de que os pobres são responsáveis pela pobreza urbana, devido as suas atitudes pessoais e patologias coletivas, a retórica da "*underclass*"<sup>5</sup> ganhou legitimidade científica perante os temores da classe média em relação ao proletariado negro e

---

<sup>5</sup>Este termo se refere a um grupo da sociedade que opera fora de suas normas e práticas tradicionais. A noção de *underclass* fornece uma forma de localizar os males ou mudanças potencialmente perturbadora de uma sociedade- como aumento do desemprego ou o crescimento de pais e mães solteiras- em um grupo distinto de indivíduos com seus estilos de vida. Isso faz parecerem controláveis os problemas da pobreza, da transição econômica e da mudança social, assim como cria a ideia de que uma solução que não cause impactos sobre a continuidade dos padrões tradicionais de trabalho e vida é viável. A natureza ameaçadora daqueles que estão fora da sociedade predominante, resumida, na era vitoriana, pela expressão “classes perigosas”, continua a ser um aspecto chave do conceito de *underclass*. (SCOLT, Jon h. Sociologia: conceitos chaves. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 2006.

acabou por obstruir uma análise acurada, com elementos capazes de explicar as causas da segregação e desigualdade social (WACQUANT, 2001).

No que diz respeito à comparação entre os guetos norte-americanos e as *banlieue* francesas, Wacquant (2001) afirmou que existem algumas semelhanças, por exemplo, o fato de serem enclaves com forte concentração de "minorias", porém quando minuciosamente analisada, encontraremos diferenças, mesmo entre os que parecem semelhantes. Outra semelhança apontada por ele é *a atmosfera sufocante que reina no interior de ambos e o estigma muito forte* de residir em espaço considerado local de exílio e sinônimo de deterioração, de marginalidade social e de delinquência. Contudo, o gueto norte-americano é muito mais extenso, e seus moradores enfrentam piores condições de vida que os moradores dos bairros pobres franceses, onde o Estado é mais presente. Ele conclui que os boatos sobre o fato de alguns bairros pobres franceses estarem se transformando em guetos não passam de especulação.

Wacquant (2001) mostra como a reestruturação produtiva produzida pelo neoliberalismo se alastrou nos Estados Unidos e na Europa e fez com que a autoimagem do chamado primeiro mundo fosse abalada por “espetaculares explosões de insatisfações públicas”, criando tensões étnicas e raciais, conflitos violentos e ampliação das desigualdades sociais e pobreza nos grandes centros urbanos. Esses conflitos, segundo ele, se alastraram pelas cidades da França, Bristol (Inglaterra), Los Angeles e tantas outras cidades, deram-se a partir dos protestos contra as injustiças sociais, as privações econômicas e as desigualdades sociais crescentes.

Wacquant (2008), afirma que, para implementar o neoliberalismo, os Estados abandonaram a regulamentação do bem-estar e priorizaram a administração penal dos rejeitados humanos da sociedade de mercado, que tende a incorporar o “sub proletariado” urbano a uma crescente marginalização. Para ele o gueto é ao mesmo tempo um produto (das relações capitalistas) e um instrumento de um poder de um grupo, o que permitiu o autor dizer que ele é uma instituição de duas faces, pois cumprem funções opostas para os dois grupos (Estado e moradores do gueto) que ele une em uma relação assimétrica de dependência. Por fim, o autor ressalta a importância do pensamento crítico frente à política de desregulamentação econômica e desmonte social, imposta pelo projeto neoliberal como alternativa para a prosperidade econômica.

Em sua conhecida obra, chamada *As prisões da Miséria*, cujo prefácio ele escreveu sobre o Brasil, Wacquant (2004) ressalta o que vinha dizendo em outros livros, como os dois

acima citados, mostrando como a penalidade neoliberal apresenta o paradoxo em pretender remediar com mais Estado policial e penitenciário a retração dos investimentos do Estado no campo econômico e social, o que tem resultado em uma escalada generalizada da insegurança objetiva e subjetiva em todos os países, tanto do Primeiro como do Segundo Mundo. Ele fala sobre as graves consequências da aplicação da penalidade neoliberal em países marcados por grandes desigualdades sociais e tradições antidemocráticas.

Na sua breve análise sobre o sistema penal no Brasil, refere-se à insegurança social cuja origem vem de nossa formação história, nas relações de poderes. Mostra como o processo de globalização vem agravando as desigualdades sociais na América Latina. Refere-se também à violência policial através de práticas ilegais de torturas, intervenções violentas, formação de milícias e o crescimento do narcotráfico no país. O resultado dessa combinação é o aumento da violência que se tornou a principal causa de mortalidade no Brasil, a partir de 1989, com índice nacional superior a 20 para cada 100.000. Esses altos índices, afirma, podem ter explicação pela difusão das armas de fogo e o desenvolvimento fulminante de uma economia estruturada da droga ligada ao tráfico internacional, que mistura crime organizado e a polícia, criando uma sensação de medo e insegurança nos espaços públicos (WACQUANT, 2004).

O crescimento da mortalidade violenta no Brasil apontada pelo autor continua em plena ascensão, no período de 1980 a 2012, 880 mil pessoas morreram vítimas de disparo de algum tipo de arma de fogo, nesse período. As vítimas passam de 8.710, no ano de 1980, para 42.416 em 2012, um crescimento de 387%. Mesmo considerando a taxa de crescimento populacional no período que foi em torno de 61%, o crescimento da mortalidade por arma de fogo em nosso país ainda é assustador. Entre os jovens de 15 a 29 anos, esse crescimento foi ainda maior, passando de 4.415 vítimas em 1980, para 24.882 em 2012: 463,6% de aumento nos 33 anos decorridos entre as datas. A taxa de crescimento dos homicídios por arma de fogo no mesmo período foi de 556,6%, enquanto os suicídios com arma de fogo aumentaram 49,8%, e as mortes acidentais caíram 26,4%<sup>6</sup>. A intervenção policial foi responsável por 5% do total de mortes violentas intencionais, e é 46,6% superior a quantidade registrada de latrocínio em 2014.<sup>7</sup>

---

<sup>6</sup> Informações retiradas do MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. Mortes matadas por arma de fogo. Disponível em: Erro! A referência de hiperlink não é válida.

<sup>7</sup> Informações retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2015. Disponível em: [http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB\\_2015.pdf](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB_2015.pdf) Acesso em 03/06/2016

Ao se referir às prisões brasileiras, Wacquant (2004) denuncia a seletividade do sistema penal desse país (que se direciona principalmente aos pobres e negros), critica as precárias condições dessas instituições e desqualifica sua função penalógica ao afirmar “que elas são mais parecidas com *campos de concentração para pobres*, ou com empresas públicas de depósito industrial dos dejetos sociais, do que constituições judiciárias servindo para alguma função penalógica, dissuasão, neutralização ou reinserção”. Aborda, também, a violência no cotidiano prisional brasileiro, que é praticada tanto pelos presos contra seus pares quanto pelos agentes do Estado, e também a superlotação e o descaso político com a questão. Afirma que “o mais Estado penal não é garantia de redução da violência e criminalidade” e aponta que o caminho é redução das desigualdades sociais.

Batista (2012) destaca importância das contribuições de Wacquant para análise crítica das políticas criminais no Brasil. Segundo ela, ele faz uma leitura inovadora sobre a nova gestão da miséria através do sistema penal e o processo de criminalização dos pobres no neoliberalismo. Nesse contexto neoliberal, o poder punitivo assume o papel de manter a “ordem”, através do controle do tempo livre dos sobrantes que não encontram ocupação no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, a gestão da insegurança social, através da privação de liberdade, vem se tornando um lucrativo negócio, não só pela construção de presídios, mas também com fornecimento de equipamentos de segurança e bens de consumo, afirma.

Neste sentido, Zaffaroni (2005) assevera que a globalização contribuiu para o fortalecimento do sistema penal. Ela teve como efeitos: o enfraquecimento do poder dos estados nacionais que perderam o poder de mediação entre capital e trabalho; o aumento da pobreza e da desigualdade social, e a produção uma massa de excluídos que, segundo ele, poderá chegar a 70% da população. Esses excluídos, afirma ele, não são necessários nem ao sistema, nem aos incluídos, são os sobrantes, que não têm lugar na sociedade e que, para sobreviver, buscam estratégias que podem ameaçar os bens dos incluídos ou a classe detentora do poder. É por isso que o poder punitivo preventivo é direcionado especialmente aos criminosos da classe pauperizada. Ele assevera que a sensação de insegurança é construída pela mídia e pelas instituições detentoras do poder, que têm como objetivo ampliar o controle sobre aqueles que estão livres e legitimar o poder punitivo. “Quanto mais controlados somos, mais sentimos a sensação de segurança”. Assim em nome da segurança são criadas leis penais que reduzem direitos, cerceia a liberdade, coloca em risco a democracia, leis essas que não irá resolver em nada o problema da criminalidade, da violência, da segurança, porque essas não atacam suas origens, mas vão gerar uma ilusória sensação de

segurança que dará “cinco minutos de fama” na televisão ao criador do projeto de lei, o que será muito significativo para sua reeleição.

Zaffaroni (2004) acredita na redução do poder punitivo no XXI, pois, para ele as promessas desse poder amplamente defendidas no século XX foram ilusórias, e a crise do sistema penal do século XXI poderá ter como resultado um novo sistema de controle. Ele aponta duas alternativas possíveis, uma seria o fim das penas privativas de liberdade e das prisões tradicionais e o controle eletrônico através de microchips, o que, segundo ele, seria muito perigoso porque seria um controle sem limites. Isso porque, se as prisões têm capacidade e custos, o que de certa forma impede que mais pessoas tenham sua liberdade cerceada, o sistema de chips não tem limites e poderia chegar um tempo em que todos fossem vigiados. A segunda alternativa apontada por ele seria uma revolução para mudar o sistema. Assim como o feudalismo teve um fim, o sistema capitalista também poderia passar por uma mudança e culminar no surgimento de um novo sistema com menos desigualdades sociais. Para ele essa revolução não acontecerá através de armas de fogo, mas pelas armas do conhecimento, e a classe excluída que tem o tempo livre poderá se apropriar desse tempo para adquirir conhecimento e fazer a revolução. Cita como exemplo um centro universitário criado em um presídio na Argentina, onde os detentos obtiveram notas bem maiores que os estudantes livres, exatamente porque eles tinham tempo livre para estudar.

Na contramão das expectativas de Zaffaroni (2004), Karam; Darke (2016) afirmam que o sistema penal ultrapassou os muros das prisões com o surgimento de novas alternativas penais, como a prisão domiciliar, o monitoramento eletrônico e outras medidas penais que permitiram ampliar a rede de controle social e a disciplina e fizeram aumentar o número de pessoas controladas, sem, no entanto, diminuir a aplicação das penas privativas de liberdade que ainda continuam sendo a principal sanção penal na maior parte do planeta. No caso dos países da América Latina como Brasil, Argentina e Uruguai, nem a transição das ditaduras militares para ao regime democrático fez com que diminuísse a aplicação das leis penais. No Brasil, as brechas no texto constitucional vigente vêm permitindo a construção de leis infraconstitucionais hipercriminalizadoras que vêm contribuindo para aumentar o crescimento do número de encarcerados, afirmam as autoras.

Em seu livro *“Em busca das penas perdidas”*, Zaffaroni (1991) analisa a crise de legitimidade do sistema penal na América Latina e conclui que na maioria dos países dessa região, o sistema penal opera em um nível altíssimo de violência, chegando a produzir mais mortes que a totalidade de homicídios dolosos praticados por particulares.

No Brasil, no primeiro semestre de 2014, foram constatadas 565 mortes nas prisões, isso sem incluir os dados de São Paulo e Rio de Janeiro, que não divulgaram dados a respeito. Cerca de metade dessas mortes pode ser considerada violenta, intencionais, afirma o relatório do Ministério da Justiça de 2015. A taxa de morte intencional no sistema prisional brasileiro é de 8,4 para cada dez mil pessoas presas em um semestre, o que corresponderia a 167,5 mortes intencionais para cada cem mil pessoas privadas de liberdade em um ano. O Maranhão é o Estado brasileiro com maior taxa de mortalidade violenta nas unidades prisionais, chegando a 75,1 para cada dez mil habitantes. O Amazonas parece no quinto lugar, com 17,6 mortes para cada dez mil presos (MJ, 2015). Porém não podemos associar a violência nas prisões brasileiras e da América Latina, somente contabilizando o número de mortes. São várias as formas de violências físicas e psicológicas vivenciadas pelos presos no interior dos miseráveis cárceres latino-americanos, como torturas, humilhações, negação de direitos não atingidos pela sentença, falta de assistência material, agressões físicas, etc. (ZAFFARONI, 1991).

Situações como essas levam Zaffaroni (1991) a concluir que o discurso jurídico penal não condiz com a real operacionalidade do sistema penal na América Latina; como já se sabe, funciona à margem da legalidade. Assim, o sistema penal nas regiões marginais, como ele a denomina, não possui legitimidade, porque, além de não cumprir sua função declarada de proteção social, funciona como instrumento de poder e controle social. Ele afirma que, para a operacionalidade do sistema penal ser legal, os órgãos desse sistema deveriam agir de acordo com as normas expressas no discurso jurídico penal, mas não é o que acontece na prática, pois os sistemas penais latino-americanos exercem um violento poder à margem da legalidade, que pode ser observado através das torturas, dos maus tratos, do abuso de poder, da corrupção, do tráfico de drogas e de tantas outras ilegalidades cometidas no interior das prisões.

Karam, Darke (2016), ao estudar o sistema penal da América Latina, mostram as diferenças e semelhanças existentes entre as prisões latino-americanas e as de países de outras partes do mundo, e afirmam que é preciso fazer um esforço para identificar quais são as semelhanças entre elas. Destacam também, que a penologia norte-americana e europeia ocidental têm desenvolvido, em grande parte, na ignorância das estruturas socioeconômicas de outras partes do mundo, e que os modelos de controle da criminalidade adotados pelos sistemas de justiça do Norte nos séculos XIX e XX são cada vez adotados em todos os continentes, exatamente quando começam a ser questionados em seu país de origem (p.1). No caso da América Latina o modelo penal americano é adotado, porém não houve modernização

das prisões e das práticas punitivas, ou seja, adota-se o modelo, mas não se fazem os investimentos necessários para seu funcionamento como no país de origem.

Ao analisar as prisões na América Latina, percebe-se que elas apontam dois paradigmas que as diferenciam das norte-americanas: a militarização da justiça criminal e a securitização do ambiente prisional. Elas abordam ainda o crescimento da população prisional nessa região e as precárias condições das prisões que violam as normas internacionais de Direitos Humanos. As autoras salientam que, para fazer um estudo aprofundado das prisões na América Latina, no que tange as condições socioeconômicas que está na sua base, seria necessário levar em consideração diversos fatores históricos e contemporâneos, globais e regionais, o que incluiria temas como: escravidão, ditaduras, ideologia penal neoliberal, etc, ou seja, não é uma tarefa simples realizar um estudo que dê conta de explicar as prisões nessa região (KARAM; DARKE, 2016).

A questão central dos estudos de Karam, Darke (2016), consiste em compreender as inter-relações das prisões numa região como a América Latina, que teve um passado colonial, escravista, marcado por ditaduras militares, onde predominaram as ciências positivistas individualistas e o darwinismo social na criminologia, onde o comércio de drogas predomina e tem, nos últimos tempos, se intensificado,<sup>8</sup> sendo esse o responsável pelo aumento do número de presos e pela expansão do poder punitivo aqui. Diante do cenário das prisões dessa região que em muito se diferencia da realidade norte-americana e da Europa ocidental, tanto no que diz respeito ao contato entre os presos e seus familiares como entre si no interior das prisões, e entre eles e os funcionários das instituições prisionais, uma vez que aqui são poucas as prisões com celas individuais. Segundo elas, essa dinâmica das prisões da América Latina permite a formação de relações no interior do cárcere e também com a comunidade externa, fazendo com que a prisão não seja uma comunidade isolada, o que torna questionável a aplicabilidade do conceito universal de instituição total<sup>9</sup> defendido por Goffman (1961, p.04).

É este contexto de globalização e expansão punitiva que tem contribuído para o aumento do número de pessoas presas e a deterioração das condições de vida na prisão, e

---

<sup>8</sup> Ver KARAN, Maria Lúcia & DARK Sacha. Prisões Latino- Americanas. ( <http://empório.do.direito.com.br>).

<sup>9</sup> GOFFMAN, Eving. Em seu livro **Manicômios, prisões e convento**, diz que as instituições totais são locais para residência e/ou trabalho, onde um grande número de pessoas, em situações semelhantes, vive separadas e afastadas do restante da sociedade, por certo período de tempo. Essas instituições exercem forte controle sobre os comportamentos humanos, seja os moldando, seja controlando seus vícios e patologias. São cheias de regras e atividades tidas como obrigatórias. São exemplos dessas instituições totais: as prisões, conventos, manicômios, quartéis, escolas.

pretendemos estudar uma parte desse fenômeno que é o recente aumento mundial do número de mulheres encarceradas, que no Brasil tem sido expressivo nos últimos anos.

## **1.2 As mulheres privadas de liberdade**

O encarceramento feminino vem crescendo de forma exponencial no Brasil e no mundo e adquirindo uma grande visibilidade nos últimos tempos. A segunda edição do World Female Imprisonment list- Women and in penal institutions, including pré-trial detainees/remand prisoners, publicado pelo Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS), mostra que em 2012 cerca de 625.000 mulheres e meninas aprisionadas no mundo. Sendo que a maioria delas se encontra nas Américas, e os Estados Unidos da América responsáveis por quase um terço da população feminina privada de liberdade (201.200 mulheres) estão presas nesse país, o qual ocupa o primeiro lugar no ranking mundial de encarceramento humano. O Brasil é o segundo país das Américas com maior número de mulheres presas, 35.596 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e seis) mulheres estavam presas em nosso país em 2012.

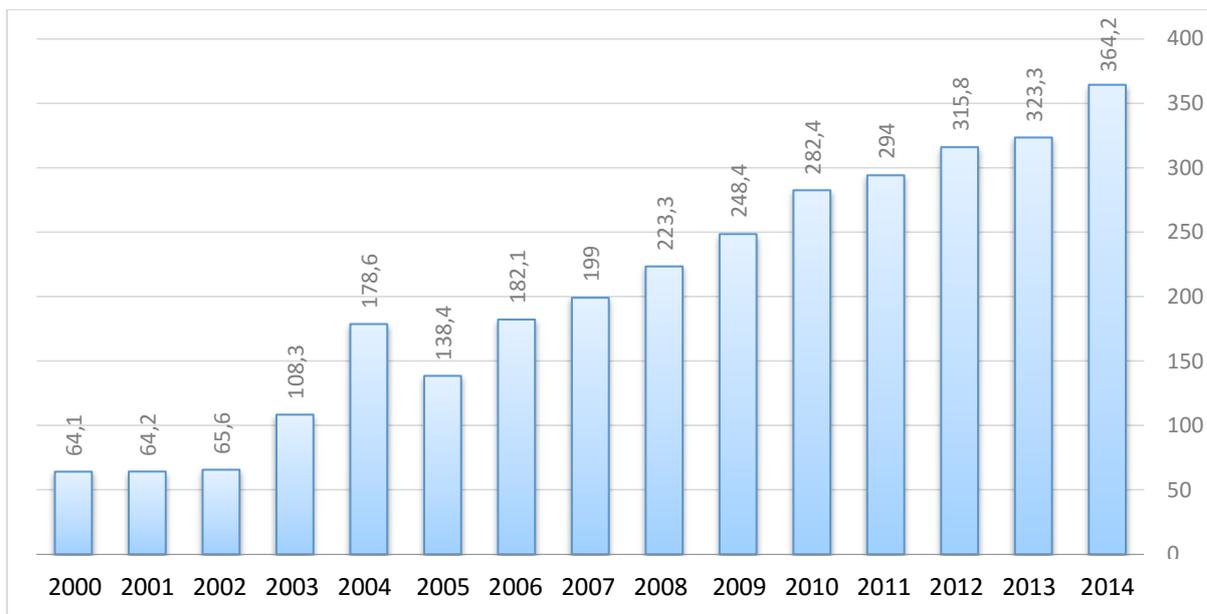
Em comparação com a primeira edição desse mesmo relatório publicada em 2006, o crescimento da população feminina mundial foi de aproximadamente 16%, contudo, esse crescimento não é uniforme em todos os continentes. A América Latina apresentou o maior crescimento (23%), e a Europa o menor (6%). As mulheres representam em média 4,45% da população presa mundial, porém nas Américas e na Europa essa média é superior, 5,15% e 4,9, respectivamente<sup>10</sup>.

No Brasil, segundo estudo do Ministério da Justiça, divulgado em 2015, o crescimento a população prisional feminina no país no período de 2000 a 2014, foi de 567%, em números absolutos, enquanto o número de presos do sexo masculino teve aumento de 220%. No que se refere à taxa de encarceramento feminino, ou seja, o número de mulheres presas em relação cada 100 mil mulheres, esse crescimento foi de 300% no referido período. Conforme pode ser observado no gráfico 3 a seguir.

---

<sup>10</sup>Centro Internacional de Estudos Penitenciários: World Female Imprisonment list- Women and in penal institutions,including pré-trial detainees/remand prisoners-2012.Disponível em: [http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_female\\_imprisonment\\_list\\_third\\_edition\\_0.pdf](http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_third_edition_0.pdf)

**Gráfico 3- Evolução da população prisional feminina por 100 mil habitantes no Brasil 1990 - 2014 (taxa de encarceramento)**



Fonte: Ministério da Justiça- 2015

No Estado do Amazonas, devido à falta de dados disponíveis e a inconsistência dos existentes, só foi possível calcular a evolução da taxa de encarceramento no período de 2007 a 2014. Em relação à população feminina, a taxa de encarceramento passou de 16,6 em 2007 para 37,4 em dezembro de 2014, enquanto entre os homens essa taxa passou de 18,5 para 35,0. Seguindo a assim, a tendência nacional de crescimento da população feminina privada de liberdade.

O Estudo do Ministério da Justiça (2015) mostra que a principal causa do aprisionamento de mulheres em nosso país é o seu envolvimento com tráfico de drogas (58%), enquanto o número de homens presos por esse mesmo tipo de crime é de 23%. No Amazonas a taxa de encarceramento feminino segue a tendência nacional. No período de 2007 a 2014, teve um crescimento de 89%, em números absolutos, passando de 279 em 2007 para 528 mulheres presas em junho de 2014. No mesmo período a população carcerária masculina aumentou em 141%, em números absolutos. De acordo o Ministério da Justiça, o Estado ocupa o 5º lugar em número de presas que aguarda julgamento, 59% das mulheres que se encontram privadas de liberdade no Amazonas são provisórias. O crime de tráfico de drogas é o principal responsável pela prisão de mulheres no Brasil, 68% delas respondem por esse crime, no Amazonas o percentual é o mesmo. Em 2013, segundo informações da

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Amazonas (SEJUS), o tráfico de drogas respondeu por 70% das prisões de mulheres no Estado<sup>11</sup>.

Quanto ao perfil da população feminina presa no Amazonas, dados do (MJ, 2015) revelam que elas são jovens, negras e de pouca escolaridade: 47% delas possuem idade entre 18 e 29 anos; oito em cada 10 presas é de cor negra, 41% das mulheres presas no Amazonas não concluiu o ensino fundamental, 8% são analfabetas, 8% concluíram o ensino médio, e apenas 1% possui curso superior.

Em relação às mulheres presas, condenadas, que cumprem pena no regime fechado em Manaus, em novembro de 2016, das 63 mulheres que estavam nessa condição: 95,24% é cor parda e 4,76% branca; 46,03% tinham idade entre 18 e 29 anos; 61,09% não concluíram o ensino fundamental; 3% são analfabetas; 12,7% concluíram o ensino médio; apenas 3,17% possui ensino superior incompleto e nenhuma delas possui formação superior.

No que se refere a condenação, 52,38% foram condenadas por crime relacionado com entorpecente e 30,16%, foram condenadas por roubo. Quanto ao tempo da pena, 96,83% foi condenada a pena superior a quatro anos, sendo que 23,8% receberam condenação entre quatro e oito anos e 46,03% entre oito e 15 anos. Das 63 presas que cumpriam pena no regime fechado em novembro de 2016, 22 (34,92%) são ré primária e 41 (65,8%) são reincidentes. Com relação ao local de moradia, a maioria é moradora da zona Leste de Manaus 27 (42,86%); seguida pela Zona Norte 11 (17,46%); Zona Centro Oeste sete (11,11%); Zonas Sul e Oeste seis (9,52%) cada uma delas; Zona Centro sul três (4,76%) e Zona rural e interior, apenas três (4,76%). Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas, a Zona Leste de Manaus é a que concentra mais bairros considerados “área vermelha”<sup>12</sup>, são cinco nessa região, seguida pela Zona Norte e Sul.

Embora tanto os dados nacionais como os locais, mostrem a tendência de aprisionamento de mulheres com pouca escolaridade, eles devem ser interpretados com cautela, pois o fato de a maioria das mulheres presas possuírem baixa escolaridade não quer

---

<sup>11</sup>Dados retirados da reportagem: No Amazonas, 70% das mulheres presas são por tráfico de drogas. Publicada no dia 09 de abril de 2013 pelo jornal online D24AM. Disponível em: <http://new.d24am.com/noticias/amazonas/no-amazonas-70-das-mulheres-presas-sao-por-trafico-de-drogas/83902>

<sup>12</sup> Áreas vermelhas, para a polícia, são aqueles territórios que apresentam auto índice de violência e criminalidade (roubo, assalto, tráfico de drogas, assassinatos, etc), e por isso geralmente recebem com frequência operações militares para repressão ao crime. Essa designação pode contribuir para estigmatização dos moradores dessas áreas, que passam a ser considerados violentos ou propensos a cometer crimes.

dizer que esse seguimento social é mais propenso a cometer crimes. Eles podem ser um indicador de que esse perfil de mulheres está mais vulnerável à seleção do sistema penal, que tem como público alvo preferido à população das classes subalternas, como observa (WACQUANT, 1999).

Nesse sentido, Batista (2012), alerta sobre a necessidade de termos muito cuidado com análises que possam reforçar a relação entre pobreza e criminalidade, pois são essas pesquisas que vão contribuir para o avanço do poder punitivo e sua legitimação, para a política da repressão. Por isso a cautela necessária das perguntas feitas pelas ciências sociais, que devem atender sempre certa desconfiança epistemológica ao observar dados oficiais.

Estudo recente sobre o envolvimento de mulheres com o tráfico de drogas, realizado por Helpes, (2014), em Juiz de Fora-MG, mostra que o principal motivo para envolvimento das mulheres daquela cidade com essa atividade ilícita é o interesse em aumentar a renda, a fim de garantir com menos dificuldade a sobrevivência. Em muitos casos, as mulheres entrevistadas eram as responsáveis pelo sustento familiar e, ao se inserirem no tráfico de drogas, conseguem melhorar suas condições de vida. Porém não podemos afirmar que o tráfico surge na vida dessas mulheres apenas como uma alternativa ao desemprego. Ele é também uma alternativa ao emprego precarizado e mal remunerado a que são submetidas muitas mulheres brasileiras.

Outro fator importante para inserção da mulher no tráfico de drogas é a ausência dos pais na criação dos filhos e falta de vagas em creches públicas, para que possam deixar seus filhos enquanto trabalham, afirma a autora. O aumento da participação feminina no tráfico de drogas é influenciado por vários fatores, como demonstra a autora, o que nos leva a pensar no enorme desafio posto aos formuladores de políticas de segurança pública que pretendam verdadeiramente enfrentar essa problemática. O estudo de Helpes (2014) é um dos poucos voltados para compreender o aumento da criminalidade feminina, no Brasil. Ela argumenta que o crescimento do número de mulheres presas por tráfico de drogas está relacionado com a Lei. 11.343, de 2006, chamada Lei de drogas, a qual estabelece punições mais severas para traficantes e aumenta a pena mínima prevista, que passa de três para cinco anos.

Embora alguns estudos como o supracitado tenham identificado que um dos motivos que contribui para o envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas e sua posterior prisão seja dificuldades financeiras, não podemos relacionar prisão com pobreza, “pois ao afirmar que a pobreza explica o crime, significa também reforçar a opção preferencial pelos pobres, o que a polícia e a justiça já fizeram há séculos” (ZALUAR, 2000, p.48). A prisão de

mulheres por crimes relacionados às drogas ilícitas tem várias motivações, inclusive afetivas. Como explica Costa (2008), uma das causas da prisão de mulheres por questões relacionadas às drogas ilícitas tem origem em seus relacionamentos afetivos, seja com companheiros seja com familiares. Percebe-se, portanto que existem várias explicações para a criminalidade feminina relacionada com drogas ilícitas, e reduzi-las somente a fatores econômicos seria um equívoco.

Embora o aumento do número de mulheres presas por tráfico de drogas venha crescendo de forma acentuada nos últimos anos, como afirma Helpes (2014), ele não se dá a partir de citada lei de 2006, mas sim a partir de 2003, um ano após a aprovação da Lei 10.409, de janeiro de 2002, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica. Esse crescimento pode ser constatado através dos dados do relatório do Ministério da Justiça (2015), segundo o qual, em 2002 tínhamos 5.5897 mulheres presas, em 2003 esse número subiu para 9.863, e em 2004 ele chegou a 16.473. O que pode sinalizar os impactos de tal lei no crescimento do aprisionamento feminino.

Com o crescimento da população prisional feminina e a urgência de se pensar políticas públicas para atender as demandas específicas desse público, a discussão sobre essa problemática vem ganhando espaço nos debates e pesquisas universitárias e na agenda pública governamental. Esses esforços têm resultado na criação de políticas públicas específicas<sup>13</sup> para esse seguimento populacional e publicação de uma imensa literatura, com narrativas diferenciadas, nos últimos tempos, quer na academia quer em outros recantos do mundo cultural do país.<sup>14</sup>

No entanto, se analisarmos mais detidamente a história das mulheres presas no Brasil, perceberemos que grande parte foi encarcerada, algumas por algum tipo de dominação masculina que ditava suas condutas e comportamentos e determinava qual era seu lugar na

---

<sup>13</sup> Em janeiro de 2014 foi Instituída a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, através da Portaria Interministerial N °210, DE 16 janeiro de 2014.

<sup>14</sup> Como exemplo: Prisioneiras: vida e violência na prisão, de autoria de Bárbara Musumeci Soares & Iara Ilgenfritz, 2002; A mulher encarcerada em face do poder punitivo, de autoria de Olga Espinosa, 2004; Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas, de autoria de Elaine Cristina Pimentel Costa; Filhos do Cárcere, de autoria de Alice D' Eça, 2010; Mulheres aprisionadas: as drogas e as dores da privação de liberdade, de autoria de Marli Canello Modesti, 2013; Entre as leis da Ciência, do Estado e Deus: o surgimento dos presídios no Brasil, de autoria de Bruna Angotti, 2012; Vidas em Jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com tráfico de drogas, de autoria de Sintia Soares Helpes, 2014; Cadeia: relatos sobre mulheres, de autoria de Débora Diniz, 2015; Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras, de autoria de Nana Queiroz, 2015, dentre tantas outras.

sociedade. Outras foram mandadas para internatos, conventos ou prisões para serem “corrigidas” e se tornarem o tipo ideal de mulher que a sociedade espera.

### **1.3 O feminino aprisionado e as marcas do patriarcalismo no Brasil**

Segundo Helpes (2013), até início do século XX as principais teorias sobre a criminalidade feminina se centravam no determinismo biológico, assim, a mulher a criminoso era considerada como aquela que fugia da normalidade, rompendo com a essência feminina. O crime praticado por uma mulher era considerado uma ação masculinizante, ou seja, a mulher fugia de seu papel ao realizar um ato considerado tipicamente masculino. “Teóricos conceituados como Freud, acreditava que a criminalidade feminina estava relacionada a um complexo de masculinidade, pois as atitudes agressivas e as condutas desviantes eram características da psique masculina”<sup>15</sup> É somente a partir da segunda metade do século XX, com as perspectivas feministas, que houve a primeira tentativa de dissociar criminalidade feminina das questões biológicas e explicá-la por meio de fatores sociais. Para essa teoria, o aumento da criminalidade feminina estava intrinsecamente relacionado ao aumento da participação feminina em todas as esferas do espaço público. Contudo essa teoria não pode ser confirmada, pois apesar do crescimento da participação da mulher em diversos setores sociais, a criminalidade feminina ainda é pequena, quando comparada a masculina. Por outro lado, a teoria da desigualdade de gênero defende que apesar da ampliação da participação social da mulher na sociedade, ela continua em desvantagem social e econômica, o que tem contribuído para que muitas mulheres em situação de pobreza recorram ao crime para garantir o sustento de sua família.

Apesar dos esforços dos pesquisadores para explicar o abismo existente entre a criminalidade feminina e masculina, representada pelo número de crimes praticados por homens e mulheres, ainda não temos uma teoria que dê conta de explicar porque existem mais homens presos do que mulheres. Um novo caminho para essa investigação, talvez possa ser traçado através de uma análise do público preferencial das abordagens policiais.

A falta de teoria capaz de explicar a criminalidade feminina e não é o único problema enfrentado pelas mulheres presas, ao longo da história das prisões. Por representarem uma

---

<sup>15</sup> Ver PEREIRA, Larissa Urruth, ÁVILA, Gustavo Noronha. Política de drogas e aprisionamento feminino, o tráfico e o uso na lei de drogas. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminis/IV/46.pdf>

pequena parcela da população privada de liberdade, durante muito tempo, não tiveram um lugar específico para cumprir suas penas, sendo colocadas em presídios masculinos, apenas em celas separadas. No caso do Brasil, embora os primeiros relatos de mulheres presas datem de 1870, quando 187 mulheres escravas, foram presas no calabouço para escravos, da Casa de correção da corte do Rio de Janeiro, somente em 1942, foi criada a primeira penitenciária feminina do Brasil, no antigo Distrito Federal. Importante considera que, as primeiras mulheres presas no Brasil, foram escravas, o que nos remete ao pensamento de Foucault, o qual explicita que o real objetivo da prisão não é recuperar o criminoso através do isolamento e da disciplina do corpo, mas sim manter uma vigilância e controle sobre a massa de excluídos, realizando assim, a gestão das ilegalidades, por isso apesar do fracasso de sua função declarada, a prisão continua sendo tão usada até hoje, pois ela vem cumprido suas funções implícitas (HELPE, 2013).

Sobre as primeiras prisões para mulheres, Aguirre (2009) nos mostra como a abertura dessas prisões e casa de correções durante a segunda metade do século XIX foram objetos de preocupação. Segundo ele, naquela época, não existiam prisões construídas especificamente para mulheres, sendo as presas detidas e colocadas em cárceres concebidos especialmente para homens, uma realidade que até hoje permanece. Isso criava, complicações evidentes para administradores e gerava um sem-número de abusos e problemas às próprias mulheres. Contudo, apesar dos problemas evidentes com as prisões mistas, ele afirma que a iniciativa de criar centros de detenção femininos não provinha das autoridades do Estado (como hoje) nem dos reformadores das prisões, mas de grupos filantrópicos e religiosos. Naquela época a “recuperação” da mulher envolvida na criminalidade (e “criminalidade” era entendida no sentido amplo, como explicaremos em seguida) envolvia autoridades da Igreja. As irmãs do Bom Pastor, congregação que havia sido muito ativa na administração de prisões de mulheres em países como Canadá e França, começaram a administrar tais casas de correção em Santiago do Chile (1857), Lima (1871) e Buenos Aires (1880), (AGUIRRE, 2009).

Aguirre (2009) nos mostra como a ação de religiosos e recebeu o apoio entusiasta dos respectivos governos, que pretendiam, com o apoio das instituições religiosas, reduzir algumas das tensões que existiam dentro das prisões mistas, além de livrar-se da responsabilidade de construir e administrar instituições de confinamento só para as mulheres. A concepção que fundamentava esse adestramento era que as mulheres criminosas necessitavam, para se regenerar, nem tanto de estrutura rígida e militarizada (como aquela que, supostamente, existia nas penitenciárias de homens), mas sim de um ambiente amoroso e

maternal, pois eram percebidas como delinquentes ocasionais, vítimas da própria debilidade moral, que resultava, em geral, da irracionalidade e falta de inteligência.

No século XIX, afirma o autor, os debates que conduziram à construção de penitenciárias, ou discussões sobre criminalidade, inspirada pela criminologia positivista a partir da década de 1870, não levaram em conta seriamente o caso das mulheres criminosas e seu encarceramento. Os índices geralmente baixos de criminalidade e a detenção de mulheres parecem ter convencido os reformadores das prisões e criminólogos de que não havia necessidade de se preocupar com o tema.

O Estado, na época, não se interessava pela questão das instituições de detenção das mulheres. Estas funcionavam como entidades semiautônomas não sujeitas à regulação e supervisão estatal, violando claramente a lei, ao permitirem a reclusão de mulheres sem mandato judicial. Apesar dos intermitentes protestos por parte das vítimas dessas detenções, seus familiares, ou alguns observadores independentes, a maioria das instituições de confinamento continuou funcionando à margem do sistema carcerário formal. Tais instituições, que podemos chamar genericamente de *casas de detenção*, incluíam não só prisões de mulheres julgadas ou sentenciadas, mas também casas correcionais que abrigavam esposas, filhas, irmãs, criadas de homens de classe média alta que buscavam castigá-las ou admoestá-las. Regras de conduta estritas e hierárquicas governavam a relação entre monjas e detentas, as primeiras procurando sempre evitar que as mulheres ali reclusas voltassem ao mundo externo, tendo que enfrentar todo tipo de desafios. A noção de que o “caráter feminino” era mais débil do que a dos homens, e a ideia de que as mulheres necessitavam de proteção contra as tentações e ameaças mundanas estavam muito arraigadas entre as autoridades estatais e religiosas da época. (AGUIRRE, 2009).

Ainda seguindo as pegadas fornecidas por Aguirre (2009), que nos dá pistas para compreender o encarceramento feminino na atualidade, ele vai nos mostrar que as prisões e casas de correção de mulheres se guiavam pelo modelo casa-convento: as presas eram tratadas como se fossem irmãs desgarradas que necessitavam não de um castigo severo, mas de cuidados amorosos e bons exemplos. Elas eram obrigadas a trabalhar tarefas “próprias” de seu sexo (costurar, lavar, cozinhar) e, quando se considerava apropriado, levavam-nas para trabalhar como empregadas domésticas nas casas de família decentes, com a finalidade de completar sua “recuperação” sob a supervisão dos patrões.

E qual era o papel do Estado nesse sentido?

Segundo Aguirre (2009), ainda que houvesse vozes que se opusesse ao fato de o Estado ceder sua autoridade às ordens religiosas, a maioria das mulheres detidas cumpriu a sentença sob o controle e orientação das irmãs religiosas. Na década de 1920, pouco a pouco, o Estado passaria a exercer uma autoridade sobre as mulheres presas, mas, ainda assim, em algumas ocasiões, as prisões estatais femininas foram postas sob a administração de ordens religiosas. A discussão sobre “a quem estas criminosas pertencem” (para usar a frase de Lila Caimari) continua até boa parte do século XX.

Angotti (2011) mostra que a prisão feminina nasceu com o propósito de reforma moral das mulheres consideradas desviantes de seu papel social, as quais eram mandadas para casas de correção onde deveriam internalizar os papéis considerados “femininos”, como a submissão, aprender a ser uma boa dona de casa, ou seja, a visão burguesa tradicional. Ela destaca que em 1943 já existia um grande número de mulheres presas no Brasil, principalmente por crimes ou contravenções penais ligadas a comportamentos não condizentes à conduta feminina, para aquela época. Das 5.414 mulheres presas em São Paulo em 1943, os principais motivos que as levaram à prisão foram: desordem, alcoolismo, averiguações, escândalo e desobediência, respectivamente. Os crimes contra a vida nem são citados. Segundo a autora, o crescimento do número de mulheres presas se dá a partir do momento em que elas começam a ganhar espaço na sociedade, saindo do âmbito doméstico e para frequentar os ambientes públicos e deixar de ser “a recatada do lar”. Essa “ousadia” ao sair da vida convencional fez com que aumentasse a vigilância sobre elas, especialmente sobre aquelas que adotaram condutas consideradas inadequadas para a mulher, como ingerir bebidas alcoólicas, praticar escândalos, se prostituir, etc.

Como descreve sinteticamente Angotti (2011), as prisões femininas no Brasil foram criadas no final da década de 1930, início dos anos 40, antes não existiam penitenciárias femininas, e as mulheres presas ocupavam celas específicas em prisões masculinas, como ainda acontece até hoje, em mais 230 instituições penais mistas existentes no Brasil. De lá para cá, poucas foram as instituições construídas especificamente para abrigar mulheres, pois, em geral, a prisão feminina é uma extensão da masculina, sendo seus espaços adaptados em prédios antes destinados ao homem ou outras funções.

Angotti (2011) observa que as primeiras prisões femininas foram criadas por meio de uma parceria do Estado com a Congregação de Nossa Senhora do Bom Pastor D’Angers, ordem francesa com missão de expansão de cuidado com mulheres em descaminho no mundo todo. Tais instituições tinham em sua base uma missão correcional: “colocar as mulheres de

volta no eixo”. E que eixo era esse? O das expectativas de gênero – boa mulher, boa mãe, boa esposa, boa funcionária. Ao romper com esse estereótipo, a mulher estaria se comportando fora da expectativa do gênero, devendo, portanto, ser corrigida. Segundo ela, na década de 40 as causas que mais levavam mulheres à prisão eram os tipos de lei de contravenção penal, em especial o “escândalo”, o alcoolismo e a “vadiagem”, consideradas as grandes perturbações daquele tempo.

Percebe-se que o aprisionamento de mulheres no Brasil não está relacionado somente à questão da criminalidade feminina, mas também a questões morais e relações de gênero que ao longo de nossa história permitiram e vêm permitindo que o julgamento e a condenação de mulheres consideradas criminosas sejam influenciados por suas condutas sociais. Nesse sentido Soares e Ilgenfritz (2002), argumentam que, ao longo da história do Brasil, as mulheres vêm sendo julgadas não apenas por atos criminosos, mas por questões relacionadas à moral, como, por exemplo, a prostituição, o uso de álcool e outros crimes relacionados à conduta social. Elas chamam a atenção ainda para o caráter moralista da ressocialização feminina, o qual era baseado em princípios morais e religiosos, com a finalidade de regenerar as mulheres para que ocupassem seu único lugar na sociedade: o de mãe, dona de casa e subalterna.

É neste contexto que Almeida (2001), ao analisar o universo da criminalidade feminina no Brasil, nos alerta sobre fatores moralistas nos julgamentos os quais são ainda mais expressivos quando se trata de julgamento e punição das mulheres em nosso país. Segundo ela, aqui as mulheres criminosas não são julgadas com base apenas no ato criminoso por elas cometido, mas sim pela posição em que ela ocupa na sociedade, sendo penalizadas mais duramente aquelas que fogem do seu “papel social” de mãe, dona de casa, mulher comportada, frágil e dócil, sendo inclusive consideradas monstros ou sem humanidade quando cometem crimes, que para os operadores do Direito são tipicamente masculinos, como por exemplo, o assassinato qualificado e de forma cruel. Ela ressalta ainda que o crime para muitas mulheres é uma forma de se libertar, de buscar visibilidade em uma sociedade machista que há séculos vem oprimindo as mulheres. Para embasar seus estudos, ela entrevistou promotores e juízes que atuaram nos casos por ela estudados e, a partir das entrevistas e análise dos processos, ela chega a essa conclusão, que em alguns momentos fica bem clara na fala dos operadores do direito, sobre o quanto a posição social da mulher tem um peso na hora de seu julgamento.

Lage e Nader (2012) mostram como a cultura patriarcal, que marca a sociedade brasileira desde seus primórdios, contribuiu para a violência e o encarceramento de mulheres. Mesmo sendo um pouco extensa, vale a pena citar um trecho do artigo das duas autoras.

A ideologia patriarcal, que estruturava as relações conjugais e familiares desde o tempo em o que Brasil era uma colônia portuguesa, conferia aos homens um grande poder sobre as mulheres, justificando atos de violência cometidos por pais e maridos contra filhas e esposas. Nascidas do estilo de vida das minorias dominantes, essa ideologia acabou influenciando todas as camadas da sociedade, disseminando entre os homens um sentimento de pose sobre o corpo feminino e atrelando a honra masculina ao comportamento das mulheres sob sua tutela. Assim, cabia a eles disciplinar e controlar as mulheres da família, sendo legítimo que, para isso, recorressem ao uso da força (LAGE, NADER, 2012, p.).

Isso era legitimado pelo Código Filipino – legislação do período colonial que permaneceu vigente no Brasil até o século XIX – permitia que o marido assassinasse a esposa adúltera. Também era facultado ao homem o enclausuramento forçado da esposa e filhas. Os recolhimentos, instituições criadas para abrigar mulheres com vocação para a vida religiosa sem que fossem obrigadas a fazer votos solenes como as freiras, tornaram-se, por conta disso, verdadeiras prisões femininas.

Prisões femininas não se diferenciavam em relação aos seus objetivos. São *Instituições Totais*<sup>16</sup>, como a revelada pela jornalista Daniela Arbex (2013) no livro *Holocausto Brasileiro – genocídios: 60 mil mortos no maior hospício do Brasil*, que, embora fossem instituições para tratamento de pessoas com sofrimento mental, funcionavam como prisão. Nelas, os denominados loucos (que incluía muitas mulheres) foram internados à força, como no hospício em Barbacena.

Nos dias de hoje, como explicar o encarceramento maciço que vem ocorrendo no Brasil e nos outros países da América Latina e no mundo, de uma maneira em geral? Como explicar, em especial o encarceramento feminino, que, como vimos nos dados anteriores, vem

---

<sup>16</sup> Segundo Erving Goffman, no seu livro *Manicômios, Prisões e Conventos*, publicado em 1987, estas instituições podem ser divididas em três grupos: Em primeiro lugar, instituições criadas para cuidar de pessoas que, segundo se pensa, são incapazes e inofensivas; nesse caso estão a casa para cego e velhos, órfãos e indigentes. Em segundo lugar, há locais estabelecidos para cuidar de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmos e que são também uma ameaça à comunidade, embora de maneira não intencional; sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários. Um terceiro tipo de instituição total é organizado para proteger a comunidade contra perigos intencionais, e o bem-estar da pessoa assim isoladas não constitui o problema imediato: cadeias, penitenciárias, campos de guerra, campos de concentração. Em quarto lugar, há as instituições estabelecidas com a intenção de realizar de modo adequado alguma tarefa, e que se justificam apenas através de tais instrumentais: quartéis, navios, escolas internas, campos de trabalho, colônias e grandes mansões (do ponto de vista do que vivem e moram em moradas de empregados). Finalmente, há os estabelecimentos destinados a servir de refúgio do mundo, embora muitas vezes sirvam também como locais de instrução para religiosos; entre os exemplos de tais instituições é possível citar abadias, mosteiros, conventos e outros claustros.

crecendo exponencialmente? Quais são as condições sociais, econômicas, psíquicas e existenciais das mulheres hoje nas instituições penais num país onde o Estado não criou de forma mais eficaz uma infraestrutura para acolher um grande número de mulheres, a maioria das classes populares, que estão nesses presídios?

#### **1.4 Vida e violência nas prisões femininas do Brasil**

A prisão é muito mais que a perda da liberdade, do direito de ir e vir, ela é o aniquilamento do ser humano, a sua transformação em um ser sem vida própria, através da convivência forçada com pessoas desconhecidas, da obediência a ordens abusivas, das humilhações cotidianas e privação de direitos não atingidos pela sentença. A prisão constitui-se como um lugar sombrio (SIQUEIRA, 2011).

No caso das instituições penais femininas brasileiras, a prisão é mais que um lugar sombrio, é um lugar atemorizador, onde as presas enfrentam situações extremas de violência e negação de direitos, como abuso sexual, falta de material de higiene pessoal, falta de cama, negação do exercício da maternidade, falta de acesso a tratamento de saúde, etc.

Taets (2014) denuncia as diversas formas de violências contra as mulheres encarceradas no Estado de São Paulo. São relatos de torturas, castigos abusivos, o abandono das presas com problemas psiquiátricos e a convivência do Estado com a violência existente dentro do cárcere, onde as presas são torturadas por outras presas e o Estado mantém essa condição velada e sem nenhum procedimento que possa interromper tais práticas. Ela destaca também as situações desumanas a que as presas são submetidas, nas celas de isolamento, onde ficam abandonadas à própria sorte, sem direito a banho, sendo obrigadas a sobreviver no meio dos próprios dejetos.

As miseráveis condições de vida das mulheres nas prisões brasileiras têm sido objeto de pesquisa de estudiosos de várias áreas. A antropóloga Débora Diniz publicou em 2015 seu livro intitulado: *Cadeias relatos sobre mulheres*, resultado de anos de pesquisa na Penitenciária Feminina de Brasília Distrito Federal. Ela denuncia as mazelas e negação de direitos no interior dessa instituição. Segundo ela, as mulheres são submetidas a situações degradantes e humilhantes como: castigos em celas escuras e inóspitas, negação de atendimento de saúde, desrespeito a diversos direitos não atingidos pela sentença. As histórias por ela relatadas confirmam que ali é um lugar destinando a mulheres pobres e desviantes de seu papel social, são vidas marcadas pela miséria, abandono, violência e envolvimento com drogas.

A obra de Diniz (2015) traz à tona uma questão relevante, a consequência do aprisionamento de mulheres mães que só recentemente começou a ser discutido na agenda pública brasileira e a condição dos filhos dessas mulheres, pois muitas delas, ao serem presas, acabam por perder o poder familiar sobre seus filhos, os quais são colocados para adoção. Outra questão levantada pela autora é o que fazer com essas crianças quando não há familiar que possa assumir a guarda, como relatado em um caso em que toda a família foi presa, restando em liberdade apenas uma avó, que teria que assumir o cuidado de 30 crianças, filhas dos adultos presos.

A jornalista Nana Queiroz chocou o Brasil, ao publicar em 2015 o seu livro: *Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras*. Incomodada com o silêncio do jornalismo acerca da situação das mulheres encarceradas no Brasil ela viajou por diversos estados brasileiros visitando prisões femininas e entrevistando detentas, com o objetivo de denunciar as misérias das prisões femininas, ao final de sua pesquisa considerada pioneira. Ela mostra ao mundo o vergonhoso submundo das prisioneiras do Brasil. São condições desumanas que aproximam à barbárie: mulheres grávidas que dão à luz no chão das penitenciárias e dormem no chão frio com seus bebês; mulheres com problemas psiquiátricos, abandonadas à própria sorte em celas solitárias; outras que passam o mês guardando miolo de pão para ser usado como absorvente. Ela denuncia também a violência a que são submetidas essas mulheres. São choques elétricos, espancamentos, ameaças e diversas outras formas de violências, a que são submetidas às presas e, também, seus familiares. A própria autora passou por uma experiência de abuso de poder e violação de direitos, ao adentrar uma penitenciária como visitante de uma presa, passou por revista vexatória e foi impedida de sair da prisão no horário desejado, por simples capricho dos funcionários.

O perfil das presas entrevistadas por ela revela que são mulheres pobres, com pouca ou nenhuma leitura, e, em sua maioria, foram presas por envolvimento com drogas, seja como usuárias seja como pequenas vendedoras. Muitas delas são mães, e devido à prisão, não puderam acompanhar o crescimento dos filhos. Perdas irreparáveis, lacunas jamais preenchidas, para eles e para elas. A publicação da obra teve grande repercussão nacional, sendo manchetes de vários jornais (QUEIROZ, 2015).

### **1.5 Políticas antidrogas x aumento do número de mulheres presas**

No Brasil, conforme nos informa Angotti, (2015), o sistema prisional feminino é composto em sua maior parte, por mulheres presas por tráfico, 63% delas estão privadas de liberdade, por crimes esse crime. Estatística que se repete no Chile, sendo essa porcentagem de aproximadamente 60% na Argentina e nos Estados Unidos. Para termos uma dimensão de quanto à política de drogas atinge principalmente as mulheres em nosso país, entre os presos do sexo masculino, apenas 25% deles dos homens estão respondem por crimes relacionados diretamente às drogas ilícitas.

Pereira, Ávila, (2013), critica o crescimento do número de mulheres presas por tráfico de drogas, no Brasil. Segundo eles o tráfico praticado por mulheres, tem inúmeras particularidades, sendo muitas vezes realizado para o sustento da família, conhecido como “tráfico no sistema”, que é aquele que a mulher adentra a prisão, nos dias de visita, com entorpecentes. Elas recorrem a essa conduta em decorrência do desemprego ou subempregos, ou ainda para proteger a integridade física do familiar preso que para “manter se salvo no cárcere tem que fornece drogas para os donos do tráfico, dentro prisão”. São mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social fora da prisão, e que veem no tráfico de pequeno porte um meio de sobrevivência.

O tráfico que é punido é o tráfico da subsistência, é o tráfico da mãe que para sustentar os filhos se submete a lei paralela da droga, é o tráfico da esposa que leva entorpecente para o presídio, para manter a dignidade do marido recluso. São os pequenos que figuram no banco dos réus, enquanto o problema que tanto a sociedade quer combater, por escolha dessa mesma sociedade, permanece em liberdade (PEREIRA, ÁVILA, 2013, P.9).

A prisão vem para agravar ainda mais a situação de pobreza e vulnerabilidade dessas mulheres, que além de não receber qualificação profissional para se ingressarem no exigente e concorrido mercado de trabalho, ao saírem da prisão, carregarão consigo o estigma da prisão, a marca da delinquência produzida por essa intuição. “A prisão cria um novo personagem, o delinquente, pois o que o caracteriza não é seu ato criminoso, mas sua vida e é sobre esta, que age o parêntese penitenciário” como afirma (FOUCAULT, 1984, p.223).

Pereira, Ávila, (2013, p.10,11), defendem que as mulheres presas porque pequenos delitos precisam muito mais de assistência do que de punição, o problema que elas enfrentam não se trata de “regeneração moral”, mas sim de investimento em políticas sociais que sejam capazes de diminuir as desigualdades sociais. “O próprio envolvimento com o tráfico de pequeno porte para o sustento, evidencia que a desigualdade social é um dos maiores problemas vivenciados por essas mulheres”. Assim, os investimentos dispensados para

punição e castigos dessas miseráveis, teria muito mais retorno social se “investido em uma rede de assistência que lhes dessem oportunidade legítima de manter-se e manter sua família”. Mas, enquanto isso não se concretiza, as prisões femininas, continuarão usando técnicas seculares de “recuperação da moral da mulher criminosa, considerada indigna”, como explicito na frase estampada nas instituições femininas de Manaus. “*Aqui se busca reconstruir valores que dignificam a mulher, nossa missão maior é resgatar a dignidade do ser humano para devolvê-lo a sociedade*”. Esses dizeres sinalizam o grau de “alienação” da escritora, que já se tornou mais uma peça da engrenagem do sistema e, por isso, tem dificuldade de perceber a face oculta da prisão na sociedade capitalista, onde a classe “perigosa”, não tem outro destino se não a eliminação.

O Brasil procurou combater o tráfico de drogas através da adoção de uma política punitiva, o que não vem resultando na diminuição dos problemas relacionados ao tráfico, mas sim no inchaço dos presídios por pessoas pobres, que trabalham na ponta do sistema, como as mulheres, pois os verdadeiros gestores do tráfico não são imunes a essa política penal seletiva.

O jornalista italiano Roberto Saviano, autor dos livros *Zero zero zero* e *Gamorra- a história real de um jornalista*, nos fornece a dimensão que o narcotráfico assume hoje nessa era do capitalismo financeiro. Só no México, afirma, os “tubarões movimentam da droga” de 25 a 50 bilhões de dólares por ano e estão corroendo a América Latina desde seus alicerces. A crise econômica, as finanças devoradoras pelos derivativos e pelos capitais tóxicos, o enlouquecimento das Bolsas, em todas as partes estão destruindo as democracias, o trabalho e as esperanças, destroem créditos e vida. Mas, o que a crise não destrói – ao contrário, fortalece – são “as economias do crime”.

Por trás dos fenômenos que estamos observando, como por trás desse aumento do encarceramento feminino, existem muitas determinações que não se percebem se não tivermos uma visão de totalidade. A dificuldade maior encontrada é que a “economia do crime” a que se refere Saviano é uma zona obscura, muito difícil de compreender, porque passa por mediações e por cartografias difíceis (e arriscadas) de se fazer.

Trata-se de processos políticos e economias globais que assumem formas difíceis de serem percebidas. Não podemos, por exemplo, analisar esse mundo do crime, tomando como referência sociedades diferenciadas nas suas formas de encarceramento. Temos que avaliar os fluxos de mercadorias, os processos sociais, políticos e econômicos que nem sempre são transparentes, como é o caso, por exemplo, do encarceramento de mulheres que hoje vem se acelerando na região Amazônica de uma maneira geral, assim como em outras regiões do país.

Como afirma Angotti,<sup>17</sup>

O encarceramento em massa e o boom do sistema carcerário, são expressões usuais em textos e discursos críticos ao sistema penitenciário brasileiro e de países que utilizam o aprisionamento como principal resposta à prática de conduta considerada crime. Isso porque, presenciamos desde os anos 1980 e início de 1990, o exponencial crescimento da população prisional em todo o mundo, atualmente composta por mais de 10 milhões de pessoas; destas 700 mil são mulheres, (ANGOTTI, 2015, s/p).

Essa década apresentada pela autora, como analisamos no início desse capítulo, faz parte daquilo que Wacquant (2012), denominou da lógica capitalista do século XXI, que vem transformando o gerenciamento da miséria através do sistema penal em um potencial mercado para o capital com direito a ações de grande valorização nas bolsas de valores, como vem ocorrendo nos Estados Unidos da América, com a crescente privatização dos presídios. É uma tendência que vem alastrando nos centros hegemônicos do capitalismo e se alastra por países latino-americanos e outras regiões do mundo. Em nome de uma melhor qualidade de vida e uma maior racionalização da oferta de serviços, que, segundo essa lógica, deve ser terceirizada e desresponsabilizando, os serviços públicos devem ser entregues para organizações sociais que passam a gerir a instituições, como os presídios e outras instituições públicas.

E aqui no Amazonas, um Estado onde o encarceramento feminino vem crescendo exponencialmente nesses últimos anos, o que vem ocorrendo dentro das prisões e como isso é percebido pelas próprias mulheres? Os dados aqui apresentados estão nos mostrando a dimensão do problema. Mas é preciso escutar as mulheres, ouvir os seus relatos, seus sofrimentos, essas vozes plurais femininas que vêm das prisões. O que faremos nos próximos capítulos.

---

<sup>17</sup> ANGOTTI, Bruna é autora do livro *Entre as leias da Ciência, do Estado e Deus: o surgimento dos presídios no Brasil* (IBCCRIM, 2012). É doutora e mestra em Antropologia Social da Universidade de São Paulo, professora da Faculdade Presbiteriana Mackenzie e Coordenadora do Núcleo de Pesquisa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Autora de um artigo publicado em dezembro de 2015, no jornal *Le Monde Diplomatique* (dezembro de 2015), chamado *O encarceramento feminino como ampliação da violação de direitos*, (Série especial *Prisões e Barbárie Contemporânea*)

## **CAPÍTULO II**

### **MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM MANAUS: RELAÇÕES SOCIAIS E INSERÇÃO NA CRIMINALIDADE**

Neste capítulo serão apresentadas histórias de vida de mulheres privadas de liberdade em Manaus com a finalidade de identificar os determinantes que contribuíram para que elas infringissem a lei. O capítulo tem como principal objetivo analisar as relações sociais vivenciadas pelas entrevistadas, antes da prisão e delinear quais as possíveis relações entre essas vivências e a suas inserções na criminalidade. Discutem-se, também, as experiências dessas mulheres no ambiente prisional e suas expectativas em relação à vida após cumprimento da sentença.

Serão analisadas as relações familiares e as condições socioeconômicas dessas mulheres desde sua infância até o momento da prisão a fim de conhecermos suas sociabilidades, seus meios de reprodução da vida e como essas experiências contribuíram para a perpetuação das desigualdades sociais e inclusão desses sujeitos no sistema penal. As análises são realizadas à luz das transformações socioeconômicas da sociedade capitalista neoliberal que impactaram as relações familiares e criou a inclusão pelo consumo. Tais mudanças, somadas a crescente desigualdade social, sem dúvida, vêm colaborando para a inserção da mulher na criminalidade, sobretudo naquelas praticadas para a subsistência como o tráfico de drogas.

## **2. Trajetórias de vida das mulheres privadas de liberdade em Manaus**

### **2.1.1 Faixa etária e escolaridade das entrevistadas**

Com relação aos sujeitos da pesquisa, destacamos que foram entrevistadas mulheres, que cumprem pena privativa de liberdade, nos regimes fechado e semiaberto na Penitenciária Feminina de Manaus, cujos processos já estão com trânsito em julgado. As entrevistas foram realizadas entre os meses de março e novembro de 2016, as detentas do regime semiaberto foram entrevistadas em março e as do regime fechado em novembro. Na penitenciária Feminina, regime semiaberto, localizada no bairro Cachoeirinha - Manaus-AM, havia 44 mulheres em cumprimento de sentença na ocasião das entrevistas, já na Penitenciária Feminina, regime fechado, situada no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, no km oito da BR 174, havia 62 mulheres. A metodologia utilizada para a coleta de dados foi a história de vida. De um total de 106 mulheres presas, apenas 9 se dispuseram a participar da

pesquisa, por meio do relato de suas trajetórias de vida. Das participantes, cinco cumpriam pena no regime semiaberto e quatro no regime fechado.

Em relação à faixa etária, as participantes possuem idade entre 19 anos e 52 anos, sendo que seis delas tem idade entre 30 a 45 anos. Quanto à naturalidade: seis são de Manaus; uma de Coari – AM; uma de Manicoré – AM; uma de Boa Vista - Roraima. Porém, na ocasião de suas prisões, todas se encontravam residindo na cidade de Manaus.

No que se referem à escolaridade, quatro possuem ensino fundamental incompleto; três o ensino fundamental completo e duas concluíram o ensino médio, dessas uma possui curso técnico em magistério. A análise dessa pequena amostra vai ao encontro dos dados divulgados pelo relatório do MJ (2015), os quais revelaram o baixo nível de escolaridade das mulheres privadas de liberdade no Amazonas. No ano de 2014, foi analisada a escolaridade de 73% da população prisional feminina desse estado, de um total de 528 mulheres foi constatado que: 8% eram analfabetas; 12% eram apenas alfabetizadas; 41% possuía ensino fundamental incompleto; 11% ensino fundamental completo; 16% ensino médio incompleto; 8% ensino médio completo; 1% superior incompleto e apenas 1% possuía curso superior. Vale destacar que do total de mulheres presas, 27% não dispunham de dados referentes à escolaridade e por isso não foram incluídas na análise.

### **2.1.2 Origem social das entrevistadas**

A origem social das interlocutoras foi delineada com base em suas memórias sobre suas infâncias. A partir dos seus discursos foi possível identificar elementos tais como: a profissão de seus pais; o local de moradia; o acesso a bens e serviços e outros elementos que nos remetem a origem social de suas famílias e o lugar social ocupado por elas ao longo de suas trajetórias de vida.

Considerando a argumentação de Pereira (2012), de que o acesso ao emprego é importante indicador de condição social, pois a falta dele colabora para a pauperização da classe trabalhadora, consideraremos a profissão dos pais de nossas entrevistadas, a idade em que elas começaram a trabalhar e as dificuldades financeiras que enfrentaram na infância como fatores importantes para identificarmos suas origens sociais. É importante salientar que algumas delas não tiveram a presença da figura paterna ou materna em suas infâncias. Algumas são filhas de mães solteiras e foram criadas apenas pelas mães e outras foram criadas pelos avós, em decorrência da ausência de seus pais, por motivos diversos, como abandono, dependência química, privação de liberdade, etc.

Ao analisarmos seus discursos identificamos as seguintes ocupações exercidas pelos seus pais: lavadeira; dona de casa; auxiliar de serviços gerais; feirante; trabalhador autônomo em transporte escolar; agricultor familiar; militar e comerciante de drogas ilícitas. Vale frisar que embora três delas não tenha declarado a profissão dos pais, em seus relatos fica evidente a situação de privação econômica em que viviam o que sinaliza que pertenciam a famílias de baixa renda. O trabalho informal e precarizado, o desemprego e subemprego era uma realidade vivenciada pela maioria dos pais de nossas interlocutoras. A análise desses elementos nos permite inferir que essas mulheres são em sua maioria de origem pobre. O que nos levou a concluir que a análise desse processo de pauperização, não pode ser analisada, se não a partir da ótica do processo de mundialização do capital, pois do contrário, corre-se o risco de tão somente responsabilizar esses indivíduos por suas situações de pobreza, ao desconsiderar o contexto sócio histórico em que perpassaram suas vidas e direcionaram suas histórias.

Dentro dessa ótica Schwartzman (2004) aponta que ao longo da história da humanidade a pobreza vem sendo interpretada sob dois prismas carregados de julgamentos morais, assim os pobres são classificados em pobres dignos (aqueles merecedores de amparo, as viúvas, os órfãos e os doentes, pois suas pobreza eram involuntárias) e os pobres indignos (aqueles considerados vagabundos, os pobres voluntários, a classe considerada perigosa e, portanto, desmerecedora da proteção do Estado e até mesmo da ajuda do voluntariado). A pobreza voluntária era vista como uma deformação de caráter e, portanto, a sua solução estava no reajustamento desses indivíduos. Ele argumenta que no Brasil sempre houve uma naturalização da pobreza e da desigualdade social. No século XIX, enquanto outras nações como os Estados Unidos e Inglaterra, se empenhavam em discutir a igualdade de direitos, em nosso país a pobreza e a miséria humana eram consideradas naturais e inevitáveis, cabendo à igreja o amparo dos pobres e necessitados.

As ações de enfrentamento da pobreza no Brasil, ao longo dos séculos, foram baseadas na caridade, no assistencialismo e no enquadramento disciplinar dos pobres em detrimento de adoção de medidas capazes de diminuir as desigualdades sociais. A base do welfare state brasileiro, se deu com a promulgação de Leis de proteção aos trabalhadores, da organização sindical, da criação dos institutos de previdenciários e da justiça do trabalho (SCHWARTZMAN, 2004). A inclusão dos direitos sociais, como direito de todos e dever do Estado, aconteceu muito anos depois, com a promulgação da Constituição Federal de 1988.

A situação de pobreza vivenciada pelas mulheres participantes dessa pesquisa, ao longo de suas vidas, sem dúvidas, contribuiu para determinar o seu lugar na sociedade. Sobre esse assunto, Pereira (2013, p.70) argumenta que “a pobreza é um fenômeno diverso e multifacetado que comporta diversos enfoques interpretativos, analíticos e mensurativos e possui várias dimensões de conteúdo culturais, políticos, histórico, sociais e econômicos”. É importante salientar que a pobreza está expressa também na falta de acesso a direitos fundamentais do homem, como os direitos sociais, “nas relações de dominação simbólica que concorrem para naturalizar e mascarar as desigualdades sociais e relações de poderes” (SOUZA, 2006, p.53).

Corroborando com essa ideia, Santos (2012, p.134) argumenta que “a pobreza está relacionada com a incapacidade de reprodução autônomas dos sujeitos, que na sociedade capitalista está diretamente relacionada com a questão do desemprego, embora os trabalhadores empregados não estejam imunes ao processo de pauperização.” Mesmo considerando o desemprego um importante determinante da pobreza, não podemos deixar de apreender seu caráter multidimensional, o que significa que suas expressões devem ser percebidas para além da falta de acesso a bens de consumo, uma vez que se relaciona também com outros indicadores sociais, como acesso ao saneamento básico, à habitação, à educação, os quais determinam outros indicadores, como saúde, qualidade de vida, longevidade.

O processo de pauperização dos trabalhadores, a disseminação da pobreza e da desigualdade social, a precarização do trabalho e o aumento trabalho informal, são consequências do processo de mundialização da economia, ANTUNES (2001). Corroborando com as assertivas do autor supracitado, explica Castel (2013, p.41) que a mundialização da economia criou “uma massa de sobrantes”, resultado da competitividade, da concorrência e das poucas oportunidades de emprego, para os quais não há mais lugar na sociedade, por isso são deslocados para sua margem, sendo isolado nos guetos, nas favelas, nos presídios, e assim vai se formando o processo de exclusão social na sociedade capitalista.

Analisando as profissões dos pais de nossas entrevistadas, citadas anteriormente, a luz desses arcabouços conceituais percebeu fortes evidências de que eles fazem pertencem ou pertenceu à parte da camada social dos trabalhadores assalariados precários, de baixa escolaridade e com pouca qualificação profissional, os quais já encontravam dificuldades de se inserirem no mercado de trabalho formal, na década de 80, período de infância das entrevistas, considerando, que com exceção de uma entrevistada, as demais têm idade entre

28 e 52 anos. O que nos leva a acreditar que no Amazonas, a questão do desemprego e do subemprego já se evidenciava como grave problema social antes da emergência do neoliberalismo no Brasil. Sobre a emergência desse modelo econômico Pochamann (2011, p.69) sublinha que ele se iniciou no final do governo de Sarney (1985-1990), passando pelos governos Collor (1990-992) e Cardoso (1995-2002). Nesse período, houve um engessamento do crescimento do emprego e da renda, resultado das opções políticas desses governos, que se baseavam “na retração do papel do Estado e no enfraquecimento das forças de trabalho”.

As reformas neoliberais implementadas no Brasil, foram responsáveis por consideráveis retrocessos, tanto na política de bem-estar social, com nas de emprego. Na década de 1990, houve aumento das desigualdades sociais, quedas reais dos salários, e aprofundamento da concentração de renda. Esses elementos foram agravados pelo crescimento progressivo da taxa de desemprego, que passou de 6,6% no governo de Sarney, para 11,7%, no segundo governo de Fernando Henrique. No governo Lula, houve uma pequena desaceleração, chegando a 9% no final do seu segundo mandato. O baixo dinamismo econômico, os recorrentes ajustes fiscais, a focalização de recursos e o aumento de critérios que visam à comprovação de situação de miséria para acesso as políticas de proteção social, concorreram para o aumento do desemprego e a forte precarização das ocupações, resultando em desproteção social, tanto dos ocupados, quanto dos desocupados. Aqueles, devido a sua forma precária de inserção no mercado de trabalho e estes por não conseguirem se inserir, nem no mercado de trabalho, nem nas políticas de proteção social, que agora se destina aos mais miseráveis dos miseráveis (POCHAMANN, 2011).

As reformas neoliberais resultaram no incremento do desemprego, na degradação das condições e da qualidade das ocupações formais com carteira assinada, ocasionado perdas de garantias trabalhistas e de desproteção social. Por outro lado, ampliou o emprego precarizado e o trabalho informal. De acordo dados do IBGE, no período compreendido entre 1992 -1999, o número de trabalhadores com carteira assinada apresentou queda em quase todas as regiões geográficas do Brasil, passando de 51,6% para 45,3% na região Norte, 45,1% para 43,2% no Nordeste, de 72,2% para 68,3% no Sudeste e de 72,9% para 71,2% no Sul. Apenas a região Centro-Oeste teve um pequeno crescimento, passando de 50,4% para 52,9%. Em todo país, essa taxa passou de 64% para 61,3% (CARVALHO; ALMEIDA, 2003).

Outro aspecto importante das reformas neoliberais é o baixo rendimento do trabalho e o aumento das desigualdades. Em 1999, 40,7% da população ocupada no Brasil ganhavam até um salário mínimo. Nesse mesmo ano, 50% dos trabalhadores que menos ganhavam, se

apropriavam de apenas de 13,9%, do total da renda proveniente do trabalho no Brasil, enquanto os 10% mais bem pagos ficavam com 48,8%, e os 5% mais ricos com 33%. Estes dados são reveladores da má distribuição de renda e da desigualdade social em nosso país. Tais observações são importantes para que possamos situar a conjuntura em que nossas interlocutoras viveram suas infâncias, adolescências e algumas a maior parte de sua juventude, pois isso irá impactar suas vidas e a de suas famílias (IDEM).

Nesse tocante, em relação à situação econômica das famílias, das nove mulheres entrevistadas apenas três disseram que não passaram dificuldades financeiras na infância, porém todas relataram que trabalharam na infância para ajudar os pais ou para se sustentar: duas ajudando os pais em seus empreendimentos familiares, 3 trabalhando como babá, 2 trabalhando como profissionais do sexo, 1 ajudando a mãe que era lavadeira e 1 foi criada na rua, vivendo de furtos e venda de drogas. Analisando esses dados podemos inferir que a situação de vulnerabilidade em que viviam essas famílias constituiu um determinante considerável para o ingresso prematuro dessas no mercado informal de trabalho. Essas mulheres tiveram suas infâncias roubadas pela exploração do trabalho infantil, sobretudo daquele realizado no ambiente doméstico. A submissão a esse tipo de trabalho pode ser percebido no discurso de Maria da Piedade sobre, filha de agricultores que vivia em situação de miséria do interior do Amazonas, foi obrigada a iniciar sua vida laborativa aos 9 anos de idade, conforme pode ser percebido em sua fala transcrita a seguir:

“Quando eu tinha nove anos de idade eu vim pra Manaus, trabalhar como babá, em troca de comida, moradia e roupa. Passei 10 anos com essa família. Meus pais ganhavam muito pouco trabalhando na zona rural, chegava a passar necessidades. Estudei até a 6ª série, tive que parar de estudar para trabalhar.” (Maria da Piedade)

Situação semelhante foi vivenciada por Maria Tereza, a qual, juntamente com os cinco irmãos, foram criados pela avó. Sua mãe era acometida por dependente química e o seu pai se desresponsabilizou da criação dos filhos, com a ausência dos genitores, as crianças ficaram sob cuidados dos avós maternos, os quais não dispunham de recursos financeiros suficientes para arcar com as despesas da família e por isso contavam com o trabalho das crianças para complementar a renda familiar. A situação de pobreza obrigou Maria Tereza trocar as brincadeiras de bonecas pela responsabilidade cuidar de uma criança.

“Eu saí de casa eu tinha 12 anos, fui morar lá no bairro onde eu moro, eu saí de lá para olhar uma criança, **uma criança olhando outra**. A gente era seis irmãos e só o salário da vó pra sustentar os seis, minha mãe ia e não vinha no fim de semana porque bebia. Eu saí da casa da senhora eu tinha 18 anos, porque ela foi para o Rio de Janeiro” (Maria Tereza, *grifos da autora*).

Observamos que todas as participaram dessa pesquisa, tiveram de alguma forma suas infâncias impactadas por expressões da pobreza e de situações de vulnerabilidade social decorrentes dela ou de conflitos familiares. Em alguns casos elas foram privadas da convivência familiar pela inserção precoce no mercado de trabalho em outros foram abandonadas por seus genitores. As consequências dessas vivências na vida dessas mulheres são incalculáveis, pois vão de danos psicológicos à perpetuação das desigualdades sociais, que podem ser percebidas, por exemplo, na baixa escolaridade, resultado do abandono dos estudos pela necessidade de trabalhar. As implicações da inserção precoce no mercado de trabalho são diversas, a guisa de exemplo pode citar: o abandono dos estudos que resulta em a baixa escolaridade na vida adulta e consequentemente inserção precária no mercado de trabalho, que dada suas novas exigências, reserva seus melhores postos e as melhores remunerações aos trabalhadores altamente qualificados.

Todavia, para muitas famílias, o trabalho infantil não é visto como um problema, mas sim uma solução para o enfrentamento da extrema pobreza frente ao desemprego ou subemprego dos pais. Assim, vai sendo tecida a naturalização do trabalho infantil e o acirramento da desigualdade social, pautado na ideia do trabalho como mecanismo de “prevenção do desajustamento infantil”, não sendo a escola visualizada como necessária para a preparação para a vida e para a inserção no mercado de trabalho. À criança pobre é negado o direito de brincar e estudar, porque o mais urgente é o indispensável para a sobrevivência.

A inserção precoce de crianças e adolescentes no mercado de trabalho não está dissociada das transformações ocorridas no sistema capitalista, Antunes (2001) ressalta que a reestruturação do sistema capitalista, no século XXI, como resposta à sua crise estrutural, teve enormes consequências no mundo do trabalho, dentre elas: o desemprego acentuado, a retração dos investimentos do Estado em políticas públicas e sociais, o aumento do trabalho feminino precarizado e desregulamentado e a inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho. As histórias de Maria José e Maria Lúcia ilustram bem como essa força destrutiva da mundialização do capital impacta a vida das famílias, sobretudo em países que apresentam grande desigualdade social, como o Brasil.

Maria José tem 39 anos, filha de “mãe solteira”, têm mais quatro irmãos. Sua mãe criou os cinco filhos com renda oriunda de seu trabalho como lavadeira, pois não contava com qualquer tipo de contribuição dos pais das crianças. Por ser a filha primogênita, a Maria José coube a responsabilidade de cuidar dos demais irmãos para que sua mãe pudesse trabalhar em consequência disso teve que abandonar os estudos.

“Eu não tive infância, minha mãe é mãe solteira, tive que ajudar ela a criar meus quatro irmãos, minha mãe era lavadeira e eu cuidava dos meninos para ela lavar roupa. Eu ajudei minha mãe até os 12 anos de idade. Parei de estudar na 8ª série, porque tinha que trabalhar. Aos 14 anos consegui meu emprego em campanha política” (Maria José).

As memórias de Maria Lúcia, 28 anos, revelam a situação de vulnerabilidade e risco social em que vivia sua família. Cresceu pais e três irmãos, na cidade de Coari, interior do Amazonas, em um ambiente familiar marcado por conflitos familiares e pobreza, foi abusada sexualmente pelo seu “meio irmão”. Quando tinha 12 anos de idade, seus pais se separaram, e as dificuldades financeiras da família se agravaram. Nessa ocasião, com 12 anos de idade, ela começou a “fazer programa”, como estratégia de sobrevivência, trabalho que realizou até 27 anos, quando foi presa. Em decorrência de relações sexuais desprotegidas durante seu trabalho como profissional do sexo, teve cinco filhos, os quais são criados por familiares e conhecidos, três deles ela não sabe quem é o pai. A situação de pobreza e vivenciada por Maria Lúcia na infância, pode ser percebida em trecho de seu discurso transcrito a seguir:

“Meu pai se separou da minha mãe, aí a gente chegou a passar fome, minha mãe foi entristecendo, entristecendo...” aí eu conheci uma colega que me chamou para prostituir, achei uma maneira fácil de ganhar dinheiro e fui. Quando tinha 13 anos engravidei aí tive que sair da escola, porque precisava trabalhar para sustentar meu filho, aí tive que sair da escola. “Estudei somente até a 4ª série.” (Maria Lúcia).

Verifica-se nas falas e histórias apresentadas que a pobreza e falta de oportunidades para se construir uma vida digna, além de colocar famílias inteiras em situação de vulnerabilidade e risco social, impacta também no seu protagonismo social, pois a falta de conhecimento contribui para que sejam pessoas submissas e dificulta o acesso aos escassos espaços públicos de participação social, impedindo assim que exerçam seus direitos de cidadãos. A partir dessa análise constata-se que as condições de vida de cada indivíduo não estão relacionadas somente a conjuntura econômica, está intrinsecamente relacionada às origens e condições sociais de sua família, as quais vão influenciar na constituição e transferência de capital cultural.

O capital cultural está relacionado com as múltiplas formas de saber e conhecimento de uma cultura considerada a mais legítima, pela sociedade como um todo, ou seja, a cultura dominante, imposta como superior às demais culturas. Dessa forma, seu acúmulo, além de ser um requisito para acesso ao mercado de trabalho, como mecanismo de distinção e de dominação simbólica na sociedade capitalista, ou seja, o nível de capital cultural do indivíduo vai contribuir para determinar o seu lugar na sociedade (BOURDIEU, 1975).

No caso brasileiro, é importante salientar que as desigualdades sociais têm raízes em sua formação social, portanto, sua solução requer muito mais que qualificação da mão-de-obra, distribuição de benefícios através de políticas sociais focalizadas, pois existe uma imensa população que não vai ser reintegrada no mercado de trabalho em uma economia moderna (Schwartzman, 2004). A solução para essa problemática passa pelo enfrentamento da atual conjuntura, por meio de adoção de “medidas que inspirem o tratamento social do desemprego, ou a inserção de populações já invalidadas pela situação econômica e social” (CASTEL, 2013, p.42).

As trajetórias de vida de nossas interlocutoras desvelam como as dificuldades de aprofundamento do nível de capital cultural, sobretudo aqueles transmitidos pelas instituições de ensino, somadas aos avanços da política econômica neoliberal adotada pelo Brasil, impactaram suas vidas de múltiplas formas, inclusive na forma de inserção no mercado de trabalho. Como afirma Szymanski (2002), as famílias refletem os problemas dos contextos sociais em que estão inseridas, pois são impactadas pelas mudanças nas esferas econômicas e sociopolíticas.

### **2.1.3 Ocupação antes da prisão**

Com base nos discursos de nossas interlocutoras foi possível identificar parte de suas trajetórias laborais antes de serem recolhidas ao sistema prisional. Das nove mulheres entrevistadas três trabalharam como babá na infância e duas como profissionais do sexo. O trabalho no comércio foi a experiência mais citadas por elas. Do total de pesquisadas, três trabalharam como atendentes em loja, com e sem carteira assinada, uma trabalhou em mercearia e outra como garçone. As demais profissões exercidas por elas foram: trabalhadoras autônomas, (vendedoras de bijuterias, produtos de limpeza, roupa de cama, donas de lanche); auxiliar de cozinha (1), auxiliar de serviços gerais (1), gari (1), camareira (1), faxineira (1) e vendedoras de drogas ilícitas (6).

Vale ressaltar que das nove mulheres entrevistadas, apenas quatro tiveram alguma experiência laboral com direitos trabalhistas assegurados, as demais, embora tenha trabalhado em atividades “formais”, sempre tiveram seus direitos negligenciados pelos empregadores, ou seja, sempre foram trabalhadoras desprotegidas, estando ou não em atividades lícitas. Verificou-se que duas delas iniciaram suas atividades na venda de drogas muito precocemente, uma aos 14 anos de idade, como meio de sobrevivência, outra aos 10 anos de idade, quando fugiu de casa e passou a morar na rua.

Considerando o baixo nível de escolaridade das entrevistadas e as exigências do mercado de trabalho, que requer profissionais altamente qualificados para trabalhar com as novas tecnologias e com um público consumidor cada dia mais exigente, não é difícil entender porque as trajetórias laborais dessas mulheres são marcadas por trabalhos precarizados, subemprego, desemprego ou até mesmo atividades consideradas ilícitas. Pois, faz parte de um “público sobrando”, que não encontram colocação no mercado formal de trabalho, são a sobra da força de trabalho do sistema capitalista, que aumentou de forma exponencial com o processo de reestruturação produtiva e posterior política neoliberal e a “globalização da pobreza”, são os trabalhadores “desfiliados” (CASTEL, 1998).

Essa classe sobrando de trabalhadores é o saldo da reestruturação produtiva. A economia de mercado que surgiu no pós fordismo, foi responsável pela redução do mercado de trabalho primário, expansão do mercado de trabalho secundário e pelo desemprego estrutural. O “enxugamento da produção”, a desqualificação do trabalho e sua flexibilização, característica dessa nova fase da economia, foi responsável por uma drástica transformação no mundo do trabalho (YOUNG, 2002).

#### **2.1.4 Contextos sociais e a inserção da mulher na criminalidade: como são construídos os caminhos que conduzem mulheres pobres à prisão em Manaus.**

O aumento do número de mulheres presas no Brasil, na última década, vem chamando atenção de pesquisadores que através de diversos enfoques buscam entender e explicar este fenômeno, bem como suas consequências para a família e para a sociedade. Mas, apesar dos esforços e dos avanços das pesquisas sobre o aprisionamento feminino, ainda existem algumas lacunas que não foram preenchidas. Afinal por que, o número de mulheres presas é muito menor que o de homens presos? Será que as mulheres têm menos tendência a cometer práticas delitivas? Por que o número de mulheres presas vem aumentando de forma tão expressiva no Brasil nos últimos anos?

Até o início do século XX as teorias da criminalidade feminina ainda eram guiadas pelo determinismo biológico, ou seja, a criminalidade não fazia parte da essência feminina, sendo consideradas anormais as mulheres dadas à prática delitivas. “É somente a partir da segunda metade do século XX, com o fortalecimento e reconhecimento do movimento feminista é que começa a surgir teorias sociológicas, com enfoques sociais, econômicos e culturais, sobre a criminalidade feminina” (p.58). Nesse sentido, a criminalidade feminina sob o ponto de vista das teorias sociológicas é um fenômeno, multicausal, e, portanto, complexo (HELPEZ, 2014, P.57-58).

Sobre a problemática do crescimento do número de mulheres Modesti (2013) considera que esse aumento na última década, sobretudo por delitos relacionados ao comércio de drogas ilícitas, pode ter forte relação com a situação de vulnerabilidade em que vive grande parcela dessas mulheres, o que dificulta suas defesas perante o poder punitivo.

A hipótese da vulnerabilidade levantada pela autora nos remete à teoria da criminalização defendida por Robert (2011), segundo ele, são mais vulneráveis a ter seu comportamento criminalizados os autores que não conseguem diminuir a visibilidade de seus atos criminosos. Outro fator que facilita a invisibilidade criminal é a “deslocalização do estilo de vida e das redes de sociabilidade” (p.155). E, “sendo inatingível a invisibilidade o autor pode recorrer a outros recursos, tais como: assegurar o silêncio da vítima ou contar com sua discricção; dissuadir os agentes de controles”, ou até mesmo contar com uma boa defesa (p.156).

Algumas de nossas entrevistadas recorreram ao suborno de policiais e ao pagamento de bons advogados, nos momentos em que não foi possível manter a invisibilidade de suas condutas “socialmente reprovadas”. Outras disseram que a discricção na venda de drogas é uma estratégia de manter-se no mercado. Uma delas contou que quase não saía de casa, vendia a droga ali mesmo em sua residência e quando ia vender na rua, vestia uma camiseta larga e como tinha os seios grandes, guardava a droga e o dinheiro debaixo deles, o que dificultava a descoberta em caso de abordagem policial. Porém, nem sempre é possível contar com os recursos necessários para manter a invisibilidade, sobretudo em se tratando de pessoas de baixa renda que não dispõem de recursos financeiros, tão pouco de uma rede de sociabilidade capaz de contribuir para a invisibilidade de suas condutas, ao contrário, são pessoas que compõem o público preferencial das abordagens policiais.

A preocupação em manter a invisibilidade da ação criminalizada, também foi percebida por Grillo (2012, p.238,245) ao estudar as dinâmicas do tráfico de drogas entre os jovens da classe média no Rio de Janeiro. Segundo o autor, essa atividade se difere daquela praticada entre os jovens da periferia, tanto pela ausência da figura do traficante que monopoliza o comércio, quanto pelo “repúdio ao emprego da força na cobrança dos débitos”. Ele considera que existe uma “sociabilidade normalizada”, onde o “zelo pela manutenção da clandestinidade de tais empreendimentos ilegais faz que quanto maior for o êxito do traficante, maior seja o rigor na seleção de seus revendedores”. Não podemos deixar de ressaltar, porém, o fato dos jovens de classe média e alta não serem alvos das “batidas

policiais”, e a segurança dos locais por eles frequentados ser, geralmente, realizada por empresas privadas, o que contribuí para a invisibilidade dos atos criminosos.

As reflexões dos autores supracitados atentam para a complexidade da temática e atenta para a necessidade de analisá-la sob vários enfoques. É buscando desvendar as possíveis causas da inserção da mulher na criminalidade que tentaremos nesse tópico, por meio da análise da história de vida das pesquisadas e de suas representações, sobre as motivações para a prática delituosa que as conduziram à prisão, que tentaremos descortinar os caminhos que conduziram tantas “Marias” ao “mundo do crime”.

Para facilitar o alcance do objetivo pretendido, durante as entrevistas, foi feita a seguinte pergunta às participantes: o que você acha que a levou a inserir na criminalidade? Ao analisar o discurso das interlocutoras identificamos três grandes núcleos: 1- necessidade financeira; 2- relacionamentos afetivos (companheiros, filhos, amigos, etc.); 3- convivência com práticas delitivas no ambiente familiar. Todavia, ao analisar criticamente suas trajetórias de vida, foi possível identificarmos três categorias de análise com possibilidades de nos conduzir a resultados mais consistentes com relação a nossa proposta de estudo, a saber: vulnerabilidade social; relações afetivas e desigualdade simbólica.

Em conformidade com as arguições de Castel (2013), a vulnerabilidade está relacionada com processos que de forma temporária ou permanente coloca os indivíduos em situação de risco. Está em situação de vulnerabilidade à pessoa que ocupa um trabalho precário ou o que habita uma moradia da qual pode ser expulso se não cumprir com seus compromissos (p.33). Nessa perspectiva, quanto menos asseguradas forem às relações de trabalho e menos sólida for às inscrições em rede de sociabilidade, mais iminente é o risco de vulnerabilidade. Nessa ótica, podemos afirmar que a vulnerabilidade está relacionada como uma ausência ou fragilidade de proteção social.

Em um conceito mais amplo, para o Instituto Nacional de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), a vulnerabilidade social pode ser medida por meio da avaliação de três dimensões: infraestrutura urbana, Capital Humano e renda e trabalho. A falta de acesso de acesso a esses recursos ou estruturas indicam que o padrão de vida encontra-se abaixo do ideal ou no limite, o que significa dizer que os sujeitos que se encontram nessa situação não estão tendo acesso aos direitos sociais mínimos necessários para sobreviver com dignidade (IPEA, 2015).

A vulnerabilidade social pode está relacionada à exposição dos sujeitos a riscos econômicos, sociais ou culturais. Por se apresentar de forma multifacetada a sua apreensão e enfrentamento se torna um grande desafio.

Nesse sentido, a vulnerabilidade social constitui,

um conjunto complexo e multifacetado de fatores emergentes do contexto, devido à ausência ou precarização de recursos materiais capazes de garantir a sobrevivência (variáveis de exclusão social que impedem que grande parte da população satisfaça suas necessidades). Isso implica a aquisição de recursos simbólicos e materiais capazes de contribuir para o acesso a bens e serviços e de alguma mobilidade social (MONTEIRO, 2011, p.33-34).

Analisando o itinerário de nossas interlocutoras a partir dessas premissas, podemos observar que no decorrer de suas vidas, elas e suas famílias enfrentaram constante situação de vulnerabilidade social tais como falta de acesso: à moradia, à alimentação, ao trabalho, à educação, e à convivência familiar, dentre outros. O não acesso a direitos, tão importantes para a sobrevivência e sociabilidade humana podem ter contribuído de forma significativa na degradação de suas vidas e para o processo de exclusão social por meio da privação de liberdade, como veremos mais a frente. Vale ressaltar que não temos a intenção de defender uma suposta relação direta entre privação econômica ou pobreza e aumento da criminalidade ou infração penal, pois,

a pobreza só em fonte de violência na medida em que a riqueza econômica e o consumo de bens materiais se tornaram bens hegemônicos, deixando todos os demais valores em segundo plano. Somente numa cultura que enaltece a posse de dinheiro e de bens como expressão de sucesso de uma vida digna de ser vivida, a pobreza tende a ser vivida como exprimindo o contrário. Num contexto como este, a pobreza não implica apenas uma restrição material, mas, sobretudo uma restrição simbólica e como tal precisa ser negada, de qualquer forma, mesmo com recurso a violência (JUNIOR, 2006, p.45).

Para Junior (2006) a violência e a criminalidade tem forte relação com as mudanças de valores e com aquilo que ele denominou de desigualdade simbólica. Logo a tese da desigualdade social não é suficiente para explicar o fenômeno da violência na sociedade moderna.

Para explicar a relação entre valores e criminalidade e descartar a tese da vinculação da pobreza e desigualdade com a delinquência ele mostra que apesar da situação de extrema pobreza em que vivem muitos nordestinos na zona rural, lá pouco se vê crianças e adolescentes em situação de rua ou em conflitos com a lei, delinquência juvenil ou a violência banalizada como nos grandes centros urbanos, para ele isso acontece porque “o regime de significações que regem a vida no sertão é diferente daqueles que regem a vida em nossas metrópoles” (p.46). Para ilustrar sua tese de que as significações simbólicas funcionam como

importantes mecanismos de regulação da violência, ele se utiliza da história do personagem do livro “Vidas Secas”<sup>18</sup>, escrito por Graciliano Ramos, para ele são a força dos valores internalizados pelo sertanejo protagonista desse livro, como honestidade, o respeito à autoridade, que regula sua vida social e opera sua conduta, fazendo com que apesar mesmo diante da oportunidade de vingar de seus opressores, ele não o faz.

O aumento da criminalidade tem relações com as mudanças de valores na sociedade no final do século XX. O processo de modernidade gerou transformações em todas as esferas da vida social: provocou o crescimento do individualismo, a erosão do respeito na vida pública e privada, na escola e na família. Houve um processo de transformação social, com a passagem de uma sociedade inclusiva, cujos valores se centravam no trabalho e na família, para uma sociedade excludente, onde se ascendeu uma cultura de altas expectativas tanto materiais, como em termos de auto realização. O desejo de consumo e de status é alimentado pela propaganda que a todo tempo coloca a posse de bens como indispensáveis para a inclusão e o reconhecimento. Diante da impossibilidade de “inclusão” pelo consumo, as significações simbólicas funcionarão como importantes norteadores da conduta do indivíduo (YOUNG, 2002).

Nesse sentido, as condutas desviantes podem ter mais relação com o desejo de consumo e pertencimento do que com estratégia de sobrevivência. Assim, os valores morais e éticos tem peso importante na conduta dos indivíduos e esse é mais um dos motivos pelos quais não podemos fazer uma relação direta entre pobreza e criminalidade.

A esse respeito, ao analisar os discursos de nossas, observamos que suas famílias de origens viviam em situação de pobreza extrema, no entanto, somente em uma delas relatou a presença de pessoas da primeira geração envolvidas com a criminalidade. As estratégias de sobrevivência adotadas por aquelas famílias nos anos 60, 70, em muito se diferem das adotadas por nossas interlocutoras na década de 90 e nos 2000. Enquanto seus pais e avós recorriam à distribuição das crianças entre vizinhos, parentes e conhecidos a fim de amenizar

---

<sup>18</sup> Fabiano, o retirante protagonista de Vidas Secas, vive em situação de pobreza extrema, ele chega a matar o papagaio da família para dar de comer a mulher e os filhos pequenos. Mas a miséria econômica não resulta em miséria numa moral. Embora injustos, os valores que ordenam a estrutura social, que determina a dura realidade existencial de Fabiano, parecem inquebrantáveis. A pobreza cruel de que é vítima lhe impõe fome e sofrimento, sua vida é pouco mais que a luta pela sobrevivência. Mas, uma coisa que chama atenção na personagem símbolo do sertanejo: a força com que os valores são internalizados – a honestidade, o respeito e a autoridade – operam sua conduta. Mesmo quando tem a oportunidade de vingar-se de seus opressores (como quando encontra na mata o soldado amarelo que o agredira e o humilhara na cidade e que diante dele se acovarda), Fabiano decide agir em função dos valores, que reconhece como inquestionáveis (JUNIOR, 2005, p.46).

as despesas da casa, ou ainda contavam com a contribuição da renda do trabalho das crianças nas despesas da casa, elas recorreram a outras estratégias, seus filhos continuaram na escola, e muitas delas buscaram se inserir de alguma forma no mercado, ainda que informal ou ilegal, e quando em algum momento ficaram sem trabalho ou a renda era insuficiente para manter as despesas da casa e o desejo de consumo, fizeram das condutas criminalizadas uma estratégia de sobrevivência. Algumas relataram com orgulho o fato de ter oferecido educação para os filhos, mesmo que nenhum deles até o momento tenha conseguido chegar à educação superior. Essas mudanças na forma de enfrentar a pobreza pode sinalizar que para além das profundas transformações no mundo do trabalho, o processo de modernidade também teve forte influência nos valores que norteiam as condutas humanas, como observou YOUNG (2002). Não cabe aqui, fazer juízo de valor acerca desses novos valores, o que queremos é tão somente mostrar que temos uma nova sociedade, norteadas por novos valores, como valorização da educação, do consumo, do individualismo, etc.

Feitas essas considerações, apresentaremos a seguir os contextos sociais em que viviam de nossas interlocutoras antes da prisão e como se deu suas inserções na criminalidade.

### **2.1.5 Histórias de tantas Marias**

A primeira narrativa é de Maria Madalena, 43 anos, natural de Manaus, ensino médio incompleto, vive em união estável com um companheiro, tem uma filha de 20 anos de um relacionamento anterior, dois netos e quatro irmãos. Ela e seus irmãos cresceram, no bairro Vila da Prata em Manaus, sob cuidado de seus avós maternos, teve pouca convivência com o pai que se separou de sua mãe quando os filhos ainda eram pequenos, sua mãe era usuária de drogas e trabalhava no comércio de drogas ilícitas, onde mal conseguia dinheiro para sustentar o vício, ela tinha várias passagens pela prisão, por questões relacionadas a venda de drogas e morreu quando Maria Madalena tinha 20 anos, em decorrência de conflitos oriundos de dívidas com drogas, em um momento que estava em liberdade condicional.

Aos sete anos de idade Maria Madalena e sua irmã mais nova foram doadas, pelo avô, para duas famílias. Segundo ela, isso aconteceu porque ele reprovava o envolvimento de sua mãe com atividades ilícitas e suas constantes passagens pela prisão, por isso, não concordava em criar os netos. Maria Madalena não se acostumou na família em que foi colocada e por isso fugiu e retornou à casa dos avós. Esse episódio marcou muito sua história, ela chorou ao lembrar e disse que ainda hoje guarda mágoas do avô. Quando tinha 14 anos, diante das

dificuldades financeiras porque passava sua família, saiu de casa e foi morar sozinha, para se sustentar e arcar com as despesas do aluguel começou a trabalhar fazendo “programas” com homens idosos e vendendo a droga que “roubava” da mãe.

Ao longo de sua vida teve quatro relacionamentos conjugais duradouros, todos com homens usuários de drogas, a isso ela atribui o fato de sua vida amorosa ter sido marcada por conflitos violentos, os quais deixaram cicatrizes no corpo e nas lembranças. Atualmente vive com um companheiro que cumpre pena no regime semiaberto do Complexo Penitenciário Anísio Jobim. O itinerário de Maria Madalena no “mundo do crime” pode ser resumido da seguinte forma: ela cresceu presenciando sua mãe entrar e sair da prisão devido o comércio de drogas, aos 14 anos começou a “roubar” a droga que sua mãe deixava sob seus cuidados para usar em companhia do namorado e também para vender, tempos depois ela se tornou sócia da mãe no negócio das drogas. Aos 24 anos foi presa pela primeira vez, por tráfico de drogas. Trabalhou no comércio de drogas por dez anos, sem ser presa, para preservar a invisibilidade de suas ações, entrava em “acerto com a polícia”. Ela contou que fora surpreendida várias vezes por policiais, comercializando drogas, porém, negociou ali mesmo no “campo de batalha”, o valor da sua liberdade. Com muita revolta, ela contou que a primeira vez que “desceu para cadeia”, seu flagrante foi forjado pelos policiais que implantaram drogas em sua bolsa. Para se livrar dessa “falsa acusação” contratou um advogado e três meses depois, estava em liberdade. Ao sair da prisão, decidiu por expandir seu negócio e assim, se tornou uma importante fornecedora de drogas para “bocas de fumo”, agora vendia no atacado e varejo. Comandava sozinha o seu negócio que de acordo com ela era muito lucrativo, ganhou muito dinheiro e respeito. Quanto à forma de cobrar dívidas, negou já ter recorrido a armas para recebê-las. Mas depois de longo silêncio, comentou: “*quando você é traficante você pode mandar e comigo não tinha negócio de enrolar não*”. Sobre o uso do dinheiro que ganhava no tráfico, informou que era usado para arcar com despesas de: alimentação, moradia, bens de consumo, advogados e com o pagamento de propina aos policiais.

A prisão para Maria Madalena é lugar de passagem, já esteve presa por cinco vezes, em 1997, 2008, 2012, 2013, 2014. Todas por questões relacionadas à venda de drogas ilícitas. Ela conclui que enquanto tinha dinheiro para contratar advogado particular suas estadias na prisão foram breves, em 2014, por não dispor mais de recursos para arcar com sua defesa, foi condenada a 12 anos e 10 meses de prisão. Sobre sua inserção na criminalidade, considera que entrou no “mundo do crime” porque se espelhou na sua mãe. Sobre o futuro, seu desejo é

construir uma história longe do crime, ao sair da prisão, trabalhando como autônoma no ramo de alimentação e vivendo perto de sua filha e netos.

Outra narrativa é de Maria das Dores, 52 anos, separada, natural de Manaus, filha de militar e comerciante, tem dois filhos estudou até a oitava série, tem cinco irmãos. Contou que o pai era usuário de álcool muito rígido na educação dos filhos e batia na esposa quando estava embriagado. Aos 15 anos na esperança de se “libertar da violência praticada pelo pai”, fugiu de casa e foi trabalhar como babá em uma cidade do interior do Amazonas. No discurso de Maria das Dores, não aparece nenhuma referência a dificuldades financeiras na infância. Os estudos foram abandonados, não por necessidade de trabalhar, mas sim por uma decisão arbitrária de seu pai, em razão dela ter “começado a namora”, por esse motivo ele a proibiu de frequentar a escola. Longe da escola, passou a ajudar os pais no comércio da família. Suas atividades laborativas na vida adulta também foram no comércio, trabalhou por nove anos em lojas, com carteira assinada, antes de se casar. Aos 20 anos casou, mesmo sem gostar do companheiro, pois temia decepcionar o seu pai. Durante os 13 anos em que viveu em companhia de seu ex-marido, sofreu violência física e psicológica, por exigência do mesmo foi obrigada, inclusive a deixar o emprego. Após 13 anos de casamento, tomou a decisão de romper com o relacionamento, porque as agressões se tornaram insuportáveis. Ao manifestar o desejo de se separar do marido ele a expulsou da casa do casal com os filhos, sem permitir que ela levasse qualquer pertence dela ou deles, senão as vestes que cobriam seus corpos. Morando em um barraco no fundo da casa de seus pais, ela tentou sobreviver e sustentar as duas crianças, trabalhando em negócios informais, vendia bijuterias, montou um “lanche” e uma fábrica “clandestina” de produtos de limpeza, mas à medida que seus filhos foram crescendo, começaram a exigir um padrão de vida e de consumo impossíveis de ser sustentados com o trabalho informal, foi nesse momento que ela viu na venda de drogas uma alternativa, que permitiria inserir seus filhos na “sociabilidade do consumo”, ditada pela mídia.

Aí foi quando veio à falta de dinheiro né, eu tentava o possível, mas como ele me mandou levar os dois filhos tive que levar, fui morar na casa da minha mãe, aí comecei a construir minha vida. Aí comecei a montar umas banquinhas de comida e tal aí as crianças precisavam de outras coisas. Eu tinha um lanche que dava para mim sobreviver, só não dava pra dar o que eles queria a menina não era muito exigente, mais era ele, dava pra sobreviver, não dava pra comprar roupa de arco íris, asa fechio, essas coisas, aí alguém me ofereceu e eu peguei. Aí vendi ainda... Deixa eu ver uns 8 anos (vendia droga) vendi pra guardar dinheiro entendeu? Meu pensamento era esse, vou vender. Eu vou vender e dar meus filhos do bom e do melhor, dá tudo que eu não tive entendeu? Vou construir, entendeu? Meu pensamento era assim: mostrar para as pessoas que eu ia ter alguma coisa, foi e tive construir casa, comprei carro. (Maria das Dores).

Não bastasse o desafio de criar duas crianças, sozinha, quando seu filho mais novo completou 14 anos de idade ele começou a usar drogas e aos 17 anos já se encontrava envolvido com a criminalidade e com muitas dívidas com traficantes, para arcar com as dívidas de seu filho, Maria das Dores não viu outra saída, se não expandir seus negócios no comércio de drogas ilícitas. Mas, o endividamento do filho de Maria das Dores, que colocava sua vida em risco, não foi a única consequência decorrente de sua inserção na criminalidade, que recaiu sobre sua família, em 2012, ela foi presa por porte ilegal de armas, ao assumir a posse de uma arma que segundo ela pertencia a um amigo de seu filho.

Assim, como Maria Madalena, Maria das Dores, trabalhou por muitos anos com a comercialização de drogas ilícitas, sem, no entanto, ser “descoberta”, segundo ela, realizou essa atividade por oito anos sem ser presa, para preservar a invisibilidade de seu trabalho ilegal pagava propina aos policiais. Cansada dos riscos da profissão, chegou a encerrar as atividades por 10 anos e só retornou quando precisou de certa quantia de dinheiro, urgente, para comprar uma geladeira, por ter perfurado o congelador da geladeira de ex-marido o qual exigia a reposição do eletrodoméstico por um novo, que na época custava R\$ 1300,00, sem ter recursos para compra da geladeira nova ela recorreu a um fornecedor de drogas e com a venda da mesma conseguiu em arrecadar o dinheiro em tempo recorde. A possibilidade de obter dinheiro de forma rápida fez com ela avaliasse a possibilidade de retornar ao velho negócio a fim de adquirir outros bens materiais. E foi assim, que ela decidiu procurar um fornecedor e retomar sua atividade. A sua experiência no ramo foi de fundamental importância para ganhar a confiança do fornecedor no momento em que o procurou, enfatiza. Reiniciou suas atividades como “atravessadora”, ou seja, vendia para outra pessoa, uma espécie de trabalhador terceirizado do comércio de drogas, tempos depois ela quebrou a cadeia de distribuição e começou a negociar diretamente com o fornecedor.

Sua primeira prisão por venda de drogas foi em 2014, ocasião em que foi presa em flagrante na rua de sua casa. Foi julgada e condenada a cinco anos de prisão por tráfico de drogas. Ela argumenta que em sua primeira estadia na prisão o fato de ter um advogado particular teve peso importante na sua liberação, e ressalta que o fato de não ser conhecida pelos policiais foi essencial para manter-se tanto tempo no mercado das drogas sem ser presa. Sobre sua inserção na criminalidade, considera que o principal motivo para sua entrada no “mundo do crime” foi o fim do seu casamento e a consequente falta de dinheiro para sustentar a família. Apesar das preocupações e decepções que tivera com o seu filho, considera sua

prole como maior bem de sua vida e lamenta não ter recebido o carinho que desejava de seus pais, dizendo que o que mais marcou sua vida foi a falta de carinho de pai e mãe.

Maria da Piedade, 49 anos, é outra história marcada pelas relações de gênero e envolvimento com a venda de drogas. Ela é natural de Manicoré, interior do Amazonas, filha de pequenos agricultores, estudou até a 6ª série, é separada, tem duas filhas. Relata que passou necessidade financeira na infância e que por isso aos nove anos de idade veio para Manaus, trabalhar como babá para ajudar os pais a criar os irmãos. Por 10 anos, trabalhou na casa de uma família. Aos 19 anos, deixou a casa dessa família e começou a trabalhar em uma loja, de carteira assinada, com o dinheiro que recebia ajudou os pais a construir uma casa e sustentar a família. Nessa época morava de aluguel com uma irmã no bairro Petrópolis. Casou aos 21 anos e tiveram duas filhas, o esposo era etilista, e não exercia trabalho remunerado, por isso ela arcava sozinha com as despesas da casa e aluguel. Quando seu esposo se “curou” do alcoolismo e começou a trabalhar a vida de Maria deu um salto qualitativo (“construíram uma “casa “jeitosa”, anos depois, quando o marido saiu do emprego eles se tornaram trabalhadores autônomos , vendedores de roupa de cama, mesa e banho, ganharam muito dinheiro). Pensando em expandir o negócio o marido de Maria da Piedade foi para o interior do Amazonas e ela ficou em Manaus cuidando das filhas e de sua mãe que estava doente. Tempos depois ao perceber certo distanciamento do esposo, foi ao seu encontro na tentativa de resgatar os vínculos afetivos, contudo, frustrou-se, pois o mesmo já se encontrava morando com outra companheira sem alternativa ela aceitou viver um “triângulo” amoroso e foi morar com as filhas em uma casa alugada por ele em Roraima, enquanto o mesmo dividia sua atenção com as duas famílias. Algum tempo depois ele se mudou de cidade com a outra companheira deixando Maria da Piedade sem quaisquer recursos para se sustentar e sustentar suas filhas. Sem dinheiro para pagar o aluguel sua família foi despejada da casa onde morava. Longe da família, foi socorrida por um pastor evangélico que a acolheu em sua residência até ela conseguir ajuda dos familiares para retornar a Manaus. Quando finalmente retornou a sua cidade, encontrou sua casa em péssimo estado de conservação, pois havia sido invadida por “vândalos”. Sem ter para onde ir, cobriu o telhado da casa com lona e passou a residir ali com as duas filhas. Começou a trabalhar e em pouco tempo reconstruiu sua casa e anos depois construiu uma casa nova. Porém sua ausência de casa em tempo integral para trabalhar em três empregos para sustentar a família, trouxe graves consequências, uma de suas filhas começou a usar drogas e deixou de frequentar a escola. Diante disso ela pediu demissão dos empregos para cuidar das filhas, com o dinheiro que referente aos direitos trabalhistas,

montou um “lanche”. Sem emprego, sem dinheiro para sustentar o negócio e com duas filhas para criar ela viu as contas se multiplicarem e sem visualizar outra alternativa recorreu a um “agiota” com quem “contraiu” um empréstimo de 7 mil reais, após pagar o primeiro empréstimo, realizou um segundo com a mesma pessoa, mas dessa vez não conseguiu quitá-lo. Com juros de R\$ 800,00 por dia a dívida se multiplicou e não havia mais ínfima possibilidade de pagá-la com a renda do lanche, foi então que começaram as ameaças de morte contra ela e suas filhas.

“Minha dívida começou a esticar, a esticar, aí eu me embarcei toda, não deu para pagar mais nada. Aí como eu não conseguia pagar os agiotas, eles começaram a cobrar, começou um inferno em minha vida, esses homens não me deixavam mais em paz, me ameaçando, me ameaçando que eu vou te pegar que eu vou te matar, vou matar sua filha. Foi quando eu não aguentei a pressão” (Maria da Piedade).

Diante das ameaças constantes ela viu no mercado das drogas ilícitas uma saída para quitar sua dívida de 15 mil reais. Assim, recorreu a um traficante a quem ofereceu sua mão-de-obra, a falta de experiência nesse tipo de trabalho, levou o “empregador” a considerá-la desqualificada para assumir o cargo, não obstante ele também considerou que a mesma não tinha perfil para trabalhar nesse ramo do comércio, porque era pessoa honesta e trabalhadora. Maria da Piedade contou que não tinha nenhuma relação com traficantes e que foi por meio de conversa com uma pessoa que ficou sabendo que havia um homem que *“se fizesse uma viagem para ele transportando drogas ele dava sete mil reais”*. Então foi a sua procura, e se ofereceu para realizar o trabalho, ao reconhecê-la como esposa de “José”, ele se recusou a “empregá-la”, por considerá-la uma mulher honesta e trabalhadora, contudo, diante de sua insistência e sensibilizado pela situação de endividamento e ameaças que ela estava vivenciando, decidiu ajudá-la e assim, combinaram que ela faria três viagens, o que seria o suficiente para quitar suas dívidas.

A primeira viagem foi para Fortaleza, tudo ocorreu conforme o previsto recebeu sete mil reais pelo serviço, conforme o combinado e mais quinhentos, extra. A segunda viagem teve como destino Brasília, recebeu oito mil reais pelo serviço, mil além do combinado para que não precisasse realizar a última viagem, uma vez que já havia conseguido o dinheiro suficiente para quitar sua dívida com o agiota. Porém, ao ver naquele trabalho a oportunidade de uma rápida acessão econômica, ela insistiu em realizar uma terceira viagem, apesar dos conselhos do dono da mercadoria para que ela não se envolvesse naquele tipo de negócio.

Na terceira viagem ela foi presa em um Aeroporto no Maranhão com uma mala de drogas. Foi processada e condenada por 11 anos de prisão por tráfico de drogas, ficou dois anos e sete meses presas naquele Estado. A sua transferência para uma penitenciária em

Manaus só foi viabilizada após a venda de sua casa (único imóvel da família) para arcar com as despesas de um advogado particular, o qual entrou com uma ação judicial solicitando sua transferência para a Penitenciária Feminina de Manaus, onde ela poderia cumprir o restante da sua pena próximo de sua família.

Sobre sua inserção na criminalidade ela afirma que tudo que fez foi procurando proteger suas filhas e considera que a forma como aconteceu o fim de seu casamento delineou o rumo de sua vida.

Outra narrativa que relaciona desemprego ou subemprego e o envolvimento da mulher com o mercado das drogas é a de Maria José, 39 anos, solteira, tem dois filhos, é natural de Manaus, tem a 8ª série, filha de mãe solteira, morou no do Bairro mutirão durante toda sua infância, quando foi presa morava de aluguel no Bairro Nova floresta, atualmente sua mãe mora no Bairro Grande vitória. Ela conta que trabalhou na infância para ajudar a mãe a criar os quatro irmãos e por isso interrompeu os estudos. Relata que sofreu violência e passou necessidade financeira na infância, nunca foi registrada pelo pai. Aos 14 anos conseguiu seu primeiro trabalho, em campanha política. Mais tarde, trabalhou como garçomete, auxiliar de cozinha e gari, todos de carteira assinada. Foi dona de bar, mas o negócio não deu certo. Teve a primeira filha aos 18 anos, o pai nunca assumiu a paternidade da criança e ela a criou com a ajuda da mãe. Aos 19 teve relacionamento com uma mulher e por isso se mudou da casa de sua. Aos 21 anos teve um relacionamento com um homem e engravidou de seu segundo filho, a criança não foi registrada pelo pai. Ela criava os dois filhos com ajuda de sua mãe. Aos 23 anos foi trabalhar como garçomete em um bar o qual funcionava como um ponto de revenda e uso de drogas, além do trabalhar como garçomete, repassava drogas aos clientes do bar, pelo seu trabalho de garçomete ganhava 250 reais, por repassar 16 pacotes de droga, ela ganhava cinco pacotes, o que lhe rendia um lucro de 50 reais, renda complementar lhe ajudava na manutenção da casa e pagamento do aluguel no valor de 400 reais. “Eu comecei a vender drogas porque alguém me ofereceu para vender no bar”. Esse alguém era o dono do bar, e vender a droga fazia parte do trabalho seu trabalho como garçomete, “eu vendia drogas por necessidade financeira, vivia de aluguel e criava meus filhos com ajuda da minha mãe, a qual tinha uma renda de dois salários mínimos, oriunda de sua aposentadoria por invalidez, após ser acometida por doença pulmonar, trabalhando concursada, como faxineira na câmara municipal de Manaus.

A sua prisão não aconteceu pelo trabalho prestado no bar, mas sim, quando Maria José ousou aventurar em um negócio mais lucrativo: *“pintou uma viagem para buscar droga em*

*Rondônia, ganhava três mil por viagem, fui presa na minha primeira viagem, em 2014, no aeroporto, dentro do avião, transportando 23 kg de drogas para o dono do bar.*” Ficou presa por dois anos em Rondônia, ponde disse ter sido enganada por um advogado que cobrou 10 mil reais para defendê-la, sete mil seria pago pelo dono da droga apreendida e três mil por sua família, após o pagamento dos três mil reais ele desapareceu. Foi por meio da defensoria pública que ela conseguiu ser transferida para Manaus e recorrer da sentença. É ré primária e disse que o dinheiro que ganhava era empregado nas despesas da casa. Sobre o motivo que a levou a se inserir na criminalidade, ela considera que foi “falta de trabalho e família desestruturada”.

Maria Eduarda, 33 anos é outra manauara, sujeito dessa pesquisa, que perdeu a liberdade por envolvimento com o comércio de drogas. Ela é a única entrevistada que possui curso técnico e que não relatou ter abandonado os estudos na infância ou ter enfrentado dificuldades para frequentar a escola. É separada, tem dois filhos e duas irmãs. Filha de comerciante e de dona de casa. Estudou até a 4<sup>a</sup> série em uma escola particular gerida por uma instituição religiosa. Quando tinha 13 anos seus pais se separam após uma briga entre o casal, com agressões físicas na qual sua mãe levou um forte golpe na cabeça que ocasionou uma grande lesão, nas palavras de Maria Eduarda: *“meu pai quebrou a cabeça de minha mãe ela deu um tiro de espingarda nele que o acertou e causou sérios ferimentos”*. Após a separação sua mãe foi morar no interior e ela com uma a tia na cidade de Coari, onde passou a trabalhar como babá e ajudar sua tia na mercearia. Alguns anos depois sua mãe se mudou para Coari e reuniu todos seus filhos. Aos 15 anos de idade Maria Eduarda engravidou do primeiro filho, o pai da criança era casado e ela ficou com a responsabilidade de criá-la, contando apenas com a ajuda de sua mãe. No ano de 2000 deixou seu filho em Coari sob os cuidados de sua mãe e se mudou para Manaus com a intenção de estudar e buscar emprego passou a morar na casa do seu pai com quem mantinha um bom relacionamento. Nessa cidade, trabalhou como vendedora em loja, por alguns meses, sem carteira assinada e cursou magistério técnico, profissão que nunca exerceu. Em 2002, conheceu seu último companheiro, antes de ser presa, com quem teve dois filhos. Ela relatou que ele vendia e usava drogas e geralmente ficava violento quando estava sob efeito da substância, ocasiões em que sempre a agredia. Antes de se inserir no comércio das drogas, ele trabalhava como pintor no distrito industrial. Ela realmente o acompanhava em seu trabalho como distribuidor de drogas em diversos pontos da cidade. A prisão era lugar conhecido de passagem para o marido de Maria Eduarda já havia sido preso por várias vezes. Em 2004 foi preso por furto e durante o tempo em que ele esteve

na prisão ela assumiu os negócios da família, pegava a droga com os fornecedores e redistribuía nos pontos de venda, a partir de então ela passou a assumir a frente do negócio sempre que ele era preso. Ela disse que dava continuidade a atividade por que não tinha outra forma de ganhar dinheiro, pois, o marido não a deixava nem trabalhar e nem estudar e a única renda da família era proveniente da venda de drogas, pagavam aluguel e quando ele se encontrava preso se ela não continuasse com as atividades não havia como arcar com as despesas da casa.

Maria Eduarda foi presa pela primeira vez em 2011, no Mato Grosso do sul, na época ela e o marido coordenavam um “esquema” de distribuição de drogas que passava por aquele Estado, contratavam pessoas para trazer a droga de lá para Manaus e ela acompanhava o transporte. Foi condenada a quatro anos de prisão, cumpriu um ano e meio no regime fechado, e quando estava em liberdade condicional foi presa novamente, realizando a mesma atividade, em seguida seu marido também foi preso, com ambos os pais privados de liberdade as crianças, ficaram com a avó paterna. Ela contou que ganhou bastante dinheiro com o tráfico interestadual de drogas, porque eles eram donos do negócio, comprou casa, carro, moto, e matricularam os filhos em escola particular. O dinheiro serviu também para sustentar a família enquanto estavam presos no Mato Grosso e para custear os honorários de advogados particulares. Em sua última prisão foi condenada a sete anos de reclusão, com ajuda de advogado particular e da família, em 2015, veio transferida para Manaus, seu companheiro já havia conseguido a transferência no ano anterior.

Cumprindo a pena na penitenciária feminina de Manaus, foi abandonada pelo marido, que atualmente se encontra em liberdade. Maria Eduarda recebe visitas dos filhos, da ex-sogra e de uma irmã. Sobre os motivos que a levou a se inserir na criminalidade, considera que foi influência do companheiro que já era envolvido com a criminalidade, porque ela nunca havia passado necessidade financeira, sempre contou com ajuda do pai e de namorados. Ela disse que assumiu o negócio quando o marido estava preso porque na *“verdade não tinha ninguém de confiança, pois, eram donos da “boca” e ele estando preso precisava de alguém de confiança para poder comprar, negociar, fazer correia e a pessoa certa era ela que ha muito tempo já vinha acompanhado os atividades”* e, portanto, estava habilitada para substituí-lo.

A história da prisão da entrevistada Maria Tereza, 33 anos, natural de Manaus, separada, três filhos, ensino médio completo, também tem ligação com vendas de drogas e relacionamentos afetivos com companheiro envolvido com essa atividade. Ela foi criada pela

avó, que sustentava os seis netos com um salário mínimo, sua mãe era usuária de álcool e não participava da criação e educação dos filhos. Aos 12 anos foi morar com uma família carioca que residia em Manaus para a qual trabalhou como babá até completar 18 anos, quando retornaram para o Rio de Janeiro e Maria Tereza não quis acompanhá-los. Casou, teve um filho e em seguida se separou do companheiro, após a separação seu filho ficou sob cuidados de sua ex-sogra a qual se dispôs a cuidar da criança para que ela pudesse trabalhar e estudar. Trabalhou de carteira assinada em serviços gerais e ganhava um salário mínimo, trabalhava durante o dia e estudava a noite, foi assim que completou o ensino médio. Teve outro filho, o qual o pai não assumiu a paternidade ficando para ela a responsabilidade de criá-lo.

Seu envolvimento com a criminalidade começou quando ela ficou amiga de uma mulher que tinha envolvimento com o comércio de drogas e tinha um tio preso por homicídio e tráfico, por meio dessa amizade Maria Tereza começou a se relacionar com esse rapaz que na época estava preso na Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa. Quando ele foi transferido para o COMPAJ, ela foi visitá-lo e a partir de então começaram a namorar. Foi então que ela começou a vender drogas para sustentar seu companheiro na prisão e custear as despesas de casa. Foi presa pela primeira vez em 2010, saiu da prisão após dois meses, grávida do companheiro. Segundo ela seu envolvimento com a venda de drogas aconteceu da seguinte forma: ela fazia seus “corres” (trabalho informal), mas o dinheiro não era o suficiente para sustentar os filhos e o namorado na prisão, certo dia alguém lhe ofereceu um trabalho como vendedora de droga e ela resolveu experimentar, ganhava uma comissão pela venda, a cada 16 papелotes vendidos ganhava seis. Com o tempo passou a pegar por gramas, começou com 100 gramas, depois comprou a pasta base de cocaína e quando se deu conta já estava comprando uma quantidade maior diretamente com o fornecedor, o qual foi indicado por sua amiga e sobrinha de seu companheiro. Vendia a droga próximo a sua casa, na época morava com seus três filhos. Em 2010 seu marido saiu da prisão e continuou a usar e vender drogas, sendo que por diversas vezes ela teve que pagar suas dívidas com fornecedores para que ele não fosse morto. Em 2014 foi presa novamente, pagou advogado e conseguiu sair. Resolveu então construir sua casa, comprou terreno, em um mês juntou 70 mil reais e construiu a casa. Nesse mesmo ano seu companheiro foi preso novamente, ocasião em que ficou nove meses na prisão, “*fiquei sozinha no movimento, batalhando, vendendo droga e sustentando ele na cadeia, dando do bom e do melhor*” (Maria Tereza). Quando ele saiu da prisão em 2014, ela foi presa conseguiu sair e um mês depois o casal foi preso, mais uma vez conseguiu sair em um mês e continuou seus negócios. Em novembro daquele ano ela foi presa novamente e

dessa vez foi julgada e condenada a nove anos de reclusão. Seu companheiro que na época já estava em liberdade a abandonou.

Maria Tereza considera que o motivo de sua inserção na criminalidade foi necessidade financeira e o fato de ter se relacionado com uma pessoa que já tinha envolvimento com o “mundo do crime”, acha que se não fosse pela influência do companheiro sua vida poderia ter tomado outros rumos, e conclui que não valeu a pena, porque fez tudo por amor e depois foi abandonada por ele.

Maria Clara é a mais jovem de nossas entrevistadas tem apenas 19 anos, solteira, natural de Manaus, estudou até a terceira série. É filha adotiva, têm duas irmãs não consanguíneas, a mãe biológica era moradora de rua na época de seu nascimento, por isso ela foi entregue para adoção ela conhece os pais biológicos, mas, não mantém vínculos afetivos com. Seus pais adotivos trabalham com transporte escola. Ela disse que não passou privações financeiras na infância, parou de estudar na terceira série, aos 12 anos de idade, porque tinha dificuldade de aprendizagem e brigava muito na escola, envolveu com “más companhias” e parou de estudar. Longe da sala de aula foi trabalhar com os pais na empresa familiar de transporte escolar. Contou que sofreu abuso sexual e violência familiar na infância. Devido à violência praticada pelos pais foi duas vezes para o conselho tutelar. Considera que era discriminada pelos pais adotivos. Aos 16 anos fugiu de casa novamente e foi morar com um homem de 28 anos, o qual desaprovava sua iniciativa trabalhar fora de casa e a violentava psicologicamente. Tempos depois foi encontrada pela mãe que a reconduziu para a casa da família.

Maria Clara é ré primária, foi presa em 2015 por assalto, juntamente com um namorado. Sobre as circunstâncias da ação, contou que foi convidada por ele para fazer um negócio, mesmo sabendo que “tal negócio” se consistia em realizar um assalto, ela aceitou a proposta. No momento da prisão foi torturada pelos policiais. Depois de três meses na de prisão provisória, foi julgada e condenada há três anos e quatro meses e 28 dias de prisão no regime semiaberto. Considera que a prisão contribuiu para romper os vínculos familiares que já se encontravam fragilizados, pois seus familiares não aprovam suas atitudes e rejeitam a possibilidade de ter um membro da família inserido na criminalidade. Lamenta a falta de apoio familiar e disse se sentir abandonada nos dias de visita. Acerca de sua inserção na criminalidade, não a relaciona a necessidades financeiras, uma vez que na ocasião da prisão, estava trabalhando em um loja, sem carteira assinada, com um ordenado de um salário mínimo. Conclui que a motivação par ao crime foi amizades e acredita que sua trajetória não

teria passado pela prisão se tivesse recebido amor dos familiares. Desprovida de recursos financeiros e sem ajuda de familiares realiza serviços de manicure para as companheiras como estratégia de sobrevivência, pois a instituição onde se encontra não oferece nem mesmo os materiais de higiene pessoal de que necessita para sobreviver. Sobre as expectativas acerca da progressão de regime para o aberto, acredita poder contar com amizades construídas na prisão, pois sem apoio da família não tem onde morar ao sair da prisão.

A entrevistada Maria Lúcia, 28 anos, não está presa por tráfico de drogas, mas a sua trajetória de vida não se difere muito das que estão presas por esse motivo. Ela é solteira, natural de Coari-AM, estudou até a 4ª série, filha de pais separados, tem três irmãos e cinco filhos, sofreu abuso sexual na infância e passou necessidade financeira após a separação dos pais. Começou a “fazer programa” aos 12 anos de idade, como estratégia de sobrevivência diante das dificuldades financeiras enfrentadas pela família. Engravidou da primeira filha aos 13 anos e em razão disso e da necessidade de trabalhar abandonou os estudos. Seus cinco filhos são decorrentes de gravidezes por sexo desprotegido durante a realização dos programas. Ela disse que sabe quem são os pais de dois de seus filhos, mas nenhum deles assumiu a paternidade. Maria Lúcia distribuiu seus filhos porque não tinha condições financeiras de criá-los: dois foram doados, um aos sete meses e outra aos 15 anos. Os demais são criados pela irmã e pela avó em Coari. Ela disse que tomou a decisão de doar os filhos porque essas famílias teriam condições de oferecer-lhes melhores condições de vida, um foi doado para sua tia e a mais velha está sendo criada pela pastora da igreja que presta trabalho de evangelização na instituição penal onde Maria Lúcia se encontra.

Maria Lúcia se mudou para Manaus no ano de 2000 em busca de trabalho, onde trabalhou por alguns meses em serviço de limpeza, ganhando R\$ 800,00, mas foi dispensada e não conseguiu se inserir novamente no mercado formal de trabalho. Desde os 12 anos, nunca interrompeu seu trabalho como profissional do sexo, até a data em que foi presa, recebia em média R\$ 20,00 reais por programa e disse que as vezes tinha que realizar de 5 a 7 por dia para conseguir honrar com os compromissos financeiros.

A sua inserção na criminalidade ocorreu quando ela começou a se relacionar com um companheiro o qual não sabia de sua profissão, quando descobriu ela teve que procurar outra forma de sobrevivência, impedida de realizar programas sob o risco de perdê-lo, Maria Lúcia precisou encontrar outra forma de ganhar dinheiro, pois todas as despesas da casa eram pagas por ela, foi então que começou a realizar assaltos. Em companhia de uma colega e um colega iniciou sua nova carreira que foi interrompida três meses depois quando foi presa durante a

realização de um assalto. Maria Lúcia é ré primária e por esse crime foi condenada a 5 anos de prisão. Logo após sua prisão foi abandonada pelo companheiro. Na época da entrevista cumpria pena no regime semiaberto e recebia visitas esporádicas da irmã que mora em Coari. Considera que a prisão foi uma libertação porque permitiu que ela se encontrasse com Deus e deixasse de se prostituir. Sobre as motivações para sua inserção na criminalidade considera que foi por razões econômicas, porque na época *“morava de aluguel e a vida de garota de programa não estava dando muito dinheiro, não dava para pagar o aluguel, seu companheiro estava desempregado, fazia bicos, mas não contribuía com as despesas de casa”*.

A última história é de Maria João, 30 anos, natural de Boa Vista-Roraima, solteira, estudou até a 6ª série, 3 filhos, filha de pais separados. Mudou-se para Manaus quando tinha 3 anos idade, após a separação de seus pais. Quando tinha nove anos seu pai faleceu. Aos 10 anos fugiu da casa de sua mãe para se vir livre das ameaças de abuso sexual do padrasto e passou a morar na rua no centro de Manaus. Para sobreviver praticava pequenos furtos. Na rua aprendeu a usar e vender drogas e estudou até a 6ª série através do Programa Sentinela, sofreu abuso sexual, cresceu na convivência com os “bandidos”, os quais diziam que não a sustentaria que ela teria que se virar sozinha e foi assim que ela aprendeu a fazer seus “corres”, conheceu vários traficantes, aprendeu a vender drogas e realizar roubos e assaltos.

A mãe de Maria João tentou várias vezes resgatá-la, mas ela se recusou voltar a morar em sua companhia, porque havia ficado revoltada porque não acreditou nela e preferiu ficar ao lado do companheiro. Ela chorou muito durante a entrevista e disse que sente imensa vontade de matá-lo. Na adolescência foi internada várias vezes em Centro de Recuperação para Adolescentes em Conflitos com Lei (CRACL). Aos 15 anos cometeu um latrocínio e foi condenada a três anos de internação no RACL. Ao fim do cumprimento da “pena” foi morar com uma irmã, tentou mudar de vida, chegou a frequentar igrejas evangélicas, trabalhou como pintor, e sem muitas expectativas voltou para o “mundo do crime”. Disse que sempre foi discriminada por ser homossexual inclusive isso dificultava sua inserção no mercado de trabalho. Sem trabalho voltou a praticar assaltos e a vender drogas e mais uma vez foi presa e encaminhada para a Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa onde conheceu um sargento da polícia militar, com quem teve um relacionamento afetivo por 12 anos e teve três filhos, se separou dele porque não se sentia bem relacionando com homens. Posteriormente teve alguns relacionamentos afetivos com mulheres.

Maria João trabalhou por vários anos com venda de drogas e nunca foi presa por esse crime, chegou a ocupar várias posições na carreira do tráfico, onde trabalhou como motoboy; vendedora e foi dona de “boca”, mas desistiu do empreendimento porque achou muito trabalhoso, gostava mesmo era de entregar a droga, afirmou. Foi presa ao praticar um assalto em uma “rota” (linha de ônibus), e condenada a oito anos de prisão no regime semiaberto, na época da entrevista, tinha sete meses que estava cumprindo pena. Disse que adora estudar e sonha em ser designer. Não recebe visitas nem qualquer tipo de ajuda de seus familiares na prisão. Seus filhos estão com suas irmãs e um com a uma ex-companheira. Considera que sua inserção na criminalidade é culpa de sua mãe, porque foi por falta de seu apoio que ela foi morar na rua e foi criada pelos “bandidos”.

Ao examinar as trajetórias de nossas interlocutoras, ora expostas, pudemos perceber como as relações afetivas, a desigualdade social e simbólica contribuiu para suas inserções na criminalidade.

Os conflitos e obrigações oriundos das relações afetivas, principalmente com companheiros, aparecem nos discursos analisados como os principais condutores das mulheres à criminalidade. Nas nove histórias ora apresentadas, de forma direta ou indiretamente, foram essas relações que criaram uma atmosfera de vulnerabilidade que conduziram essas mulheres à prisão. Como nos casos Maria Eduarda, Maria Clara, Maria Teresa, que se inseriram na criminalidade a partir da influência dos companheiros. Nos casos de Maria da Piedade, Maria das Dores, as contribuições das relações afetivas na inserção na criminalidade vieram por outra esfera, foi a partir das poder no processo de separação, as quais deixaram ambas em desvantagem material e sobrecarregada de responsabilidade no cuidado com os filhos, ou seja, as dificuldades financeiras enfrentadas por essas mulheres após a separação tem relação também, com a naturalização da desigualdade de gênero em nosso país. Observamos, ainda que a maioria delas criava seus filhos sem a presença afetiva e contribuição financeira dos pais, em muitos casos os filhos nem foram registrados por eles.

Outro detalhe importante que aparece com frequência nos discursos das pesquisadas, é o desejo de inclusão no mundo do consumo, hoje as pessoas precisam muito mais que do básico necessário para sobreviver, elas são instigadas a se incluírem no circuito de consumo que a cada dia apresenta novas mercadorias e como “essenciais para a inclusão social”, para Junior (2005, p.48), essa lógica do consumo cria uma desigualdade simbólica, pois o que está em jogo é mais que a simples posse de um bem material, é brilho fálico que distingue aquele bem, aquela marca e, não o seu possuidor, diante do olhar do outro. Como bem expresso no

discurso de Maria das Dores ao dizer que depois que os filhos cresceram não foi possível atender suas exigências com o dinheiro que ganhava no mercado informal e por isso recorreu à venda de droga.

Ademais, a situação de miséria e desigualdade vivenciadas por essas mulheres ao longo de suas vidas, o trabalho infantil que obriga abandonar os estudos, as diversas formas de violência em que foram submetidas ao longo de suas vidas, como a falta de acesso mínimo necessário à sobrevivência, como a alimentação, nos chamou atenção, pois essas questões influenciam no protagonismo social de quem as vivenciam e contribuem para a perpetuação das desigualdades sociais.

Em tantas histórias marcadas por privações, desigualdade, desesperanças, fruto das transformações sociais advindas do processo de modernização que criou uma nova sociedade e sobrecarregaram as famílias ao aumentar suas responsabilidades, Young (2002) observa-se que para o bem ou para o mal, a instituição família ocupa um lugar central da vida dessas mulheres, como veremos a seguir.

## **2.2. As configurações familiares das mulheres privadas de liberdade em Manaus**

### **2.2.1 A família: conceitos e funções sociais**

No atual ordenamento jurídico brasileiro, o reconhecimento da importância da família está explícito no artigo 226, da Constituição Federal de 1988, o qual diz que “família, base da sociedade tem especial proteção do Estado”, endossando assim o artigo 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que considera a família o núcleo natural e fundamental da sociedade e por isso deve ser protegida pelo Estado e pela Sociedade. Esse reconhecimento também foi reafirmado no Estatuto das Crianças e do Adolescente, no Estatuto do Idoso, na Lei Orgânica da Assistência Social, dentre outras. Contudo, a centralidade da família na política brasileira não é recente, tampouco significa proteção por parte do Estado, ao contrário, ao longo dos séculos tem servido como instrumento de controle social e culpabilização das famílias pobres por sua condição social.

Sobre esse assunto, Besse (1999) exemplifica que, em 1940, um alto funcionário do governo, em um de seus discursos, afirmou que a família era base constitutiva e orgânica do Estado, e por isso a perfeição e organização do estado dependia fundamentalmente das condições morais e legais de cada uma das famílias que o constitui. O mesmo funcionário advertia sobre a necessidade dos brasileiros ajudarem o Estado a redimir a família enquanto era tempo, pois do contrário, seriam responsáveis pela “morte da pátria e pela extinção de

nossa raça”. Com alto conteúdo moral e ideológico esse discurso foi proferido na tentativa de frear as transformações que vinham ocorrendo nas famílias, sobretudo com a desvalorização do casamento, aumento dos divórcios, entrada da mulher no mercado de trabalho e sua participação nos espaços públicos.

Dessa forma, entendemos que um estudo que tenha a intenção de analisar as representações da família para determinado grupo de pessoas deve transpor as “previsões legais” e procurar compreendê-la para além de uma associação de pessoas unidas por um contrato, por laços consanguíneos ou de afinidades e o que facilitará o entendimento sobre as dinâmicas das relações familiares. Por isso, torna-se imprescindível fazer um esforço para perceber como as mudanças que vem ocorrendo na sociedade têm influenciado a constituição das relações sociais e familiares, e como elas afetam as trocas subjetivas no interior das famílias. Como, esclarece Miotto (2010 p.167-168), “a família constitui-se como um espaço altamente complexo que se constrói e reconstrói em seu cotidiano através das negociações entre seus membros e entre esses e as demais esferas da sociedade, como Estado, mercado, trabalho”.

A família deve ser percebida como um espaço privilegiado de socialização, desenvolvimento individual, grupal e locus de construção de estratégia de sobrevivência e de exercício de cidadania. Porém, essa dinâmica própria é afetada tanto pelo ciclo vital quanto pelas políticas econômicas e sociais. Por ser o principal lugar de socialização dos indivíduos, ele tem um papel de extrema importância no desenvolvimento humano, o qual é multideterminado por fatores individuais e por fatores inerentes ao contexto social em que os sujeitos se encontram (FACO E MELCHIORI, 2009).

Em uma visão mais conservadora, Osório (1996), compreende a família como um grupo social regulado por três tipos de relações: a aliança entre o casal; a filiação entre pais e filhos e a consanguinidade entre irmãos. Para ele a família tem a função de proteção, cuidado e formação da identidade de seus membros através da transmissão de valores éticos, culturais, morais e religiosos.

A família deve ser compreendida como uma associação de pessoas ligadas por razões afetivas, que compartilham um projeto de vida comum, assume um compromisso de cuidado entre seus membros e, no decorrer dessas trocas intersubjetivas, transmitem tradições, formam novos seres humanos através da educação das crianças e adolescentes. Nessa concepção, a família pode é compreendida como uma rede de solidariedade (SZYMANSKI, 2002).

Na atualidade brasileira, o conceito de família deve ser abordado de forma mais ampla, haja vista a heterogeneidade de arranjos familiares existentes em nossa sociedade. Não é mais possível trabalhar um conceito de famílias, mas sim de “famílias”,

a família pode ser definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas ou não por laços consanguíneos. Ela tem como tarefa primordial, o cuidado e a proteção de seus membros e se encontra dialeticamente articulada com a estrutura na qual está inserida (MIOTO (1997, p.122).

Assim, a família contemporânea deve ser pensada como uma categoria nativa, ou seja, de acordo com o sentido que seus membros atribuem a ela. Dessa forma, não deve ser delimitada pelos laços consanguíneos ou de parentalidade, ela deve ser delimitada simbolicamente, conforme a história de seus membros, das representações que eles têm sobre esse espaço de sociabilidade, pois “cada família constrói sua própria história, seu próprio mito, entendido como uma formulação discursiva em que se expressam o significado e a explicação da realidade vivida” (SARTI, 2010, p26-27).

São vários pesquisadores dedicados ao difícil trabalho de acompanhar as transformações da família e tentar criar o conceito capaz de abarcar a complexidade dessa instituição, talvez por essa razão haja divergência entre eles, mas a ciência não é dada como pronta e acabada, ela é reconstruída ou aperfeiçoada a cada nova descoberta científica. Contudo, não podemos deixar de considerar, que apesar das divergências no que tange ao conceito de família, há uma tendência entre os autores em atribuí-la função de transmitir valores, proteger e cuidar de seus membros.

Na sociedade moderna, já existia uma valorização dos sentimentos e afinidades que une o casal, demonstrando uma recusa em considerar que os interesses possam reinar nos relacionamentos em família, ou que seja, o ponto principal de uma união. Na família, tradicional, nuclear, burguesa, constituída por pai, mãe e filhos, considerada por muito tempo como instituição sagrada, os valores transmitidos por ela, asseguravam a submissão dos indivíduos à cultura. Assim, ela foi legitimada como instância social responsável pela transmissão de cultura e proteção à integridade física e moral das crianças (SIERRA, 2011),

Embora o modelo nuclear burguês tenha perdido sua centralidade com o surgimento de alguns valores inerente à família contemporânea, por exemplo: os sentimentos, a intimidade, a reciprocidade, o papel de socializadora das crianças e reguladora do equilíbrio da personalidade de seus membros adultos (SIERRA, 2011).

Com a crise do welfare-state e o fortalecimento do capitalismo neoliberal, a família recebe uma sobrecarga nas suas obrigações de sustento e proteção de seus membros, uma vez

que o Estado diminuiu os investimentos nas políticas sociais e deixou as famílias sem meios para cumprir com suas responsabilidades.

Os desafios postos às famílias na contemporaneidade são enormes, a elas, cabe o dever de criar, assistir e educar seus filhos e ainda se responsabilizar pela realização profissional e envolvimento afetivo de seus membros, pois, do contrário serão enquadradas como uma “família desestruturada”. Essas cobranças excessivas sobrecarregam as mulheres que cumprem dupla jornada de trabalho, cuidando das obrigações da casa e do mercado de trabalho (SIERRA, 2011).

A família é a mais importante instituição de nossas vidas, “ela nos oferece estabilidade em um mundo de constantes transformações” (PEREIRA, 2006, p.27). Porém, o núcleo familiar não é uma ilha de virtudes e consensos em um mar turbulento. A família, como toda instituição social, possui seus pontos fortes e fracos. Como pontos fortes ela é lócus privilegiado em que o indivíduo pode encontrar refúgio contra o desamparo e a insegurança da existência, espaço de socialização das crianças e da transmissão de ensinamentos e internalização de valores que perduram por toda vida. Dentre as fragilidades, ela não está livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas que podem gerar inseguranças e violações de direito entre seus membros, mas que também podem significar oportunidade de emancipação. Dessa forma, a família pode ser considerada como espaço da proteção e da violência e por isso, há a necessidade do Estado leis para proteger seus membros de violências praticadas por seus pares (PEREIRA, 2006).

Considerando a família um espaço contraditório: lugar privilegiado da de proteção e socialização de seus membros, mas também o lugar da desproteção, da violação de direitos, da violência e dos conflitos, analisaremos a seguir a representação da família para nossas interlocutoras.

### **2.2.2 As representações da família para as mulheres privadas de liberdade em Manaus**

Analisando a história de vida de nossas interlocutoras, a luz das teorias sobre família, foi possível identificar as configurações de suas famílias em duas gerações, na de origem e a na atual.

Quanto as suas famílias de origens, foi possível classificá-las em 5 categorias: a) família nuclear-composta por pai mãe e filhos; b) Família monoparental feminina: composta pela mãe e os filhos; c) família reconstituída após separação; d) famílias adotivas: composta por pai, mãe e filhos biológicos do casal; e) família extensiva: nas quais os avós cuidam dos

netos. Em relação a suas famílias atuais, identificamos 5 categorias: a) Família monoparental feminina-chefiada por mulheres após separação; b) Família monoparental feminina: chefiada por mulheres; c) Família monoparental feminina: chefiada por mulheres após união estável heterossexual e homossexual; família formada por união estável e família unipessoal.

Tais constatações apontam para as mudanças no perfil das famílias brasileiras, que vem ocorrendo desde o final da década de 90. De acordo com o IBGE, no período de 1992 a 2001, o número de mulheres sem conjuge e com filhos teve um crescimento de 15%, as famílias chefiadas por mulheres teve um crescimento de 13% na cidade e 7,5% na zona rural, houve aumento também da taxa de pessoas morando sozinhas, que passou de 7% para 9%. No período de 1995 a 2014, o número de lares chefiados por mulheres cresceu no Brasil, de 9.555.110 (22,9%) para 27.715.330 (39,8%), um crescimento de 17%. Na região norte esse número passou de 449.429 (25,6%) para 1.994.980 (38,8%) um aumento de 13,2%. Houve acréscimo também no percentual de mulheres com filhos, passando de 15,8%, em 1995, para 16,3%, em 2014. Crescimento observado em todas as regiões geográficas de nosso país (IPEA, 2015).

Dentre as entrevistas, oito delas são mães, somando um total de 21 filhos, com uma média de 2,6 filhos por mulher. Quatorze 14 deles são menores de idade e estão sob cuidados de parentes, como avós, pai, tias e irmãos, o que a nos permite algumas conclusões: a primeira delas é que na atual circunstância em que se encontram essas mulheres, suas famílias podem ser classificadas como famílias extensivas, que são, “são aquelas que inclui além dos pais e filhos, outros parentes, como avós, tios, primos etc.” (FACO; MELCHIORI 2009, p.127). A segunda é a confirmação dos laços de solidariedade existentes nas famílias e sua função de cuidado e proteção social de seus membros, como explicitado por OSÓRIO (1996; MIOTO, 1997; SZYMANSKI, 2002).

A respeito das representações da família para nossas entrevistadas, ou seja, como elas apreendem a experiência do convívio familiar, identificamos três categorias: a) família como lugar dos conflitos e da violência; b) família como lugar da solidariedade e da proteção; c) família como laços de afetos e obrigações. Nos tópicos seguintes apresentaremos cada uma delas categorias à luz dos discursos das interlocutoras.

### **2.2.3 Família: lócus de conflitos e violência**

A fim de compreendermos porque algumas de nossas interlocutoras a família é considerada o lugar do conflito e da violência, torna-se pertinente destacar alguns aspectos

conceituais sobre violência e conflitos, pois embora o conflito possa se desencadear em diversas formas de violências, estes não possuem o mesmo significado.

Para Giddens (2001), a sociedade é apreendida como um lugar onde diversos grupos lutam pelos seus próprios interesses e por esse motivo o potencial para o conflito está sempre presente nas relações sociais, uma vez que determinados grupos se beneficiarão em detrimento de outros. Dessa forma, a principal causa dos conflitos são os interesses antagônicos, que nas sociedades são expressos nas relações de poder. “Há uma separação de interesses entre aqueles que detêm autoridade e aqueles que estão em grande medida excluídos dela, uma separação entre governantes e governados, portanto” (GIDDENS, 2001. p.17).

A noção de conflito como luta aparece também nas análises de Simmel (1983, p.122), para ele o conflito não está relacionado tão somente aos aspectos negativos da vida social, ao contrário, no sentido de luta, ele representa sua capacidade de construções e destruições, quer sobre as instituições, estruturas, relações e interações sociais. Assim, o conflito pode ser considerado uma forma de socialização, pois pode “produzir ou modificar grupos de interesses, uniões, organizações”.

Os conflitos sociais são socialmente importantes, pois são formas prevaletentes nas interações de convivência social, capazes de criar um espaço onde as partes podem se encontrar em um mesmo plano situacional, impondo-lhes nivelamento, o que permitirá a superação das dissimilaridades dos litigantes, ou seja, os conflitos criam uma atmosfera que propicia um espaço de diálogo entre grupos que lutam por interesses divergentes e que geralmente estão separados pela hierarquia das relações de poder. “O conflito possui a capacidade de constituir-se num espaço social, em que o próprio confronto é um ato de reconhecimento, e ao mesmo tempo produtor de um metamorfismo entre as interações e as relações sociais daí resultantes” (JUNIOR, 2005, p.5).

Devemos evitar as análises reducionistas do conflito, pois embora, na vida cotidiana ele possa se expressar muitas vezes sob forma de relações sociais ásperas, resultando inclusive no confronto físico, ele é também o capaz de produzir resultados positivos, ao passo que cria condições para resolução das divergências entre as partes (Simmel, 1983). O conflito possui “uma força dinâmica propulsora e desbloqueadora de situações sociais dinâmicas, estáticas e cristalizadas nas formas sociais existentes nos modos adotados por uma sociedade” (JUNIOR, 2005.p.6). Assim, os conflitos podem gerar novas formas sociais, que podem se

apresentar tanto de forma positiva, quanto negativa, esse resultado vai depender da forma como eles serão geridos pelas partes litigantes.

A partir dessa reflexão, analisaremos como os conflitos sociais interagem nas relações familiares.

A violência familiar foi outra categoria presente no discurso das entrevistadas. A violência por sua vez, não consiste na intensidade da aplicação da força física, como é tão comumente compreendida nas situações diárias, embora em um confronto, a força física possa ser determinante do vencedor, ela é apenas um atributo pessoas e não a violência em si. Ela não está relacionada com a ausência de poder ou sua ameaça, mas possui capacidade de destruí-lo. A diferença entre violência e poder é que ele tem legitimidade, enquanto ela pode ser no máximo poderá ser justificada, como instrumento para se chegar a um determinado fim. Nesse sentido, enquanto a violência consegue a obediência mediante a coerção, o poder, a consegue, pela persuasão. Por fim, quando se recorre ao o uso da força, significa que não há mais autoridade e que o poder já ruiu ou está ameaçado (ARENDRT, 1906-1975). Diante disso a autora afirma que,

poder e violência são fenômenos distintos, mas usualmente aparecer juntos e onde quer que estejam combinados, o poder é o fator primário e predominante, (...), mas a violência sempre pode destruir o poder, do cano de uma arma, emerge o comando mais efetivo, resultando na mais perfeita instancia de obediência, porém, o que nunca emergirá daí é o poder (IDEM, 1906-1975, p.69-70).

Em seus arcabouços conceituais, sobre violência de poder, Arendt, (1906-1975) os analisa a partir da esfera pública, ou seja, das relações do governo com seus súditos, embora ela considere que tanto nas relações públicas quanto nas domésticas, a violência é o último recurso para se manter a estrutura de poder intacta contra contestadores, seu estudo não se detém às questões das diversas formas de violências que ocorrem no interior das famílias, as quais também não deixam de estar impregnadas por relações de dominação; seja de gênero ou entre pais e filhos. Ao que parece, mesmo no interior das famílias, a violência se dá pela ausência ou ameaça de perda de poder, ou seja, ela é um mecanismo utilizado para obtenção da obediência e manutenção da dominação. Como explicitado no caso da entrevistada Maria Clara, que enfrentou grandes conflitos familiares ao namorar homens mais velhos, quando tinha quinze anos.

“Eu comecei a sair com homens mais velhos, eu tinha 15 anos e eles 28 e meus pais não gostavam. Às vezes meu pai me batia. Eu já fui duas vezes para o conselho tutelar, porque minha mãe me bateu muito, mas muito que os vizinhos a denunciaram no conselho tutelar” (Maria Clara).

De forma semelhante à entrevistada Maria das Dores contou que vivenciou violência familiar em sua infância, e foi na esperança de se libertar da violência praticada pelo pai que aos 15 anos ela fugiu de casa e foi trabalhar como babá em uma cidade do interior do Amazonas, porém, dois anos depois, foi encontrada pela família e obrigada a retornar para de seus pais. Embora, ela tenha enfatizado que fugiu para se “libertar da violência”, em um trecho de sua fala fica evidente sua percepção sobre a atitude do pai como uma forma de “controle e cuidado” e não como uma violência desvelada, e ao lembrar o pai nunca desistiu de procurá-la, fica pensativa e conclui que sua fuga foi orgulho. Como pode ser conferido no trecho da entrevista a seguir:

“... quando completei 15 anos eu fui embora de casa eu falei vou embora, vou sumi no mundo e não vou aparecer mais, meu pensamento era esse, é orgulho né que chama isso né? **Isso é orgulho né.** Porque eles me acharam eu passei um ano em Itacoatiara, nunca deixaram de me procurar, porque não sabiam onde eu estava, todo interiorzinho perto meu pai mandava que alguém fosse atrás de mim” (Maria das Dores).

Apesar dos conflitos que ocorrem no interior das famílias, essa instituição é para o bem ou para o mal a mediação entre o indivíduo e a sociedade e para cumprir seu papel de mediadora ela constrói seus próprios métodos, que em algumas circunstâncias passam da esfera educativa para a punitiva. Ela afirma ainda que, o sofrimento de uma mãe, gerado pelo sentimento de incompetência em proteger suas crias, pode levá-las a recorrer a castigos físicos na tentativa de enquadrá-los nas condutas socialmente legitimadas (SAWAIA, 2010).

Porém, a violência intrafamiliar não pode ser explicada apenas com base nos problemas locais porque ela guarda relação com uma forma de violência simbólica,<sup>19</sup> consequência da ausência de políticas sociais capazes de realizar a mediação com as famílias e com o processo de globalização que engendram a fragmentação cultural e impacta as relações familiares (SIERRA, 2011).

A respeito do uso da violência intrafamiliar como “forma educativa”, convém frisar que nem sempre a violência intrafamiliar é proveniente de ações educativas ou corretivas, em muitos casos podemos dizer que ela está relacionada com a tentativa de se conseguir a

---

<sup>19</sup> BOURDIEU (1975) define a violência simbólica como uma violência suave, insensível, invisível as suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento. A dominação simbólica se instaura por intermédio de um processo sustentado pela existência e pelo reforço de pensamentos e predisposições alinhados às estruturas impostas, fletindo em ações de conhecimento, reconhecimento e submissão ao instituído por parte dos dominados que, julgando auto-evidente tal processo não consegue romper com o mesmo, conspirando para a sua própria dominação.

obediência e a dominação através da coerção. São formas de violência e abuso de poder que nas relações familiares vêm transvestidos de amor, que negocia obediência por afeto, e transforma submissão em amor (SAWAIA, 2010).

Isto pode ser percebido no discurso da entrevistada Maria das Dores, a qual relatou que se casou aos 20 anos, contra a sua vontade porque sentia amor pelo futuro esposo, somente por não ousar desafiar a vontade do pai. Fica evidente em sua fala que seu pai não levou em consideração seus sentimentos e que, por medo não ousou a desafiá-lo. Como nos tempos mais remotos esperou que o amor fosse construído na convivência diária, como nos velhos tempos, quando o mais importante no casamento não era o afeto, mas as relações de negócios, representada pelos patrimônios materiais e simbólicos, envolvidos no enlace matrimonial (DEL PRIORE, 2011). Foi também para não decepcionar o pai e por medo das ameaças do marido, que ela suportou as violências domésticas por 13 anos. Embora, enfatize que se mantinha na relação também pelo conforto, já que teria dificuldades de sustentar duas crianças, sozinha, contudo quando Maria das Dores fez uma comparação entre sua realidade e a história de uma personagem da novela “A Regra do Jogo”, exibida pela rede Globo no ano de 2016, fica evidente que o que a mantinha na relação era a dominação coercitiva.

“Quando eu tinha 20 anos conheci um homem, meu pai praticamente me obrigou a ficar com ele sem gostar dele, mim acaba que às vezes as pessoas dizem assim ah, mas tem lei pra isso, tem justiça, mas não sabe as ameaças, como na novela que está passando agora né, a mulher dez anos presa, podia ter denunciado o pai dela e tudo né, para família pra polícia, mas não fazia porque ele ameaçava né” (Maria Das Dores).

Não bastasse ter casado contra sua vontade, após o casamento o marido exigiu que ela deixasse o emprego como vendedora em uma loja “*depois que eu casei, ele não deixou mais eu trabalhar fora de casa*” (Maria das Dores). Assim, foi se constituindo as relações de poder e dominação que fizeram com que ela sucumbisse às situações de violências impostas pelo seu companheiro. A falta de apoio familiar, a baixa escolaridade e o desemprego, toraram-se fatores preponderantes para que ela se submetesse à dominação masculina. O acesso a bens materiais essenciais para sua sobrevivência e a de seus filhos torna-se mais importantes, naquele momento, do que outros direitos, como o de ser respeitada. Sua vida reduziu-se, tão somente àquilo que é imediato e essencial para a sobrevivência, o que a impossibilitou de perceber que vivia em um ambiente de opressão. Na sua percepção, violência é aquilo que é físico, que toca o corpo e é somente a partir do momento em que ela começa a sofrer esse tipo de violência que toma a iniciativa de se separar do companheiro.

“Resolvi me separar dele porque, até então nesses treze anos ele me dava tudo do bom e do melhor, entendeu? Mas eu não gostava dele né, aí foi que depois de treze anos, quando meu filho já tinha três anos, já começou a agressão né, a sentir ciúmes essas coisas, a não deixar eu falar com as pessoas, aí tomei a decisão de mim separar. Ele não deixou eu levar nem minhas roupas nem as das crianças”.(Maria das Dores).

Como explica Arendt (1906-1975), existe uma tendência em relacionar violência à imposição da força física, mas são múltiplas as formas de violência. A situação vivenciada por Maria das Dores, também nos remete àquilo que Bourdieu (2002) classificou como dominação masculina, uma forma de violência simbólica, que é percebida de forma natural, fazendo com que a mulher incorpore de forma passiva as disposições do *habitus* feminino. Essa internalização é resultado do processo de socialização, realizado pelas instituições que produzem o capital cultural, como a família, a escola, a igreja, etc. Nesse processo, a família ocupa um lugar privilegiado, pois é nela que começa a ser construída a divisão sexual do trabalho e os pressupostos para sua legitimação social.

A violência física está presente no discurso de várias de nossas interlocutoras, as quais as vivenciaram de forma direta ou indireta, como pode ser observado nas histórias apresentadas a seguir:

Maria Madalena, presa no regime fechado, mostrou várias cicatrizes em seu corpo, que segundo ela, são decorrentes das agressões que sofrera de um companheiro. Com a cabeça baixa e os olhos cheios de lágrimas relatou: “*todos os homens que eu envolvi, tinham envolvimento com drogas, eles me batiam que eu tenho cicatriz na minha boca, o João, furou minha perna, era assim, ele tirava sangue em mim*” (Maria Madalena).

Maria Eduarda, presa no regime fechado, tem nas memórias de sua infância as cicatrizes das cenas de agressões que presenciara. Ela contou que quando tinha 13 anos, seus pais se separaram após uma briga: “*eles brigaram, ele bateu nela, quebrou a cabeça dela, aí ela atirou nele com uma espingarda*”.

Outra forma de violência que marcou a infância das participantes dessa pesquisa foi o abuso sexual infantil, três delas relataram que sofreram violência sexual na infância e duas tiveram que se “prostituir” para sobreviver. Esse tipo de violência que em muitos casos é praticado por um membro da família, na residência da criança, o que transforma a família de lugar da proteção para o lugar do perigo, do risco. Isso faz com que muitas crianças se sintam mais seguras e protegidas fora de casa, fazendo da rua sua moradia. Se parássemos para ouvir as histórias das crianças que moram na rua, no intuito de saber o motivo que as fizeram trocar a “proteção” do lar pelos perigos da rua, provavelmente encontraríamos muitas histórias como

a de Maria João, presa no regime semiaberto, que relatou ter fugido fugiu de casa aos 10 anos de idade para morar na rua no intuito de livrar das tentativas de abuso sexual por parte do padrasto.

“Ele tentou várias vezes me abusar, até os 10 anos, quando completei 10 anos eu tive coragem de falar pra minha mãe, ela não acreditou em mim. Fugi de casa, fui morar no centro, comecei a roubar e fui me acostumando com aquela vida, porque lá onde eu estava, estava mais protegida do que na minha casa” (Maria João).

Quando a criança se torna vítima de seus próprios membros, e não encontram proteção nem na família consanguínea e nem na extensa, a família se torna o lugar do risco e do perigo. E muitos casos, os pais parecem acreditar que os laços de sangue por se só são um antídoto contra a violência sexual, este é um dos fatores que dificulta a identificação de abusos sexuais intrafamiliar, cometidos contra crianças, por parentes muito próximos, como irmão, tio, pai. Isto pode ser percebido no discurso de Maria Lucia, presa do regime semiaberto, que sofreu abuso sexual na infância. *“o meu irmão por parte da minha mãe abusava da gente sexualmente, eu falava pra minha mãe, mas ela nunca procurava defender a gente, sempre ficava do lado do meu irmão”* (Maria Lúcia).

A situação de abuso, somado as condições de pobreza vivenciada pela família de Maria Lúcia, após a separação de seus pais, foi um importante determinante de seu futuro. Aos 12 anos de idade, encontrou na prostituição uma estratégia de sobrevivência, o que ela chama de uma “forma fácil de ganhar dinheiro”. Ela não se percebe como vítima de uma violência estrutural que transformava seu próprio corpo em mercadoria.

Dentre as vidas marcadas pela miséria e pela violência, que deixaram cicatrizes no corpo e na alma e que de certa forma contribuíram para determinar o lugar social de muitas de nossas interlocutoras, a história de Maria Clara, nos chamou atenção por mostrar de forma tão clara como a violência sexual pode deixar marcas tão profundas na vida de uma pessoa. Ela convive há quase 10 anos com o trauma do estupro que sofrera na adolescência. Emocionada relatou as circunstância em que foi estuprada *“quando eu fugi de casa eu fui pega por três homens, eles abusaram de mim, eu contei para minha mãe, mas ela não acreditou em mim, até hoje eu me lembro do momento”*. Emocionou-se muito ao lembrar-se dos fatos, como se estivesse revivendo aquele momento. Lágrimas escorriam silenciosamente em seu rosto, interrompi a entrevista e sugeri que não descrevesse detalhes que lhe causassem sofrimentos. Ela finalizou dizendo que gostaria de fazer tratamento psicológico para superar o trauma, mas que nunca teve a oportunidade, e que na prisão não tem psicólogo.

São diversas as formas de violências intrafamiliar vivenciadas pelas entrevistadas, o que nos permite ter uma noção mais apurada das complexidades das relações familiares. Cada família é uma obra em construção, que a seu modo tece a interação entre seus membros e entre esses e a sociedade. Por isso é difícil de identificar o que se configura como ação educativa e corretiva e o que é tão somente violência pura e desvelada.

Dessa forma, para Maria Madalena, o fato dela e de sua irmã, terem sido “doadas” para outra família, pelo avô, tem uma representação negativa, significando falta de amor dele para com elas. Porém, se levarmos em consideração que ele criava cinco netos e que a família sobrevivía com poucos recursos financeiros, talvez para ele a “doação”, das crianças tenha representado uma chance de proteção ao entender a outra família poderia oferecer-lhes melhores condições de vida. Portanto, o ponto entre a intenção de proteção e a de violência é bastante tênue e deve ser analisado com muita cautela.

#### **2.2.4 Família: laços de solidariedade, proteção e obrigação**

*“Eu quis dar o melhor para minhas filhas e eu a própria mãe vim parar dentro de um presídio eu quis tanto estar perto da minha filha acabei dentro de uma prisão” (Maria da Piedade).*

Para nossas interlocutoras, a família tem várias representações, podendo ser o lugar do risco, do perigo e da violência, como explicado anteriormente, mas também o lugar da solidariedade, da proteção e da obrigação. Esses laços são construídos e reconstruídos na convivência familiar, em alguns momentos eles podem inclusive serem rompidos ou fragilizados e em outros fortalecidos. É nos momentos de angústias e conflitos familiares que eles são mais facilmente percebidos, seja através do apoio financeiro ou moral entre os membros da família ou até mesmo no ato de se colocar em situação de risco em nome da proteção do outro.

Esses aspectos foram observados no estudo de Costa (2008) a qual explica que as relações afetivas se constituem em elementos importantes no envolvimento das mulheres com o tráfico de drogas, ou seja, é por meio das relações de afetividade com companheiros, amigos, filhos, etc, que muitas mulheres se inserem nessa atividade. Entre nossas interlocutoras, algumas histórias vão ao encontro das arguições dessa autora. São mulheres que arriscaram a própria liberdade para proteger um ente familiar, como bem retrata as narrativas de Maria das Dores. Sua primeira passagem pela prisão foi ao assumir um “crime” para proteger seu filho. Os laços de solidariedade e proteção familiar fizeram com que ela assumisse um crime no lugar do filho para não vê-lo preso. Como afirmou Sawaia (2010,

p.46) “uma das inquietações das mães nas famílias pobres é o medo do destino de criminalidade dos filhos elas têm medo de receber a notícia da morte de um deles, das relações tensas e violentas entre pais e filhos e da filha seguir seu modelo e fica presa no universo doméstico”.

Nas relações de proteção e solidariedade familiar, o que conta não é a certeza da reciprocidade, mas sim do dever cumprido. No caso de Maria das Dores, por exemplo, mesmo que não houvesse retribuição por parte de seu filho que raramente visitava a visitava, até extinguirem as visitas à mãe. Momento algum ela afirmou se arrepender de ter assumido o “crime” no seu lugar, mesmo sabendo que o fato de ser reincidente contribuiu para aumentar suas chances de condenação, no julgamento. O que percebemos é que para ela não se tratava de uma relação de troca de favores, mas de uma questão de solidariedade e proteção, que para si, estava implícita na relação de uma mãe com o filho. Um amor desmedido, sobre o qual podemos construir hipóteses, mas suas razões só quem o sente, poderá explicar.

A solidariedade e a proteção nas relações familiares podem ser percebidas também em pequenos gestos de grandes significados, como por exemplo, no caso dos familiares que assumem os cuidados com os filhos das detentas enquanto elas cumprem a pena. Entre nossas interlocutoras, os cuidados com os filhos menores de idade foram assumidos por irmãs, avós, tios e até membros de igreja, nenhum deles foram institucionalizados. Uma delas relatou que ao ser presa, juntamente com o esposo, os dois filhos passaram a ser criados pela sogra que trabalhava como empregada doméstica. Outra se emocionou ao lembrar que a filha deixou o emprego, terminou noivado e foi para Rondônia, para ficar mais próxima da penitenciária onde a mãe se encontrava presa e assim, poder acompanhar de perto os trâmites processuais até sua transferência para Manaus.

Se por um lado as relações familiares implicam em laços de solidariedade e proteção por outros elas podem transformar em laços de obrigação. Nessas situações, o “cuidar do outro” é uma imposição social, que pode se expressar tanto através de um ordenamento jurídico, quanto por meio da coerção social, implícita ou até de ambas.

No caso brasileiro, além de retribuição moral, cuidar dos pais na velhice e na enfermidade é também uma “questão de responsabilidade civil”, preconizada na Constituição Federal de 1988. No seu bojo, o princípio da solidariedade familiar, claramente explicitada no seu artigo 229, onde se lê: “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade” (BRASIL, 1998). Contudo, independente da coerção legal há uma coerção

social de ordem moral sobre aqueles que deixam de cumprir suas obrigações com relação ao cuidado dos filhos e dos pais idosos. Todavia, cumprir com tais obrigações geralmente não é tarefa fácil, pois em muitos casos exige renúncias de projetos pessoais.

Esse dilema foi vivenciado por nossa entrevistada Maria da Piedade, ela nos contou que após a morte de seu pai, sua mãe sofreu um acidente vascular cerebral que a deixou com sequelas, precisando de cuidados diários, a senhora foi então trazida para Manaus morar com a filha mais velha, contudo, esta não tinha a paciência que a idosa necessitava. Maria da Piedade se viu então diante da obrigação de cuidar da mãe, idosa e doente e a levou para morar consigo. A responsabilidade gerada pelos vínculos familiares cria um vínculo implícito de obrigações e é por isso que muitos pais esperam que os filhos além de servirem para dar sentido ao projeto de casamento, assumam o compromisso moral da retribuição do cuidado (SARTI, 2010).

Algum tempo após assumir os cuidados com a mãe, o esposo de Maria da Piedade foi trabalhar no interior do estado do Amazonas, ocasião que coube a ela teve fazer a difícil escolha entre cuidar da mãe ou acompanhar o marido. Mas entre o amor da sua vida e a obrigação de cuidar daquela que lhe deu a vida, ela não teve <sup>20</sup>dúvidas e optou por ficar em Manaus cuidando da sua mãe e das filhas do casal. A separação do casal que seria temporária se prolongou e culminou na dissolução da família, pois “José” conheceu outra mulher com quem teve um novo relacionamento.

A família, mesmo em dificuldades financeiras assume um papel importante como referência moral e de pertencimento (FELTRAN, 2011) Foi na busca de cumprir esse papel social da família que em determinado momento, Maria da Piedade, decidiu sair do emprego para “proteger” as filhas, pois ela associou o envolvimento de uma delas com drogas ao fato de estarem sendo criadas sem essa referência reguladora, já que ela passava o dia inteiro trabalhando fora e o pai as havia abandonado. Assim, retomar o controle da família, participando das atividades diárias das filhas, Maria das Dores conseguiu uma que sua filha voltasse a frequentar a escola e parasse de usar drogas. Porém, ao deixar o emprego para cuidar da família, ela passou a enfrentar outros problemas: a falta de dinheiro e o endividamento.

Podemos perceber que as atitudes de Maria de Piedade são construídas em torno de três eixos reguladores da vida familiar: a proteção de seus membros, a obrigação para com

---

<sup>20</sup> Nome fictício, para preservar a identidade das pessoas envolvidas na pesquisa.

seus membros e o medo da coerção social diante de uma possível falha em seu projeto familiar. Ao analisar sua história de vida, percebe-se que os caminhos que a levaram a prisão foram delineados pelos conflitos familiares e pela coerção moral que regula as relações familiares. Foi impulsionada pelo dever social de proteger suas filhas e lhes oferecer uma vida digna ela se inseriu na criminalidade. Rejeitada pelo mercado formal de trabalho, inexperiente para o “mundo do crime” foi selecionada pelo sistema penal, lugar reservado ao refugio humano do modo de produção capitalista.

### **2.3. O manejo do refugio humano: do processo de seleção à desfiguração dos indivíduos no interior das instituições penais**

De acordo com Bauaman (2005), o processo de modernização tem produzido aquilo que ele denominou de “refugio humano”, ou seja, pessoas indesejáveis, sobrantes, para as quais não existe espaço na sociedade. Esses indivíduos são dispensáveis à sociedade do consumo por não serem potenciais consumidores. São desnecessárias ao capital, até mesmo como exército industrial de reserva, por constituírem um grupo de trabalhadores desqualificados que não servem nem mesmo para tal finalidade, pois não enquadram nas novas exigências do mercado de trabalho que cada vez mais requer um trabalhador altamente qualificado e polivalente.

Por outro lado, esse “refugio humano” que não contribui para a acumulação capitalista significa despesas para o Estado o qual precisa dispensar recursos para, no mínimo, mantê-los vivos, ainda que com o estritamente necessário à sobrevivência. No Brasil, segundo a constituição Federal de 1988, serviços como saúde, educação, saneamento básico, dentre outros, é direito de todos e dever do Estado. Com isso uma parte do orçamento do país deve ser direcionada à oferta de tais serviços. Mas, na contramão dessa determinação, o país vem seguindo à política norte-americana de gestão da miséria através do sistema penal (WACQUANT, 2001).

Nas últimas décadas, assistimos a um crescimento vertiginoso da população prisional, acompanhado da falência do sistema penitenciário. Prisões superlotadas e insalubres onde detentos são abandonados à própria sorte, sendo por vezes, mortos, decapitados e esquartejados, durante conflitos nos interiores das prisões, essa é a realidade de muitas instituições penais brasileiras.

As degradantes condições de vida a que são submetidas às pessoas privadas de liberdade são legitimadas pelas funções não declaradas dessa instituição. As prisões nesse

sentido, se constituir um aparelho de punição e expiação com a finalidade de causar sofrimento em detrimento de sua função declarada de reabilitação, e para tanto as condições em que se dão o cumprimento das penas devem ser inferiores às aquelas em que vivem a classe mais baixa dos proletariados em liberdade. Sob essa ótica, considerando as precárias condições de vida dos trabalhadores de baixa renda no Brasil, não é difícil entender as miseráveis condições das prisões brasileiras (ARANTES, 2012).

O sistema prisional acrescenta Silva (2014, p.13) “estabelece-se sobre um domínio ideológico de punição humanitária e pelo fetiche da igualdade na Lei, sem a devida orientação histórica que averigua a mediação de classe e as relações que se fundam sobre o conceito do mercado e da propriedade privada”. Para ele, na modernidade a prisão tem a função de controle social da pobreza, pois além de funcionar como “um lixão social”, para onde são enviados os indesejáveis, a classe considerada “perigosa”, participa “decisivamente no processo de exploração do trabalho, que, ao ser realizado no cárcere, é ainda mais aviltado se comparado ao trabalho explorado extramuros, pois apresenta o adendo da opressão”. Não obstante, “cárcere ainda alimenta a lógica da subalternidade e fundamenta a alienação do conceito de justiça para a satisfação da vingança”, ressalta o autor.

Na sociedade capitalista contemporânea, a prisão vem perdendo sua centralidade no controle social das condutas delitivas, o que não significa que o poder punitivo venha perdendo força, ao contrário, ele vem agregando novas técnicas de controle mais abrangentes que as instituições penais, tais como: “a assistência social, os meios de comunicação social, a organização científica do trabalho, dentre outros, todos esses mecanismos têm como função regulamentar e condicionar os comportamentos, atitudes e também as ideias nas sociedades industriais avançadas” (p.154). Para o autor o aburguesamento das ciências jurídicas contribui para a disseminação de uma cultura sociológica liberal, fortalecendo o controle das condutas delitivas da classe subalterna (BARATA, 2011, p.154).

No Brasil, a gestão da pobreza por meio do sistema penal pode ser evidenciada pelo perfil da população carcerária, que em sua maioria é constituída de pessoas de cor negra e parda, com pouca escolaridade, condenada principalmente por crimes relacionados à entorpecentes. A admissão no sistema penal começa por um processo de seleção que leva em conta principalmente a classe social, de modo que privilegia pessoas oriundas da classe subalterna. Os elementos usados como critérios na admissão do sistema penal têm muito a ver com as relações de poder que permeiam as instituições responsáveis pela elaboração e aplicabilidade das leis, as quais, longe de cumprir seu objetivo declarado de proteção social e

recuperação do apenado, são defensoras dos bens jurídicos indispensáveis à manutenção do poder da classe dominante e da sociedade capitalista, em detrimento dos direitos humanos e sociais da classe subalterna (ANDRADE, 1997).

Na visão dessa autora “o direito penal tende a privilegiar os interesses da classe dominante e a imunizar a criminalização de comportamentos socialmente danosos cometidos principalmente por indivíduos a ela pertencentes”, dirigindo o processo de criminalização para as classes subalternas por meio principalmente da maior visibilidade aos crimes cometidos por pessoas pertencentes a essa classe.

O controle social e gestão da pobreza através do sistema penal encontra grande reforço na metodologia utilizada para inserção do indivíduo no cárcere. Após serem selecionados pelo sistema penal, inicia-se daí se início do processo de mortificação do eu, através das humilhações e degradações que vão dilacerando a auto percepção que o sujeito tem de si mesmo, do mundo, da família. Este é o momento de rompimento entre o mundo dos homens livres e o mundo dos privados de liberdade: “o novo eu do indivíduo vai ser despersonalizado, para então, sofrer a remodelação necessária, que alguns denominam de ressocialização” (REGHELIN, 2002).

As “técnicas de educação” adotadas no cárcere vão de encontro ao projeto de educação moderna, pois “as cerimônias de degradação no início da detenção, com as quais o encarcerado é despojado até dos símbolos exteriores da própria autonomia (vestuários e objetos pessoais)”, são contrários ao ideal de uma educação libertadora<sup>21</sup>, que promover o sentimento de liberdade e de espontaneidade no indivíduo, contudo, a vida no cárcere é um universo de repressão e disciplina (BARATA, 2011, p.184).

O minucioso ritual de despojamento do eu através do isolamento, privado de visitas no período de adaptação, a pessoa tem seus cabelos raspados, é despojado de seus pertences pessoais, passa por exames vexatórios, nos quais, “tanto os examinadores quanto o exame penetram na intimidade do indivíduo e violam o território do eu”. São despídos de suas identidades, tem as vestes trocadas pelo uniforme da instituição, roupa comum a todos, e por

---

<sup>21</sup> A educação libertadora proposta por Paulo Freire, por sua face crítica e educativa, pode servir de importante instrumento de emancipação do homem diante da opressão, pois, ela demonstra sua preocupação diante da realidade vivida pelo educando, propondo intervenção prática no ambiente cotidiano escolar, de forma dinâmica, transformadora, considerando, a todo instante, a realidade concreta, singular e peculiar de cada educando. O foco central da educação libertadora de Freire é o combate acirrado à dominação e opressão dos “desprivilegiados”. Esses podem ser entendidos como os “marginalizados” da sociedade capitalista. Disponível em: <http://pedagogiaformacaoetica.blogspot.com.br/>

isso não é modelada de acordo com o gosto ou como o corpo de cada um (GOFFMAN, 2005, p. 35).

A admissão no cárcere pode ser caracterizada como uma despedida e um começo: ao mesmo tempo em que o detento se despede de todos os seus valores, é submetido aos valores e normas da instituição. Em uma instituição total como a prisão, o indivíduo é despido de sua aparência usual, dos equipamentos e serviços com os quais o mantém vínculos, isso provoca desconfiguração pessoal, pois a privação das relações sociais e as mutilações diretas e permanentes do corpo faz a pessoa perder sua identidade. Na prisão o sujeito perde a cidadania, a sua referência, sendo reduzido a apenas um número, dentre outros milhares que vestem da mesma cor, e fazem as mesmas atividades com horários programados, não importa o que ele pensa quem ele foi ou deseja ser, ou os motivos que o levaram a delinquir. Pois ali todos são apenas “criminosos”, ainda que sejam inocentes, ou que tenham sido trabalhadores. Assim, a perda da identidade faz com que a pessoa não apresente uma real imagem de si mesmo, pois ali ele é o que o sistema determinou que ele fosse (IDEM, 2005, p. 28,29).

As regras no interior das prisões não são ditadas somente pelo Estado, a “gestão de conflitos e de pessoas” no ambiente prisional é conduzida pelo poder paralelo que ali atua. Ao ser inserido no cárcere, o indivíduo tende a internalizar as ordens vindas desse poder em detrimento das regras da instituição.

Na comunidade prisional o staff,<sup>22</sup> é quem controla as formas “como são reguladas essas as relações de poder, a distribuição de recursos, inclusive as regras relacionadas às atividades sexuais. Isso favorece a formação de hábitos mentais, inspirados no cinismo e no respeito à violência ilegal” (BARATA, 2011, P.185). Na prisão existem regras próprias dos internos, muito mais respeitadas que as próprias regras do sistema. Neste ambiente se aprende uma nova forma de conviver, baseada na lealdade ao mais forte, ao dono do poder, e obedecê-las é uma questão de sobrevivência que extrapola o poder de intervenção dos agentes da execução penal. Como Salienta Reale Junior (2003 p.6-7).

O cárcere não reproduz em tamanho pequeno a vida em sociedade, mas configura um mundo próprio, levando inexoravelmente ao esgarçamento da personalidade. Ao ser submetido o encarcerado ao processo de prisionarização, a um código de condutas ditado não pela administração penitenciária, e sim pelo poder real da cadeia, exercido pelos líderes desse universo isolado, composto por pessoas esquematizadas em face dos “homens bons” que vivem em liberdade, dificilmente sua personalidade se manterá íntegra, dificilmente sua individualidade, condição de

---

<sup>22</sup> Presos detentores do poder dentro do espaço prisional, geralmente pessoas com forte orientação antissocial e admirados e respeitados pelos demais presos (BARATA, 2011, p.185).

saúde mental, será resguardada. O mundo real da cadeia deixará, inevitavelmente, suas danosas marcas.

Dentro da prisão o sujeito passa a conviver com regras, castigos e valores impostos que em nada contribuem para a convivência social em liberdade, pelo contrário, deterioraram a personalidade do indivíduo. A convivência pode se configurar em revolta ou em uma aceitação forjada, como meio de sobrevivência. Mas, o que fica impregnado nesses sujeitos é a revolta, o desejo de vingança, o sentimento de não ter mais nada a perder e a descredibilidade no processo de ressocialização.

Os efeitos negativos da prisão sobre a personalidade dos indivíduos são incalculáveis e difíceis de ser equilibrado por meios de técnica psicoterapêutica e pedagógica, isto porque elas não tem se mostrado eficazes no processo de reversão da “desculturação” e “desinternalização” da subcultura do cárcere, (BARATA, 2011). Por outro lado o autor esclarece que embora,

as relações sociais e de poder da cultura carcerária tenham uma série de características que as distinguem da sociedade externa, em sua estrutura elementar elas não são mais do que a ampliação em forma menos desmistificada e mais pura das características típicas da sociedade capitalista: são relações baseadas no egoísmo e na violência ilegal, no interior das quais os indivíduos socialmente mais débeis são constringidos a papeis de submissão e exploração, (IDEM, 2011, p.186).

Em consonância com os pensamentos de Barata (2011), Filho Carvalho (2002) também faz importantes considerações sobre os efeitos negativos da privação de liberdade nos humano, ele considera que,

O cárcere é uma instituição totalitária, que, com o passar do tempo, deforma a pessoa e acentua seus desvios morais. Os Códigos costumam assegurar aos presos direitos que são inerentes à perda da liberdade, mas eles vivem num mundo em que desaparecem os valores que existiam em seu meio, desde a opção sexual até qualquer outra iniciativa pessoal que não se enquadre nos estreitíssimos limites de um regulamento que tem como objetivo castrar, inibir. A condição de encarceramento pode até ser melhorada; mas na essência, a prisão continuará a mesma, um atentado à condição humana. (FILHO CARVALHO, 2002, p.69).

O desrespeito aos direitos dos detentos causa-lhes revolta e faz os presos descreditarem no sentido reparador da prisão, pois percebem que os castigos sofridos por eles nas instituições ultrapassam os prescritos nas legislações e que são impostos, por aqueles que não estão livres de culpa.

Sobre isso, Zaffaroni (1991) argumenta ao inserir o apenado em um ambiente onde reina a delinquência, a violência, a promiscuidade, o desrespeito aos direitos humanos, de formas inimagináveis, a prisão tem seu papel de instituição ressocializadora invertido.

Aproximando - se de uma fábrica de desqualificação para o convívio social, que funciona como aparelho repressor da pobreza.

Feitas essas breves considerações, indispensáveis para compreendermos como são construídas as relações no interior das prisões, nos ateremos, no próximo tópico, à análise do cotidiano nas penitenciárias femininas de Manaus. De antemão esclarecemos que não temos como pretensão descrever as rotinas dessas intuições, mas analisar as experiências de convivência social de nossas interlocutoras nesse lugar que por alguns anos foi ou será seus novos endereços.

### **2.3.1 O cotidiano do cárcere: atrás das grades a justiça é cega**

Indagar as entrevistadas sobre o cotidiano do cárcere nos deixou duas impressões: a de que o silêncio faz parte dos códigos de boa conduta desse lugar e que o sofrimento da prisão é a perda da liberdade, da privacidade e o afastamento da convivência social. As violações de direitos ali existentes já faziam parte do cotidiano de muitos de seus habitantes quando estavam em liberdade, ao contrário, alguns até consideram que em se tratando de acesso a serviços a vida na prisão não se difere em muito da vida em liberdade.

Ao serem questionadas sobre episódios de violência no interior das prisões femininas de Manaus, as entrevistadas responderam com longo silêncio, como se obedecessem a alguma orientação. Algumas ousaram dizer que já presenciaram algumas brigas entre as detentas. Nenhuma delas relatou já ter sofrido algum tipo de violência por parte dos agentes prisionais, porém nas entrelinhas dos discursos foi possível perceber que não é a paz e a harmonia que reinam naquele lugar, mas sim a lei do silêncio, algumas só dispuseram a falar sobre o assunto quando o gravador foi desligado e uma delas não autorizou a gravação de sua voz.

Foi também sem a presença do gravador de voz que, em tom de confidência, Maria das Dores, nos contou que quando esteve detida na Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, dividiu uma cela outras 30 mulheres, durante os 15 dias considerados como período de adaptação. Ali não havia ventiladores e nem camas e algumas nem possuíam colchões e que mesmo as grávidas dormiam no chão. Disse ainda que na Penitenciária Feminina, regime semiaberto, o material de higiene de uso pessoal não é oferecido regularmente e que quem não tem visita ou não trabalha, tem que “se virar” para consegui-los. Relatou também que quando esteve presa no regime provisório ouviu falar de uma detenta que estava na solitária se suicidou, enforcando-se com um lençol. Quebrando o silêncio sobre as relações de poderes ali existente, contou-nos também que na Penitenciária Feminina Regime semiaberto, é preciso

ser obediente, pois tudo é avaliado e se não fizer tudo como os funcionários mandam, fica-se com a ficha suja, por mau comportamento. Por fim, falou-nos sobre o adoecimento mental no interior das prisões, disse que começou a tomar remédios psiquiátricos desde que foi presa e que atualmente não consegue mais viver sem eles (Anotações do diário de campo).

Diniz (2015), já havia observado que entre as presas da penitenciária feminina de Brasília-DF, os calmantes funcionam como um importante recurso para amenizar as dores da prisão e que para os funcionários daquele estabelecimento ele é uma forma de manter a ordem.

No decorrer da entrevista, Maria das Dores descreveu as condições da cela de tiragem na ala feminina da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa.

Na Vidal não teve visita porque passei só 20 dias lá. *Como é o isolamento?* Na época lá era um vagão assim com uma porta grande de ferro e um banheiro, e um monte de caminhas no chão, só o colchão. Passa o dia inteiro sem fazer nada, só deitada conversando. Mas se tu se meter em confusão, apanha lá dentro mesmo. Naquele tempo lá era muito quente. Porque não tinha ventilador. A não ser quem a família levava. Quando completou 15 dias passei para cela, o raio, aí a menina já tinha um ventilador. Éramos cinco nessa cela, a mais velha, a que manda dormia na cama, e as outras assim no chão. Só tem uma cama só para a xerife. *E quando prende as grávidas elas ficam no isolamento?* Grávida não tem essa não, pressa é presa, tratada como qualquer pessoa aqui que tem regalias, você sabe né que tem uma menina aqui que teve um bebê. Ela está bem tratada, bem cuidada. Lá na Sete<sup>23</sup> não, eu via as meninas grávidas com três quatro dias, o bebê vai para as famílias, quando não tem família vai para o abrigo (Maria das Dores).

A insuficiência de cama e a falta de local adequado para as detentas com recém-nascidos não é um problema só da Cadeia Pública de Manaus, segundo ela as demais unidades prisionais femininas de regime fechado também não possuem camas suficientes para todas as detentas e nem lugar de convivência da mãe com a criança. As negligências em relação aos direitos de convivência da mãe e seus recém-nascidos nos espaços prisionais estiveram presentes nos discursos de outras mulheres que conheceram essas prisões.

Outra entrevistada, Maria Tereza, fez uma comparação das condições de higiene e da qualidade da comida nas prisões femininas de Manaus: “*A comida lá de baixo*<sup>24</sup> *era ruim, a daqui é melhor, dá pra comer. Aqui é limpinho, “lá na Sete, Deus me livre, a gente tava dormindo e rato passava em cima da gente”*”. Ela disse que no regime semiaberto elas têm acesso a tratamento de saúde, atendimento social, e até um psiquiatra que segundo ela “*passa*

---

<sup>23</sup> Referência ao endereço da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, localizada na Av. Sete de Setembro na região central de Manaus.

<sup>24</sup> A entrevistada se refere à comida servida nas prisões femininas localizada na BR 174.

*remedinhos para dormir*”. Ela mesma disse fazer uso desses remédios desde que entrou na prisão, *“a única coisa que não temos é a liberdade”*, enfatiza.

A falta de material de higiene como absorvente, creme dental, papel higiênico faz parte do cotidiano das prisões brasileiras, mas como essas mulheres não tem voz, raramente esses casos ultrapassam os muros. Durante entrevista com as presas de Manaus, elas relataram que as que não recebem visitas de familiares tem que “dar seu jeito” para conseguir os materiais de higiene pessoal, que não são distribuídos regularmente pelas instituições. Mas o que mais chamou atenção foi o relato de uma detenta que esteve presa em penitenciária feminina de Pedrinhas no Maranhão, quando perguntada se ela já havia presenciado situações em que mulheres improvisavam absorventes, ela fez o seguinte relato:

Tive que ficar sem roupa dentro do banheiro, vendo meu sangue escorrer, sem ter nem um papel higiênico para me forrar, eu vi meu sangue sair assim, fugindo do meu corpo, sem eu ter nada, nem sabão, nem um absorvente, nem papel, nem jornal se quer, eu fiquei dentro daquele banheiro, lá passei um dia, vendo meu sangue escorrer, foi quando uma pessoa lá me viu naquela situação e falou, gente vamos ajudar a mulher, a mulher não é daqui, é do Amazonas, a mulher não tem parente, pelo amor de Deus gente, o que é isso, ela é um ser humano, vamos ajudar ela, foi quando, foi quando as outras moças, as outras próprias presas começaram a me ajudar, tudo que as famílias levavam, elas me davam: absorvente, xampu, creme... (Maria da Piedade).

A situação nas penitenciárias femininas de Manaus não é muito diferente. Como demonstrado anteriormente pela entrevistada Maria das Dores, as presas do regime semiaberto que não têm trabalho remunerado e nem recebem visitas e apoio material da família, precisam “se virar” para conseguir material de higiene pessoal os quais não são oferecidos regularmente pela instituição. Estas mulheres precisam construir estratégias de sobrevivência na prisão.

A detenta Maria Clara disse que para sobreviver na prisão, faz serviços de manicure para as presas que “trabalham na rua” e em troca de materiais de higiene pessoal. Já a detenta Maria João, que também não conta apoio familiar, relata: *“eu faço meu corre aqui dentro, a gente tem que ser esperto né, como elas saem o dia todo para trabalhar, eu vou lá e faço as coisas, eu lavo uma roupa, arrumo aí elas me dão alguma coisa, dali já vem o material pra mim”* (Maria João).

Situações como as relatadas pelas detentas Maria Clara e Maria João, além de agravar o sofrimento ocasionado pela supressão da liberdade e fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e sociais, contribuem para criar uma hierarquia entre as presas e aumentar a tensão no ambiente prisional, devido à contração de dívidas dentro da prisão, pois ali não há

anistia nem prescrição de dívidas, elas deverão ser quitadas ou com dinheiro ou com a vida do devedor.

As relações comerciais e de endividamento também na prisão são frequentes, e o mecanismo de pagamento se consiste em: ou a família arca com as despesas, ou a detenta pagará com o próprio corpo, sendo espancada ou até mesmo morta, caso não seja acolhida no “seguro”. Além dos materiais de higiene pessoal, são mercadorias valiosíssimas: o cigarro, os medicamentos para ansiedade, chamado de amarelinho ou branquinho. Esses medicamentos de uso controlado e venda somente com receita médica são negociados na prisão e servem para “matar a dor da prisão” e ajudar a suportar a pena (SEQUEIRA 2011).

Situações semelhantes foram encontradas Queiroz (2015), ao realizar uma etnografia em uma prisão feminina de São Paulo, ela observou como fornecimento irregular ou insuficiente de material de uso pessoal pela instituição penal gera as relações comerciais entre as presas e contribui para agravar a tensão naquele ambiente pela contração de dívidas e de poderes.

Em geral cada mulher recebe por mês dois papéis higiênicos (o que pode ser suficiente para um homem, mais jamais para uma mulher, que o usa para duas necessidades distintas, e dois pacotes com oito absorventes cada. (...) itens de higiene se tornam mercadoria de troca para quem não tem visita. Algumas fazem faxina, lavam roupa ou oferecem serviços de manicure para barganhar xampu, absorvente sabão e peças de roupa. No regime semiaberto, só recebem o kit aquelas que não têm visita. Para evitar as trocas que geram uma espécie de elite de cadeia, as penitenciárias limitam o número de produtos que as detentas podem trazer das “saidinhas” (QUEIROZ, 2015, pg.182).

A questão do endividamento nas prisões femininas foi observado também por Diniz (2015) em uma pesquisa realizada na Penitenciária Feminina de Brasília- DF. A autora relata que havia uma presa que frequentemente recorria ao atendimento médico da instituição a procura de remédio para “angústia”, o que ela definia como “vazio de ideia e bolso”. Ela sobrevivia com os amarelinhos e branquinhos que eram vendidos para sanar suas dívidas na prisão, até que a médica desconfiou e em um atendimento resolveu substituir a receita de comprimidos por uma injeção. Naquele momento a presa se desesperou, não pelo medo de tomar a medicação, mas pelo risco que correria. A intervenção da médica trouxe à tona a problemática enfrentada pela detenta, que não tendo outra solução pediu “seguro”.

Josefa se angustiava pela visita extinta da quinta - feira, a recessão instalou-se, traçou plano econômico de emergência: dívida ameaçando surra, os braços abertos à faca, furariam fila de catatua assunto demandava urgência, a receita de nervosinho seria costura de falência. Cada comprimidos rende dez reais, o fiado toma cinquenta. Uma receita rende 30 comprimidos, a dívida seria honrada, surra esquecida, algum dividendo futuro. (...) já vendeu tudo o que tinha como presa antiga alugava dormida na jega para provisórias recém- chegadas, por 300 reais o mês. Mas dinheiro já estava empregado em dívida maior. Pediu novo particular com a médica, outro canto

doía, a angústia mostrou novo sintoma. Sem injeção, reclamou o seguro, a geografia da proteção no presídio. A surra era certa, fiadora da dívida não aceitava queixume de feria por rendimento devido (DINIZ, p. 62- 63).

Embora o seguro seja a solução para muitas presas que estão em risco de vida, ele não é exatamente um lugar seguro, pelo contrário, é um lugar sombrio e em nada agradável. Como descrito por Diniz (2015, p.23), “o seguro é espaço de convívio de portas fechadas, não há televisão, só beliches e habitantes, o boi ocupa o centro da vida. Quando a chapa amarela se fecha, a vigilância não assiste ao interior, mas há encosto do poder no sempre lotado cortiço”.

Situações como essa relatada pelas entrevistas revelam como o Estado viola o direito de seus custodiados, como a justiça é cega quando se trata de fazer valer os direitos dos presos previstos na Lei de Execução Penal. Segundo o seu Art.10. “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” e dentre as assistências que são dever do Estado está a material. Assim, se a mesma justiça que cumprindo seu dever prendeu a transgressora, em nome da proteção da sociedade, deveria impor ao Estado o cumprimento da legislação citada, garantindo a detenta o direito de receber toda assistência necessária durante o cumprimento da sentença.

O cotidiano da prisão é também marcado pela falsidade, inveja e solidão. As entrevistadas revelaram existir muita falsidade e inveja dentro da prisão. Tudo é motivo de inveja: os bens materiais, as visitas, a beleza, a capacidade de se relacionar com os outros. A questão da inveja entre as presas foi citada também por uma funcionária de uma das prisões onde o estudo foi realizado. As presas entrevistadas por Diniz (2015) e Queiroz (2015), também destacaram a inveja entre as presas. Nos estudos realizados com presos do sexo masculino, acessados durante a pesquisa, esse não é um problema que ganha destaque.

A solidão se dá pelo abandono dos familiares e companheiros. As pesquisas com mulheres aprisionadas mostram que são poucas que recebem visitas dos companheiros. Das participantes desta pesquisa, somente uma ainda mantém um relacionamento estável. Pesquisas realizadas por Padovani (2015) e Diniz (2015) mostram uma incidência de relacionamentos homoafetivos entre as mulheres privadas de liberdade, uma estratégia de driblar a solidão e também de conseguir proteção. Entre as entrevistadas em Manaus, esse parece ser um assunto proibido, embora algumas tenham dito que existem várias mulheres homossexuais na prisão, nenhuma delas assumiu ter conhecimento de relacionamento desta natureza ali dentro. Embora duas das entrevistadas tenham dito que se relacionam com mulheres, ambas negaram qualquer tipo de envolvimento afetivo na prisão, porém uma

admitiu que “*ser machinho é um ponto positivo naquele lugar, porque você é bem disputada*” (Maria João).

Mas não é a falta de assistência material, nem a inveja e nem a solidão os maiores problemas enfrentados pelas detentas no interior das prisões, mas sim a falta de voz, a falta de representação. São mulheres abandonadas pelos esposos, em muitos casos pelas famílias, e pelo Estado. Não existe uma instituição que, de fato, lute pelos direitos dessas pessoas. A pastoral carcerária tem um papel importante, não podemos negar. Em uma visita à sede da instituição em Manaus, foi possível perceber que ela tem inclusive extrapolado seu papel, que é levar conforto espiritual, e vem atuando, ainda que de forma tímida, em ações pontuais frente a violações de direitos das pessoas privadas de liberdade. Contudo, diante da complexidade da questão se faz urgente que elas tenham uma representação atuante, e talvez uma solução possa ser uma associação de familiares de pessoas privadas de liberdade. Um movimento dessa natureza, formado por integrantes que vivenciam as mesmas dores poderá alcançar resultados positivos em relação à garantia dos direitos dos aprisionados, mas enquanto isso não acontece, infelizmente continuarão a ser tratadas como “filhos órfãos”.

As leituras e histórias que nos conduziram até aqui, permitiram concluir que, além do descaso histórico com a questão da mulher presa, o sistema prisional brasileiro não se adequa as peculiaridades das demandas prisionais femininas, que exigem prisões com construções diferenciadas e com espaços que venham a garantir o exercício da maternidade e o fornecimento de materiais suficientes para a higiene pessoal, como absorvente e o papel higiênico.

O resultado desse despreparo do Estado para acolher dignamente essas mulheres no cumprimento de suas sentenças é o desrespeito aos seus direitos, submetendo-as a situações de extrema violência e humilhação, que acaba se tornando um agravante da pena imposta pela justiça. A mulher ao ser condenada a privação de liberdade no Brasil é também condenada a vivenciar situações que ferem sua dignidade.

#### **2.4 As representações da prisão para as mulheres privadas em Manaus**

Neste tópico, procuraremos, por meio dos discursos de nossas interlocutoras, analisar as representações sobre a prisão para mulheres em situação de privação de liberdade em Manaus. Como nos adverte Frinhani; Souza (2005, p.74) essa é uma tarefa muito complexa, pois envolve “as representações das internas sobre o espaço prisional em si, sobre as relações entre as internas, delas com a administração, os visitantes e familiares, bem como das práticas

desenvolvidas no local e do significado social do encarceramento”. Por isso, cabe aqui esclarecer que nos ateremos apenas às representações sobre o espaço prisional e sobre o significado da prisão.

No que diz respeito às representações das internas acerca do espaço prisional, percebemos que ela é construída de acordo com suas experiências em relação a este espaço antes de serem presas. Para aquelas que só o conheciam através das informações veiculadas nos meios de comunicação que geralmente noticiam as mazelas dos cárceres (superlotação, insalubridade, violências, rebeliões, etc.) e, para aquelas que sofreram violência física, psicológica ou tortura no ato da prisão e assim tomaram conhecimento dos abusos de poder e da violência praticada nessas instituições, o medo de sofrer algum tipo de violência ali dentro era o principal temor. Como enfatiza nossa interlocutora, Maria das Dores, ao ser perguntada sobre como se sentiu na primeira vez que foi conduzida a uma prisão *“eu fui com muito medo, porque lá (Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa) a gente via no noticiário que tinha rebelião com muitas pessoas feridas, aí eu tinha muito medo”* (Maria das Dores).

Para outra entrevistada, Maria Clara, ré primária, presa por assalto, às representações negativas acerca do espaço prisional não foram construídas através dos meios de comunicação e sim pelas circunstâncias de sua prisão. Iniciante no “mundo do crime”, ela relata como foi ser torturada pelos policiais no momento da prisão e do quão impactante foi seu primeiro contato com o cárcere.

*“foi uma cena que eu nunca vou esquecer na minha vida, porque eu sofri tanto, tano naquela delegacia, eu apanhei muito... deram choque no meu ouvido, me agrediram fisicamente e com palavras”. (...) “eu nunca tinha entrado em uma prisão, nunca tinha visto algo assim, eu chorava dia e noite, eu via muitas coisas, mas em mim nunca me bateram, eu tinha uma boa convivência”* (Maria Clara).

As representações sobre o espaço prisional podem ser construídas também pelo desconhecimento dos sentenciados sobre a execução penal. No caso da presa, Maria da Piedade, por exemplo, que também nunca tinha adentrado em uma unidade prisional, seus medos e angústias não tinham relação com as possíveis violências e violação de direitos no interior da prisão apesar presenciá-los cotidianamente, suas inquietações tinham relação com o desconhecimento do espaço prisional e das legislações que regulam a execução penal em nosso país.

*“Fui condenada a 11 anos e dois meses de prisão, eu nunca tinha entrado no sistema prisional né, eu achava que teria que passar onze anos dentro do presídio e que quando eu saísse minha filha já ia ter 22 anos, foi muito difícil, eu entrei em depressão”* (Maria da Piedade).

Percebemos nos discursos das entrevistadas que tanto o primeiro contato com a prisão, como a adaptação ao ambiente prisional é mais “traumático e assustador” para aquelas pessoas que nunca tiveram nenhum tipo de relação com ele. As mulheres que de alguma forma já conheciam o sistema prisional e suas regras, seja através de visitas a parente ou pela convivência com pessoas que já haviam sido presas, relataram experiências menos dolorosas na inserção e adaptação. Das nove entrevistadas, quatro delas já conheciam uma instituição prisional antes de ser presas, uma já havia sido internada várias vezes no Centro de Internação para Adolescentes em Conflito com a Lei, duas já havia visitado os companheiros na prisão e uma cresceu vendo a mãe “entrar e sair da prisão”, como ela mesma afirmara.

Essas mulheres, apesar de algumas terem sofrido violência e até tortura no ato da prisão, não relatam sofrimento em relação à inserção no sistema prisional. Como pode ser percebido na fala de Maria Tereza “*eu não senti muito impacto não, porque como é a primeira a gente pensa que vai logo embora, o impacto que tive foi na quarta cadeia, porque eu nunca ficava muito tempo e nessa peguei uma sentença*” (Maria Tereza). O seu conhecimento sobre o funcionamento do sistema penal, fazia com que ela visualizasse a possibilidade de não ser condenada, o que fica evidente no fato de ela saber que logo sairia. A prisão era, portanto, “um lugar de passagem”, e por sua brevidade, não se transformava em motivo de sofrimento. Para ela o sofrimento foi a transformação desse “lugar de passagem”, em “lugar de permanência” e não pelo o contato com as mazelas do sistema prisional.

Para Maria Eduarda, que já conhecia o sistema prisional por realizar visitas ao seu companheiro, “*a chegada à prisão foi normal*”. Para ela, só há perigo quando você “deve alguma coisa”, fazendo referência a alguns tipos de crimes que não são tolerados e também aos acertos de contas que acontecem dentro da prisão, quando presos rivais se encontram dentro do sistema prisional, no seu caso, afirma “*eu não devo nada a ninguém*”.

Ao ser admitido na prisão o indivíduo precisa se adequar tanto as normas da instituição, quanto às “normas do sistema”, que são divergentes e bem distintas daquelas existentes na sociedade livre. Ninguém explica ao preso como deve se comportar, porém os “erros” são punidos com severidade, seja pelo colega de cela ou pelo sistema, mas como regra geral, o novato precisa ser humilde e não se meter em confusão (SEQUEIRA 2011).

No que diz respeito ao significado da prisão para as pessoas privadas de liberdade, Frinhan & Souza (2005), afirmam que “esta no espaço prisional pressupõe perceber-se neste locus”. Assim, identificamos nas entrevistas que a prisão é representada sob dois aspectos opostos: o negativo e o positivo. O aspecto negativo está relacionado às situações que causam

dor e sofrimento como a “ruptura” com o mundo externo, a saudade dos amigos e familiares, a total falta de privacidade, a vergonha, a humilhação, a discriminação. Como pode ser constatado na fala de Maria José: *“Cadeia não é lugar para ninguém, é muita solidão, porque não temos a liberdade”*. Para a entrevistada Maria Madalena, o fato de a prisão ter lhe tirado o direito de vivenciar acontecimentos importantes em sua família como o nascimento de sua neta e a convivência com os netos é motivo de tristeza. Ela chorou ao lembrar as cenas de despedidas dos netos nos dias de visita e lamentou o fato da neta não reconhecê-la como alguém da família. *“Eu não presenciei o nascimento de minha neta, ai ela me estranha muito...”* (Maria Madalena).

Sobre o aspecto negativo da prisão, para além da falta de privacidade e rompimento ou fragilização dos vínculos familiares, fica evidente nos discursos das entrevistadas a falta de assistência material, principalmente no regime semiaberto.

O estigma da prisão que dificulta tanto as relações sociais, como a inserção no mercado de trabalho também foi apontado por elas como um aspecto negativo da prisão. Para as mulheres que são mães a impossibilidade de acompanhar o crescimento dos filhos e a saudade deles é um agravante no cumprimento da pena. Podemos dizer que nesse sentido elas são duplamente condenadas. Esses mesmos aspectos foram abordados nos trabalhos de Diniz (2015), D’Eça (2010) e Queiroz (2015), ao estudarem o aprisionamento feminino em diversas regiões do Brasil.

O aspecto positivo está relacionado com as possíveis contribuições da prisão para uma “ressignificação da vida” (Dias, 2006), como a oportunidade de fazer um curso, a renovação da fé, o fortalecimento dos laços familiares, motivação para abandonar as condutas consideradas inadequadas, refúgio dos conflitos familiares e até mesmo “livramento da morte”. Como pode ser observado na narrativa de Maria Das Dores, a seguir.

*“Agora que eu fui presa para mim foi um livramento, porque se eu sair aí eles vem: olha (fulana) se você quiser pegar alguma coisa com a gente. Não quero isso mais para mim, o que eu já sofri o que minha família já sofreu (...) Eu imagino na minha mente que o que me fez vir para cá foi um livramento de Deus porque na época estava matando muito bandido. E a maioria dos bandidos que estava sendo mortos eu estava no meio deles, então se eu for conferir os que morreram à única que escapou fui eu. Então eu agradeço muito a Deus por eu estar aqui, mas não pra morar a vida toda, eu agradeço por eu ainda estar viva, eu tava muito magrinha, tava pesando 40 kg eu já nem comia mais. Era muita dívida que meu filho fazia. Eu naquela preocupação, eu não dormia, qualquer batida no portão que eu escutava eu só pensava assim, uma má notícia, já não me obedecia mais, entendeu? Depois que eu fui presa ele foi se ajeitando entendeu?”* (Maria Das Dores).

Ao realizar um estudo com mulheres privadas de liberdade em Juiz de Fora-MG Helpes (2014) também constatou que muitas mulheres consideravam a prisão como um “propósito de Deus” para que pudessem realizar mudanças em suas trajetórias. Para a autora esse conformismo é uma estratégia para enfrentar o sofrimento da prisão, pois sendo da vontade de Deus, não há o que questionar.

Para outras entrevistadas a prisão é lugar para refletir em sobre “as burradas” que fizeram na vida quando em liberdade, é tempo de recomeço de “passar a vida a limpo”, de reparar os “erros” que cometeram e mostrarem para a sociedade que suas vidas foram transformadas pela prisão, seja pelo sofrimento do ambiente ou pelo “encontro com Deus”. E por isso ao sair da prisão é preciso olhar para frente e construir um novo viver, ainda que apenas nas páginas de um livro ou no imaginário de uma mente permeada de preconceitos. Como pode ser observado nos depoimentos de Maria Tereza e Maria João, transcritos abaixo.

“Agora que eu fui refletir a burrada que eu fiz (...),quando eu saí daqui eu vou lá onde eu morava e vendia drogas, pedi as pessoas perdão, porque teve muitas mães que já chorou porque os filhos roubou dinheiro, eletrodoméstico, apesar de que eu nunca comprei esse tipo de coisa. Eu vou mudar a minha história, a última coisa que eu prometi para Deus foi voltar a minha mãe a vesti roupa de mulher e ganhar a vida dela para Deus, eu vou morar com ela, ela vai ter que aturar” (Maria Tereza,).

“Estou escrevendo um livro sobre o novo viver, é o nome de meu livro eu ia escrever sobre o meu passado, mas acho que passado já tá falando passado, tem que ver o futuro” (Maria João).

Para muitas mulheres “essa linha final de um grande rito do abandono, iniciado no nascimento”, pode acender um ínfimo fio de esperança, representados nas míseras oportunidades de realizar cursos de qualificação que em pouco ou em nada ajudarão a ingressar no concorridíssimo mercado formal de trabalho. (Diniz, 2015, p.212). Na esperança de se inserir no mercado de trabalho, mesmo informal após o cumprimento da sentença, Maria Madalena e Maria Eduarda, estão sempre realizando os cursos oferecidos na prisão, para aquela estudar e trabalhar na prisão foi o que mais marcou a sua vida.

O que mais me marcou na prisão foi que aqui eu estudo, eu trabalho todos esses projetos que tem cursos eu tô dentro (Maria Madalena).

Eu fiz curso de recepcionista, de vendas, de ornamentação com balão, de confecção de sabonete e chocolate (Maria Eduarda).

Embora nossas interlocutoras, sob alguns aspectos tenham atribuído um sentido positivo ao aprisionamento, não podemos desconsiderar os efeitos devastadores da privação de liberdade que “aniquila o ser humano e o transforma em resto de humanos” (Sequeira, 2011), ou ainda as assertivas de Diniz (2015, p.211), a qual considera o presídio como

máquina de abandono para a qual os sentidos da violência são múltiplos. Sob os efeitos da prisão na vida da mulher a autora esclarece que “uma mulher, ao atravessar o grande portão principal em um cubículo de camburão, jamais será a mesma, não importa se a estadia será provisória ou longa”.

## **2.5. As práticas religiosas na prisão**

*JESUS “Feliz é a nação, cujo Deus é o senhor”.*

Esta frase, que ornamenta uma das torres de vigilância do Complexo Penitenciário Anísio Jobim-Manaus-AM, evidencia a importância da religiosidade na gestão prisional em Manaus.

Não obstante durante uma das minhas visitas às prisões femininas de Manaus, uma funcionária que parece ter esquecido a orientação de formação acadêmica e se tornado mais uma peça da engrenagem do sistema punitivo, veio com muito entusiasmo contar-me que havia levado as detentas ao cinema para assistir ao filme “Os Dez Mandamentos”. Fiquei matutando quais seriam os motivos que levaram a escolha daquele filme. “Perguntei-me, por que “os dez mandamentos” e não o filme “Que horas ela volta?”” A resposta veio somente meses depois, quando percebi pelas entrevistas como a religiosidade ocupa lugar privilegiado naquelas instituições. É bem nítido como a instituição busca na religião a solução para o problema da delinquência. Não se faz um movimento de reflexão para situar a questão da criminalidade no contexto social, o criminoso é visto como um sujeito patológico, carente de fé e passível de cura. Aqueles que não se enquadrarem nessa “medicação”, serão considerados “rebeldes”, “revoltados”.

Na legislação penal brasileira, a assistência religiosa se constitui como direito da pessoa privada de liberdade previsto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 194, Lei de Execução Penal- LEP. Ela faz parte de um rol de assistências que devem ser dispensada ao preso pelo Estado, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência na sociedade. O artigo 24 da LEP direciona a prestação da assistência religiosa nas instituições penais enfatizando a liberdade de culto e de credos, o que quer dizer que a pessoa privada de liberdade não é obrigada a participar de atividades religiosas, mesmo que essas não sejam contrárias às suas convicções.

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa (BRASIL, 1984).

O legislador ao elencar a assistência religiosa na Lei de Execução Penal tinha como objetivo garantir aos presos o direito de cultivar suas crenças e convicções religiosas no espaço prisional, contudo, esse direito vem se transformando em um mecanismo de dominação. Para as instituições penais, a religião se constitui em uma forma de controlar a “rebeldia da massa perigosa”, que devido à ociosidade e as condições degradantes das prisões brasileiras encontram-se “no limite de suas condições psicológicas”, podendo a qualquer momento “explodir”. De acordo com Serqueira (2011), a submissão diária dos presos à tensão do ambiente prisional, durante anos, degrada o ser humano, fazendo com que, em um determinado momento, ele não consiga conter suas emoções. Por outro lado, as instituições religiosas veem nas prisões um campo fértil para resgatar almas. As “as diferentes denominações religiosas, através de seus evangelizadores, seguem em busca das “ovelhas desgarradas” que o sistema de punição vigente isolou dentro das prisões e, invariavelmente, com suas políticas de reabilitação não conseguem se reintegrar ao rebanho” (RODRIGUES, 2005, p. 9).

Apesar das críticas em relação ao uso da religião na prisão como mecanismo de dominação e controle, autores como Rodrigues (2005); Dias (2006); Frinhani e Souza (2005); Moraes e Dalgalarondo (2006) concordam que a religiosidade assume um papel importante no ambiente prisional, seja como fator de proteção emocional ou como fuga dos conflitos existentes no interior das prisões.

Ao estudar a religiosidade das mulheres privadas de liberdade no Rio Grande Sul, Rodrigues (2005, p. 11) descobriu que a religião funciona como “uma linguagem da qual as mulheres lançam mão para solucionar conflitos do drama social que o aprisionamento apresenta, pois as evangelizadoras assumem um papel de mediadoras entre as presas e a instituição penal”. A religiosidade serve também para resignificar a vida e fortalecer os laços familiares.

Nas prisões masculinas de São Paulo a religiosidade evangélica pode servir para valorização do trabalho e da família, bem como para substituir a família ausente ou ainda como um lugar de refúgio e reflexão diante dos problemas enfrentados pelos presos. A “conversão religiosa permite, em suma, uma reinterpretação biográfica”. Ela pode significar o rompimento com o mundo do crime e “o abandono das práticas e valores que compõe esse

mundo e a adoção das normas e condutas do mundo do trabalho. Assim, ao anunciar sua conversão religiosa o preso está anunciando seu rompimento com o mundo do crime e, por isso perde seu “status de malandro, de ladrão”, podendo inclusive ser hostilizado, humilhado,” daí a necessidade de separação entre evangélicos e massa carcerária (DIAS, 2006).

A autora fala também das falsas conversões, ou seja, daqueles presos que “escondem atrás da bíblia”. É pessoas que fazem da igreja uma espécie de seguro, por não serem aceito na massa carcerária, por condutas inadequadas ao mundo do crime, como por exemplo: delatar o companheiro, cometer estupro, ou por dívidas. “Quando um preso é expulso do mundo do crime ele é rebaixado na escala moral que constitui esse universo e fica impedido de fazer qualquer coisa que lembre aquele mundo” (DIAS, 2006, p.13).

Os estudos de Dias (2006) chama atenção para a problemática da segregação religiosa dentro das prisões. Para ela longe de serem respeitados, os evangélicos dentro da prisão são sujeitos desacreditados, que estão sempre na berlinda, têm suas condutas constantemente vigiadas, são pessoas destituídas de autonomia, “que para proteger a integridade física é destituído a integridade moral”. Portanto, a ideia que o pentecostalismo promove uma transformação positiva na imagem do preso é infundada. A autora enfatiza que é errônea a ideia de que presos possam receber vantagem unicamente por pertencerem a uma igreja, pois do ponto de vista da administração prisional as práticas religiosas são apenas funcionais por facilitar a gestão prisional, uma vez que os presos religiosos são menos “rebeldes”, ou seja, dão menos trabalho para os funcionários das instituições.

Enquanto nas penitenciárias paulistas as práticas religiosas são apenas funcionais, no Estado de Minas Gerais, algumas prisões buscam a “recuperação” do preso por meio da oração, dos rituais religiosos, da reflexão e da mudança de vida através do arrependimento. Nos estabelecimentos penais administrados pela Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC<sup>25</sup>, tudo gira em torno da religiosidade, inclusive a admissão do preso no estabelecimento, sua permanência e a concessão de benefícios. Assim, a perseverança na fé e o entusiasmo na oração são elementos considerados para a medição da recuperação do preso (JUNIOR, 2014).

---

<sup>25</sup> APAC - Associação de Proteção e Assistência aos condenados-é uma entidade civil de Direito Privado, com personalidade jurídica própria, dedicada à recuperação e reintegração social dos condenados a penas privativas de liberdade. O trabalho da APAC dispõe de um método de valorização humana, baseado em 12 elementos, vinculada à evangelização, para oferecer ao condenado condições de se recuperar. Disponível em: <http://www.apacitauna.com.br/index.php/institucional>

Com base nesses elementos, procuramos analisar os discursos de nossas entrevistadas acerca da religiosidade e da representação de Deus em suas vidas dentro da prisão. O que percebemos é que existe uma tentativa de reduzir um problema tão complexo e multicausal que é a criminalidade, em uma questão de falta de religiosidade, o que significa desconhecer ou negar, por exemplo, as contribuições das desigualdades sociais, das relações de poder ou até mesmo as opções pessoais, como determinantes que podem levar uma pessoa a cometer um crime.

Desta forma, recorre-se a religião tanto como instrumento de dominação para “tocar os corações” e garantir a paz nas instituições penais, quanto como pena alternativa. Como ficou evidente no relato de uma de nossas interlocutoras a qual afirmou que na primeira vez em que foi presa, por porte ilegal de armas, foi julgada e condenada a uma pena alternativa: assistir a um culto religioso em uma determinada igreja evangélica, todos os domingos, por dois anos.

Outras entrevistadas relataram que na Penitenciária feminina de Manaus, regime fechado, há cultos obrigatórios toda semana: “*aqui no centro tem culto obrigatório toda quarta e quinta*”<sup>26</sup> o que vai de encontro com o previsto no parágrafo 2º do artigo 24 LEP, que veda a obrigatoriedade de participação do apenado em atividades religiosas. Como argumenta Serqueira (2011), o sistema de dominação na prisão não se dá apenas pela força, mas também através de outras formas cotidianas de mostrar o poder de um homem sobre o outro, dos funcionários sobre o apenado, através de tarefas sem finalidade concreta.

Para Frinhani & Souza (2005,), “as práticas religiosas concorrem para fomentar a transformação pessoal na fé em um ser espiritual e na força de vontade, ou ainda uma segunda oportunidade dada por esse ser para reflexão e mudanças de condutas inadequadas”. Por outro viés, Serqueira (2011, p.33) considera que as práticas religiosas no ambiente prisional são importantes porque funcionam como um refúgio em meio à hostilidade desse ambiente. A autora afirma que “a privação de liberdade, a humilhação de não dispor de autonomia, somadas a coabitação forçada, torna a vida na prisão uma vida de cão” e isso faz com que os presos agarrem-se na esperança e na espera pela liberdade. Nesse ambiente a religião aparece como um conforto para a alma, um meio de passar o tempo e para alguns uma oportunidade de resignificar a vida por meio de um momento de encontro com Deus.

A crença na resignificação da vida através das práticas religiosas na prisão fica evidente pode na fala de Maria Lúcia, transcrita a seguir:

---

<sup>26</sup> Trechos da entrevista concedida por Maria Eduarda.

“Eu quero falar para as pessoas que tem mal que vem para o bem, quando as pessoas querem verdadeiramente a mudança. Hoje minha vida é outra, Deus me deu mais uma oportunidade. Deus trabalhou na minha vida, no tempo que eu estive presa naquele deserto lá na estrada, Deus trabalhou em mim e mudou minha história. Os sete meses que estive presa lá na estrada Deus trabalhou em mim, mudou minha vida. *Você se converteu a alguma religião na prisão?* Sim. *Antes você não tinha religião?* Não, eu estava afastada. Eu tinha vontade de sair da vida de prostituição eu cheguei a falar pra Deus, eu não aguento mais essa vida, eu não aguento mais. *Você fazia quantos programas por dia?* Cinco, seis, sete.” (Maria Lúcia).

Para Maria Lúcia, a prisão é vista como um meio de libertação, uma resignificação da vida, ao ter possibilitado o seu encontro com Deus, ela acredita ter se libertado do que considerava outra prisão, a prostituição, prática moralmente condenada pela sociedade, um “pecado” do qual ela precisava ser urgentemente “libertada”. O que ela não percebe é que, embora a prática religiosa possa lhe oferecer um conforto emocional, funcionando como uma espécie de analgésico capaz de amenizar as dores do cárcere, e que talvez até funcionar como uma dose de suplemento capaz de alimentar as esperanças e revitalizar as energias para a árdua caminhada em prol da construção de um novo projeto de vida, ela não é capaz de transformar as mazelas sociais, a base dos problemas que certamente contribuíram para que Maria Lúcia tivesse na venda do seu corpo o único meio de subsistência desde os 15 anos de idade, e posteriormente seu ingresso no “mundo do crime”. Provavelmente, ao sair da prisão perceber-se-á que a sua realidade social em nada foi modificada, terá que enfrentar os mesmos problemas de outrora, como a falta de emprego, pouca escolaridade e falta de recursos para criar seus cinco filhos. Pois “a liberdade do cárcere não lhe atribui a liberdade de sua condição econômica e social na sociedade em geral, como ilusoriamente pensa” (CARVALHO FILHO, 2012, p.192). E é por isso que muitas pessoas que se convertem na prisão e acreditam que pela “força da fé” não mais retornarão à criminalidade, ao ganharem o “*mundão*”, “não resistem e caem no crime novamente”, como afirmara os presos entrevistados por (DIAS, 2006).

A religiosidade pode funcionar também para renovar as esperanças e aumentar e a resiliência, como no velho ditado “a fé move montanhas”. E em um ambiente de conflitos e solidão, os evangelizadores são considerados, enviado de Deus para trazer a esperança e realizações. Como explicitado por Maria Madalena,

“tem época que a fé da gente fica tão fraca, ela esfria tanto, e eu já tive fé que eu ia sair e Deus falava pra mim através dos irmãos que eu ia sair tal dia e eu saía. Então com aquela fé eu saí, tem muita coisa na minha vida que através da minha fé aconteceu” (Maria Madalena).

Importante notar que embora a maioria das entrevistadas em algum momento da entrevista tenha feito referência à importância da religião no cumprimento da sentença, evidenciando que a fé, independente de qual seja a crença religiosa, é um elemento importante no cotidiano do cárcere, nenhuma delas, em suas histórias de vida relatou ter um alto grau de envolvimento com a religiosidade quando em liberdade, o que não significa que pessoas religiosas não cometam crimes, mas sim que as mazelas do ambiente prisional e a forte presença da doutrinação religiosa nas prisões, inclusive com cultos obrigatórios e vigílias, pode deixar as pessoas mais susceptíveis às crenças religiosas. Uma delas relatou-me que dentro da prisão se fala mais de Deus do que no mundo lá fora. A verdade é que, como Carvalho Filho (2006) afirma que na prisão o homem não tem a liberdade de ir e vir, mas tem todo o tempo livre, enquanto no “mundão” a vida é uma corrida contra o tempo, assim ele tem a “liberdade”, mas o tempo é escasso. Talvez por isso, no mundão as pessoas se dediquem menos a falar de Deus.

## **2.6 Laços enfraquecidos e fortalecidos pela prisão**

Entre os homens, os laços de afetos construídos na prisão não transcendem os seus muros. Quando o preso é liberto ele tende a romper os vínculos com seus colegas de cárcere. Isso acontece por vários motivos, dentre eles devido às exigências dos familiares para que se afaste de pessoas consideradas más companhias, pelo desejo de se afastar das lembranças do cárcere e realizar de forma mais rápida a transição entre fronteira da prisão para a liberdade, ou até mesmo pelo fato de não confiar nas pessoas com quem conviveu durante anos. Vários ex-presos entrevistados por Filho Carvalho (2012,2013) relataram os ex-colegas de prisão não mereciam confiança e que as amizades construídas naquele ambiente são falsas.

Por outro lado, mesmo que não haja reaproximação, os segredos do cárcere são guardados a “sete chaves” e em liberdade ninguém ousa falar das barbaridades que presenciaram lá dentro. É como se houvesse um pacto silencioso de lealdade entre a “massa carcerária”, talvez a única coisa que os una em uma classe. O ex-presos não conta com a solidariedade de quem ganhou a liberdade, o máximo que acontece é a “herança” dos pertences pessoais (FILHO CARVALHO, 2013).

Já entre as mulheres, Padovani (2015); Diniz (2015) e Queiroz (2015) constaram que se há disputa e inveja no interior das prisões femininas, há também solidariedade, tanto no amparo emocional como também no amparo material. Muitas mulheres após o cumprimento de suas penas continuam mantendo relações de amizade com as ex-colegas de prisão em

muitos casos realizam envio de material de higiene pessoal e “jumbo”. Essa solidariedade foi vivenciada por Maria da Piedade na Penitenciária Feminina de Pedrinhas no Maranhão.

Mas não é só entre os presos que o encarceramento é capaz de criar laços de solidariedade, eles também podem acontecer entre seus familiares, talvez por se reconhecerem no mesmo sofrimento. Uma de nossas interlocutoras, Maria José, relatou que quando sua filha foi para Rondônia a fim de ficar mais próxima da mãe e poder acompanhar melhor o seu processo, ela foi acolhida pela família de uma mulher com quem Maria José dividia cela, e ficou nessa casa deles durante todo tempo em que esteve naquele Estado.

Nos discursos das mulheres entrevistadas ouvimos histórias impressionantes de como a prisão foi capaz de resgatar vínculos há tantos anos rompidos, mas ouvimos também muitas histórias de abandono, principalmente por parte dos companheiros. Das entrevistadas, somente uma manteve o relacionamento com seu companheiro e isso porque ele também se encontra privado de liberdade.

Maria Tereza, que vivenciou o abandono do companheiro e o resgate dos vínculos afetivos com a mãe que não via há 20 anos:

“Quando eu soube pelo meu filho que meu marido estava com minha vizinha, aquilo doeu mais que um tiro no peito. Eu chorei durante três dias. Foi logo na época em que eu recebi minha sentença, nove anos, sem direito a recorrer. Eu fiquei pensando, estraguei minha vida por um homem que nem valeu a pena. Hoje ele esta morando na nossa casa com ela. Nessa cadeia a única coisa boa foi que ela trouxe a minha mãe para mim, nunca pensei que ela ia me ajudar, hoje ela é a única que me ajuda. Eu consegui uma escolta que me levou pra ver ela, tinha muitos anos que eu não via ela, está com o cabelo branquinho, um pouco doente, quando ela me viu quase não me reconheceu... hoje ela que me ajuda e ajuda meus filhos, porque aqui eu não recebo ela e minha irmã cuida de meus filhos”. ( Maria Tereza).

Maria Tereza, quando em liberdade foi incapaz de perdoar a mãe por ter abandonado os filhos para manter um relacionamento homoafetivo. Mas, diante das dores da prisão, ela mudou a visão em relação a sua mãe e agora não quer mais abandoná-la, ao contrário, pretende ir morar com ela ao ganhar a liberdade e convencê-la a “*deixar de vestir roupas de homem*” (Maria Tereza).

Para Maria Clara, a prisão foi um agravante para o rompimento dos vínculos familiares que há muito tempo já estavam fragilizados. Ela se lembra dos conselhos da mãe sobre a possibilidade de ela ser presa, “*minha mãe me avisou*”, e fala da saudade e da ausência dos familiares na prisão: “*até hoje é muito raro, muito raro mesmo alguém da minha família me visitar. Eu sinto muita falta do apoio da minha família, é bom né ter apoio, ter visitas. É triste no dia das visitas virem às outras pessoas recebendo e eu não*” (Maria Clara,).

Sem ter para onde ir ao sair da prisão, ela vislumbra a possibilidade de ser acolhida por uma pessoa que conheceu na prisão. São os laços de amizade construídos na prisão abrindo portas para acesso ao regime de progressão de pena, amenizando assim, as dores do cárcere, são laços de solidariedade construídos na dor e que podem significar uma ponte, um fio de esperança em busca da liberdade.

*Você disse que não tem apoio da família, e que já está próximo de você ir para o regime aberto, em três meses você ganhará sua liberdade, e para onde você vai? Eu não sei ainda, tem uma mulher que esteve presa aqui e que já foi embora, que ela me ajuda, vou ficar com ela. Você não conta com sua família para voltar para casa? Não. O meu pai hoje me vê como uma criminosa, ele não aceita mais. (Maria Clara).*

A família é uma construção em rede que ultrapassa os laços de parentalidade biológicos, na atualidade ela pode ser entendida como laços de solidariedade, assim a família é quem acolhe com quem se pode contar. É a essa família extensa, desvinculada de obrigações morais de parentesco que Maria Clara procurará acolhimento ao sair da prisão (SIERRA, 2011).

O pai hoje considera-la uma criminosa nos remete ao pensamento Sierra (2011) sobre as expectativas dos pais sobre seus filhos e das representações simbólicas envolvidas no processo de parentalidade. Segundo ela, filhos são heranças que ultrapassam as questões genéticas e patrimoniais, eles são herdeiros de reprodução de um modo de ser, expresso pelo estilo de vida das famílias. Os pais esperam que os seus filhos sejam semelhantes a eles, que compartilhem e assimilem a mesma perspectiva de comportamento. Assim, ao cometer um ato criminalizado pelo ordenamento jurídico brasileiro e ser presa, Maria Clara, frustra sua família, pois rompe com valores sagrados e quebrar as expectativas que os seus pais tinham sobre ela. Além disso, a família terá que aprender a conviver com o estigma da prisão e com o trauma de ter falhado em seu papel social de referência moral.

Da mesma forma, a prisão para Maria da Piedade significou enfraquecimento dos laços familiares. Condenada a 11 anos de prisão por tráfico de drogas,<sup>27</sup> ela disse que tudo que fez foi com a intenção de proteger suas filhas: *“queria o melhor para elas e queria ficar perto delas”*. Mas, a intenção de unir e proteger a família resultou em sua separação. A prisão

---

<sup>27</sup> Maria da Piedade trabalhava como “mula”. Quando falamos em tráfico de drogas, o termo “mula” se refere ao indivíduo que, conscientemente ou não, transporta droga em seu corpo, geralmente para outros países. Em casos mais extremos, em orifícios, ou mesmo por meio da ingestão da droga, encapsulada ou em forma de pacotes, embrulhada com plásticos. Em diversos casos, a pessoa de baixo poder aquisitivo, com diversas dívidas, se submete a esta situação por uma suposta necessidade financeira – embora existam diversos meios, éticos, para se garantir a sobrevivência. Disponível em: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/drogas/trafico-drogas-mulas.htm>

segundo a entrevistada, “*enfraquece os laços familiares*”<sup>28</sup>, faz com que os familiares tenham vergonha daquele membro que se encontra preso. Ela relatou que se sente rejeitada pelos irmãos “*meus irmãos têm vergonha de mim, eles não vêm me visitar, quando eu estava na penitenciária lá na BR eles iam, porque lá é longe, ninguém vê, aqui é dentro da cidade, todo mundo sabe que aqui é lugar de preso*” (Maria da Piedade).

A construção das instituições prisionais longe da área urbana, na maioria das vezes dificulta a visita e favorece o rompimento dos laços familiares. No caso de Maria da Piedade foi ao contrário, enquanto ela se encontrava presa em uma instituição localizada fora do perímetro urbano, apesar das dificuldades de transporte recebia visita de vários membros da família, quando foi transferida para a penitenciária urbana somente as duas filhas a visitam de vez em quando. O que nos leva a refletir sobre as barreiras impostas à visitação, que não está relacionada somente ao local, mas a questões morais que deixam os familiares receosos de serem vistos entrando em uma instituição penal.

Embora Maria da Piedade tenha enfatizado que a prisão “*enfraquece os laços familiares*”, em diversos trechos de sua fala fica evidente que, ao mesmo tempo em que a prisão destruiu a família, ela também contribuiu para criar e fortalecer laços de solidariedade, tanto dentro como fora da prisão. Como por exemplo, a solidariedade dos familiares de seu genro que acolheram sua filha menor de idade. A reaproximação de José com suas filhas, o qual ao saber da prisão de Maria da Piedade retornou a Manaus, alugou uma casa para as filhas morarem e se ofereceu para ajudar a ex-companheira a reconstruir sua vida após o cumprimento da pena. Os laços afetivos construídos na prisão também podem ser percebidos quando ela diz que recebe visitas e ajuda de mulheres que já cumpriram a sentença e que, mesmo estando em liberdade, fazem questão de voltar para apoiá-la com bens materiais.

Padovani (2015) já havia percebido a construção de fortes laços afetivos e de solidariedade entre as mulheres presas nas penitenciárias de São Paulo - Brasil e de Barcelona- Espanha que transpõem os muros das prisões e se alongam pela vida em liberdade. Muitas presas constroem uma nova família ou ampliam suas relações familiares através dos laços de solidariedade construídos entre os muros.

A certeza de que os laços familiares de Maria da Piedade não foram rompidos com os anos iniciais da prisão veio na seguinte frase: “*Foi emocionante a primeira vez que voltei pra casa depois de três anos de prisão e pude dormir abraçadinha com minha filha*” (Maria da

---

<sup>28</sup> Trecho da fala de Maria da Piedade

*Piedade*). Com essa frase e os olhos cheios de lágrimas, após um longo silêncio como se revisse aquele momento com a filha é que ela fala da liberdade que sentiu ao andar na rua, abraçada com sua filha. Seus ditos e não ditos nos faz compreender as atitudes dessa mãe para proteger suas filhas, mesmo que isso tenha lhe custado 11 anos de liberdade. Mas afinal, o que são 11 anos de prisão diante da certeza de um reencontro e do prazer de andar de mãos dadas com filha depois de livrar sua família das ameaças de um agiota? Como disse uma das interlocutoras, “às vezes as pessoas falam que tem lei para isso, que tem justiça, mas não sabe as ameaças que a pessoa sofre<sup>29</sup>” e no “mundo do crime” muitas vezes o silêncio é a melhor proteção.

A emoção de Maria da Piedade ao reencontrar a família em uma saída temporária da prisão ratifica as assertivas de Modesti (2013) para a qual “um dos aspectos mais cruciais nas aflições provocadas pela detenção entre as mulheres é a separação dos filhos e o distanciamento das famílias.” Ela afirma ainda que a família para essas mulheres é um referencial de extrema importância para suportar as mazelas da prisão. Nos discursos de nossas entrevistadas isso ficou bem evidente. Algumas resgataram vínculos familiares rompidos antes da prisão, e para quem não recebe visitas dos familiares, estas são tão desejadas como a própria liberdade (p.172-173).

## **2.7 O retorno ao convívio social no imaginário das mulheres presas**

Ganhar o “mundão” é sem dúvida o grande sonho das pessoas privadas de liberdade, porque a prisão não retira o ser humano apenas do direito de ir e vir, o tempo de prisão é um tempo de suspensão de um mundo macro para inserção em mundo micro, limitado pelas grades e muros e pelas poucas oportunidades de contato com o mundo exterior. Através de cartas, visitas de familiares de amigos e de advogados, televisão e às por meio de telefones celulares e redes sociais, alguns presos têm acesso ao “mundão”. Mas convenhamos que ver o mundo pela tela de um aparelho ou pelos olhos dos outros não é o mesmo que vê-lo com os próprios olhos, porque ver é muito mais que enxergar, é sentir cheiro, ter sensações, interagir. Assim, mesmo para aqueles que conseguem contatos com o mundo externo, esse continua a ser um mundo a parte, com suas leis e regras que em quase tudo se difere das regras da prisão.

---

<sup>29</sup> Trecho da entrevista com a presa Maria das Dores.

Como conta um preso entrevistado por Filho Carvalho (2013), “na prisão não existe pedir desculpas, a regra é não vacilar”.

Não obstante, a prisão pode contribuir para o rompimento dos laços familiares que em muitos casos já se encontram fragilizados antes mesmo do processo de aprisionamento. Ou pela ausência daquele familiar nas atividades importantes da família, como por exemplo, nas datas festivas comemoradas pela família, como nascimentos, aniversários, formaturas ou até mesmo em atividades rotineiras, como levar o filho à escola e participar de suas atividades recreativas. Tais ausências, somadas às condenações sociais que recaem sobre as famílias dos apenados, vai causando um afastamento, e em muitos casos até o rompimento definitivo dos vínculos familiares. Talvez por isso a visita dos familiares seja tão importante para as pessoas privadas de liberdade, ela é muito mais que “remédio” para solidão ela é um indicativo que os laços familiares não foram rompidos. Enquanto a ausência de visitas significa para o preso um indicativo de que os laços estão se fragilizando ou que já romperam, o que é motivo de preocupação devido o apoio material, emocional e principalmente quanto à expectativa de retorno ao “mundão”. Isto porque, conforme constatou Filho e Carvalho (2012), depois de anos de confinamento “o ex-presos é cuspidado para fora da prisão” sem, aviso e sem nenhuma preparação para reinserção social. Aqueles que não possuem vínculos familiares ficam a vagar pelas ruas, sem ter para onde ir. A família, além de oferecer moradia é muito importante no processo de desaprisionamento, ou seja, de transição da vida do cárcere para a vida em liberdade (FILHO CARVALHO, 2012).

Essa insegurança, além das transformações ocorridas no “mundão” durante os anos em que o indivíduo esteve preso, podem ser explicadas também pelo processo de desprogramação a que o detento passa ao ser admitido na instituição prisional.

Esse violento processo de "desprogramação do indivíduo" pode causar medo, angústia e ansiedade ao fim do cumprimento da pena e a chegada da liberdade. Neste sentido, Filho e Carvalho (2006), ao estudar os presos em liberdade condicional, descobriu que muitos presos fazem da cadeia seu habitat por não conseguirem se reinserir na sociedade, pela estigmatização, abandono familiar, falta de oportunidade de trabalho, assim a prisão tornou o único lugar onde ele tinha algum reconhecimento, por estar entre seus pares. Para muitos presos o fato de ter ao menos as refeições e o lugar de morar na prisão, faz com que muitos ex-presos voltem a reincidir para poder voltar à prisão, pois no mundão não tem como sobreviver, uma vez que não conseguem se inserir no mercado de trabalho e nem nas relações sociais (FILHO CARVALHO, 2012, 2013).

Ao sair da prisão, ganhar a tão sonhada liberdade, o ex-presos passa a enfrentar novos desafios. Primeiro ele precisa fazer um novo processo “desprogramação”, agora precisa “desprogramar” e internalizar as normas da sociedade livre. Precisa esquecer os hábitos da prisão e se desfazer de toda e qualquer característica que possa permitir que alguém o identifique como um ex-presos, a fim de evitar desconfiança e discriminação. Contudo, tem algumas marcas da prisão que ficarão para sempre nos corpos e na alma: o envelhecimento precoce, os traumas das humilhações e as cenas de violências de vivenciara na prisão. Além dessa desprogramação, ele tem pelo menos dois grandes desafios pela frente, conseguir um emprego ou um meio de se sustentar, e reconquistar o respeito e a confiança da sociedade e dos familiares.

Para nossas entrevistadas, o retorno ao convívio social é permeado de expectativas positivas e muitas delas estão conscientes das discriminações que enfrentarão por serem ex-presas. Maria Clara considera que o fato de ter passagem pelo sistema penal será um entrave em sua inserção no mercado de trabalho “*Eu acho que vai ser difícil conseguir emprego, porque agora eu tenho ficha suja, né*” (Maria Clara). Além do estigma da prisão, a baixa escolaridade e o rompimento dos vínculos familiares poderão ser fatores de peso na inserção de Maria Clara no mercado de trabalho, ela estudou somente até a quarta série e não recebe visitas de familiares na prisão, cogita a possibilidade de ir morar com uma ex-presas ao ganhar a liberdade.

Maria Eduarda, por sua vez, acredita que a estigmatização está relacionada mais ao tipo de crime que a pessoa cometeu do que com o fato de ter passado pelo sistema prisional, e por isso tem esperança de se inserir no mercado de trabalho após o cumprimento da sentença. “*Penso em trabalhar no que aparecer, eu tenho curso de vendedora. No meu artigo<sup>30</sup> é mais fácil, é complicado quando é furto*” (Maria Eduarda).

Já Maria das Dores acredita que não será discriminada pelos vizinhos, pois, segundo ela, eles a conhece há muitos anos e no máximo eles irão aconselhá-la: “*meus vizinhos não vão me discriminar não, no máximo vão dizer: você já foi presa uma vez por arma, agora de novo, porque tu não para*” (Maria das Dores).

Embora algumas entrevistadas não tenham feito referência a possíveis dificuldades que enfrentarão ao saírem da prisão, percebe-se nos seus discursos que algumas não contam com o apoio familiar e que por isso pensam em ir morar com amigos ou parentes mais

---

<sup>30</sup> Maria Eduarda foi condenada por tráfico de drogas

distantes. No que diz respeito à inserção no mercado de trabalho, o fato de estarem dispostos a aceitar qualquer trabalho tornar evidente que estão cientes das dificuldades que enfrentarão para conseguir um trabalho. Como nos relatou a Diretora de um dos estabelecimentos prisionais em que realizamos as entrevistas, o fato de ensinar as mulheres presas cursos considerados por muitos como não emancipatórios por não contribuírem para a inserção no mercado formal de trabalho, se dá devido às inúmeras tentativas frustradas de convencer os empresários locais da importância de participarem da reintegração social do ex-presos, oportunizando-lhes um trabalho. “Como sabemos que possam não conseguir trabalho formal, então ensinamos a elas uma atividade que possam realizar em casa e assim obter o seu sustento”.

De modo geral, podemos dizer que as expectativas das nossas entrevistadas quanto à liberdade e à “nova vida” estão focadas em duas prioridades: conseguir um trabalho e se aproximar da família.

No que tange a reaproximação familiar, às entrevistadas que têm filhos menores de idade apontaram como uma das pretensões ao saírem da prisão, a recuperação da guarda dos filhos, ainda que para isso precisem mudar seu jeito de ser. É o caso de Maria João, homossexual com uma aparência masculinizada o que para ela é parte da sua identidade está disposta a mudar seu jeito, mesmo sabendo que não vai se sentir bem com a mudança, mas do contrário, não conseguirá trabalho, e agora segundo ela é hora de pensar nos filhos.

Quando eu saí daqui vou ter que mudar meu jeito, se não vou conseguir trabalho (...). Acho que não vou mais poder pensar em mim, vou ter que pensar em meus filhos. As pessoas têm medo, pensam que sou homem, ficam de deboche, aconteceu quando cheguei aqui. Os policiais já confundiram, pensavam que eu era homem. Quando descobriam eles dizia, você quer ser homem, então vai apanhar que nem homem. Quando descobriam que eu era mulher aí que a violência aumentava, porque não era só física, era psicológica também (Maria João).

Maria João tem no mínimo três grandes desafios a enfrentar para conseguir se ingressar no mercado de trabalho: a baixa escolaridade, o estigma da prisão e o preconceito contra os homossexuais. Mas ainda assim, ela não perdeu a esperança de construir uma nova vida depois da prisão. Conta com o apoio de uma ex-companheira que cuida de seus filhos e com quem pretende morar ao sair da prisão. “*Eu quero conseguir um trabalho, ter tudo que eu não tenho aqui dentro, quero me estabelecer primeiro e só depois pegar os meus filhos*” (Maria João).

Maria João, Maria Eduarda, Maria Tereza, Maria Lúcia, Maria da Piedade, pretendem reaproximar dos filhos que hoje estão sob cuidados de parentes. Maria José, Maria das Dores e Maria Madalena pretendem fortalecer os vínculos com seus familiares. Já Maria

Clara, sonha em ser perdoada pelo pai adotivo, para assim, poder voltar a conviver com a família. Segundo ela os demais parentes a abandonaram para não decepcionar seu pai.

Quanto ao trabalho, todas relataram o desejo de trabalhar em atividade lícita ao sair da prisão. O trabalho lícito, ainda que em atividades de pouco reconhecimento e com baixa remuneração, é uma forma de provar para a sociedade e para a família que mudou de vida. Assim, se dizem dispostas a aceitar qualquer emprego ou a recomeçar com negócios que antes foram abandonados por não serem lucrativos.

Se, do ponto de vista de quem está no “mundão”, vender drogas pode ser uma forma fácil de ganhar dinheiro, do ponto de vista das entrevistadas é uma profissão perigosa e estressante já que é necessário, até altas horas, e de estar sempre em estado de alerta. Uma delas considerou que é uma profissão humilhante. *“é muito humilhante, ser garçõete também é humilhante, as pessoas não respeitam a gente, e ainda tempos que trabalhar de madrugada, ficar sem dormir, isso adoce a gente”* (Maria José). Talvez por isso, Maria Madalena que entrou no crime acreditando que era uma forma fácil de ganhar dinheiro e chegou a ser dona de uma “boca” aonde ganhava até 2 mil reais por noite, em certo momento tentou mudar de vida e aceitou trabalhar em um emprego de auxiliar de serviços gerais, mas após ser demitida, sem alternativa, voltou a trabalhar com vendas de drogas ilícitas. Assim como ela, Maria Eduarda, que junto com o marido já chefiou uma quadrilha de tráfico interestadual de drogas, hoje está disposta a aceitar qualquer trabalho para poder ter a oportunidade de criar seus filhos.

Em meio de tantas lágrimas, silêncios e outras tantas expressões de tristeza, saudade e arrependimento, o que podemos concluir é que o sonho de liberdade para todas aquelas Marias, vítimas da violência estrutural e condenadas ao sofrimento desde que nasceram, tem um único significado concreto, a família. Talvez, não fossem por esses laços, “estar dentro ou estar fora”, para elas não faria tanta diferença. Como narra Diniz (2015), ao estudar as mulheres privadas de liberdade em Brasília (DF) algumas depois da euforia da voltavam pedindo para morar na prisão por não terem para onde ir e, assim, não podendo ser acolhidas voltavam a delinquir para “voltar a sua morada”.

A sociedade punitiva fecha as portas ao ex-presos fazendo com que a prisão seja sua única opção de moradia e, mesmo depois do fim da detenção, ela continua a segui-lo “de mil modos visíveis e invisíveis, fazendo perpetuar o estigma que a pena tornou indelével no indivíduo”, ou seja, “antes de modificar os excluídos é preciso modificar a sociedade excludente, atingindo assim a raiz do mecanismo de exclusão” (BARATA, 2011, p.186-87).

## CAPÍTULO III

### **AS PRISÕES E AS PRISIONEIRAS DE MANAUS: A CRIMINALIZAÇÃO DA MULHER POBRE E AS NEGLIGÊNCIAS NA EXECUÇÃO PENAL**

Este capítulo tem o propósito analisar o perfil socioeconômico das prisioneiras de Manaus e apresentar algumas reflexões a respeito do processo de criminalização da mulher pobre nesta cidade. Para tanto apresenta, por meio dos relatórios do Conselho Nacional de Justiça, as precárias condições das instituições penais dessa capital e as negligências aos direitos da mulher presa e faz uma breve explanação acerca o massacre ocorrido, no início de janeiro de 2017, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim-COMPAJ.

#### **3. Algumas considerações sobre as prisões de Manaus**

A questão penitenciária no Amazonas é marcada pelo descaso das autoridades para com seus custodiados. Em prédios improvisados, sem as mínimas condições para abrigar um ser humano, assim, surgiram as primeiras prisões desse estado, no período colonial. Abuso de poder, negligências, fugas, mortes e rebeliões, sempre fez parte do cotidiano dessas prisões. Em 1864, a exorbitante precariedade das instituições penais da até então província, levou seu presidente a considerar que nenhuma delas merecia ser chamada de cadeia, exceto a da Capital. Transcorrido mais de um século da referida afirmação, embora o sistema prisional desse estado tenha sofrido grandes transformações, tais como: aumento do número de presos, construção de novas prisões e instituição de leis que visam assegurar condições dignas para cumprimento da sentença, muitos cárceres nessa região continuam bem semelhantes aos calabouços do Amazonas provinciana. Não obstante, as rebeliões, cujos primeiros registros datam de 1854, seguiram em progressivo crescimento nesses 162 anos. Nas últimas décadas elas foram tão constantes, quanto o crescimento do contingente de aprisionados. Em mais de um século de rebeliões, muitas vidas foram perdidas, precisar o número exato não é tarefa fácil, dado a precariedade dos registros prisionais. Só no período de 2003 a 2006, vinte presos morreram em rebeliões nas prisões do Puraquequara e no regime fechado do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (FERREIRA E VALOIS, 2016).

Atualmente, o descaso com a execução penal no Amazonas, tem sido profundamente criticado por órgãos responsáveis pela fiscalização dos estabelecimentos penais, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em suas inspeções mais recentes, classificou como desumano as

condições em que são submetidos os presos em alguns estabelecimentos penais desse Estado e recomendou inclusive o fechamento da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa.

Em junho de 2010, em visita as prisões do Amazonas, o CNJ constatou que a população prisional desse Estado era de 4867 privados de liberdade, sendo que a maioria deles era de presos provisórios (59,67%), média bem superior à nacional que é de 43%, a taxa de encarceramento era de 143 presos por 100 mil habitantes. A grande maioria dessa massa carcerária, assim como nos demais do Brasil, era composta em por presos do sexo masculino (91,62%) e do total geral, 68,35% se encontravam recolhidos nas prisões da capital. Nessa data o quantitativo de mulheres presas era 408, o que representava 8,38% da população da população prisional. Desse total, 194 já haviam sido julgadas, o que corresponde a (47%), contra 214 provisórias (53%), assim, como os homens privados de liberdade, a maioria delas (66,42%) se encontravam nas prisões da capital. O déficit de vagas era de 1964, sendo necessário para supri-lo a abertura de 1325 vagas na capital e 693 no interior (CNJ, 2010),

Por ocasião dessa inspeção o CNJ observou diversas irregularidades, tais como as descritas a seguir:

Estruturas precárias e inapropriadas, sobretudo na Unidade Vidal Pessoa destinada a presos provisórios (masculino e feminino) e nas unidades do interior do Estado; déficit de vagas em todas as unidades não terceirizadas; unidades, principalmente do interior, com celas escuras, mal ventiladas e sujas, produzindo ambientes absolutamente insalubres; atendimento médico, odontológico e psicossocial restrito a poucas unidades, além da falta ou da insuficiência quantitativa, especialmente nas unidades do interior; número insuficiente de agentes penitenciários e, quanto à segurança externa, insuficiência de efetivo da Polícia Militar; Trabalho externo ou interno restrito a poucas unidades prisionais; privatização do serviço de custódia de presos em quatro unidades prisionais do Estado; denúncia de violência contra presos, incluindo tortura; unidades terceirizadas não contratam presos para serviços como cozinha, lavanderia, limpeza etc., (CNJ, p. 7).

Além das irregularidades ora expostas, nas prisões da capital houve denúncias relacionadas à negação de direitos dos presos não atingidos pela sentença e exposição dos custodiados e dos agentes prisionais a situações que colocavam em risco suas integridades físicas e psicológicas.

Na Casa do Albergado, além da superlotação, e da precariedade da infraestrutura que tornava o local insalubre, o número de cama e colchões era insuficientes, o acesso à saúde e à educação era negligenciado e os agentes penitenciários disseram que para garantir a ordem, o uso de bebidas alcoólicas, de drogas ilícitas e a indisciplina, eram tolerados. Já no Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT), administrado por uma empresa terceirizada, a irregularidade apontada diz respeito ao fato de ela não contratar mão de obra dos presos para os serviços de

limpeza, lavanderia, cozinhas, dentre, outros indo de encontro com o que acontece nas prisões não terceirizadas do resto do país e também dessa cidade, além do descumprimento de uma lei municipal de 2009, que prevê a contratação de mão de obra dos presos pelas empresas terceirizadas que prestam serviços no sistema prisional (CNJ, 2010).

No Complexo Penitenciário Anísio Jobim, que abriga presos do regime fechado e semiaberto, do sexo masculino e feminino, foram constatados: condições precárias de higiene; ociosidade, superlotação; fugas; falta de acesso a educação: falta de local para visitas íntimas; precária assistência à saúde; falta de separação dos presos por sexo, idade, e tipo de crime. Na prisão feminina, as condições eram melhores, tanto na estrutura física, quanto no acesso a serviços, no dia da inspeção todas as detentas estavam ocupadas (CNJ, 2010).

No complexo Penitenciário do Puraquequara, a reivindicação dos presos era por maior pela ampliação do acesso a cursos profissionalizantes e por maior empenho da assessoria jurídica na realização de seu trabalho. Ademais as condições gerais do estabelecimento se encontravam em boas condições de higiene e infraestrutura, porém houve denúncias de que dias antes da visita uma mulher se encontrava presa em uma cela junto com homens, de “toda sorte não sofreu tortura ou abuso sexual”, ressaltou os inspetores (CNJ, 2010).

Na Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, localizada no centro de Manaus, além da superlotação (com capacidade para 104 homens e 35 mulheres, abrigam no dia visita 741 homens e 135 mulheres); apresentava também precárias condições de higiene, o ambiente era insalubre e foi constatado que algumas celas femininas não possuíam banheiros, sendo as presas obrigadas a usar um banheiro localizado fora da cela, porém à noite, elas ficam trancadas, e, portanto, impossibilitadas de acessar o sanitário.

Em 2011, em visita às prisões de Manaus, o CNJ, pode constatar que o Estado não havia seguido as recomendações dos relatórios anteriores e, além da permanência dos problemas já apontados, outros foram detectados, ou os existentes haviam sido agravados.

No IPAT, apesar de recomendações de providências feitas em 2008 e 2011, a privacidade dos presos continuava sendo violada, devido à instalação de vasos sanitários defronte às beliches, sem nenhuma proteção. Foi observado ainda: revista vexatória das visitas; presos algemados durante os atendimentos jurídicos, psicológicos; falta de acesso ao trabalho e educação; ociosidade; pessoas presas aguardando julgamento a mais de dois anos; falta de visita aos estabelecimentos penais por parte dos responsáveis pela execução penal no Estado, ao estabelecimento, dentre outras irregularidades.

Em um anexo da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, destinado a abrigar as presas provisórias, a situação em que se encontravam as detentas era tão insalubre que a inspetora do CNJ a comparou com um calabouço medieval: as internas ficavam amontoadas nas celas, um espaço com medidas de 2m por 2,5m, era ocupado por sete detentas. Nesses locais não havia ventilação nem banheiro e o esgoto escorria a céu aberto. Devido ao calor intenso à noite as presas eram retiradas das celas para que pudessem tomar banho e assim conseguir passar a noite. Elas não tinham acesso a serviços de saúde de forma adequada, além de não receberem roupas, toalhas, roupa de cama e demais materiais essenciais para a sobrevivência. A situação insalubre causava revolta e aumentava o estresse no ambiente, resultando em agressões entre elas e também delas contra funcionárias. E naquele calabouço, cinco vidas cresciam desamparadas no útero de cinco mulheres. “É a maior violação de direitos humanos”, considera a responsável pela inspeção (CNJ, 2011).

No Complexo penitenciário Anísio Jobim, regime fechado, foram observadas irregularidades referentes ao não cumprimento de alguns itens do contrato pela empresa terceirizada responsável pela prestação dos serviços no estabelecimento e as visitas esporádicas dos órgãos responsáveis pela fiscalização da execução penal no Estado, como Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, juiz da vara de execuções penais e conselho penitenciário. Já no regime semiaberto, dessa instituição, foram encontradas diversas irregularidades tais como: superlotação; falta de atividade educacional; péssimas condições da estrutura predial; falta de fornecimento de material de uso pessoal e de colchões e toalhas aos detentos; precário acesso à saúde; péssimas condições de higiene; a unidade se encontrava em completo abandono e os presos só permaneciam lá porque realmente não tinham a intenção de fugir (CNJ, 2011).

Na Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, a situação lembrava os calabouços da Amazônia provinciana, as estruturas em péssimo estado de conservação e superlotação, celas com capacidade para quatro homens abrigavam 60. O que se via ali era um depósito de seres humanos, onde homens dividiam espaço com camundongos e baratas. Torturados pelo calor e pela ociosidade, aqueles restos sociais não tinham acesso a atendimento jurídico, de saúde e nem assistência material (CNJ, 2011). Tais situações levaram o CNJ a recomendar, dentre outras medidas urgentes, a construção de uma penitenciária feminina e a substituição da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, além de outras providências que visavam melhorar as condições da execução penal no Amazonas.

A precariedade das instituições penais da Região Norte foi apontada, também, em um estudo do (CNJ) intitulado “Raio-x do sistema penitenciário brasileiro”, no ano de 2012; na época, as prisões dessa região foram consideradas as mais precárias do país por apresentarem alto grau de superlotação, insalubridade, péssimas condições de infraestrutura, grande número de presos provisórios, que chagavam a 60% no Amazonas, quando a média nacional era de 43%. No referido documento, para demonstrar a precariedade das prisões do Amazonas, o CNJ faz alusão ao inferno intitulando a matéria de “cumprindo pena no inferno amazônico”, no decorrer do texto, e ressalta que “todo sofrimento e descaso com a execução penal na região norte é agravado pelo calor amazônico, que tem se tornado um sofrimento a mais, imposto aos apenados, que cumprem suas penas em celas superlotadas e muitas vezes sem ventilação adequada.” (CNJ, 2012).

Em 2013, uma equipe do CNJ retornou ao Amazonas, para mais uma vez, averiguar as condições da execução penal e se havia sido tomadas às providências recomendadas em 2011, as quais que tinham como objetivos: melhorar as condições de vida nas prisões, garantir os direitos dos presos e a efetividade do processo de ressocialização. Dentre as sugestões estava ampliação de verbas orçamentárias destinadas à manutenção e melhoria do sistema carcerário, a construção de unidade prisional para triagem de presos provisórios visando substituir a Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, investimento na estrutura física e recursos humanos da Vara de execução penal, dentre outras.

Porém, decorridos dois anos, o CNJ pode constatar que poucas providências haviam sido tomadas para a melhoria na execução penal do Estado. Em visita a oito unidades Prisionais, os conselheiros puderam observar as prisões amazonenses continuavam em estado precário e no seu interior havia um total desrespeito aos direitos humanos e aos direitos garantidos aos presos pela Lei de Execução Penal.

O crescimento da população prisional não era acompanhado pela expansão do número de vagas nas prisões, nem por melhorias no processo de gestão prisional e investimento em recursos humanos e tecnológicos do judiciário, o que só contribuía para o agravamento das condições de vida no interior dos cárceres. Naquele ano o número de presos era de 8.870 (oito mil oitocentos e setenta) presos, sendo 5.418 (cinco mil quatrocentos e dezoito) provisórios e 1877 (mil oitocentos e setenta e sete) condenados. Havia um déficit de 5.059 (cinco mil e cinquenta e nove) vagas, sendo necessária a criação de 3.276 (três mil duzentos e setenta e seis) vagas na Capital e 1.783 (um mil setecentos e oitenta e três) vagas no interior. A Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, continuava funcionando como um depósito de seres

humanos. As irregularidades no regime semiaberto do Complexo Penitenciário Anísio Jobim, não haviam sido sanadas. A única novidade a inauguração de Centro de Detenção Provisório Feminino, o que significou melhorias significativas nas condições de vida dentro da prisão, para as presas que aguardavam julgamento.

Com o crescimento do número de presos, em detrimento do número de vagas, rebeliões e fugas passaram a ser uma constante nas prisões. Só em 2011, foram registradas 544 fugas. A realidade do sistema prisional no Amazonas é marcada pela: superlotação; condições inadequadas para cumprimento das penas; desrespeito aos direitos dos presos tal como imposição de penas, para além da imposta pela lei, ao deixar o preso desamparado, o que revela a falta de compromisso do Estado em assumir seu papel de responsável pelo custodiado, assegurando-lhes os direitos não atingidos pela sentença (CNJ, 2013).

A partir do acima exposto podemos visualizar a omissão das autoridades amazonenses em relação à violação dos direitos de seus custodiados. Vale ressaltar que a privação de liberdade retira do sujeito o seu direito de ir e vir e não o de viver com dignidade, independente de qual seja a infração penal por ele cometido; do contrário, estaremos retornando às penas de suplício, se é que já não voltamos dadas as condições de nossas prisões, onde o ser humano vem sendo aniquilado em doses homeopáticas, longe dos olhos da sociedade, que a cada dia clama por penas mais longas e mais duras.

Em dezembro de 2015, outro órgão que fiscaliza a execução penal, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura<sup>31</sup>- MNPCT fez inspeção nas prisões de Manaus e foram tantas as irregularidades encontradas que não seria possível citá-las aqui, por isso citaremos a seguir, apenas algumas, a guisa de exemplificação: os cárceres amazonenses estão divididos por facções, Família do Norte-FDN e Primeiro Comando da Capital-PCC, sendo a maioria delas dominadas pela FDN e, por isso, presos pertencentes ao PCC são alocados nos chamados “seguros” ou em uma galeria do Centro de Detenção Provisória de Manaus-CDPM, o que gera um contexto de fortes disputas e tensionamentos entre esses grupos nessas prisões; há uma baixa ingerência dos agentes penitenciários e demais funcionários nas unidades masculinas e a omissão da administração penitenciária diante da atuação das facções

---

<sup>31</sup> Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) foi criado pela Lei 12.847 de 02 de agosto de 2013 e tem como função precípua a prevenção e combate à tortura a partir, dentre outras ações, de visitas regulares a instituições de privação de liberdade. Após cada visita, o MNPCT tem a competência de elaborar um relatório circunstanciado e, no prazo máximo de 30 dias, deve apresentá-lo ao Conselho Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, à Procuradoria-Geral da República e a outros atores competentes. Adicionalmente, o MNPCT tem a atribuição de fazer recomendações e observações a autoridades públicas ou privadas, responsáveis pelas pessoas em locais de privação de liberdade.

criminosas; os presos se autogovernam nas unidades prisionais; há denúncias de práticas de torturas nas prisões em flagrante e, maus tratos, por parte dos policiais civis e militares (retiradas de unhas, humilhações verbais, perfuração com agulhas abaixo das, sufocamento com uso de saco plástico, espancamentos, queimaduras, choques elétricos nos órgãos genitais, afogamentos); presos em sofrimento mental cumprindo pena em presídios comuns e sem receber atendimento adequado.

Diante de tantas violações de direito e do clima de tensão nas prisões de Manaus, uma das recomendações do MNPCT ao governo do Estado do Amazonas foi à tomada de providências imediatas para garantir aos presos o direito à vida nas unidades prisionais (MNPCT, 2016).

O MNPCT fez várias considerações sobre o impacto negativo da privatização dos serviços prisionais e ressaltou que, no Amazonas, além de as empresas contratadas não cumprirem o que está previsto nos contratos (como por exemplo, no dia da visita havia somente 153 funcionários da empresa no COMPAJ, sendo que o contrato prevê 250), os agentes prisionais terceirizados possuem baixa qualificação para exercício de uma atividade tão complexa e ainda são mal remunerados o que corrobora para o aumento das negligências. Enfatizou, ainda, que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) é claro, na Resolução nº 5. 08/2002, ao "recomendar a rejeição de quaisquer propostas tendentes à privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro". Da mesma forma, não admite que serviços penitenciários relativos à segurança, administração, gerenciamento e disciplina, bem como serviços técnicos, tais como os relativos à assistência jurídica, à médica, à psicológica e à social sejam realizados por empresas privadas, pois ao fazer isso o Estado estaria, delegando parte de seu monopólio (da força legítima) para instituições privadas, o que contrariaria princípios básicos de constituição do Estado Democrático de Direito.

Depois da apreciação dos dados contidos nesses relatórios, não nos resta dúvida de que o Estado não tem garantido aos seus custodiados os direitos previstos na LEP. Tal lei em, seu capítulo II, prevê a "assistência ao preso e internado como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno em convivência à sociedade". No artigo 11 diz que essa assistência será: "material, à saúde, jurídica, educacional, Social". No entanto, essas garantias não têm se efetivado no Estado do Amazonas. Como nos adverte Faleiros (2000) as garantias previstas na LEP, são garantias abstratas, porque na prática não se efetivam, funcionando, assim, tão somente como mais um instrumento ideológico do Estado que o auxilia no controle social da classe subalterna.

Nossa inferência encontra sustentáculo no pensamento Zafaroni (1991), segundo o qual se torna contraditório exigir de um detento que sua inserção no mercado formal de trabalho seja um

requisito para obtenção de direito ao regime semiaberto; ora, pois, em um país como o Brasil, que além do preconceito contra os egressos do sistema prisional, há uma elevada taxa de desemprego, em que quase metade da população economicamente ativa não consegue uma atividade laboral nesse mercado, e onde muitos desses egressos nunca fizeram parte dele. Tal exigência só seria plausível em uma sociedade com ampla oferta de postos de trabalho.

Dessa forma, as garantias previstas na LEP não são condizentes com o modelo econômico e político adotado no Brasil, que mantém a margem social grande parte de sua população e, onde parte significativa do dinheiro público que deveria ser investido em políticas públicas que visassem melhorar a qualidade de vida da população, gerar emprego e renda, é aplicada na repressão à criminalidade, quando não desviada para contas particulares em escandalosos esquemas de corrupção. Vimos, portanto, que embora a legislação penal brasileira tenha dado um salto qualitativo em termos de prever garantias para cumprimento das penas com dignidade, a realidade vem mostrando que, na prática, elas não têm sido implantadas. O resultado dessas negligências é incalculável, mas alguns casos se apresentam de forma bem visível, tais como as rebeliões e mortes dentro do sistema prisional, que há décadas vem acontecendo em Manaus.

### **3.1 O “terrível acidente” no sistema prisional de Manaus**

No dia 1º de janeiro de 2017, Manaus teria ficado de luto, não fosse o ínfimo valor das 64 vidas perdidas na rebelião que iniciou no COMPAJ e se espalhou pela prisão do Puraquequara e, posteriormente, às masmorras da antiga cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, que apesar de estar desativada por não ter condições de abrigar seres humanos, como reconhecera o juiz Luís Carlos Valois, passou a ser o novo endereço para cerca de 280 presos que para lá foram transferidos após o réveillon mais sangrento da capital amazonense. No massacre dezenas de pessoas foram mortas, esquartejadas, tiveram a cabeça decepada e até corações arrancados; cadáveres foram jogados por cima dos muros, como em filmes de terror. Centenas de presos fugiram e, na fuga muitos foram mortos e seus corpos foram encontrados dias depois, já em estado de decomposição, na mata próxima ao COMPAJ. A instituição penal, palco do sangrento massacre, tinha capacidade para 454 presos, mas no dia da rebelião abrigava 1224 (uma média de 30 detentos em cada cela com capacidade para oito) devido à superlotação presos eram obrigados a dormirem debaixo dos beliches de cimento, sem colchões, afirmou o juiz responsável pela execução penal em Manaus, Luís Carlos Valois, o mesmo que outrora afirmara não haver pauta reivindicatória na insurreição.

A barbaridade com que foram cometidos os assassinatos nas prisões de Manaus- AM e de Boa Vista-RR nos remete às considerações de Siqueira (2011), segundo a qual as cenas de violência extrema que acontecem nas prisões podem ter relação, com o ambiente de tensão a que são submetidos os presos diariamente, durante anos, chega um momento em que eles não conseguem conter suas emoções. Por outro lado, se fizermos uma breve pesquisa sobre crimes violentos na cidade de Manaus, não raro encontraremos cenas semelhantes. Frequentemente jornais noticiam sobre corpos esquartejados escondidos em malas, encontrados sem a cabeça, pedaços de seres humanos “flutuando” em igarapés, etc.

O massacre nas prisões de Manaus não escancarou para o mundo somente os calabouços que são as prisões brasileiras, ela trouxe à tona a ingerência da execução penal no Amazonas: a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) não sabia precisar o número de detentos nas prisões rebeladas e por isso não foi possível precisar o número de foragidos; a cogestão, ou melhor, a terceirização do sistema prisional foi colocada em cheque. Vieram a público escândalo de corrupção e superfaturamento nos contratos da Umanizzare<sup>32</sup>, pagamento de propinas a políticos, o não cumprimento de cláusulas contratuais e o maior custo mensal, por preso, praticado nas prisões terceirizadas do Brasil (mais de quatro mil reais mensais por custodiado); para aqueles que defendiam que a privatização traria melhores serviços a menor custo, restou reformular argumentos mais convincentes; o mundo pode conhecer, também, as precárias estruturas físicas e as péssimas condições de trabalho no Instituto Médico Legal da capital, pois, não havia local para colocar os corpos, sendo necessário alugar caminhões frigoríficos e nem material para identificação e manejo dos mesmos. Na ocasião, os peritos desse órgão aproveitaram a passagem da Ministra Carmem Lúcia pela cidade e a presença da mídia para protestarem por condições dignas de trabalho e ainda foram duramente criticados e chamados de oportunistas.

Contudo, nada do que foi exposto era novidade para quem se interessa em conhecer a realidade das prisões brasileiras, para além do que é divulgado na mídia brasileira, tão imparcial, na atualidade. Através dos dados constantes no INFOPEN, é possível perceber que na realidade não se sabe o número exato de presos no sistema penitenciário desse Estado, as informações são imprecisas e as somas não fecham, porque muitos presos não estão no sistema, pois, aguardam julgamento em delegacias. Algumas instituições penais do interior

---

<sup>32</sup> Empresa responsável pela segurança interna e prestação de serviços às pessoas privadas de liberdade em Manaus, no modelo de cogestão.

carecem de sistema de informática e de pessoal qualificado para realizar uma estatística que municie o INFOPEN com informações atualizadas sobre o número de presos e indicadores que permitam identificar o perfil dessas pessoas. A população prisional é flutuante, porque as prisões estão sempre a receber e liberar custodiados e isso, por si só já dificulta o controle do número de aprisionados, onde a falta de equipamentos e de pessoas qualificadas em quantidade suficiente para realizar a estatística, se torna mais um agravante.

As rebeliões com mortes e fugas já fazem parte da rotina das prisões manauaras e não é a primeira que vez cabeças são decepadas e lançadas por cima das grades em prisões brasileiras, situação semelhante aconteceu em uma rebelião no complexo penitenciário de Pedrinhas, no Maranhão, em 2014, mas passado o bombardeio das especulações da mídia, tudo caiu no esquecimento. Porque são vidas que valem menos, tanto para a sociedade quanto para o Estado e, portanto, quem irá lutar por direitos de bandidos? Como afirmara Bauman (2012), são as vidas desperdiçadas, resultado do modo de produção capitalista.

Diante do ocorrido, não bastasse à incoerência das atitudes do governador do Amazonas, que após se solidarizar com as famílias dos apenados mortos, anunciando a indenização pela perda dos entes queridos, tentativa implícita de camuflar as falhas do Estado em seu dever de assegurar a vida de seus custodiados e calar a voz daquelas famílias pauperizadas com algumas cédulas, evitando assim manifestações e reivindicações que pudessem colocar em cheque a sua gestão, tentou justificar o massacre com a afirmação de que “não havia morrido nenhum santo”, ou seja, a perda daquelas vidas não traria nenhum prejuízo para a sociedade, ao contrário, eram pessoas de pouca valia, e nessa linha de pensamento podemos até inferir que as famílias estariam em vantagem, pois receberiam a indenização. Fomos contemplados, ainda, com as afirmações do secretário nacional de juventude Bruno Júlio que lastimou não ter ocorrido mais mortes “tinha que matar mais, tinha que fazer uma chacina por semana”, afirmou o secretário.<sup>33</sup>

Para completar, quadro dias após o massacre mais bárbaro da história recente das prisões brasileiras, Michel Temer, Presidente da República, classificou como um “terrível acidente”, o maior massacre do sistema prisional do Amazonas, ocorrido no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, em Manaus, no dia 1º de janeiro de 2017, onde mais de 60 presos foram mortos, decapitados e esquartejados, como nas cenas de suplícios narradas por Foucault

---

<sup>33</sup> Trecho de entrevista do Secretário da Juventude Bruno Júlio. Disponível em: <http://blogs.oglobo.globo.com/panorama-politico/post/sobre-chacina-secretario-de-temer-diz-que-tinha-era-que-matar-mais.html>

nas páginas iniciais de sua obra *Vigiar e Punir*. E, expondo sua cegueira ou demagogia política frente à complexidade da questão, anunciou o envio de tropas Federais para realizar varreduras nos presídios e reforçar a segurança até que a situação fosse controlada e a liberação de verbas para construção de novos presídios e aquisição de equipamentos de segurança para vigiar com mais rigor os presos, demonstrando, mais uma vez, a incapacidade de se pensar outra política que não seja a “mão de ferro”, responsável pelo caos atual, ressalta (VIGNA, 2017). As infundadas afirmações do Presidente da República, do Governador do Amazonas e do Secretário Nacional da Juventude, foram alvos de inúmeras críticas e demonstraram o desprezo das autoridades brasileiras com essas “vidas que valem menos”. Como afirma Misse (2010, p.17) no Brasil o sujeito criminal, aquele rotulado como “bandido”, “é um sujeito especial, cuja morte ou desaparecimento podem ser amplamente desejados, a eles são atribuídos os sentimentos morais mais repulsivos, reservada a reação oral mais forte e, por conseguinte, a punição mais dura, como a morte física”.

Uma semana após o massacre em Manaus, uma carnificina na penitenciária de Monte Cristo em Roraima deixou um saldo de 33 mortos, detentos tiveram os corpos carbonizados e esquartejados, semelhante ao que havia acontecido na capital amazonense; alguns dias depois, uma grande rebelião na penitenciária de Alcaçuz, região metropolitana de Natal, ceifou a vida de 27 detentos, deixou dezenas de feridos e espalhou o terror pela cidade, demonstrando a total ausência do poder do Estado nas prisões brasileiras.

Como uma grande festa de Hollywood, as cenas das rebeliões eram transmitidas ao vivo pela televisão, imagens de corpos despedaçados circulavam na internet e em celulares de milhares de brasileiros, além de estamparem capas de jornais, e nos dias que se sucederam não se via outra coisa na TV, se não as miseráveis condições das prisões brasileiras, como se aquilo fosse uma novidade que chegara com os fogos de 2017.

Na tentativa de desvendar as motivações dos massacres de janeiro, justificar a omissão do Estado e negar que o poder dentro dos presídios é exercido pelos presos e não pelo Estado, várias narrativas ganharam os cenários das páginas dos jornais e as manchetes dos telejornais, de um lado representantes do poder público buscando argumentos para eximi-lo da culpa e apresentando soluções milagrosas baseadas no uso da força, no recrudescimento das penas e na transferência da gestão das vidas privadas de liberdade para a iniciativa privada, de outro, especialistas tentando mostrar a necessidade de se pensar uma nova política para o enfrentamento da expansão da criminalidade, uma vez que, a guerra às drogas, o encarceramento em massa e a tendência de terceirização dos presídios não tem mostrado

resultados positivos. Ao meio dessas calorosas discussões uma reportagem feita pela TV Brasil, veio à Manaus, tentar ouvir vozes plurais sobre o que aqui ocorreu:

Para o Secretário de Segurança Pública Sergio Fontes, a rebelião está relacionada com a disputa de poder pelas facções criminosas PCC<sup>34</sup> e FDN<sup>35</sup>, essa aliada ao Comando Vermelho-CV<sup>36</sup> do Rio de Janeiro, disputa, como aquela, o monopólio do tráfico de drogas em Manaus e as rotas do tráfico na Amazônia; ele ressaltou que tal disputa há tempos já vem acontecendo nas ruas da capital, onde diversos jovens são mortos em “acertos de contas”, entre esses grupos rivais. Em sua visão um dos motivadores da criminalidade na região é o tráfico de drogas, responsável por cerca de 70% das prisões no Estado e quanto à atuação da polícia enfatizou que seu dever é realizar a apreensão de pessoa que se encontram cometendo ato ilícito, cabendo às varas criminais decidir sobre seus destinos.

Outro representante do Estado, o juiz da vara de execuções penais, Luiz Valois, que participou da negociação com os líderes do massacre no COMPAJ e foi um dos primeiros a entrar no local, relatou o horror das cenas que viu: corpos despedaçados, amontoados de braços e pernas, uma caixa cheia de cabeças, “inacreditável as cenas que presenciara ali”, afirmou. Para ele a cachina não foi consequência da rebelião, mas sim a causa dela, pois não havia nenhuma pauta reivindicatória por parte dos presos, como geralmente acontece em ocasiões de rebelião. Sobre a polêmica da terceirização dos serviços nas instituições penais ele afirmou que a parceria público-privada é conveniente para o Estado e não para o detento, porque não traz resultados positivos e ressaltou que o Estado Brasileiro não tem agido em prol da sociedade.

Para o coordenador da Pastoral Carcerária no Estado, padre Valdir João Silveira, o fato é resultado da omissão do Estado frente à questão penitenciária, para ele o massacre era iminente e as autoridades do Amazonas estavam cientes disso, pois a própria pastoral, há tempos, vinha denunciando as más condições nas prisões e avisando sobre o clima de tensão no interior delas, contudo, nada foi feito para evitar o ocorrido no dia 1º de janeiro. Disse, inclusive, que enviara à justiça uma carta assinada por cinco presos, os quais pediam socorro porque estavam sendo ameaçados de morte, no entanto, nenhuma providência foi tomada e todos eles foram assassinados no massacre.

---

<sup>34</sup> Primeiro Comando da capital - nome de uma facção de São Paulo.

<sup>35</sup> Família do Norte- nome de uma Facção do Amazonas.

<sup>36</sup> Comando Vermelho- nome de uma facção do Rio de Janeiro.

Diante desses múltiplos olhares superficiais, as observações de Candotti; Cunha; Siqueira (2017) nos conduz a uma reflexão mais aprofundada sobre as narrativas do “terrível acidente” nas prisões manauaras, após apresentarem o histórico das constantes rebeliões, com mortes e fugas nas prisões, desde o ano de 2002, e suas possíveis motivações e como elas foram se modificando nas narrativas oficiais e da imprensa. Segundo eles, enquanto não havia o discurso do crime organizado e nem das facções criminosas, nas narrativas dos representantes do Estado, as insurreições estavam relacionadas a melhorias de condições de sobrevivência nas prisões e até mesmo a desentendimento entre os presos. A partir do surgimento do discurso do crime organizado e da disputa entre facções criminosas, como o PCC, CV, e agora FDN, houve uma banalização das mortes, tanto dentro como fora das prisões e tudo passou a ser justificado pela rivalidade entre elas: mortes de jovens são consideradas como acerto de contas por questões relacionadas com a comercialização de drogas ilícitas, matanças nas prisões são relacionadas à briga entre facções. E enquanto isso, outras linhas de investigações e outras relações de poderes, que podem ser responsáveis pela morte de muitos, vão sendo menosprezadas, porque o crime organizado parece justificar tudo. Não importa se as estratégias para o enfrentamento do crime organizado e do tráfico de drogas vão custar à vida de policiais, de pessoas inocentes, de pessoas acusadas por crime, de presos ou e se vai resultar em uma superlotação das prisões, o importante é o discurso do combate.

Os autores chamam atenção para o curioso fato do “crime organizado” ter se tornado personagem e inimigo principal dos discursos da segurança pública no período em que houve os maiores investimentos nas áreas de segurança pública, educação, moradia, transferência de renda etc. Apesar da transformação que tais investimentos trouxeram à Manaus e ao Amazonas de forma geral, no discurso da segurança pública, “o personagem do “narcotraficante” emergiu como sujeito poderoso, com grandes recursos para “dominar” as prisões, “recrutar” jovens, “corromper” agentes públicos e atravessar fronteiras”, (CANDOTTI, CUNHA, SIQUEIRA, 2017, p. 7.).

E nesse ínterim Candotti, Cunha e Siqueira (2017) argumentam que se quisermos construir uma narrativa para enfrentamento do crime, desvencilhada das soluções autoritárias, teremos que levar a sério o discurso dos sujeitos que lidam com ele no seu cotidiano: “presos, agentes penitenciários, policiais, comerciante de mercadorias ilícitas e tantos outros homens e mulheres imersos nesse universo de relações e que aparecem como “coadjuvantes” sob constante suspeição” (p.4) sem, no entanto, fazer juízo de valor quanto “à legalidade ou ilegalidade que caberia a cada um, pois os estudos que adotaram essa perspectiva vêm

mostrando que o “crime” é um movimento atravessado por muitos outros movimentos nos quais vão ser tramadas redes instáveis de relações pessoais” (p.4).

Neste sentido, entender o tão falado “mundo do crime” requer uma análise aprofundada das diversas relações que permeiam esse mundo e atravessam a vida dos sujeitos que nele estão envolvidos. Para Misse (2010, p.27) a entrada no “mundo do crime” é variada e muitas vezes ocasional, e a formação do sujeito criminal passa pelo processo de diferentes representações sociais da diferença social entre o lícito e o ilícito, o ilegal e o criminal. A seleção dos sujeitos criminais que irão compor o mundo do crime “depende dos diferentes poderes sociais e disposição de bens materiais ou simbólicos” (p.29). Assim, pertence ao mundo do crime àquele agente que está subjetivamente ligado a transgressão, mas isso vai depender da ênfase que a ela é dada, dessa forma podemos dizer que não é a infração penal que determina a criminalização do sujeito, pois o sujeito criminal é uma construção social permeada por valores morais e simbólicos, geralmente ditados pela classe dominante. O criminoso é construído a partir de uma acusação social resultante de uma interpretação contextualizada, a qual irá classificar sua ação como normal ou desviante, tais interpretações não estão isentas da interferência de valores morais. Dessa forma, “o crime é definido primeiramente no plano das moralidades” (MISSE, 2010, p.22).

Essas considerações me fizeram lembrar a história da nossa entrevistada, Maria da Piedade, presa por transportar drogas de Manaus para o Maranhão. As relações que a envolveu na atividade ilegal tem relação com outra atividade também ilegal, “a agiotagem”, mas que, podemos dizer que é moralmente mais legalizada. Para honrar seu compromisso como o agiota que a ameaçava de morte, ela entrou no mercado das drogas ilícitas. Se analisarmos, o agiota que aterroriza, ameaça e mata, representa tanto perigo para a sociedade quanto um pequeno comerciante de drogas ilícitas que realiza essa atividade como meio de subsistência, no entanto, as atividades daquele são muito mais toleradas. Isso acontece pelos julgamentos morais e relações de poder que influenciam a classificação daquilo que é considerado ameaça a segurança social. A sua inserção no mercado das drogas passa por outro mercado ilegal, mas em tempos que tudo é justificado e explicado por esse, o primordial se torna secundário e assim, não interessam os outros motivos e relações se não aquelas que expliquem de quem é a droga, de onde veio e para onde vai.

Os massacres de janeiro acenderam discussões sobre a questão da mulher no sistema prisional; os jornais noticiaram o crescimento desse público nos últimos anos com base nos dados do Ministério da Justiça e, como sempre, a questão voltou-se ao tráfico de drogas,

responsável pela prisão de 63% das mulheres que se encontravam atrás das grades, no Brasil, em 2014. Vigna (2017) chamou atenção para o fato das mulheres serem abandonadas pelos companheiros nas prisões e por deixarem para trás famílias que dependiam delas, isso faz com que muitas crianças sejam enviadas para instituições de longa permanência ou fiquem sob-responsabilidade dos avós que, em muitos casos, além de não possuírem recursos financeiros, carecem também de condições físicas e psicológicas para criá-las educá-las. O abandono de mulheres, pelos companheiros, não é um fato restrito ao sistema prisional, Varela (2004) observou, em seus muitos anos dedicados a cancerologia, que raros eram os casos de filhos e companheiros que acompanhavam o tratamento de suas mães ou esposas, geralmente eram acompanhadas por outras pessoas do sexo feminino.

Em Manaus pouco se falou da situação da mulher presa, mesmo estando a penitenciária feminina, localizada bem ao lado daquela em que aconteceu o massacre, e o presídio feminino a poucos quilômetros dali, o qual não apresenta condições muito diferentes das instituições masculinas e também foi afetado pelas medidas de “segurança” adotadas durante os dias que o sucederam. Mais uma vez a mulher presa, por ser minoria, não teve visibilidade, e se muitas mães, ou esposas, foi frente às câmeras buscar informações sobre a liberação de visita e entrega de objetos de uso pessoal e alimentos para os familiares que se encontravam nas instituições penais localizadas no KM 08 da BR 174, cujo acesso foi fechado, pouco se ouviu falar de quem se dirigia às mulheres que ali se encontravam.

### **3.2 A situação da mulher nas prisões de Manaus**

Até o ano de 1998 não havia no Amazonas, um local específico para acolher as mulheres privadas de liberdade, as quais ocupavam celas em instituições penais masculinas. Isto porque até então não existia previsão legal que determinasse a construção de um estabelecimento penal feminino. Em 29-11-1998, foi instituída, pela Lei. 1.873, a criação da penitenciária feminina de Manaus, fato que só se concretizou no ano de 2001, quando foi construído, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim, um espaço destinado especificamente para mulheres. Antes disso, elas eram amontoadas em um anexo à Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, espaço que era dividido com a Casa do Albergado. As precárias condições do lugar impossibilitavam qualquer tipo de classificação, assim, presas dos regimes, fechado, aberto e semiaberto, conviviam no mesmo ambiente. (FERREIRA, VALOIS, 2006)

No ano de 1998, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, observou que nessa prisão, os cursos oferecidos àquelas mulheres pobres, acusadas ou condenadas

principalmente por tráfico de entorpecente, eram aquelas que reforçavam os papéis tradicionais e a desigualdade de gênero, tais como: crochê, costura manicure e pedicura, cabeleireira, fabricação de ovos de páscoa, ou seja, atividades relacionadas com serviços domésticas que não qualificam as mulheres para o mercado de trabalho e corroboram para reforçar a subalternização da mulher na sociedade. Não havia, naquele estabelecimento, um local adequado para manter as crianças com as mães, nem mesmo durante o período de amamentação e o acesso a saúde era precário, devido as dificuldade para deslocá-las para atendimento em instituições de saúde; não obstante, a falta de informação processual era outro problema enfrentado por elas, que em sua maioria eram presas provisórias (FERREIRA, VALOIS, 2006). Cabe lembrar que a Lei de Execuções penais de 1984, (já previa em seu artigo 82, parágrafo primeiro) que “a mulher deveria ser recolhida em estabelecimento penal próprio e adequado a sua condição pessoal”. Isso nos mostra o atraso no cumprimento desses requisitos da legislação que regula a execução penal, por parte dos governantes do Amazonas.

Contudo, Ferreira e Valois (2006) ressaltam que a construção da Penitenciária Feminina, no ano de 2002, não resolveu todos os problemas do encarceramento feminino da capital amazonense e, devido a sua localização, um novo problema foi gerado. Construída em uma região rural, no quilômetro oito da BR 174, a nova prisão passou a abrigar todas as mulheres privadas de liberdade dessa cidade. Apesar de funcionar também como cadeia pública, ali era possível separar as presas em: condenadas e provisórias; contudo, o acesso à saúde, educação, justiça, etc., continuaram comprometidos, pois não era só o espaço diminuto, na antiga instituição carcerária, que dificultava a oferta desses serviços, faltavam (e ainda hoje, faltam) investimentos e vontade política no atendimento às diversas demandas das pessoas privadas de liberdade. A localização da nova prisão, longe do perímetro urbano, além de dificultar as visitas e, portanto, enfraquecer os laços familiares, impossibilitou também que as detentas do regime semiaberto, trabalhassem durante o dia e se recolhesse à prisão à noite, para solucionar esse problema, o juiz determinou que a apresentação fosse feita uma vez por semana. Considerando que é uma população carcerária feminina, é constituída, em sua maioria, por mulheres pobres e com baixa qualificação profissional, mesmo estando elas inseridas no mercado de trabalho, provavelmente recebiam um mísero salário. Diante disso, as despesas com a apresentação semanal certamente representavam o comprometimento de parte significativa do orçamento. Como me relatara uma assistente social que trabalha no regime semiaberto, hoje localizado no perímetro urbano, “tem dia que temos que tirar do nosso bolso para pagar as passagens para que elas possam ir trabalhar e assim não perder o emprego”.

A creche continuou a ser um sonho das mães que permaneceram privadas do direito de acompanhar o crescimento de seus filhos, os cresciam sob cuidados de terceiros, inclusive em instituições de longa permanência. Quinze anos depois, no ano de 2016, quando realizei minhas incursões nessa instituição penal, ainda não havia ali, local destinado à convivência familiar diária das mães com seus filhos, contrariando assim as orientações da Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional<sup>37</sup>. A solução para esse problema, de acordo com relatório do MNPCT, tem sido a adoção da prisão domiciliar para mulheres grávidas, assim a partir do sétimo mês de gestação elas passam a cumprir pena em prisão domiciliar, durante os seis meses de amamentação. Porém, no regime semiaberto, na época em que realizei as entrevistas (março de 2016) a realidade não era essa, as gestantes permaneciam presas até o nascimento de seus filhos, inclusive no dia da minha primeira entrevista havia um recém-nascido naquele local, e duas entrevistadas relataram que havia outra mulher que tinha acabado de receber o benefício de prisão domiciliar, após o nascimento de seu filho, ou seja, no regime semiaberto, elas permanecem até o pós-parto. A diretora do estabelecimento, Suely Borges falou da sua luta para convencer as autoridades da importância desse benefício para as crianças, porque lugar o ambiente prisional não é adequado para elas, considerou.

No ano de 2003, foi inaugurada a Unidade Prisional do Puraquequara, sendo transferidas, para lá, as mulheres não sentenciadas, porém, pouco tempo após a inauguração, uma rebelião na ala masculina daquela unidade prisional, obrigou a transferência das mulheres para a Penitenciária Feminina no COMPAJ, no ano seguinte retornaram para o anexo da Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa, ou seja, retornaram para o calabouço, onde permaneceram até a inauguração do Centro de Detenção provisório Feminino (CDPF), no ano de 2014. Com capacidade para abrigar 182 detentas, passou a abrigar 283 mulheres<sup>38</sup>, ou seja, número de vagas foi insuficiente para suprir a demanda. Apesar disso, não podemos negar que sua construção trouxe melhorias significativas para a qualidade de vida daquelas mulheres, que disputavam espaços com ratos e baratas.

---

<sup>37</sup> Política Nacional de Atenção às mulheres em situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, Portaria Interministerial MJ/SPM nº 210/2014, prevê a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, filhos de mães que se encontram em privação de liberdade, à convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio de estratégias diversificadas e espaços específicos, assegurando o fortalecimento do vínculo familiar.

<sup>38</sup> Informações publicadas pelo jornal o tempo no dia 24 de junho de 2014: Centro de detenção provisória feminino é inaugurado. Disponível em: <http://www.emtempo.com.br/centro-de-detencao-provisoria-feminino-e-inaugurado-em-manaus/>

A construção do CDPF custou mais de oito milhões de reais aos cofres públicos, maior parte desses recursos saíram dos cofres federais. A principal inovação dessa prisão é a construção de berçário, centro médico e ala infantil.<sup>39</sup> Com isso, espera-se que as presas provisórias não precisem mais chorar de saudade de seus recém-nascidos, e nem fazer da manteiga, anestésico para aliviar as dores do leite acumulado nos seios, como me contara a detenta Maria das Dores, sobre uma cena que presenciara em sua estadia nas prisões de Manaus.

### **3.3- Reflexões sobre aprisionamento feminino no Amazonas**

Ao término de cada entrevista que realizei para conclusão deste trabalho eu ficava a refletir sobre qual seria a real ameaça que daquelas mulheres representavam para a sociedade. Depois de ouvir tantas histórias, atravessadas por miséria, opressão e negação de direitos, fiquei a pensar se não seria a sociedade uma ameaça para a vida daquelas mulheres e não o posto. Lembro-me que na Penitenciária Feminina, no regime fechado, a funcionária que conduzia as mulheres até a sala da Direção onde realizei as entrevistas, após tirar as algemas de uma delas me perguntou se eu não desejava que ela permanecesse na sala, respondi que não e ela se retirou deixando a porta aberta, levantei e a empurrei, imediatamente ela a abriu novamente, sob argumento de que por uma questão de segurança a porta deveria permanecer aberta. Prossegui com as entrevistas, sem questionar a falta de privacidade para realizá-las, no trajeto de volta para casa, fiquei a pensar como a prisão cria uma periculosidade imaginária sobre os sujeitos, a qual parece cessar com o abrir das grades, porque no regime semiaberto, pude ficar sozinha com as detentas, certamente eram “menos perigosas”.

Isso me levou a refletir sobre como se desenvolve o processo de sujeição criminal no interior das prisões, ao que me parece, a formulação da periculosidade da pessoa privada de liberdade, tem muito mais relação com questões morais e subjetivas do que com enquadramento em critérios técnicos validados pela ciência. Como explica (Misse, 2010) o processo de sujeição criminal transforma as pessoas em sujeitos criminosos, é como se aquele sujeito carregasse o crime em sua própria alma; não alguém que comete crimes, mas sim quem sempre cometerá; um bandido, um sujeito perigoso e irrecuperável.

---

<sup>39</sup> Informações retiradas do site: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2014/06/manaus-inaugura-nova-cadeia-feminina>

Nas últimas décadas, a mulher pobre vem se tornando inimiga do direito penal e engrossando as fileiras da chamada “classe perigosa”, esse “novo olhar” sobre a mulher vem mudando o cenário das prisões em nosso país. Durante séculos, a criminalidade no Brasil foi considerada uma atividade quase que exclusivamente masculina, somente algumas mulheres, “desviantes”, eram recolhidas às prisões, geralmente por crimes “tipicamente femininos”, quando praticavam alguma infração penal que fugia dessa tipificação eram consideradas “anormais”, “masculinizadas” e, portanto, deviam ser recolhidas em manicômios, como abordado no capítulo I. Ainda hoje, na sociedade brasileira, a mulher não é considerada um perigo em potencial; por exemplo, nas abordagens policiais, geralmente as mulheres não são revistadas, a falta de agentes de segurança do sexo feminino para realizar as revistas, denuncia os resquícios da influência da teoria penal que defendia a incapacidade criminal da mulher.

No final de 2016, em um grande evento na capital baiana, fiquei a observar como a mulher e o homem (aparentemente burguês) são desprovidos de periculosidade para a segurança pública. Na entrada do referido evento, nenhuma mulher era revistada, ainda que estivessem com bolsas, tampouco os homens brancos com padrões de beleza e vestes compatíveis com a ordem vigente. Assistir aquele ritual de desnudamento dos jovens pobres baianos possibilitou-me a levantar uma hipótese sobre o fato das mulheres ainda serem minoria no sistema prisional, em relação aos homens, apesar do crescimento recente. Na verdade elas não fazem parte do público preferencial do direito penal; são presas, geralmente em flagrante delito, em abordagens visam o público masculino, daí muitos concluírem que elas agem em funções dos parceiros. Por exemplo, quantas mulheres podem ter adentrado livremente, àquele evento portando arma de fogo e ou drogas ilícitas?

No Brasil, o crescimento do número da classe pauperizada nas prisões tem forte relação com a repressão aos traficantes pobres, os quais têm se tornado o maior inimigo do direito penal. Isto porque o combate ao tráfico de entorpecentes também é seletivo e atinge, principalmente, aqueles que estão mais vulneráveis às ações policiais. Isso explica, em parte, por que há tantas mulheres pobres atrás das grades, condenadas ou acusadas por questões relacionadas a drogas; elas são duplamente vulneráveis, primeiro porque as posições que ocupam no tráfico geralmente as deixam mais susceptíveis à prisão, segundo, porque na sociedade brasileira, dada a histórica desigualdade de gênero, as mulheres ainda representam parte significativa da população em situação de pobreza (RAMOS, 2012).

As mudanças instituídas na legislação penal, com a pretensão de coibir o tráfico de drogas no Brasil, em 2016, contribuíram para alterar a dinâmica das prisões, porque a

previsão de prisão provisória para o reincidente específico (incurso no crime de tráfico de drogas) fez com que a prisão deixasse de ser local de passagem para ser lugar de longa permanência. Como relatou uma participante dessa pesquisa: há muitos anos trabalhando no comércio de drogas ilícitas, era acostumada a ser presa e solta poucos meses depois, em 2014, em sua quinta estadia na prisão foi surpreendida com uma condenação 12 anos e 10 meses reclusão.

No Amazonas, o aumento do tempo de condenação pode ter contribuição significativa com o crescimento do número de mulheres presas na última década. Os dados sobre tempo de condenação das mulheres, nesse estado, mostram que no período de 2005 a 2014, a pena de 4 a 8 anos de prisão foi a mais aplicada, seguida pela pena de até quatro anos de prisão; a partir de 2009 essa dinâmica vai mudando com um ligeiro aumento no número de condenações de oito até 15 anos de prisão. Nesse mesmo período a população prisional feminina no Amazonas teve um crescimento de 188,7%, em números absolutos, taxa semelhante à observada no Brasil (189,2%) no mesmo período.

Assim, como no âmbito nacional, no Amazonas o tráfico de drogas é o principal responsável pela prisão de mulheres. Dados disponibilizados pelo INFOPEN mostram que a mais de uma década o tráfico de drogas é o principal motivo do encarceramento de mulheres nesse estado, em segundo lugar aparece homicídio e posteriormente roubo.

No ano de 2012, houve uma queda significativa no número de mulheres que se encontravam presas por esse motivo, passando de 422 em 2011 para 172 em 2012. Como citado anteriormente, a maioria da população prisional desse Estado é de presos provisórios. Assim, uma hipótese para essa significativa redução é a absolvição dessas mulheres, ou mesmo, o benefício de aguardar o julgamento em liberdade. Outra hipótese é a de que muitas delas podem ter sido condenadas a uma pena de até oito anos de prisão e, por isso, nesse ano já haviam cumprido a sentença.

Como já abordado no capítulo I, o crescimento do número de mulheres privadas de liberdade é uma realidade em todos os Estados brasileiros, e a maioria delas se encontram detidas nas capitais e nos grandes centros urbanos; em Manaus a situação não é diferente, até mesmo porque as prisões femininas se encontram localizadas nessa cidade. Assim, com o intuito de conhecermos melhor quem são as mulheres alvo do sistema penal amazonense, faremos, a seguir, uma breve análise do perfil dessa população, para tanto, utilizaremos informações e observações colhidas durante a pesquisa de campo; dados publicados por Saraiva e Silva (2016), os quais entrevistaram mulheres, no Centro de Detenção Provisória

Feminino - CDPF e Penitenciária Feminina de Manaus-PFM no ano de 2016; e dados disponibilizados pelo setor de estatística do CDPF.

### **3.4 O perfil socioeconômico das mulheres privadas de liberdade em Manaus**

Nesse tópico, através de dados secundários, faremos uma breve análise socioeconômica sobre mulheres privadas de liberdade em Manaus. Apresentaremos dados sobre tipificação e reincidência criminal e origem social e geográfica dessas mulheres.

#### **3.4.1 Faixa etária, cor, estado civil e escolaridade**

Em 2015 de um total de 263 mulheres presa o CDPF e PFM na, 82,5% se declararam pardas, 10,6% brancas e 6,8%, negras<sup>40</sup>. Números que se aproximam da estatística estadual, segundo a qual 81% das mulheres presas no Amazonas são negras, contudo, vale ressaltar que tal estatística se refere à somatória de pardas e negras, nessas condições teríamos, em Manaus, um percentual de 93% de mulheres negras privadas de liberdade.

Em relação à faixa etária, de um total de 56 mulheres que cumpriam pena na PFM no ano de 2015, 14% tinham idade entre 18-24 anos; 30% entre 25-29 anos; 16% entre 30-34 anos; 30% entre 35-45 anos e 10% entre 46 e 60 anos.<sup>41</sup>. No mesmo ano, de um total de 207 presas provisórias no CDPF, 32,3% tinham idade entre 18-24 anos; 22,7% entre 25-29 anos; 17,8% entre 30-34; 18,8% entre 35-45 anos e 8,2% entre 46-60 anos. É possível perceber que existe uma diferença no perfil etário entre as presas condenadas e as provisórias, enquanto que entre aquelas, a maioria tem idade entre 25 e 45 anos e entre estas o maior índice é de mulheres com idade inferior a 30 anos (55% delas tem idade entre 18-29 anos).

Em relação ao estado civil, das 56 mulheres que se encontravam cumprindo pena na PFM, em 2015, 94% se consideravam solteiras e 5% divorciadas. Entre as presas provisórias do CDPF, um total de 207(61,8 %) era solteiras, 2% eram amasiadas<sup>42</sup> (união estável), 6,2% eram casadas e 1,44% eram divorciadas ou viúvas.

No que se refere ao grau de instrução, a maioria delas possui baixa escolaridade: na PFM, das 56 presas na época da pesquisa, 59,2% não tinham concluído o ensino fundamental; 10,7% possuíam ensino fundamental completo; 10,7% possuíam ensino médio incompleto;

---

<sup>40</sup> Dados retirados da pesquisa de SARAIVA e SILVA, 2016.

<sup>41</sup> Os dados referente ano de 2015 foram retirados da pesquisa realizada por SARAIVA e SILVA, 2016.

<sup>42</sup> O termo amasiado é uma forma preconceituosa de denominar as relações oficializadas, são as uniões estáveis, pessoas que vivem juntas sem ter realizado o casamento civil ou religioso.

14,2% ensino médio; e apenas 01 detenta com ensino superior incompleto e três não souberam informar. Ao calcular a escolaridade por tempo de estudo, 81,4% delas possuem menos de oito anos de estudo, importante notar que nessa instituição penal se encontram muitas mulheres com idade superior a 30 anos, isso nos leva a perceber como que na década de 80, muitas mulheres não tinham acesso à educação no Amazonas e conforme relatado por nossas entrevistadas, muitas delas abandonaram os estudos para trabalhar e contribuir com as despesas da casa.

No CDPF a realidade não era muito diferente, das 207 mulheres que aguardavam julgamento, em outubro de 2015: 3,3% eram analfabetas ou apenas alfabetizadas; 54,5% não possuíam ensino fundamental completo; 21,5 % possuíam ensino médio incompleto; 15,9 % possuíam ensino médio completo; 03 possuíam ensino superior incompleto; duas tinham completado o ensino superior e cinco não informaram. Em uma pesquisa de campo realizada por Saraiva e Silva (2016) nessa instituição penal no mesmo ano, cuja data e metodologia não foram mencionadas pelos autores, de um total de 223 mulheres pesquisadas, 60,9% tinham ensino fundamental incompleto; 20,6% ensino fundamental completo; 16,1% médio incompleto; duas superior incompleto; 2 superior completo e 1 não soube informar.

Apesar de serem jovens, em sua maioria com idades entre 18-24 anos, a maioria das detentas do CDPF não possuem ensino fundamental completo, ou seja, tem menos de quatro anos de estudo (59,1%) e 81,1% possuem menos de oito anos de estudo, de acordo com a pesquisa de Saraiva e Silva (2016) realizada *in locum*; 54,5% e 76% respectivamente de acordo com dados do setor de estatística da instituição, ou seja, o número de mulheres presas com grau de instrução inferior a oito anos de estudo.

Dados reveladores da desigualdade social no Amazonas e especialmente em Manaus sinalizam para o lugar social dessas mulheres antes da prisão, pois com um nível de escolaridade muito aquém das exigências do atual mercado de trabalho, dificilmente conseguirão colocação laboral em uma atividade não precarizada e com um salário superior ao mínimo, como podemos confirmar mais a diante, quando apresentaremos as atividades exercidas por elas na ocasião da prisão.

As mulheres pobres estão mais vulneráveis à seleção e permanência no sistema penal, isso porque, além de ser alvo das incursões policiais, não dispõe de recursos financeiros para financiarem suas liberdades, tanto no ato da abordagem policial, quanto depois de presas. Assim, suas defesas ficam a cargo de um defensor público que, em muitos casos, devido ao acúmulo de trabalho, não possuem tempo suficiente para analisar cuidadosamente os casos e,

assim, prestar a melhor defesa. Isso foi perceptível nas falas das mulheres que entrevistei, algumas delas relataram que; enquanto dispunham de recursos financeiros para arcar com os honorários de um advogado particular, não permaneceram por muito tempo na prisão. Outras relataram que encontraram o defensor público somente no dia do julgamento e algumas revelaram que por diversas vezes subornaram policiais durante as abordagens. Nesse sentido, podemos dizer que o dinheiro é uma importante credencial para a liberdade no Brasil.

Não obstante, o desconhecimento das previsões legais pode fazer com que as pessoas se submetam a situações de opressão, da mesma forma que pode levá-las a cometer atos ilícitos, sem que ao menos saibam que tal ação se enquadra em uma tipificação criminal. Não podemos esquecer ainda que da complexa linguagem utilizada nas legislações brasileiras, que é de difícil compreensão até mesmo para pessoas com alto nível de escolaridade. Essas considerações nos remetem à fala de uma das entrevistadas, Maria das Dores, a qual relatou que antes de vender drogas ela tinha uma fábrica “clandestina” de produtos de limpeza, e que ao sair da prisão iria retomar seus negócios porque não queria mais mexer com coisas erradas. Como salientou Candotti, Cunha, Siqueira (2017, p.7), “na vida social da fronteira entre crime e estado, indivíduos e coletivos não se definem exclusivamente pelo que é Estado e pelo que não é e nem pelo que é crime e pelo que não é”.

### **3.4.2 Tipificação e reincidência criminal**

Em 2015, o tráfico de drogas prevalecia como a principal tipificação penal das mulheres em Manaus, responsável por 60,5% da condenação das 56 detentas da PFM e pela prisão provisória de 67,1% das 207 presas do CDPF. A segunda incidência criminal entre presas na capital amazonense é o roubo e furto, juntos respondem por 18,5% das condenações e 20,2% das prisões provisórias. Os crimes de latrocínio, homicídio e arma de fogo, são responsáveis pela condenação de 15% das mulheres que cumprem pena na PFM. Já entre as provisórias não observamos incidência significativa do latrocínio, notamos que o terceiro grupo de tipificação penal mais comum entre elas é: homicídio, corrupção de menores e armas, juntos e nessa ordem, são responsáveis pela prisão de 18,8% delas. Vale considerar que o crime de armas e de corrupção de menores sempre aparecem associados a outros, principalmente o tráfico de drogas.

Para as pessoas que trabalham no comércio das drogas ele é um negócio como qualquer outro ramo de atividade, acompanhando inclusive, as tendências e exigências do mercado consumidor. O mercado das drogas ilícitas está em plena expansão e as dores da vida

moderna aumentam suas perspectivas de crescimento e lucro, se há séculos atrás o álcool e o haxixe aliviavam o cansaço e as dores físicas dos trabalhadores das fábricas, atualmente a cocaína, a maconha, o êxtase, são remédios para as dores da alma, as frustrações e o vazio existencial, sintomas sociais da sociedade moderna. Dessa forma, drogas ilícitas tem dupla função no combate aos sintomas sociais da modernidade, ao mesmo tempo em que alivia as dores emocionais dos usuários, é uma forma de sobrevivência econômica para os vendedores, por isso, apesar das diversas tentativas, algumas até bastante radicais, nenhum país, conseguiu erradicar seu uso. O tráfico de drogas, embora não seja a opção desejável, vem sendo a única opção de trabalho de milhares de pessoas que não encontram colocação, nem no mercado formal de trabalho, nem no informal, lícito. Nesse contexto, a venda de drogas se apresenta como uma forma de inserção laboral para muitas mulheres, principalmente aquelas descartadas do mercado de trabalho e que são chefes de família; na última década vem crescendo, também, o número de mulheres jovens que buscam no mercado das drogas uma renda que lhes possibilitem adquirir produtos divulgados pela mídia como essenciais para a sociabilidade humana. Por questões como essas, “a economia do tráfico ilegal de drogas se faz presente de forma crescente no contexto social, econômico e político brasileiro, abrindo assim espaço de inserção laboral ‘marginal’, que cada vez mais se amplia”, afirma (MOURA, 2005, p. 50).

Neste sentido, a venda de droga parece, para muitas delas, como uma alternativa de trabalho que possibilita, ao mesmo tempo, arcar com as despesas da casa, cuidar dos filhos e ter rendimentos melhores que do que os oferecidos pelo trabalho lícito no mercado formal ou informal. Algumas delas se inserem no mercado das drogas para dar continuidade ao trabalho do companheiro quando esse interrompe tais atividades por motivo de prisão ou morte. Trabalho de alto risco, sem qualquer tipo de garantia, mas que infelizmente é a única fonte de renda para muitas famílias.

(...) “eu não tinha escolha, me entende? Eu já sabia que ele trabalhava com isso, nós nos amávamos e sempre pedi dele para mudar de vida, não era tão difícil assim. Só que quando você entra nesse mundo você só sai morto ou por um milagre de Jesus. Infelizmente ele foi morto pela polícia. Daí eu tinha que pagar as contas, a escola da minha filha. Foi quando eu fiquei no ponto, mas nunca usei não, os meninos sempre me respeitavam. O que eu mais quero agora é sair daqui e criar minha filha longe desse pesadelo”. (detenta, Sonho. apud SARAIVA e SILVA, 2016, p.12).

O trabalho no mercado das drogas é um fator de risco para a dissolução das famílias que dele sobrevive, seja pela separação em decorrência da prisão da mulher ou do casal, ou ainda pela morte dos companheiros. O número de mulheres que se consideram solteiras nas

prisões manauaras e que não recebem visitas de companheiros é revelador de como a prisão do casal ou da mulher contribui para a dissolução da família, das nove detentas que entrevistei, por exemplo, quatro foram abandonadas pelos companheiros ao serem presas. O comércio de drogas não é espaço de criação e realização para muitos homens e mulheres, ele é apenas uma forma possível de conseguir meios para reprodução da vida, como tantas outras atividades marginais, precarizadas que e existe no mundo do trabalho legal, a diferença é que em alguns casos, a depender as sua posição na cadeia do tráfico e de sua capacidade de negociação, os rendimentos podem ser melhores que os do mercado formal, (MOURA, 2005).

Em relação à reincidência criminal, o Código Penal a define como: o cometimento de um novo crime. Em seu art. 63, considera que há reincidência criminal quando a pessoa comete um novo crime, após ter sido julgada e condenada, no seu país de origem ou no estrangeiro, ou seja, “prática de novo crime depois da condenação definitiva. Quando o novo crime praticado é no mesmo tipo penal da condenação anterior, classifica-se essa reincidência como específica, o que é muito comum entre as mulheres condenadas por tráfico”. Ao reincidente específico é vedada a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, (art. 44, § 3º CP). Ao reincidente específico incurso na lei de drogas (Lei nº 11.343/2006) (art. 83, V do CP), é vedado também o livramento condicional, art. 83, V do CP (RAMOS, 2012, p.77).

No ano de 2015, 65% das 207 presas do CDPF eram primárias e 35% reincidentes. Entre as presas condenadas esse cenário é o oposto, em dezembro de 2016, 65,8% das 63 mulheres condenadas que cumpriam pena na PFM eram reincidentes e 34,2% primária.<sup>43</sup>

Não fosse o fato de se enquadrarem no crime de tráfico, muitas mulheres, rés primárias que aguardam julgamento na prisão, poderiam aguardá-lo em liberdade ou após o julgamento, quando condenadas, terem a pena privativa de liberdade por restritivas de direito. O rótulo “traficante” confere a essas mulheres uma periculosidade imaginária, quando na verdade grande parte delas pratica um tráfico de subsistência, muito mais risco à sociedade oferece aqueles que estão incurso nos crimes de corrupção e peculato, no entanto, o aburguesamento do direito penal, construído pela classe dominante, para ser aplicado à classe subalterna, insiste em não enxergar que esses sim, são perigosíssimos e que, inclusive, contribuirão para o surgimento daqueles.

---

<sup>43</sup> Dados disponibilizados pela Penitenciária Feminina de Manaus, em 2016 quando realizei entrevistas naquele estabelecimento.

Verificou-se que a reincidência criminal entre as mulheres privadas de liberdade em Manaus, incide mais entre aquelas com idade a partir dos 30 anos e geralmente, são chefes de família responsáveis pelo sustento da casa antes da prisão. A baixa perspectiva de inserção no mercado de trabalho após deixarem a prisão, aumenta a possibilidade de reincidência criminal. Como comentou uma de minhas interlocutoras *“quem vai dar emprego uma presidiária? Me diz, você, me contrataria para trabalhar na sua casa? Ninguém confia na gente!* Ressaltou, Maria das Dores. O meu silêncio diante daquela pergunta inusitada, denunciou o preconceito que nem eu sabia existir dentro de mim.

A falta de uma política de apoio ao egresso do sistema penal se constitui como fator importante para a reincidência criminal, no Brasil, o ex-presos é lançado na rua a sua própria sorte, pois ao sistema não interessa se ele tem, ou não, recursos financeiros ou uma rede de relacionamentos que o ajudará em sua reintegração social. Situação muito diferente da adotada pelo sistema penal espanhol, onde Padovani (2015) percebeu que, nas prisões, os presos (inclusive os estrangeiros) trabalham e ganha um salário digno. Muitas brasileiras entrevistadas por ela sustentavam suas famílias no Brasil com o salário recebido por seu trabalho na prisão. Não obstante, ao progredir para o regime de “terceiro grado”, que corresponde ao semiaberto no Brasil, o preso recebe uma ajuda de custo para que ele possa sobreviver e assim não reincidir na criminalidade. Realidades punitivas tão díspares que nos mostram a diferença entre a mera punição afluiva e a que visa punição do infrator e a prevenção à reincidência.

### **3.4.3 A origem geográfica e social das presas do Centro de Detenção Provisória Feminino de Manaus**

Mulheres pobres, solteiras, com baixo nível de instrução e escolaridade, desempregadas ou subempregadas, oriundas de bairros com alta concentração de pobreza e ausência de equipamentos públicos de saúde, educação, justiça, esse é o perfil preferencial feminino do sistema penal em Manaus, como confirmam os dados apresentados a seguir:

O Centro de Detenção Provisória Feminino funciona como lugar de triagem, ou seja, após serem presas e ouvidas na delegacia, se a conduta criminal incitar a prisão provisória, são encaminhadas para o CDPF, onde ficam à disposição da justiça, aguardando o julgamento ou audiência de custódia. Em alguns casos, o pagamento de fiança poderia dar-lhes o direito de aguardar o julgamento em liberdade, porém, a situação de pobreza em que se encontram a maioria delas impossibilita o acesso a esse benefício burguês, sem recursos financeiros para afiançar a liberdade, só lhes restam à supressão do tempo como forma de pagamento. É

semelhante ao que acontece com o trabalhador que por não dispor dos meios de produção, resta-lhe a venda da força de trabalho para a reprodução da vida. Pelo que mostram os dados estatísticos do CDPF, o tempo de espera para o julgamento, nessa capital, é bastante longo; em 2015, as 207 presas provisórias aguardavam decisão judicial, a mais de um ano, sendo que 28,5% estavam presas a mais de dois anos, dessas, quatro estavam presas há quase quatro anos e 1 a 4 anos e um mês.

Com relação à origem geográfica, a maioria delas é amazonenses, 88,4%, seguidas de paraenses 6,2%, e 4,3% são originárias de outras unidades federativas, a saber: Acre, Rondônia, Roraima, Ceará, Bahia; há ainda uma mulher colombiana e uma não informou o seu local de origem. Das que são de naturais do Amazonas, 66,6% (138) são manauaras, e 6,2% (13) são do interior. Na época da prisão a maioria delas residia nas zonas norte (35,2%), leste (22,7%) e oeste (9,1%) dessa capital, 22,7% delas moravam nas zonas sul, centro-sul e centro-oeste; uma não teve o endereço informado e três delas eram moradoras de rua.

O modelo de desenvolvimento urbano industrial adotado pelo Brasil provocou um rápido crescimento das cidades, contudo ele não veio acompanhado de um planejamento urbano, o resultado foi um excedente de força de trabalho nesses centros, o rebaixamento dos salários, o crescimento do mercado de trabalho informal, “muitas famílias, encontram nas ocupações informais, algumas até ilícitas a forma de adquirir sua reprodução social” (PEREIRA, 2012,75).

A implantação do Polo Industrial de Manaus atraiu milhares de pessoas para essa capital, um contingente de mão de obra desqualificada, que não foi absorvida pelas montadoras do distrito industrial resultou na a formação de bolsões de pobreza, que podem ser vistos em várias regiões da cidade, mas que se concentram, principalmente, nas zonas leste e norte da cidade, regiões com maior número de habitantes e em amplo crescimento; centenas de famílias ocupam, também, as margens dos igarapés, em casas com estruturas muito precárias, construídas com madeiras, não possuem acesso à rede de água e de esgoto e nem energia elétrica. Esses bairros com alta concentração de pobreza, desemprego e subemprego, sofrem também com o descaso do poder público, que não viabiliza a seus moradores o acesso à educação, à saúde, ao trabalho e renda, à justiça, saneamento básico, ou seja, a infraestrutura adequada para se viver com dignidade.

Moradores de rua, não é novidade em Manaus, mas o fato de constar no endereço das detentas do CDPF três vezes a palavra “moradora de rua” nos chamou a atenção para uma reflexão importante que deve ser considerada em pesquisas posteriores, a prisão esta se

tornando para, muitas mulheres, o único lugar de moradia, isso já havia sido observado por Diniz (2015) na penitenciária feminina de Brasília-DF, como já citado no capítulo II. Essas mulheres viviam em situações tão miseráveis que a liberdade tinha valor insignificante. E como diz a referida autora, “uma mulher moradora de rua será para sempre descrita como moradora de rua, mesmo que sua casa seja agora a prisão” (DINIZ, 2015, p.2012).

Situação como a acima descrita mostra a perversidade do modo de produção capitalista modelo societal que desenraiza, exclui, para depois incluir a seu modo, de acordo com suas próprias regras e lógica. Cria-se uma inclusão marginal e precária do ponto de vista econômico e uma exclusão moral, política e social, de forma que parte significativa da sociedade vive em condição de sub-humanidade e para sobreviver precisa se submeter ao trabalho precário e informal ou até mesmo realizar atividades ilícitas, como a venda de drogas (PEREIRA, 2013). A criminalização da pobreza, principalmente pela repressão ao comércio de drogas realizado por pequenos “traficantes”, gera uma forma de inclusão ainda mais perversa, a inclusão penal, que Oliveira (2010) denominou de inclusão às avessas.

No que se refere à atividade laboral antes da prisão, os dados mostram que são trabalhadoras desempregadas ou subempregadas, em sua maioria, desenvolviam trabalhos considerados tipicamente femininos e, além disso, um percentual significativo (44,9%) delas se ocupava com atividades não remuneradas.

Das 207 mulheres que aguardavam decisão judicial no CPFM em outubro de 2015; 22,2% (46) eram donas de casa; 13,5% (28) eram estudantes, 11,5% (24) eram empregadas domésticas; 11,1% (23) trabalhavam em atividades ligadas ao comércio; 9,1% (19) eram desocupadas; 7,7% (16) eram trabalhadoras autônomas; 4,8% (10) eram cozinheiras ou auxiliar de cozinha; 2,4% (5) eram cabeleireiras ou auxiliar de cabeleireira; 2,4% (5) eram auxiliares de serviços gerais; 1,9% (4) eram manicures; 1,4% (3) eram diaristas; 72,7% (15) exerciam outras atividades (babá, aposentada, copeira, rejuntadora, auxiliar de enfermagem, telefonista, etc.) e havia, ainda, uma advogada.

A falta de acesso à educação é um determinante social que concorre para a geração da pobreza e desigualdade social, porém, a pobreza e o fracasso escolar não devem ser entendidos como responsabilidade individual do sujeito, pois fazem parte de um processo muito mais amplo, que tem forte relação com a forma como um país conduz seus projetos de desenvolvimento social e econômico. No caso brasileiro a pobreza e a desigualdade social têm raízes históricas, dado seu modelo de colonização e desenvolvimento econômico e social. Até os dias atuais encontramos aqui um grave “quadro de “apartação social”, onde milhares

de pessoas são excluídas do acesso aos serviços ofertados pelo poder público governamental, bem como do acesso às condições de trabalho para sua reprodução e de seus familiares” (PEREIRA, 2013, p.76).

No Brasil, o baixo investimento em educação e qualificação profissional, tem como resultado um enorme contingente de trabalhadores desqualificados, que carecem de ações mais amplas capazes de superar os efeitos danosos da exclusão do mercado formal de trabalho, mas também as inúmeras expressões de desigualdade que configuram um patamar de pobreza crônica. Para essa população, principalmente para aquelas pessoas com idade mais avançada, ações de educação básica e qualificação não são mais o suficiente para incluí-las no mercado de trabalho, há de se pensar em outras formas de inclusão para esse público (PEREIRA, 2012). Nos países desenvolvidos onde o acesso à educação é menos desigual, os trabalhadores informais ou desempregados apresentam perfil muito diferenciado dos brasileiros, geralmente são jovens altamente escolarizados, que devido à crise do capitalismo global não conseguem se inserir no mercado de trabalho (ALVES, 2013).

Como pode ser confirmado pelos dados apresentados anteriormente, o perfil profissional das mulheres privadas de liberdade, em Manaus, em nada se compara com os trabalhadores descritos por Alves (2013), ao contrário, são altamente desqualificadas e quanto maior é essa desqualificação, mais difícil será a inserção no mercado formal de trabalho.

Dentre as mulheres presas no CDPF no ano de 2016, grande parte daquelas que se encontravam desempregadas no momento da prisão ou exercendo atividades com baixa ou sem remuneração, como: donas de casa, domésticas, não possuíam o ensino fundamental completo. As que possuíam maior escolaridade exerciam atividades com perspectivas de melhor ordenado. Número significativo das que se declararam estudantes estava cursando o ensino médio, ou seja, aquelas que interromperam seus estudos no ensino fundamental não havia o retomado. O que pode ser explicado pelas entrelinhas dos dados: a maioria das mulheres com ensino fundamental incompleto era donas de casa ou domésticas. No Brasil, geralmente as donas de casa são mulheres casadas ou com filhos. No caso das mulheres pobres, muitas delas interromperam seus estudos ainda na infância, para trabalhar ou em decorrência de gravidez precoce, como foi possível perceber nas entrevistas realizadas, citado no capítulo II; assim, as responsabilidades de cuidar da casa e dos filhos são fatores que influenciam na decisão de voltar aos bancos escolares e colaboram para perpetuar o ciclo reprodutivo da pobreza e da desigualdade social que, em nosso país, atinge principalmente as

mulheres, conforme mostrado por meio dos dados supracitados. Isso vem contribuindo para o processo de criminalização da mulher pobre.

### **3.5 A feminilização da pobreza e a criminalização da mulher pobre**

As transformações socioeconômicas decorrentes do processo de reestruturação produtiva e mais tarde a mundialização da economia impactaram profundamente as famílias. As conquistas do movimento feminista, a requisição da mão de obra feminina nas fábricas, a ampliação da participação feminina no mercado de trabalho, na vida social e a descoberta da pílula anticoncepcional, impactaram a configuração das famílias e seu modo de sociabilidade. Com a entrada da mulher no mercado de trabalho, as crianças que antes eram educadas pela mãe de acordo com dos valores morais de sua família, passaram a ser socializadas pela família extensa, por pessoas contratadas para tal finalidade ou por instituições. A mulher moderna viu aumentar suas responsabilidades, agora, além de cuidar da casa e supervisionar a educação dos filhos, ela, em muitos casos, é também a responsável pelas despesas financeiras da família, ou pelo menos contribui com parte significativa de tais despesas. Trabalhar fora não é apenas uma opção de mulher com ideologias feministas, é uma questão de sobrevivência.

Essas transformações sociais que impactaram as famílias de diversas formas contribuíram para formação de um processo que Zaluar (2002) denominou de *feminilização da pobreza*, uma das consequências é a “formação dos círculos viciosos que colocam tantos jovens nas fileiras do crime” (p.75,76). No Brasil, o aumento do número de famílias de baixa renda, com crianças menores de 10 anos e chefiadas por mulheres, é incontestável. Em 1989, 43% das famílias chefiadas por mulheres viviam abaixo da linha da pobreza, ou seja, 12% das famílias pobres em nosso país eram chefiadas por mulheres (ZALUAR, 2002).

A situação de vulnerabilidade vivenciada pela família pode comprometer o processo de socialização das crianças e deixá-las mais vulneráveis à sociabilidade do crime. Em muitos casos, adolescentes e até crianças são recrutadas pelos líderes do tráfico, pela possibilidade de inclusão no mundo do consumo e também porque veem neles a representação do poder e do heroísmo capaz de libertá-los da miséria e da opressão, lhes dar visibilidade social. Não obstante, a situação de privação econômica, o desemprego e a falta de creches para deixar os filhos enquanto trabalham, pode contribuir para a entrada dessas mulheres na criminalidade, principalmente no mercado das drogas (ZALUAR, 2002).

Em nossas entrevistas observamos que algumas mulheres trabalhavam com a venda de drogas em casa ou em suas proximidades, o que lhes permitia conciliar os cuidados com os filhos e o trabalho. O mesmo foi observado por Helpes (2014), entre as mulheres presas por tráfico de drogas em Juiz de Fora – MG, e por Ramos (2012) ao pesquisar mulheres envolvidas com tráfico de drogas em Brasília-DF. Essas autoras observaram que o tráfico não era apenas uma alternativa ao desemprego ou ao emprego altamente precarizado e mal remunerado, ele aparecia também como alternativa de trabalho possível para mulheres que criavam suas proles sozinhas e não contavam com a disponibilidade de vagas em creches para deixar os filhos enquanto trabalhavam.

Analisando os dados divulgados pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas-IPEA, a luz do conceito de feminilização da pobreza defendido por Zaluar (2002), pode se inferir que ela vem avançando no Brasil. No período de 2004 a 2014 o número de lares chefiados por mulheres teve um crescimento de 9,9 %, passando de 29,4% para 39,8%. No mesmo período o número famílias com filhos e chefiadas por mulheres passou de 16,57% para 27,98%. Em relação à escolaridade das mulheres chefes de família, em 2014, 12,5% delas tinham menos de um ano de estudo, contra 18% em 2004; 20% entre um e quatro anos de estudo (em 2004 esse percentual era de 26%). Comparando a escolaridade das mulheres chefes de família de cor branca com as de cor negra, percebemos que aquelas possuem maior escolaridade que estas: em 2014, 8% das mulheres brancas que eram chefes de família, tinham menos de um ano de estudo; 20% tinham de 1 a 4 anos de estudo; 19,5% de 5 a 8 anos de estudo; 27,6% de 9 a 11 anos de estudo e 24% %, 12 anos ou mais de estudo. No mesmo ano as mulheres negras que chefiavam família apresentavam a seguinte escolaridade: 15,5% menos de um ano de estudo; de 1 a 4 anos 21,2%; de 5 a 8anos 23,6%; de 9 a 11 anos 28,2% e 12 anos ou mais 11% (IPEA).

No que se refere à ocupação, no de 2004, 10,2% das mulheres chefes de famílias estavam desocupadas, contra 7,1% em 2014, uma queda de 0,9% no período. Entre as mulheres negras chefes de famílias, essa queda foi mais significativa, 3,8%, passando de 11,9% em 2004 para 8,1% em 2014, enquanto entre as brancas o decréscimo foi de 2,6%, passando de 8,5% 2004 para 5,9% 2014 (IPEA, 2014). Esses números sinalizam para as diversas desigualdades que permeiam o cotidiano de milhares de brasileiras chefes de famílias.

Na Região Norte do Brasil, onde se encontram domiciliados os sujeitos de nossa pesquisa, houve uma tendência ao crescimento de lares chefiados por mulheres na última

década; em 2004, 27% dos domicílios, nessa região, era chefiado por mulheres e em 2014 esse número subiu para 38%. Entre as nossas entrevistadas, das 8 que possuem filhos, 7 eram chefes da família antes de serem presas.

Quanto ao analfabetismo feminino na Região Norte, ou seja, mulheres com idade igual ou superior a 15 anos que não sabem ler nem escrever, os números mostram que tivemos uma ligeira queda na última década, com uma redução de 2,2%, na zona rural, contudo, esse decréscimo mais significativo passou de 24,3% para 14,4% (queda de 9,9%). Em relação à taxa de desocupação, em 2014, 10,7% da população feminina da Região Norte, com 16 anos ou mais de idade, se encontrava desocupada, sendo a maior taxa de desocupação feminina entre todas as cinco regiões do Brasil, no referido ano. Do total da população feminina desocupada, 42,5% estavam em situação de pobreza extrema, 16,3% eram consideradas pobres e 13,6% eram consideradas vulneráveis à situação de pobreza. E, já entre aquela que estava ocupada, o rendimento médio era de R\$ 1.042,10, enquanto que, entre a população masculina, esse valor era de R\$ de 1.382,20 (IPEA, 2014).

No Estado do Amazonas, de acordo com o censo do IBGE de 2010, o nível de escolaridade das mulheres é mais elevado do que o dos homens. Na última década elas vêm conquistando espaço no mercado de trabalho nesse estado, onde o índice de ocupação das mulheres com 10 anos ou mais de idade, passou de 35% em 2000 para 43,9% em 2010.

Em relação às configurações das famílias, no ano de 2010, 41,2% delas era chefiadas por mulheres, em 41,8% desses lares a renda mensal dos chefes era de até meio salário mínimo e 25% deles eram chefiados por mulheres sem renda. Grande parte dessas famílias residia na capital amazonense, onde foi contabilizado, no referido ano, a presença de 33.037 famílias, sem cônjuge e com filhos, sendo chefiadas por mulheres, desse total, 12.036 famílias não possuíam rendimentos (IBGE, 2010).

Embora esses dados venham contribuir para descortinarmos a situação de pobreza e vulnerabilidade social em que vivem muitas mulheres no Amazonas e principalmente em Manaus, tais dados vêm ao encontro das situações vivenciadas pelos sujeitos de nossa pesquisa: mulheres pobres, em sua maioria com filhos pequenos, chefes de família, desempregadas; não podemos relacionar o fato, do ingresso na criminalidade, somente pela questão econômica. Como bem ressaltou Zaluar (2002), tentar explicar a violência e a criminalidade pela falta de acesso a renda é transformar os pobres em uma classe perigosa, o que só contribui para que sejam os alvos preferenciais do sistema penal. Ela afirma, ainda,

que as políticas sociais devem existir porque “um país democrático e justo não pode existir sem tais políticas e não porque os pobres são um perigo permanente a segurança” (p.80).

Como foi possível perceber nas histórias de vidas de nossas interlocutoras, são múltiplas as causas que concorreram para que elas se inserissem na criminalidade, e mesmo nos casos daquelas que alegaram questões financeiras, diante de uma análise mais aprofundada, encontramos evidências de que os caminhos que as levaram à privação econômica têm raízes em diversas facetas da desigualdade social, como por exemplo: a falta de acesso à educação, à justiça, ao trabalho, a condições dignas de moradia, à desigualdade de gênero, dentre outras. E não podemos esquecer, ainda, que a sedução do consumo é um fator importante para ingresso dessas mulheres na criminalidade relacionada ao tráfico de drogas e outras atividades ilícitas que geram dinheiro.

Os dados colhidos nas prisões femininas de Manaus mostram que ali se encontram mulheres que experimentaram um processo de socialização marcado pela violência doméstica, uso de drogas e relações familiares fragilizadas. Ao longo de suas vidas enfrentaram as diversas manifestações da violência estrutural e que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

A dificuldade de acesso a bens de consumo e serviços, em uma sociedade em que o consumismo é um importante fator de inclusão e pertencimento, se torna um importante fator de risco à inserção na criminalidade, pois, a promessa de dinheiro fácil através da venda de drogas, pode significar uma possibilidade de acesso a bens tão desejados, como os celulares de última geração, que dificilmente seriam adquiridos com o ordenado recebido por 8 horas diárias no trabalho, em atividades muitas vezes insalubres, degradantes e mal remuneradas.

A maioria das prisioneiras de Manaus é da capital amazonense e residem nas zonas Norte e Leste, regiões mais populosas dessa capital e que nos últimos anos, vem apresentando crescimento progressivo, sem um devido planejamento urbano, o que tem resultado na formação de bairros desprovidos de infraestrutura e equipamentos públicos capazes de absorver as demandas de seus moradores. Tais características fazem com que essas áreas se tornem locais dominados pelo tráfico de drogas, porque a ausência do Estado abriu espaço para o surgimento de um poder paralelo, que por vezes controlam bairros inteiros e ditam as regras de convivência de acordo com seus interesses. E assim, o mapa da cidade vai sendo colorido de vermelho, pela classificação da secretaria de segurança pública, e as ruas desses bairros pelo sangue, principalmente de jovens, nas complexas relações do mundo do crime e pela política de combate às drogas.

Nesses locais a presença do Estado se dá, principalmente, por meio das incursões policiais para repressão da criminalidade, por isso existem tantas pessoas privadas de liberdade oriundas desses bairros; morar na zona leste e norte, a depender do bairro, já é um grande fator de risco para a seleção do sistema penal. Não podemos esquecer-nos de mencionar que a mídia colabora muito com o processo de estigmatização dos moradores dessas regiões, porque diariamente as manchetes policiais dão ênfase a essas regiões, como se tais fatos não fossem comuns também, em outras zonas da cidade. Os dados sobre violência e criminalidade divulgados pela Segurança Pública do Amazonas – SSP, também reforçam o preconceito contra moradores dessas localidades ao disseminar a ideia de regiões perigosas, quando na verdade representam o resultado da focalização das ações em tais áreas, o que não quer dizer que nos demais pontos da cidade o índice de criminalidade é muito menor.

A presença de quadrilhas que disputam o controle da venda de drogas em áreas de baixa renda acaba gerando grandes conflitos entre elas e ocasionando mortes, isso contribui para que tais regiões sejam consideradas violentas. Além disso, a vulnerabilidade dos consumidores de drogas nessas regiões concorre para aumentar número de mortes e de pessoas que trabalham para o tráfico, pois acabam acumulando dívida com os traficantes e para realizar o pagamento, vai trabalhar para o tráfico ou pagarão com a própria vida. Nas regiões habitadas pelas elites e pela classe média, a dinâmica do tráfico é outra, não se baseia no controle de território, mas sim em uma relação direta do vendedor com o consumidor, através da entrega em domicílio ou em local combinado, por isso não é associado à violência. Isso mostra que a relação entre drogas ilícitas e violência surge quando há “a territorialização do tráfico e submissão dos jovens pobres ao sistema de consignação e consequente subordinação ao chefe da quadrilha” (MISSE, 2010, p.20).

Com base nessas premissas, podemos inferir que os altos índices de criminalidade nas regiões pobres é resultado de uma combinação de vários fatores que pouco tem a ver com a falta de recursos dos moradores daquela região, tais como: a presença repressiva do Estado, as relações de poder e disputas que envolvem o comércio de drogas e outras atividades que ali são desenvolvidas, “longe” dos olhos do Estado, e que também geram disputas. Adorno (2002) argumenta que muitos desfechos violentos que resultam em morte, são consequências de tensões nas relações subjetivas como: conflitos familiares, brigas entre vizinhos, amigos, comerciantes e seus clientes e várias outras possibilidades de conflitos que podem resultar em morte. Ao que parece os pobres também estão mais vulneráveis as ações policiais, nas buscas abusivas sem autorização judicial, nas ameaças, nas invasões de domicílios, extorsões etc.

Enquanto que nas classes média e alta, as ações policiais são mais cautelosas, ou seja, residências não são invadidas sem o devido mandado judicial, até mesmo por saberem que essas pessoas geralmente são conhecedoras de seus direitos, e ainda que tentasse, a segurança de tais imóveis dificulta esse tipo de ação. Podemos assim dizer, que as famílias pobres que moram nas periferias das cidades estão mais expostas, não só às mazelas sociais, mas também ao poder repressivo do Estado, é a desigualdade gerando mais desigualdade.

Ao estudar as relações sociais das mulheres privadas de liberdade em Manaus, foi possível perceber que, para além da política criminal brasileira de guerra contra as drogas (que sem dúvida tem contribuído para a permanência de muitas mulheres pobres nas prisões) o crescimento da população prisional feminina pode ter estreita relação com as responsabilidades que elas foram impostas nas últimas décadas, sem um devido suporte de políticas públicas; são milhares de mulheres responsáveis por todas as despesas da família e a educação dos filhos e que não acesso a políticas públicas que possam subsidiá-las nessa árdua missão. Para muitas delas, pobres e com baixa escolaridade, a pouca probabilidade de se inserir no mercado é agravada pela falta de creche para deixar o filho, pela localização da moradia em áreas periféricas e distantes dos locais de trabalho, e pela baixa qualidade do transporte público que além de dificultar até locomoção o local do trabalho, influencia também na assiduidade e desenvolvimento laboral. Não obstante, muitas delas não dispõem de suporte familiar. Vale ressaltar que as formas de sociabilidades são importantes fatores de sobrevivência e proteção entre as famílias pobres, porque forma uma rede solidariedade, onde, por exemplo, uma mulher cuida do filho da outra enquanto essa trabalha ou sai para procurar emprego, ou pode pegar o filho na escola, e em muitos casos isso acontece de forma gratuita, muito diferente da sociabilidade burguesa, onde geralmente nem se conhece o vizinho que mora no apartamento do lado.

A falta de suporte da família e do Estado contribui para a inserção da mulher pobre na criminalidade. A história de vida de uma mulher presa, entrevistada por Queiroz (2015), descreve claramente isso. Safira era apenas uma menina, mas foi obrigada a casar com um homem muito mais velho que ela, porque para seus pais, retirantes nordestinos, moradores da periferia de São Paulo, era inconcebível uma mulher perder a virgindade e não se casar, além do mais queria sair de casa para se livrar das violências praticadas contra ela, pelo padrasto. Casou, teve dois filhos, tempos depois não suportou as agressões do marido e as traições conjugais e se separou, não teve apoio da família no processo de separação; sem suporte familiar, alugou um barraco para morar com os dois filhos, conseguiu um emprego em um

supermercado que lhe pagava na época R\$ 400, 00, (um salário mínimo). Com esse salário, além das despesas indispensáveis para a sobrevivência como alimentação, vestuário, ela ainda tinha que reservar a quantia de R\$ 100,00 para pagamento do trabalho de sua irmã que cuidava de seus filhos enquanto ela trabalhava, e pagar o aluguel do barraco onde morava, despesas essas que sempre eram superiores a suas receitas.

Na rua da casa de Safira moravam alguns rapazes que sobreviviam dos negócios do “mundo do crime”, realizavam assalto e dividiam o lucro de seus negócios entre eles. Ao tomarem conhecimento de sua luta para criar, sozinha, os filhos sempre a convidava para “trabalhar” com eles, o que para ela estava fora de cogitação. No supermercado trabalhava no caixa e passava o dia a embalar produtos que seus filhos nunca teriam acesso, sonhava em poder comprar um “danoninho” para eles, mas o mísero salário não permitia. Certo dia saiu do trabalho, pegou os filhos na casa da irmã e foi para sua casa, quando lá chegou foi preparar o alimento para as crianças, descobriu que as latas estavam vazias, olhou para seus filhos, ali chorando de fome, e não teve dúvidas, foi até o chefe da quadrilha e aceitou a proposta. A primeira empreitada foi um assalto a um carro onde encontraram uma mala de dinheiro, com a parte que lhe coube pelo seu trabalho, pagou vários meses de aluguel adiantado, comprou os “danoninhos” para os filhos, roupas de marca, sapatos e claro, comida. A partir daquele momento ela decidiu que não iria mais ficar sendo humilhada em caixa de supermercado para ganhar um salário tão pequeno que não cobria nem as despesas com uma alimentação básica. Safira ainda era uma menina, tinha 19 anos, mas carregava a responsabilidade de criar, sozinha, dois filhos. Apesar das decepções com o primeiro casamento, ainda sonhava com um grande amor, como aqueles dos contos de fada, e foi no mundo do crime que ela o encontrou, e viveram felizes até que a morte os separou em um assalto mal sucedido, o “Periquito”, como era chamado, voo para sempre deixando no ninho de Safira com um enorme vazio.

Safira representa a realidade de milhares de brasileiras pobres, chefes de família que precisam trabalhar para sustentar os filhos, pagar o aluguel, alguém para cuidar das crianças para que elas possam trabalhar, porque no bairro onde moram não há vagas nas creches, e no final do mês as contas nunca fecham, as dívidas vão se acumulando, e as não raras vezes as latas se esvaziam cedo demais. São gigantes desafios que as transformações socioeconômicas do mundo moderno impuseram às mulheres, ao que Zaluar (2002) denominou de feminilização da pobreza.

Nesse contexto de pobreza e abandono a, prisão, para muitas mulheres, é a linha final de um ritual de abandono que se iniciou desde que elas nasceram; as mulheres que entrevistei, tinham histórias de vida tão tristes, marcadas pela pobreza extrema, violência e opressão, são vidas destruídas pela ordem econômica vigente, restos de um capitalismo selvagem, ali depositado naquele lixo social. A imagem de Maria da Piedade, sentada com sua criancinha de 15 dias nos braços, após ter andando a pé do bairro Petrópolis ao Jorge Teixeira em busca de um terreno que estaria sendo doado por uma irmã, e sua imagem com a criança no colo debaixo de uma árvore, porque o calor dentro de sua casinha de latão era insuportável, mostra a perversidade desse sistema societal. Histórias difíceis de serem esquecidas por quem as ouviu quem dirá para quem as vivenciaram.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escolher o objeto de estudo de uma dissertação não é simplesmente optar por um tema de relevância social, cada pesquisa traz em seu bojo as inquietações de seu pesquisador. Pesquisar é um trabalho desafiador que exige renúncias, dedicação, reflexões, intermináveis leituras, escolha de um caminho a seguir dentre tantos possíveis e, por vezes exige que afastemos do objeto para melhor compreendê-lo, como afirmara Bourdieu. A pesquisa sociológica é ainda mais desafiadora porque busca decifrar as significações do mundo social por meio das representações e não de dados objetivos, isso exige do pesquisador uma enorme capacidade para se realizar uma leitura crítica da realidade posta, pois do contrário ele não conseguirá captar os “não ditos”.

Nessa perspectiva, delimitamos o objeto de estudo e elegemos como foco os determinantes que contribuem para a inserção da mulher na criminalidade. O trabalho de campo direcionou a análise aos crimes relacionados às atividades ilícitas geradoras de renda, principalmente o tráfico de drogas, por esse ser a tipificação penal da maioria das entrevistas e também a mais comum entre as prisioneiras do Brasil, do Amazonas e de Manaus, cidade *locus* deste estudo. Visando apreender a criminalidade feminina a partir das relações sociais vivenciadas pelas mulheres antes da prisão e assim, delinear algumas das possíveis causas do aumento da prisão de mulheres na capital amazonense, escolhemos como instrumento de investigação a história de vida das mulheres condenadas a pena privativa de liberdade que se encontravam reclusas nos regimes fechado e semiaberto da Penitenciária Feminina dessa cidade.

Por meio das entrevistas percebeu-se que as relações sociais vivenciadas por essas mulheres antes da prisão são complexas; a maioria delas vivia em situação de extrema vulnerabilidade social, suas trajetórias são marcadas por pobreza, violências, analfabetismo, desemprego e subemprego e outras diversas consequências da desigualdade social.

Acostumadas a viver à margem da sociedade, o cárcere, para muitas delas é apenas, a reta final de um processo de abandono que se iniciou desde o nascimento. Liberdade de escolhas concretas, conforto material e psicológico não faz parte da sociabilidade de muitas delas que, nascidas em famílias em situação de extrema pobreza, foram obrigadas a iniciar sua vida laboral precocemente, algumas antes dos 12 anos de idade. Outras, desde a adolescência convivem com os perigos do trabalho no “mundo do crime”. E para algumas, o corpo, ainda em formação, se tornou o único meio de sobrevivência. São mulheres comuns, como tantas

Marias da população manauara: de baixa escolaridade, pouca qualificação profissional, mães solteiras e chefes de famílias, moradoras das periferias, principalmente das chamadas “áreas vermelhas”. Mulheres que buscam no mercado das drogas e outras atividades ilícitas a reprodução social da vida.

Contrariando o que é propagado pelo senso comum elas vêm construindo seu protagonismo nas atividades ilícitas. Algumas decidiram, sem interferência masculina, trabalhar na venda de drogas, iniciaram na “ponta” do negócio, como repassadoras, conquistaram espaço nesse mercado, foram donas de pontos de vendas de drogas, chefiaram equipes envolvidas no tráfico interestadual de drogas. Já entre aquelas condenadas por assalto percebeu-se que ainda são influenciadas por pessoas do sexo masculino, principalmente companheiros e, geralmente não realizam as ações sem a presença deles.

Chamou-nos atenção o fato de elas não terem grandes ambições na prática da atividade ilícita, das que progrediram na carreira do tráfico, por exemplo, quando estavam no ápice dos negócios desaceleraram a atividade ao invés de expandi-la, algumas chegaram encará-la por um período e só a retomaram novamente quando começaram a enfrentar dificuldades financeiras. Outro aspecto importante, mostrado pela pesquisa é a invisibilidade da mulher na criminalidade “mundo do crime”, algumas, se manteve nele por muitos anos, sem que fossem presas, isso porque negociavam sua liberdade no momento da abordagem policial ou usavam de estratégias que encobriam suas práticas ilícitas. Mas, para além dessas estratégias femininas no “mundo do crime”, uma explicação para a pequena presença de mulheres nas prisões, quando se compara ao número de homens presos, sinaliza para os resquícios da influência das teorias criminológicas que outrora desprezou a capacidade criminal da mulher.

A pesquisa sinalizou que a inserção das mulheres nas atividades ilícitas geradoras de renda, como o tráfico de drogas tem como importantes determinantes a desigualdade social, as transformações ocorridas na família com a reestruturação produtiva, a emergência do neoliberalismo e o grande incentivo ao consumo propagado pela mídia. O aumento do número de famílias pobres com filhos, chefiadas por mulheres, o desemprego estrutural, a falta de políticas públicas de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, somadas ao estado de absoluta necessidade de meios para prover a sobrevivência pessoal e/ou da família constituem em importantes motivações para inserção das mulheres no “mercado da droga”. Assim, o tráfico passa a ser uma alternativa de emprego e renda. Essa atividade laboral vem se consolidado nas brechas deixadas pelas políticas governamentais, ou seja,

quando o Estado abandona esses sujeitos resta-lhes buscar as possíveis estratégias de sobrevivência.

O contingente significativo de mulheres pobres e de baixa escolaridade, nos cárceres manauaras, em sua maioria, presas por tráfico de drogas, assinala para a seletividade da política de combate às drogas, que não atingem os empresários desse negócio que movimentam milhões de reais, mas sim aqueles “trabalhadores” que se encontram mais vulneráveis à repressão, sejam por exercerem atividades que os deixam mais expostos ou não disporem de recursos financeiros e simbólicos para negociar suas liberdades.

É importante destacar que a desigualdade social contribui para a inserção da mulher na criminalidade, ao passo que colabora para a perpetuação de uma série de violências e opressão, por exemplo, no caso de nossas entrevistadas, a maioria abandonou os estudos na infância ou adolescência para trabalhar e ajudar no sustento da família, isso influenciou em suas futuras inserções no mercado de trabalho, nas relações afetivas construídas por elas ao longo da vida, ou seja, reduziram de forma significativa suas futuras escolhas e determinou o seu lugar social.

A família tem um lugar privilegiado nas relações sociais, por ser responsável pela socialização e proteção de seus membros. No que diz respeito à reprodução da criminalidade o grau de desproteção social e vulnerabilidade em que se encontram famílias aparece como um fator preponderante, porque, as sociabilidades conflituosas e as dificuldades enfrentadas por seus chefes para prover o sustento de sua prole, a falta de acesso a bens e serviços deixa seus membros vulneráveis ao exercício de atividades ilícitas ou até mesmo a situação de risco. Como destacado nas histórias de várias entrevistadas que, após serem abandonadas pelos companheiros recorrem ao tráfico de drogas para sustentar a família. Assim, investir na proteção da família é uma importante estratégia de segurança pública. Se a família é, como explicitado em várias legislações brasileiras, a instituição mais importante da sociedade por ser responsável pela proteção de seus membros, ela deve ocupar lugar central na agenda das políticas públicas, pois, para desempenhar toda a responsabilidade a ela posta, precisa em primeiro lugar receber apoio e proteção do Estado.

O Aumento do número de mulher presa colabora para agravar a situação de desproteção da família, pois a maioria delas é responsável pelo sustento da casa e cuidado com os filhos, com a sua prisão às crianças são distribuídas entre parentes, amigos, vizinhos, quando não institucionalizadas, ou seja, de forma implícita os filhos são atingidos pela sentença. Ouvir os relatos das entrevistadas sobre os destinos de sua prole após suas prisões

despertou algumas inquietações sobre as consequências da prisão feminina e seus rebatimentos na vida das crianças. Quais as consequências da prisão de mulheres chefes de família? Quais os impactos da prisão de mulheres mães na vida de seus filhos? Quantas crianças estão privadas do convívio materno em Manaus devido à prisão de suas mães? Esses são alguns questionamentos que nos instiga a continuar os estudos prisionais nessa capital.

Ao findar este estudo tenho a convicção de que diante de uma problemática tão complexa, ele não é suficiente para preencher as lacunas dos estudos sobre a criminalidade feminina em Manaus, no entanto, minha expectativa é de que ele possa contribuir para fomentar as discussões sobre a temática, no sentido de que as reflexões formuladas possam de alguma forma, incentivar novas pesquisas, colocando assim, a questão do aprisionamento feminino e seus rebatimentos sociais no rol das discussões privilegiadas na academia, em Manaus.

## REFERÊNCIAS

- AGUIRRE, CARLOS. Prisões e outros centros de confinamento para as mulheres. In: História das prisões no Brasil. Editora Rocco, 2009.
- ALMEIDA, Rosimary de Oliveira. Mulheres que Matam: universo imaginário do crime feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: FRJ: Núcleo de Antropologia e ciências Sociais, 2001.
- ALVES, Giovani. Dimensões da Precarização do Trabalho. Ensaios de Sociologia do trabalho. São Paulo: Editora Canal, 2013.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência a violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do advogado, 1997.
- ANGOTTI, Bruna Soares Batista de Andrade. Entre as leis da ciência e do Estado de Deus: o surgimento dos presídios femininos no Brasil. Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2011. [https://www.google.com.br/?gws\\_rd=ssl#q=livro: +entre+as+leis+da+ciencia+e+do +Estado+de+Deus+da+autora+BRUNA+ANGOTTI](https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=livro:+entre+as+leis+da+ciencia+e+do+Estado+de+Deus+da+autora+BRUNA+ANGOTTI)
- ANGOTTI, Bruna. O Encarceramento Feminino como ampliação da violação de direitos. In: Le Monde Diplomatique (dezembro de 2015), (Série especial Prisões e Barbárie Contemporânea).
- ANTUNES, Ricardo. Trabalho e Precarização numa ordem neoliberal. In: A cidadania negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. Org. GENTILHO Pablo e GRIGOTTO, Gaudêncio. São Paulo: Cortez, 2001.
- ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2015. [http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB\\_2015.pdf](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/wp-content/uploads/2015/10/9-Anuario-Brasileiro-de-Seguranca-Publica-FSB_2015.pdf) Acesso em 03/06/2016
- ARANTES, Paulo Eduardo. Zonas de Espera: uma digressão sobre o tempo morto da onda punitiva contemporânea. In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Org: BATISTA, Vera Malagut. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2012.
- SAVIANO, Roberto. Gomorra-A História Real de um Jornalista Infiltrado na Violenta Máfia Napolitana. Editora Bertrand, 2008.
- BARATA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.
- BATISTA, Vera Magagut. Adesão subjetiva à barbárie. In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Org: Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Editora Revan.
- BAUMAN, Zygmunt. Vidas Desperdiçadas. Rio de Janeiro: Editora ZAHAR, 2005.
- BESSE, Susan K. Modernizando a Desigualdade: Reestruturação da ideologia de gênero no Brasil 1914-1940. São Paulo: USP, 1999.

BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma Sociologia Reflexiva. In: O Poder Simbólico. Trad. Fernando Tomaz. 10ª. Ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 2007.

\_\_\_\_\_. Capital Simbólico e Classes Sociais. Revista Novos Estudos, 96, p. 105-115. CEBRAP, 2013.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm)

\_\_\_\_\_. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à tortura. Relatório de visita a unidades prisionais de Manaus – Amazonas. Brasília, janeiro de 2016. Disponível <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/tortura/relatorios-mnnc/relatorio-de-visita-a-unidades-prisionais-de-manaus-am>

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao)

BRASIL. Ministério da Justiça. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias- Infopen Mulheres- junho de 2014. <http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>

CANDOTTI, Fábio Magalhães, CUNHA Flávia Melo da, SIQUEIRA, Ítalo Barbosa Lima. Crime e Estado no Amazonas. Le Monde Diplomatique. <http://diplomatique.org.br/crime-e-estado-no-amazonas/>.

CARDOSO, Clarice Marques; PEREIRA, Geusiani Silva e Nascimento. Sentidos da prisão e o mito da ressocialização: a realidade das instituições Prisionais do Amazonas. Revista: Desenvolvimento Social, nº11/01, 2014. (ISSN 2179-6807) pp. 77-87. Montes Claros: UNIMONTES.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira e ALMEIDA, Paulo Henrique. Família e Proteção Social. São Paulo: Perspectiva, nº17 (2), p109-122, 2003.

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão social. In: Desigualdade e a questão Social. Org: Mariângela Belfiore- Wanderley, Lucia Bóguns, Maria Carmelita Yazbek. São Paulo: EDUC, 2013.

CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS PENITENCIÁRIOS: World Female Imprisonment list- Women and in penal institutions, including pré-trial detainess/remand prisoners-2012. [http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world\\_female\\_imprisonment\\_list\\_third\\_edition\\_0.pdf](http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_third_edition_0.pdf)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. III Mutirão Carcerário do Amazonas, 2013. <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/detentos-e-ex-detentos/pj-mutirao-carcerario/relatorios>.

\_\_\_\_\_. Mutirão Carcerário. Raio-x do Sistema penitenciário. 2012. [http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/mutirao\\_carcerario.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/mutirao_carcerario.pdf)

\_\_\_\_\_.Relatórios dos Mutirões Carcerários. Relatórios de visitas a presídios e cadeias públicas da capital do estado do Amazonas, 2011. <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/detentos-e-ex-detentos/pj-mutirao-carcerario/relatorios>

\_\_\_\_\_.Relatórios dos Mutirões Carcerários. Relatórios de visitas a presídios e cadeias públicas da capital do estado do Amazonas, 2010. <http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/detentos-e-ex-detentos/pj-mutirao-carcerario/relatorios>

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. As teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas. Maceió: EDUFAL, 2008. 2ª Edição.

D' EÇA, Aline. Filhos do Cárcere. Salvador: EDUFBA, 2010.

DEL PRIORE, MARY. Histórias íntimas: sexualidade e erotismo no Brasil. São Paulo: Editora: Planeta, 2011.

DIAS, C.C.N. Conversões evangélica na prisão: sobre ambiguidades, estigma e poder. Publicado em Plural – Revista do Curso de Pós-graduação em Sociologia da USP N.13, 2 Semestre de 2006.

DINIZ, Debora. Cadeia: relatos sobre mulheres. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização 2015.

DOTTI, René Ariel. Bases e Alternativas para o Sistema de Penas. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 1998.

FACO, Vanessa Marques Gibran. MELCHIORI, Lígia Ebner. Conceito de família: adolescentes de zonas rural e urbana. São Paulo: Editora UNESP, São Paulo, 2009. <http://books.scielo.org>

FELTRAN, Gabriel de Santis. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

FERREIRA, Carlos Lélío Laurina, VALOIS, Luís Carlos. Sistema Penitenciário do Amazonas-História-Evolução-Contexto Atual. Curitiba: Editora Juruá, 1º edição, 2006.

FILHO CARVALHO, Benedito José de. Depois das muralhas as grades: imagens e representações dos condenados sob livramento condicional e suas condições de sobrevivência. Editora: ABC, 2006.

FILHO, Carvalho. Milton Júlio. Sujeitos da fronteira: a saída da prisão. In: Prisões uma abordagem interdisciplinar. Org: COELHO, Maria Tereza Ávila Dantas & FILHO CARVALHO, Milton Júlio. Salvador: Editora, EDUFBA, 2012.

FILHO, Carvalho. A prisão. São Paulo: Editora Publifolha, 2002.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão. Petrópolis: vozes, 1984.

FRACOSO, Heleno Claudio. Lições de Direito Penal: parte geral. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

GIDDENS, Anthony. Sociologia. Editora Polity Press, 6ª Edição, 2001.

GOLDENBERG, Mirían. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8ªed. – Rio Janeiro, 2004.

GOFFMAN, Eving. Manicômios, prisões e convento. São Paulo: Perspectiva, 2005.7ª Ed. (tradução Dante Moreira Leite.).

GRILLO, Carolina Christoph. Entre cálculos e dívidas: a dinâmica das relações comerciais no tráfico de drogas praticado por jovens da classe média no Rio de Janeiro. In: Conflitos de (grande) interesse: estudos sobre crimes, violência e outras disputas conflituosas. Org: Michel Misse e Alexandre Werneck. Rio de Janeiro: Editora, Garamondo, 2012.

HELPEES, Sintia Soares. Mulheres na prisão: uma reflexão sobre a relação do Estado brasileiro com a criminalidade feminina. In: Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos, v2, n.3, jan-jul/20113. [https://www.google.com.br/?gfe\\_rd=cr&ei=xv2XV7iLJabX8geit4GYAw&gws\\_rd=ssl#q=+Mullheres+na+pris%C3%A3o:+uma+reflex%C3%A3o](https://www.google.com.br/?gfe_rd=cr&ei=xv2XV7iLJabX8geit4GYAw&gws_rd=ssl#q=+Mullheres+na+pris%C3%A3o:+uma+reflex%C3%A3o)

HELPEES, Sintia Soares. Vidas em Jogo: um estudo sobre mulheres envolvidas com o tráfico de drogas. São Paulo: IBCCRIM, 2014.

IBGE. Censo Demográfico de 2010. <http://www.ibge.gov.br>

IPEA- Retrato das desigualdades de gênero e raça. [http://www.ipea.gov.br/retrato/tabelas/bloco\\_2/Tabela\\_2.1.xlsx](http://www.ipea.gov.br/retrato/tabelas/bloco_2/Tabela_2.1.xlsx)

IPEA. Ata da vulnerabilidade Social nos municípios brasileiros, 2015. [http://ivs.ipea.gov.br/ivs/data/rawData/publicacao\\_atlas\\_ivs.pdf](http://ivs.ipea.gov.br/ivs/data/rawData/publicacao_atlas_ivs.pdf)

IPEA. Retrato das desigualdades de raça e gênero, 2014. <http://www.ipea.gov.br/retrato/indicadores.html>

IPEA. Ata da vulnerabilidade Social nos municípios brasileiros. 2015. [http://ivs.ipea.gov.br/ivs/data/rawData/publicacao\\_atlas\\_ivs.pdf](http://ivs.ipea.gov.br/ivs/data/rawData/publicacao_atlas_ivs.pdf)

JUNIOR, Antonio Carlos da Rosa Silva. Recuperação religiosa de presos: os (não) cristãos no método APAC de cumprimento de pena. Juiz de Fora: Sacrelegens, v.11, n.2, p.132-147, jul-dez/2014- A. Júnior - <http://www.ufjf.br/sacrelegens/files/2015/02/11-2-10.pdf>

JUNIOR, José O. Alcântara. George Simmel e o Conflito Social. São Luiz: Cadernos Pós Ciências Sociais.v.2. n.3 jan/jul,2005.

KARAM, Maria Lúcia & DARK Sacha. Prisões Latino Americanas. [https://www.empório do direito.com.br](https://www.empório.do.direito.com.br)).

LAGE, Lana e NADER, Maria Beatriz. Violência contra a mulher: da legitimação à condenação social. In: Nova História das Mulheres no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

LEMGRUBER, Julita. Controle da criminalidade: mitos e fatos. São Paulo: Revista Think Tank, 2001.

MAPA DA VIOLÊNCIA 2015. Mortes matadas por arma de fogo. <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de junho de 2014. <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>

\_\_\_\_\_. Relatórios Estatísticos - Analíticos do sistema prisional de cada Estado da Federação, 2012. <http://portal.mj.gov.br/>

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa Social: teoria Método e criatividade. Ed. Editora vozes, Petrópolis, RJ, 2011.

MIOTO, Regina Célia. Família e Serviço social: contribuições para o debate. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº 55. São Paulo: Editora Cortez, 1997, p. 114-129.

MIOTO, Regina Célia. Família, trabalho com família e Serviço Social. In: Revista Serviço Social e Sociedade, v.12, p.163-176, Londrina, Jan/jun/2010.

MISSE, Michel. Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria “bandido”. São Paulo: Lua nova, 79, p.15-38.

MODESTI, Marli Canello. Mulheres aprisionadas: as drogas e as dores da privação da liberdade. Santa Catarina: Editora: ARCOS, 2013.

MONTEIRO, Simone Rocha da Rocha Pires. O marco conceitual da vulnerabilidade social. Sociedade em Debate. Pelotas: 17(2): 29-40, jul.-dez./2011 33 <http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/view/695>

MORAES, P.A.C.; DALGALARRONDO, P. Mulheres encarceradas em São Paulo: saúde mental e religiosidade. Rio de Janeiro: J. bras. psiquiatr. vol.55 no.1, 2006. <http://www.scielo.br/scielo>

MOURA, Maria Jurema. Porta fechada, vida dilacera - Mulher, tráfico de drogas e prisão: Estudo realizado no presídio feminino do Ceará. Fortaleza: Dissertação de Mestrado, UEC, 2005.

OLIVEIRA, Laura, Freitas. Questão social e criminalização da pobreza: aportes para a compreensão do novo senso comum penal no Brasil. Rio de Janeiro: Dissertação de mestrado. UERJ, 2010.

OSÓRIO, L.C. Família hoje. Porto Alegre: Artes médicas, 1996.

PADOVANI, Natália Corazza. Sobre casos e casamentos: afetos e "amores" através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona. São Paulo: Tese de Doutorado, UNICAMP, 2015. <http://www.bibliotecadigital.UNICAMP>.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias Penitenciárias. Projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. Terezina: Jus Navigandi, ano 9, n.333, junho, 2004.

PEREIRA, Larissa Urruth, ÁVILA, Gustavo Noronha. Política de drogas e aprisionamento feminino, o tráfico e o uso na lei de drogas. <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/cienciascriminis/IV/46.pdf>

PEREIRA, Maria Eunice Damasceno. Os determinantes da pobreza no Brasil: algumas notas explicativas. In: Pobreza e políticas públicas de enfrentamento à pobreza. Org.: SILVA e SILVA, Maria Ozanira. São Luiz: Editora, EDUFMA, 2013.

PEREIRA, Maria Eunice Ferreira Damasceno. Os determinantes da pobreza no Brasil. In: Pobreza e políticas públicas de enfrentamento à pobreza. Org: Maria Ozanira da Silva e Silva. Editora: EDUFAMA, São Luís, MA, 2013.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara, A. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios–2014. <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=am>

POCHAMANN, Marcio. O trabalho no Brasil pós-neoliberal. Brasília, São Paulo: Liber Livros, 2011.

QUEIROZ, Nana. Presos que menstruam: a brutal vida das mulheres tratadas como homens nas prisões brasileiras. Rio de Janeiro: Editora, Record, 2015.

RAMOS, Luciana de Souza. Por amor ou pela dor? Um olhar feminista sobre o encarceramento de mulheres por tráfico de drogas. Brasília DF: Dissertação Universidade de Brasília, 2012.

REALE JUNIOR, Miguel. Instituições de Direito Penal: Parte Geral. Vol. II, Rio de Janeiro: Forense, 2003.

REGHELIN, Elisângela Melo. O cárcere como instituição total e os efeitos da perda da identidade do Eu. <http://www.ibccrim.org.br>, 12.06.2002.

ROBERT, Philippe. Sociologia do crime. Rio de Janeiro: Editora: Vozes, 3ª edição, 2011.

RODRIGUES, Gilse Eliza. Transgressão, Controle Social E Religião: Um Estudo Antropológico Sobre As Práticas Religiosas Na Penitenciária Feminina do Estado Do Rio Grande Do Sul. Porto Alegre: UFRGS, IFCH, PPGAS, 1997 – Semestral - ISSN 1519-843X – ISSN 1982-8136 (eletrônico). <http://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/view/2756>

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. Direito e Prática Histórica da Execução Penal no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

SANTOS, Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Editora Cortez, 2012.

SARAIVA Ernandes Herculano e SILVA, Neuton Alves da Silva. Mulheres do crime: uma análise socioeconômica das detentas do presídio Anísio Jobim e do centro de detenção

provisória feminino no estado do Amazonas. Manaus: Anais do Seminário de Violência e Gênero, 2016. <https://ovgam.com/anais/>

SARTI, Cynthia A. Famílias Enredadas. In: Família: redes, laços e políticas públicas. Org: Ana Rojas Acosta, Maria Amália Faller Vitale. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

SAVIANO, Roberto. Zero Zero Zero. São Paulo: Cia das Letras, 2014.

SCHWARTZMAN, Simon. As causas da pobreza. Rio de Janeiro: Editora: FGV, 2004

SEQUEIRA, Vânia Conselheiro. Vidas abandonadas: crime, violência e prisão. São Paulo: EDUC: FAPESP, 2011.

SIERRA, Vânia Morales. Famílias Teorias e debates. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

SILVA, André, Luiz Augusto da. Retribuição e História: para uma crítica ao sistema penitenciário brasileiro. Rio de Janeiro: Editora, Lumen Juris, 2014.

SIQUEIRA, Vânia Conselheiro. Vidas abandonadas: crime, violência e prisão. São Paulo: Editora da PUC- SP, 2011.

SOUZA, JESSÉ. A construção Social da Subcidadania: para uma sociologia política da Modernidade. Belo Horizonte: UFMG; IUPERJ, Rio de Janeiro, 2003.

SZYMANSKI, Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. São Paulo: Cortez, Revista Serviço Social & Sociedade nº 71, p.9-25, 2002.

TAETS, Adriana Rezende Faria Taets, « O dizível e o indizível: narrativas de dor e violência em cárceres brasileiros », Anuário Antropológico [Online], I | 2014. <http://www.revues.org>

VARELA, Dráuzio. Por um fio. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2004.

VIGNA, Ane. O caos penitenciário brasileiro. Le Monde Diplomatique. <http://diplomatique.org.br/o-caos-penitenciario-brasileiro/>

WACQUANT. Forjando o Estado Neoliberal: trabalho Social, Regime prisional e insegurança Social. In: Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo Neoliberal. Org: Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Editora, Revan, 2012.

\_\_\_\_\_As duas faces do gueto. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

\_\_\_\_\_As prisões da Miséria. Tradução André teles. Editora Sabotagem, 2004.

\_\_\_\_\_As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2001.

\_\_\_\_\_Os condenados da cidade. Rio de Janeiro: Editora Revan, Observatório IPPUR/UFRJ/FASE, 2001.

YOUNG, Jack. A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na sociedade recente. Rio de e Janeiro: Editora Revan, 2002.

ZAFARONI, Eugênio Raúl. Conferência de abertura do seminário: Globalização, sistema Penal e ameaças ao Estado Democrático de Direito. In: Globalização, sistema Penal e ameaças ao Estado Democrático de Direito. Org: Maria Lúcia Karam. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2005.

\_\_\_\_\_ Em busca das penas perdidas. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

ZALUAR, Alba. Globalização do crime e os limites da explicação local. In: Cidadania e Violência. Org. Marcos Velho e Marcos Altivo. Rio de Janeiro: UFRJ, 2º Edição, 2000.

# **ANEXOS**

## **ANEXO I**

### **ROTEIRO DE ENTREVISTA**

#### **I- TRAJETÓRIA DE VIDA**

1. Qual a sua origem? Você nasceu onde?
2. Quantos anos você tem?
3. O que faziam os seus pais? Eles trabalhavam em que?
4. Você morou em que bairro em Manaus? Sempre morou lá?
5. Nasceu no interior ou sempre morou na capital?
6. Como descreveria a vida social, econômico e social dos moradores de seu bairro?
7. Como era o ambiente de sua casa (era tranquilo ou conturbado).
8. Quantas pessoas moravam na casa.
9. Como foi sua infância?
10. Quais eram as principais preocupações em termos financeiros?
11. O que você considera o que mais marcou na sua infância e na sua juventude?
12. Você é casada, solteira, viúva ou separada? Fale um pouco como foi seu casamento?
13. Descreva a sua vida com seu companheiro.
14. Descreva a vida de seus pais e de seus parentes.

#### **II- A ESCOLA**

1. Você estudou? Fale da sua vida na escola, dos professores, dos trabalhos escolares?
2. Seus pais incentivavam você estudar?
3. O que você mais gostava (e não gostava) de fazer na escola?
4. Você acha que a escola melhorou a sua vida?
5. Que fatos marcantes você se lembra do tempo de escola?
6. A escola era pública e particular?
7. Caso tenha abandonado a escola qual a série que abandonou?
8. Você gostava de estar na escola? Caso não gostava, por quê?

#### **III- TRABALHO E VIDA ECONÔMICA**

1. Quando você começou a trabalhar?

2. Você teve (ou tem) filhos? Quantos?
3. O que você considera cuidar dos filhos?

#### **IV-A PRISÃO**

1. Em que circunstâncias você foi presa e qual a razão de ter sido presa? Tráficos de drogas? Ou outros crimes.
2. Como se sentiu ao ser presa?
3. Como quem você morava quando foi presa?
4. Tinha filhos quando foi presa?
5. Como sua família reagiu quando você foi presa?
6. Sofreu algum tipo de violência (tanto física como psicológica)?
7. Quanto tempo você está presa?
8. Quantas vezes você foi presa?
9. Você já conhecida antes uma prisão?
10. Quando você entrou na prisão qual foi a sua reação?
11. Caso tenha sido presa por envolvimento no tráfico de drogas, como e quando você começou a fazer esse comércio?
12. O que lhe levou a esse tipo de atividade?
13. Quanto tempo você está na prisão?
14. Já cumpriu a sua pena? Se não, quanto falta?

#### **V- VIDA DENTRO DA PRISÃO**

1. O que mais lhe assustou quando você passou a viver na prisão? Era um mundo estranho para você?
2. O que mais lhe chamou atenção na prisão e o que mais lhe chocou?
3. Em sua opinião a prisão tem mais mulheres brancas ou negras? Você acha que há tratamento diferenciado?
4. Você assistiu ou foi vítima de violência dentro da prisão? Que tipo de violência? Quem praticou essas violências?
5. Suas colegas de prisão lhe trataram bem? Se não por quê?
6. As mulheres que trabalham dentro fazem o quê?
7. Elas recebem alguma remuneração?
8. Como você vê esse aumento de mulheres nos presídios hoje? 9. Sofreu algum abuso sexual?

10. Você recebia visitas íntimas?
11. Você acha que na prisão existe muito contágio de doenças infecciosas, como sífilis, tuberculose, hepatite etc.?
12. Como você sobrevivia na prisão? Recebia alimentação adequada? Tinha acesso aos objetos de asseio íntimo, como absorventes, papel higiênico?
13. Possui advogado que lhe presta assistência jurídica? Paga advogado?
14. Caso tenha filhos (ou filhas) como quem eles ficaram enquanto você está na prisão? Como se sente longe deles? Você conversa com suas colegas de prisão sobre isso? Qual o relato que mais lhe chamou atenção e que mais lhe sensibilizou?
15. Você acha que a prisão deixa marca na vida da pessoa? Tem pessoas que dizem que “nunca mais será a mesma”? Concorda com essa afirmação?
16. Como é sua vida afetiva dentro da prisão? Você tem algum companheiro (a)?
17. Você acha que depois de cumprir a sua pena será difícil conseguir emprego?
18. Há uma afirmação que diz que as mulheres que passaram (e estão) na prisão desenvolvem doenças cardiovasculares, diabetes, pressão alta, obesidade, depressão e outros agravos psíquicos. Pela sua experiência dentro da prisão você observa isso? Conta alguns casos.
19. Tem muitas mulheres que engravidam dentro da prisão e outras já entram nelas grávidas. Como elas lidam com esse problema?
21. Você acha que as prisões foram construídas pensando na mulher. Quais são as dificuldades de estar na prisão que foram construídas para os homens?

## ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIMENTO

Fui informada a respeito da pesquisa, que está sendo realizada, por Clarice Marques Cardoso, aluna matriculada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas- Mestrado na área de concentração, Trabalho, Estado e Sociedade. O Estudo consiste em Compreender as condicionantes socioeconômicas características do contexto social de origem das mulheres encarceradas em Manaus, buscando identificar os determinantes responsáveis pelo aumento do aprisionamento feminino nesta cidade, utilizando como técnica para a investigação, entrevista em profundidade, sobre a trajetória de vida. Tive a explicação que minha participação nessa pesquisa consistirá em relatar minha história de vida desde a infância ao momento atual. Abordando assuntos como: infância, escola, trabalho e vida econômica, prisão e vida dentro da prisão. Não sendo tratado aspecto relacionado ao julgamento do delito. Será conduzida pela pesquisadora, que fará uso do gravador de voz e anotações em diário de campo. Os conteúdos das falas ficarão em posse somente da pesquisadora. Também fui informada que não haverá identificação nominal. Fui informada que minha participação na pesquisa é livre e minha aceitação não implicará em nenhum prejuízo ou vantagem de ordem institucional ou pessoal. Os Resultados desse estudo serão utilizados para elaboração de dissertação de mestrado e sua publicação. Este termo de consentimento foi lido em conjunto com a pesquisadora, após esclarecimento de todas minhas dúvidas sobre a entrevista. Concordo em participar dessa pesquisa, de forma livre e esclarecida.

Manaus, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinaturas:

Pesquisadora: \_\_\_\_\_

Entrevistada: \_\_\_\_\_